



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

Centro de Educação e Humanidades

Faculdade de Educação

Elizabeth Serra Oliveira

**Exploração do Trabalho Precoce: sequestro da infância**

Rio de Janeiro

2013

Elizabeth Serra Oliveira

**Exploração do Trabalho Precoce: sequestro da infância**

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora, ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.



Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Esther Maria de Magalhães Arantes

Rio de Janeiro

2013

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CEH/A

O48 Oliveira, Elizabeth Serra.  
Exploração do trabalho precoce: sequestro da infância / Elizabeth Serra  
Oliveira. – 2013.  
198 f.

Orientadora: Esther Maria de Magalhães Arantes.  
Tese (Doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro.  
Faculdade de Educação.

1. Trabalho infantil – Teses. 2. Assistência a menores – Teses. 3. Conselhos  
tutelares – Teses. I. Arantes, Esther Maria de Magalhães. II. Universidade do  
Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Educação. IV. Título.

es

CDU 331-053.2

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta  
tese.

---

Assinatura

---

Data

Elizabeth Serra Oliveira

## **Exploração do Trabalho Precoce: sequestro da infância**

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora, ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovado com louvor: 22 de novembro de 2013.

Banca Examinadora

---

Profa. Dra. Maria Esther de Magalhães Arantes (Orientadora).  
Faculdade de Educação da UERJ

---

Prof. Dr. Gaudêncio Frigotto  
Faculdade de Educação da UERJ

---

Profa. Dra. Deise Mancebo  
Faculdade de Educação da UERJ

---

Profa. Dra. Maria Helena Rodrigues Navas Zamora  
Pontifícia Universidade Católica - PUC/Rio

---

Profa. Dra. Maria Onete Lopes Ferreira  
Universidade Federal Fluminense - UFF

---

Profa. Dra. Carla Silvana Daniel Sartor  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Rio de Janeiro  
2013

## DEDICATÓRIA

Jorge Barros (*in memorium*) – (Um dos primeiros, no Rio de Janeiro, a se organizar institucionalmente na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador).

Vitória Serra Molina (a menina que me ofertou a revista Plenarinho sobre o trabalho infantil).

Marina (aluna do CIEP 201 AARÃO STEINBRUCH- Caxias/Rio de Janeiro, que fugiu do sertão do Ceará para escapar da exploração do trabalho infantil.)

## AGRADECIMENTOS

Acredito, como Gonzaguinha, que “toda pessoa sempre é a marca das lições diárias de outras tantas pessoas”. Desse modo, são tantas as pessoas que me compõem, que me constitui, responsáveis pela minha formação humana, pelo meu tornar-se mulher, que seria necessário escrever um “livro de agradecimentos”, no entanto, não tenho como não aproveitar esta oportunidade para agradecer algumas pessoas, fundamentais por “essa chegada” até aqui.

Para agradecer a escola pública, onde vivi toda minha formação escolar elegi minha primeira professora, minha avó e também mãe, Geraldina Serra Oliveira, que entre a cozinha e o fogão de lenha, alfabetizou algumas gerações. Minha mãe Luci Serra Oliveira Alexandre, pela ousadia, resistência, de sair do meio rural, para tentar a vida na cidade, e como operária do setor de confecção, conseguir criar todos os filhos. Um agradecimento especial aos meus irmãos, Francisco, Manoel Morais, João Bosco, Larissa.

Eu sou parte dos movimentos sociais comunitários populares da década de oitenta do século XX. E o agradecimento é há milhares de lutadores, das Comunidades Eclesiais de Base, Pastoral da Juventude do meio Popular, Pastoral Operária, Movimento Estudantil, organizações partidárias de esquerda, e para representar todas essas organizações escolho alguns amigos de todos os tempos, Elizane Ferreira, Cicero Cavalcante, Maria do Socorro, Valdete Ferreira, Afonsina Moreira, Clara Francisca, Valéria Holanda, Soraya Vanini, Acrísio Sena.

Um especial agradecimento aos amigos da minha trajetória de vida e militância política no Rio de Janeiro: Edenise Antas, Jaqueline Ventura, Alexandre Bomfim, Francisco Gilson, Regina Leão, Carlos Bezerra, Sylvia Regina, Luciene Naiff, Dayse Noval, Antonio Monteiro, Paula Vargens, Roberto Marques, Pedro Pereira, Mônica Alkmim, Lucio Tavares. Claudio Barría, Marcia Gatto, não só pela presença amiga em minha vida, mais também pelas contribuições na construção da tese. Aproveito para agradecer também a família “Ferreira”, Simone Ferreira, Iêre Ferreira, Rafael Ferreira, meus parceiros do Luau do Samba e do Cine Alma no Olho.

Ao meu grande amor, cúmplice e companheiro de todas as horas, Helder Molina, pelos sonhos e projetos empreendidos juntos.

A minha filha Vitória Serra Molina, pela experiência de viver um amor incondicional. Pela contribuição de vida e de empenho na criação de possibilidades para a tese, foi você que

ainda na fase de elaboração do projeto de tese, veio ao meu encontro com uma revista em quadrinhos sobre o trabalho infantil, e falou – mãe acho que essa revistinha pode te ajudar.

Durante minha trajetória na graduação e pós-graduação na Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense e na pós-graduação do Programa de pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, tive a oportunidade de conviver com grandes educadoras e educadores da educação pública brasileira, e elege-o a generosidade, sensibilidade e fortaleza de um grande mestre educador, para representa-lo, Gaudêncio Frigotto, meu reconhecimento por todas as contribuições de conhecimentos e de vida.

Agradeço a minha orientadora Esther Arantes, educadora da Pedagogia da Autonomia, pelo respeito as minhas escolhas teóricas, e vivências de construção da tese. Minha parceira de militância política na área dos direitos humanos.

Escolhe-se para o dialogo e avaliação dessa tese, pessoas as quais fazem parte do cotidiano de lutas por transformações sociais, cuja temática da tese exige, nesse sentido, meus agradecimentos especiais aos educadores e pesquisadores, que fazem da construção do conhecimento uma ferramenta de transformação, e que aceitaram o convite para compor essa banca: Gaudêncio Frigotto, Deise Mancebo, Maria Helena Zamora, Carla Sartor, Onete Lopes.

Um agradecimento especial há todas as pessoas que aceitaram meu convite (para não comprometê-las optei por não citar nominalmente), e criaram um tempo em suas agendas, para que no dialogo que estabelecemos nas entrevistas pudessem contribuir na construção de conhecimentos sobre a temática da tese, um agradecimento ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA/RIO), na pessoa da funcionária Alessandra, pela disponibilidade nas semanas de pesquisa no Conselho. Aos meus companheiros do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil (FEPETI/RJ), meu muito obrigado por todas as contribuições.

Meus agradecimentos há todos os educadores sociais, meus alunos da Faculdade de Formação de Professores da UERJ, aos meninos e meninas em situação de rua e situação de exploração do trabalho com quem convivi que constituem minha experiência social, e alimentam minha utopia por um mundo de emancipação humana.

## OS FILHOS DA PAIXÃO

[...]

Carregamos no peito, cada um, batalhas incontáveis.  
Somos a perigosa memória das lutas.  
Projetamos a perigosa imagem do sonho.  
Nada causa mais horror à ordem  
do que homens e mulheres que sonham.  
Nós sonhamos. E organizamos o sonho.

[...]

Fomos batizados na pia, na água dos rios, nos terreiros.  
Fomos, ao nascer, condenados a amar a diferença.  
A amar os diferentes.  
Viemos da margem.  
Somos a anti-sinfonia que estorna da estreita pauta da melodia.  
Não cabemos dentro da moldura...  
Somos dilacerados como todos os filhos da paixão.  
Briguentos. Desaforados. Unidos. Livres,  
como meninos de rua.

[...]

A revolução que acalentamos na juventude faltou.  
A vida não. A vida não falta.  
E não há nada mais revolucionário que a vida.  
Fixa suas próprias regras.  
Marca a hora e se põe de nós, incontornável.

[...]

Os filhos da margem têm os olhos postos sobre nós.  
Queremos um país onde não se matem crianças  
que escaparam do frio, da fome, da cola de sapateiro.  
Onde os filhos da margem tenham direito à terra,  
ao trabalho, ao pão, ao canto, à dança,  
às histórias que povoam nossa imaginação,  
às raízes da nossa alegria.  
Aprendemos que a construção do Brasil  
não será obra apenas de nossas mãos.  
Nosso retrato futuro resultará  
da desencontrada multiplicação  
dos sonhos que desatamos.

*Pedro Tierra, 1994*



## RESUMO

OLIVEIRA, Elizabeth Serra. *Exploração do Trabalho Precoce: sequestro da Infância*. 2013. 198 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

Esta tese afirma o trabalho como categoria fundante da ontologia do ser social, por ser uma realização essencialmente humana, cuja centralidade determina a vida e, por isso, deve ser um eixo mobilizador dos processos educativos. No entanto, a natureza do trabalho, tal como se apresenta, evidencia uma contradição: se por um lado podemos afirmar o trabalho como fundante da vida humana, por outro, no capitalismo, torna-se mercadoria, produto da acumulação de capitais e de mercadorias, transformando-se em trabalho assalariado, alienado, fetichizado. Desse modo, identificamos, nas relações do modo de produção capitalista, o trabalho na infância como trabalho alienado e como forma de exploração, analisando, entre os pressupostos objetivos e subjetivos, como o trabalho foi sendo utilizado como “salvação” da infância “moralmente abandonada”, a partir do processo de industrialização brasileira, no período compreendido entre o final do século XIX e século XX, marcos históricos da formação econômica, política e cultural brasileira da inserção da criança e do adolescente das classes populares urbanas no trabalho precoce. O estudo desses pressupostos objetivos e subjetivos, que definem a criança e o adolescente em seu processo político e cultural no Brasil, a negação da infância como direito social e os diferentes tipos de infância, constituídas social e culturalmente, são aqui analisados, procurando entender como se estabelece as redes de significados e a percepção dos padrões culturais, e como são tecidas as relações sociais e seus enfrentamentos na formação de uma nova relação da criança e do adolescente com o trabalho em seu princípio educativo, e não na condição produtiva de valor de troca. Também buscamos identificar e analisar as mediações possíveis da democracia, na sociedade capitalista, em garantir Políticas Públicas Sociais de combate ao trabalho infantil, analisando os desafios teóricos e práticos dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração, implementação e no controle social dessas políticas, e afirmamos a não centralidade dessa temática nos Conselhos de Direitos. Bem como, a incompatibilidade entre a focalização e a universalização das políticas públicas. Com isso, afirmamos que a inserção precoce da criança e a inserção desprotegida do adolescente no mercado de trabalho não os dignificam, nem contribui para a sua emancipação como sujeito social, mas sim, fortalece seu futuro como sobrança nas relações capitalistas de produção.

Palavras Chaves: Trabalho Infantil. Trabalho Precoce. Estado. Políticas Públicas. Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

## ABSTRACT

OLIVEIRA, Elizabeth Serra. *Exploration of underage labor: kidnapping of the childhood*. 2013. 198 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

This thesis affirms labor as a founding category in the social being's ontology, and by being an essentially human achievement, whose importance determines life, and as such, must be a mobilizing axis in educational processes. However, the nature of labor, such as presented, evidences a contradiction: if, on one hand we can classify labor as founding in human life, on the other hand, capitalism turns it into a merchandise, product of the accumulation of capital and merchandise, turned into wage labor, alienated, fetishized. In this way, we identify, in the relations of means of production in the capitalistic system, child's labor as alienated work and as a mean of exploitation, analyzing, among the objective and subjective assumptions, how work has been used as the “salvation” of a infancy that would be “morally abandoned”, from the beginning of the industrialization process in Brazil, in the period understood as the end of the 19<sup>th</sup> century until mid of the 20<sup>th</sup> century, which constitute historical landmarks in the insertion of children and adolescent labor from urban lower classes. The study of these assumptions, which define children and adolescents in their political and cultural processes, the denial of childhood as a social right, and the different types of childhood, social and culturally built, will be analyzed here. We try to understand how the network of meaning is established and the perception of cultural patterns, how the social relations are woven and their clashes in the formation of a new relationship between children and teens with work in its educational principle and not in the productive conduction of value exchange. We also seek to identify and analyze the possible mediations in democracy, in capitalist society, in assuring public policies that fight child labor, analyzing the theoretical and practical challenges of the Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, in making, implementing and controlling these policies and we affirm the non-centrality of this theme in the Conselhos de Direitos, as well as the incompatibility between the focusing and the universalizing public policies. With it, we affirm that the early insertion of children and the unprotected insertion of teenagers in the workforce does not dignify them or contributes to their emancipation as a social subject, but does can make their future as a leftover in the capitalistic relations of production more likely.

Keywords: Child's labor, early labor, State, Public Policies, Conselhos de Direitos Da Criança e do Adolescente.

## LISTAS DE TABELAS

Tabela 1 - Exemplos de atividades de trabalho infantil notificadas em alguns municípios.....	105
Tabela 2 - Avaliação de notificações segundo o Ministério do Trabalho.....	105
Tabela 3 - Porcentagem de crianças e adolescentes trabalhando por atividade no trabalho principal, de acordo com o rendimento mensal domiciliar p/c.....	110
Tabela 4 - Média de horas trabalhadas por semana conforme ramo de atividade e grupo etário.....	111
Tabela 5 - Trabalho infantil por atividade, faixa etária entre 05 a 15 anos por estado..	113
Tabela 6 - Deliberação N. 615 CMDCA/Rio, P.A. 2007.....	146
Tabela 7 - Utilização de recursos FMDCA/Rio, 2007.....	146
Tabela 8 - número de crianças e adolescentes trabalhando, por atividade, Município do rio de Janeiro, 2013.....	159

## LISTAS DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Desigualdade de Renda no Brasil de 1992 a 2011.....	95
Gráfico 2 -	Percentual de Criança e Adolescentes na Escola 1992 a 2011.....	108
Gráfico 3 -	Evolução trabalho infantil Crianças/Adolescente 1992 a 2001.....	108
Gráfico 4 -	Crianças e adolescentes trabalhando, por faixa etária, 2011.....	109
Gráfico 5 -	Crianças e adolescentes trabalhando e/ou estudando, 2011.....	109
Gráfico 6 -	Crianças e adolescentes trabalhando em áreas rural e urbana, 2011.....	110
Gráfico 7 -	Crianças e adolescentes trabalhando por região -2011.....	112
Gráfico8 -	Crianças e adolescentes de 5 a 15 anos trabalhando por estado do Brasil- 2011.....	112
Gráfico 9 -	número de crianças e adolescentes trabalhando, por atividade, Município do rio de Janeiro, 2013.....	160

## LISTAS DE SIGLAS

ANDI -	Agência de Notícias dos Direitos da Infância.
CDCA -	Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente.
CETID -	Comissão Especial do Trabalho Infantil Doméstico.
CFESS -	Conselho Federal de Serviço Social.
CLT -	Consolidação das Leis do Trabalho.
CMDCA -	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CNE -	Conselho Nacional de Educação.
CNI -	Confederação Nacional da Indústria.
CONAETI -	Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil.
CONANDA -	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONTAG -	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura Cultura.
CUT -	Central Única dos Trabalhadores.
CONCUT -	Congresso Nacional da CUT.
DCA -	Departamento da Criança e do Adolescente.
DRT -	Delegacia Regional do Trabalho.
ECA -	Estatuto da Criança e do Adolescente.
ESCI-	Exploração Sexual Comercial Infantil.
FDCA-	Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente.
FEPETI-	Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.
FNPETI-	Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.
FMADCA-RIO-	Fundo Municipal para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
FUNABEM-	Fundação Nacional para o Bem-Estar do Menor.
GECTIPA-	Grupo Especial de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente.
IBGE-	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEC -	Programa Internacional de Erradicação do Trabalho Infantil.
LDB-	Lei de Diretrizes e Bases.
MNMMR -	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
MPT -	Ministério Público do Trabalho

MS-	Ministério da Saúde
MTE-	Ministério do Trabalho e Emprego
OIT-	Organização Internacional do Trabalho.
ONG-	Organização Não Governamental.
PBF –	Programa Bolsa Família.
PETI-	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
PNAD-	Pesquisas por Amostra de Domicílios.
PNPETIPTA-	Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente.
SENAC –	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
SENAI –	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.
SESC-	Serviço Social do Comercio.
SDH-	Secretaria de Direitos Humanos
SGD -	Sistema de Garantia de Direitos
SUAS-	Sistema Único de Assistência Social.
SUS -	Sistema Único de Saúde
TI -	Trabalho Infantil
UNESCO-	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.
UNICEF-	Fundo das Nações Unidas para a Infância.
USAID-	Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional.

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>1</b>	<b>MENTE SÃ EM CORPO SÃO: INSERÇÃO PRECOCE DA INFÂNCIA NO TRABALHO ALIENADO.....</b>	<b>24</b>
<b>1.1</b>	<b>“Todo trabalho dignifica” – O trabalho alienado e as marcas das relações capitalistas no trabalho precoce.....</b>	<b>24</b>
<b>1.2</b>	<b>O Trabalho como “salvação” da infância “moralmente abandonada”.....</b>	<b>36</b>
<b>1.3</b>	<b>Políticas Sociais em tempos neoliberais.....</b>	<b>63</b>
<b>2</b>	<b>EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, A VIOLAÇÃO DO DIREITO À INFÂNCIA.....</b>	<b>75</b>
<b>2.1</b>	<b>Trabalho na Infância e seus aspectos Culturais e Ideológicos.....</b>	<b>75</b>
<b>2.2</b>	<b>Trabalho infantil e outros dispositivos de controle da infância.....</b>	<b>88</b>
<b>2.3</b>	<b>Os sem infâncias nos dados oficiais.....</b>	<b>94</b>
<b>3</b>	<b>POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AS AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL.....</b>	<b>117</b>
<b>3.1</b>	<b>“Pragmáticas das portas”, Estado, Sociedade Civil e Política Social.....</b>	<b>117</b>
<b>3.2</b>	<b>Conselho de Direito e participação na elaboração e monitoramento de políticas públicas.....</b>	<b>130</b>
<b>3.3</b>	<b>Trabalho Infantil: a exploração fora de pauta.....</b>	<b>136</b>
<b>3.4</b>	<b>Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil: distante do Combate e da Erradicação do Trabalho Precoce.....</b>	<b>153</b>
	<b>CONCLUSÕES.....</b>	<b>163</b>
	<b>REFERENCIAS.....</b>	<b>173</b>
	<b>ANEXO A – Lista das piores formas de trabalho infantil no Brasil.....</b>	<b>185</b>

## INTRODUÇÃO

[...] É um olhar para baixo que eu nasci tendo.  
 É um olhar para o menor, para o insignificante.  
 Que eu me criei tendo.  
 O ser que na sociedade é chutado como uma  
 Barata cresce de importância para meu olho.  
 Ainda não entendi por que herdei esse olhar pra  
 Baixo Sempre imagino que venha de  
**Ancestralidades machucadas** ( grifo meu)  
 Fui criado no mato e aprendi a gostar das  
 Coisinhas do chão antes que das coisas  
 Celestiais.  
 Pessoas pertencidas de abandono me comovem  
 Tanto quanto as soberbas coisas infinitas.  
 (Manoel de Barros)

Nesta pesquisa [...] os mudos da História, os deserdados, os banidos e excluídos, os sucateados pelas conveniências do poder e do grande capital, são cada vez mais sujeitos do processo histórico (MARTINS, 1993, p.16). As opções dos percursos construídos nesta trajetória são, inevitavelmente, referenciados em minha concepção de mundo, constituída face à experiência de um ser histórico-social, produtor de sua realidade. Procuramos considerar que “a relação precisa estar sempre encarnada em pessoas e contextos reais (e) a consciência de classe é a forma como essas experiências são tratadas em termos culturais” (THOMPSON, 2004, p.10).

No prefácio da obra do historiador Inglês Thompson *A formação da classe operária inglesa*, escrita originalmente em 1963, assinala classe como essencialmente fenômeno histórico.

Por classe, entendo um fenômeno histórico, que unifica uma série de acontecimentos díspares e aparentemente desconectados, tanto na matéria-prima da experiência como na consciência. Ressalto que é um fenômeno histórico. Não vejo a classe como uma “estrutura”, nem mesmo como uma categoria, mas como algo que ocorre efetivamente (e cuja ocorrência pode ser demonstrada) nas relações humanas (THOMPSON, 2004, p. 9).

Nesse sentido, para que possamos compreender a prática humana como processo histórico, na investigação histórica a experiência é fundamental, e Thompson (1981), afirma que a experiência é,



um termo médio necessário entre o ser social e a consciência social: é a experiência (muitas vezes a experiência de classe) que dá cor à cultura, aos valores e ao pensamento: é por meio da experiência que o modo de produção exerce uma pressão determinante sobre outras atividades: e é pela prática que a produção é mantida (THOMPSON, 1981, apud MARTINS;/ NEVES, 2013, p.345).

Desse modo, Thompson (1981, p.182) afirma:

Os homens e as mulheres retornam como sujeitos, dentro deste termo [experiência] – não como sujeitos autônomos, ‘indivíduos livres’, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses como antagonismos, e em seguida ‘tratam’ essa experiência em sua consciência e sua cultura [...] das mais complexas maneiras (sim, ‘relativamente autônomas’) e em seguida (muitas vezes, mas nem sempre, através das estruturas de classe resultantes) agem, por sua vez, sobre sua situação determinada

Segundo o autor, a experiência humana está associada a sua classe social.

A classe se delinea segundo o modo como homens e mulheres *vivem* suas relações de produção e segundo a *experiência* de suas situações determinadas, no interior do “conjunto de suas relações sociais”, com a cultura e as expectativas a eles transmitidas e com base no modo pelo qual se valeram dessas experiências em nível cultural (Thompson, 2001:227).

As escolhas aqui apresentadas estão cheias de intencionalidades históricas, de contribuir no processo de transformação da realidade social. Como bem sistematizou Frigotto (1998, p.26),

Por trás das disputas teóricas que se travam no espaço acadêmico, situa-se um embate mais fundamental, de caráter ético-político, que diz respeito ao papel da teoria na compreensão e transformação do modo social mediante o qual os seres humanos produzem sua existência, neste fim de século, ainda sob a égide de uma sociedade classista, vale dizer, estruturada na extração combinada de mais-valia absoluta, relativa e extra. As escolhas teóricas deste sentido, não são nem neutras e nem arbitrárias- tenhamos ou não consciência disto

Como olhar metodológico, optamos por não conceber e entender a realidade social como uma coleção de partes, fragmentos ou ‘ordens institucionais’, isoladas do contexto no qual a temática da tese está inserida. Concordamos com a defesa de que nenhum aspecto da realidade pode ser entendido à margem - ou com independência – da totalidade na qual se constitui, da totalidade que o associa e na qual adquire seu significado e função. Lembrando que totalidade não significa todos os fatos. Totalidade significa: realidade como um todo estruturado, dialético, no qual, ou do qual um fato qualquer (classes de fatos, conjunto de fatos) pode vir a ser compreendido.

A totalidade concreta não é um método para captar e exaurir todos os aspectos, caracteres, propriedades, relações e processo do real; é a teoria da realidade como totalidade concreta [...] desta concepção da realidade decorrem certas conclusões metodológicas que se convertem em orientação heurística e princípio

epistemológico para estudo, descrição, compreensão, ilustração e avaliação de certas seções tematizadas do real (KOSIK, 1989, p. 35-36).

Desse modo, a totalidade na qual se estrutura a sociedade nos aponta a necessidade de partirmos da realidade em movimento, percebendo essa reciprocidade de vínculos entre produção material, instituições, atividades políticas e culturais e consciência, partindo de uma relação dialética entre essas dimensões e o ser social. Assim, reconhece-se a indissolubilidade entre os elementos da estrutura e superestrutura.

Nesse sentido, segundo Frigotto (1989), o conhecimento efetivamente se dá *na e pela práxis*, vinculado a uma concepção de realidade, de mundo e de vida no seu conjunto. Isto quer dizer que, na perspectiva da produção de conhecimento, faz-se necessário analisar os objetos de estudos à luz dos indicativos presentes na concepção dialética do conhecimento. Para esta concepção, todo e qualquer objeto só poder ser conhecido se considerado a partir de certos critérios que o constituem enquanto tal. Assim, há que se conceber a totalidade de relações que o determinam, sejam elas de nível econômico, político, social, cultural, etc. O pensamento e a ação caracterizam a tomada do objeto em suas contradições e afirmações históricas e concretas.

A categoria da *contradição* significa que uma análise dialética é sempre uma análise das contradições internas da realidade. O estudo terá um duplo aproximar-se da história: primeiro enquanto reconstrução que articula presente, passado e futuro; segundo, enquanto método histórico que busca apreender as diferentes *mediações*.

A mediação é, assim, a visão historicizada do objeto singular, cujo conhecimento deve ser buscado nas suas determinações mais gerais, nos seus universais, assim como ser situado no tempo e no espaço, isto é, na sua contextualização histórica. São as determinações histórico-sociais, o campo do particular, que permitem a apreensão de um objeto à luz das determinações mais gerais (LUKÁCS, 1968, apud CIAVATTA, 2001, p.136).

Podemos resumir as pretensões dessa tese nos seguintes objetivos:

1º) Identificar e analisar historicamente os principais pressupostos objetivos e subjetivos das relações sociais capitalistas que produzem a inclusão e permanência da criança e do adolescente no trabalho precoce.

2º) Identificar e analisar as diversas concepções de infância e seus determinantes culturais e ideológicos na permanência da exploração do trabalho infantil.

3º) Identificar e analisar os desafios teóricos e limites das experiências de democratização dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, na garantia de políticas públicas de erradicação do trabalho infantil.

O eixo de hipótese preliminar é o de que o trabalho infantil, no contexto da crise estrutural do trabalho-emprego, e a não centralidade dessa temática nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, vem perdendo a probabilidade de sua erradicação, na perspectiva de garantia do direito integral à infância, produzindo uma incompatibilidade entre a focalização e a universalização das políticas públicas. Tais políticas de erradicação do trabalho infantil, ao não se efetivarem, transformam-se, cada vez mais, em políticas focais e compensatórias de alívio das tensões sociais e não mais de enfrentamento de suas dimensões objetiva e subjetiva.

Faz-se necessário destacar minha experiência subjetiva e social no campo dos direitos humanos, onde na institucionalidade, por algumas vezes, atuei como Conselheira de Direitos da Criança e do Adolescente; onde fiz parte da primeira gestão do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Ceará (gestão 1991-1993), e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município do Rio de Janeiro (gestão 2007-2009); bem como, na elaboração de políticas públicas municipais no campo da criança e do adolescente, com atuação também nos últimos vinte anos nos Fóruns de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e Movimentos Sociais. Em especial, na Rede Rio Criança<sup>1</sup> e no Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção do Trabalhador Adolescente (FEPETI/RJ).

Minha experiência com a temática da exploração do trabalho infantil, e a construção de mudanças estruturais, econômica, política e cultural, que possam de fato erradicar o trabalho infantil e todas as formas de exploração, passa, inicialmente, pela experiência pessoal nesta, “as marcas” sofridas não eram condizentes com os discursos de alguns adultos, que diziam que “tinham trabalhado na infância”, e que “tinha sido muito importante para serem quem eles eram hoje”. Eu ficava pensando: o que faz um adulto hoje, que foi vítima da exploração do trabalho na infância, reconhecer que “nem todo trabalha dignifica”? No meu caso particular, a experiência se evidencia no campo do conhecimento histórico do trabalho no capitalismo, como trabalho alienado, como valor de troca, e que na infância na sua forma de ocupação/emprego assume, majoritariamente, a condição de exploração.

Outro elemento importante para produzir um maior aprofundamento na temática advém da minha experiência social e militante, desde a construção da Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, na construção dos Conselhos de Direitos da Criança e do

---

<sup>1</sup> A Rede Rio Criança é uma articulação de referência no trabalho com crianças e adolescentes em situação de rua na cidade do Rio de Janeiro, constituída por 12 ONGs (2013).

Adolescente. Com isso, pude perceber, de forma empírica, que tanto nos Conselhos de Direitos, quanto nas Políticas Públicas, existem dificuldades em reconhecer e assimilar a exploração do trabalho infantil nas classes empobrecidas. Daí a dificuldade de se pautar e enfrentar essa questão como uma problemática social e de violação de direitos humanos de uma parcela significativa de crianças e adolescentes, bem como, as dificuldades de analisar os pressupostos subjetivos e objetivos do capitalismo contemporâneo como o responsável por sua produção e manutenção.

No plano empírico, a pesquisa conta com um breve levantamento da produção científica em livros, dissertações e teses onde a temática do trabalho infantil, das políticas públicas para a infância no Brasil, e Conselhos de Direitos são abordados. Nesse plano, a principal fonte de pesquisa foram os dados constantes no Banco de teses e dissertações da Capes, do Ministério da Educação. Em especial, essa produção de conhecimentos sobre a temática tem como referência temporal o período compreendido entre 1990 a 2012. Elegemos por trabalhar com autores que tinham a preocupação de analisar as relações de produção, as questões políticas e os elementos socioculturais existentes, nos contextos históricos das crianças e adolescentes brasileiros urbanos, e suas relações com o trabalho em seu valor de troca, em especial no capitalismo urbano industrial, e o contexto sociopolítico do período do industrialismo brasileiro ao neoliberalismo dos anos de 1990.

Contamos também como fonte os dados oficiais produzidos pelo Instituto Brasileiro de Estatística Geográfico - IBGE, através da produção dos Censos Demográficos (2000-2010) e das Pesquisas por Amostra de Domicílios - PNAD (2004-2011).

Temos como referencial de nossas análises qualitativas, as contribuições de 10 entrevistas realizadas, sendo 02 com atuais Conselheiros do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA (sendo que um destes Conselheiros tem trajetória de atuação nos três níveis da federação (municipal, estadual e nacional), e o outro com trajetória de atuação nos níveis estadual e federal). 05 Conselheiros com atuação municipal (sendo que três destes com trajetória de atuação também no nível estadual, e 01 com atuação atual no FEPETI). 03 entrevistas com membros do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil- FEPETI/RJ. 01 coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do município do Rio de Janeiro, 01 auditora do Ministério do Trabalho, e 01 representante de Organização Não governamental. Importante destacar, que todos os membros da sociedade civil entrevistados tinham e/ou tem atuação nos Fóruns de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, entre eles, alguns com atuações nos três níveis da federação.

As trajetórias da maioria dos nossos entrevistados estão inseridas na atuação tanto profissional e, em grande maioria, militante, na garantia de direitos de crianças e adolescentes, tendo como cenário o processo de consolidação da democratização do país nos últimos 20 anos e os desafios do contexto político das políticas neoliberais. Todos com formação universitária e atuação profissional nessa área.

Utilizaremos também em nossas análises documentos oficiais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município do Rio de Janeiro, deliberações de 2003- 2012. A referência de análise é a partir de 2003, por ser o ano de deliberação do primeiro Plano Nacional de Erradicação do Trabalho infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador. Priorizamos as deliberações referentes aos Planos de Ação, Planos de Aplicação Financeira e edital de financiamento de ações.

Vamos também dialogar com a carta que foi elaborada por 27 adolescentes, representando todos os estados brasileiros e o Distrito Federal, reunidos no Encontro Nacional Preparatório para a III Conferência Global sobre o trabalho infantil, nos dias 07- 09 de Agosto de 2013, em Brasília. Bem como, com o Jornal Saca só! – Cobertura Educomunicativa Jovem, da III Conferência Global sobre o trabalho infantil (produzido nos dias 07- 09 de outubro de 2013), em Brasília, edição 01. Como também o Documento Final da Conferência Global sobre Trabalho Infantil de Haia, de 2010. E com os documentos adquiridos em minhas participações no Encontro Sudeste Preparatório para a III Conferência Global sobre Trabalho Infantil (julho, 2013), Encontro Nacional Preparatório para a III Conferência Global sobre Trabalho Infantil (agosto,2013), na III Conferência Global sobre Trabalho Infantil (outubro, 2013), bem como as deliberações providas das demais regionais, norte, nordeste, centro oeste e sul.

Atravessam esta empiria, programas e projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento pelas três esferas de governo, e também pela sociedade civil, quer através dos movimentos sociais, quer pelas ONGs e, ainda, pelo nomeado terceiro setor. Os programas e projetos encontram-se no âmbito da análise: PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). Em especial o PETI, no município do Rio de Janeiro.

No primeiro Capítulo: MENTE SÃ EM CORPO SÃO: INSERÇÃO PRECOCE DA INFÂNCIA NO TRABALHO ALIENADO, constitui nosso objetivo identificar, nas relações do modo de produção capitalista, o trabalho na infância como trabalho alienado e como exploração, analisando entre os pressupostos objetivos o modo como o trabalho foi sendo utilizado a partir do processo de industrialização como “salvação” da infância “moralmente abandonada” em sua forma histórica. Identificamos a necessidade de superarmos o mito da

dignidade em qualquer trabalho, seja pelo aspecto da reprodução material da vida, seja pela ocupação da mente. A inserção precoce de crianças e a inserção desprotegida de adolescentes no mercado de trabalho não dignifica, nem contribui para a sua emancipação como sujeito social, e sim, fortalece seu futuro como sobrante nas relações capitalistas de produção. Identificamos também, que a relação da criança com o trabalho nas sociedades capitalistas ocorre predominantemente na forma de exploração humana, e menos no sentido desejado por nós do princípio educativo do trabalho.

Procuramos também analisar alguns marcos históricos, da formação econômica, política e cultural brasileira, em especial, a partir do final do século XIX, e século XX, responsáveis pela inserção da criança e do adolescente das classes populares urbano, em relação com o trabalho na sua forma de exploração. E as lutas dos trabalhadores e da sociedade civil organizada, no enfrentamento a esta problemática.

Destaca-se também como fonte de pesquisa neste capítulo, o trabalho realizado por Esmeralda Blanco Bolsonaro de Moura: *Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo* (2009), José de Sousa Martins: *Massacre dos Inocentes: A criança sem infância no Brasil* (1993), Vicente de Paula Faleiros: *Infância e processos políticos no Brasil* (2009), e o Relatório elaborado por Franco Vaz, em 1905: *A Infância Abandonada*, além de outros autores que abordam a infância e processos políticos no Brasil a partir do século XIX, para o XX e XXI. Destacamos as casas de correção através da formação profissional para o trabalho, as chamadas escolas de reforma, criadas por determinação do código de menores, a realidade da exploração da força de trabalho infantil a partir do século XIX, nas indústrias brasileiras, e escolas agrícolas/colônias correcionais. Sendo o Estado brasileiro, responsável por implementar escolas de ensino profissional, que desse conta da demanda dos patrões. Da institucionalização do “menor em situação irregular”, “patologia social” do novo Código de Menores de 1979, ao protagonismo da sociedade civil, na Constituição de 1988, que garante institucionalmente as crianças e adolescentes como “sujeitos de direitos”, “prioridade absoluta”, “sujeitos em desenvolvimento”, à luta pelo reconhecimento do trabalho infantil como violação de direitos humanos, e as políticas públicas de combate ao trabalho infantil a partir da década de 1990.

Foi fundamental para se compreender de forma mais nítida a marca autoritária que historicamente está presente no exercício do poder em nosso país, nesse primeiro capítulo as contribuições de Florestan Fernandes, em especial na sua obra: *A Revolução Burguesa no Brasil* (1975).

No segundo capítulo: EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL: VIOLAÇÃO DO DIREITO À INFÂNCIA, temos como objetivo conhecer e analisar os pressupostos subjetivos que definem a criança e o adolescente em seu processo político e cultural no Brasil, e a negação da infância como direito social, e as diferentes infâncias constituídas socialmente e culturalmente. Trabalhamos três categorias fundamentais: Infância, Cultura e Ideologia. Destacam-se as contribuições de Benjamin, Williams, Gramsci e Thompson.

Procuramos entender como se estabelece as redes de significados e a percepção de padrões culturais, e como são tecidas as relações sociais e seus enfrentamentos na formação de nova relação da criança e do adolescente com o trabalho em seu princípio educativo, e não na condição produtiva de valor de troca. Reivindicando que todas as crianças e a adolescentes tenham direito à infância.

Nesse segundo capítulo, contamos também com importantes depoimentos de crianças e adolescentes, vítimas do trabalho infantil, e da análise dos dados oficiais sobre trabalho infantil produzido pelo Instituto Brasileiro de Estatística Geográfico - IBGE, através da produção dos Censos Demográficos (2000-2010) e das Pesquisas por Amostra de Domicílios - PNAD (2004-2011). No sentido de conhecermos, quem são (?), quantos são(?), e quais as formas de exploração do trabalho nas quais estas crianças e adolescentes estão submetidos (?).

No terceiro capítulo: POLÍTICAS PÚBLICAS E AS AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, procuramos identificar e analisar as mediações possíveis na democracia da sociedade capitalista em garantir Políticas Públicas Sociais de combate ao trabalho infantil, analisando os desafios teóricos e práticos dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em participar na elaboração e no controle social destas políticas; e os determinantes objetivos e subjetivos de produção de ausência de diálogo orgânico entre as políticas sociais.

Nossas importantes fontes de pesquisa nesse 3º capítulo foram: as entrevistas com pessoas que são sujeitos sociais na gestão e no controle das políticas públicas sociais nos últimos 20 anos, e documentos produzidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Rio de Janeiro.

Destacamos as contribuições de Gramsci e Poulantzas para analisar a relação do Estado e Sociedade civil, uma relação quase sempre conflituosa entre as históricas formas de regulação exercida pelo Estado e as diferentes modalidades de controle público criado pela sociedade civil organizada.

Nas conclusões, reafirmamos a crise estrutural do capitalismo, como um dos responsáveis pela regressão nos direitos sociais, acentuando a precarização do trabalho e das

condições de vida, sequestrando direitos sociais de milhões de crianças e adolescentes em todo mundo, entre eles, o direito a um tempo de vida peculiar, o direito à infância.

Destacamos a necessidade de construirmos processos contra hegemônicos, capazes de provocar de forma recíproca rupturas econômicas, políticas e sociais nos costumes e códigos morais capazes de provocar mudanças nos valores e concepções sociais. Sem esse enfrentamento ético-político, no contexto capitalista do neoliberalismo, de fato, ocorre um enfrentamento moral ao trabalho infantil, não se constituindo, assim, em um enfrentamento aos condicionantes estruturais de manutenção da exploração pelo trabalho. Dessa forma, dificultando uma relação educativa e emancipatória com o trabalho.



# 1 MENTE SÃ EM CORPO SÃO: INSERÇÃO PRECOCE DA INFÂNCIA NO TRABALHO ALIENADO

## 1.1 “Todo trabalho dignifica” – O trabalho alienado e as marcas das relações capitalistas no trabalho precoce

O trabalho é uma categoria fundante da ontologia do ser social, por ser uma realização essencialmente humana, cuja centralidade determina a vida e, por isto deve ser um eixo mobilizador dos processos educativos. Se a vida humana necessita do trabalho e de seu potencial emancipador, ela deve combater o trabalho que aliena e explora o ser social. No entanto, a natureza do trabalho, tal como se apresenta, na maioria das sociedades mundo a fora, evidencia uma contradição, se por um lado podemos afirmar o trabalho como fundante da vida humana, por outro, sob o capitalismo, torna-se mercadoria, produto da acumulação de capitais e de mercadorias, transformando em trabalho assalariado, alienado, fetichizado. Como tal, enquanto mercadoria e com tais atributos, o trabalho converte-se em meio de subsistência, e assume um papel central na vida das crianças das classes populares e, assim, segue e se reproduzindo historicamente de modo diverso em cada sociedade. O trabalho em sua forma alienada deixa de ser emancipatório e torna-se mutilador do presente e do futuro. Desse modo o envolvimento precoce da criança no mundo do trabalho, não raro, é utilizado como exploração econômica e como elemento de disciplina e controle.

Consideramos o trabalho como atividade fundamental da vida humana, que existirá enquanto existirmos. Ele assume características históricas diferenciadas, associadas aos modos de produção: escravista, feudal, capitalista, socialista. O que muda é a natureza do trabalho, as formas de trabalhar, os instrumentos de trabalho, as formas de apropriação do produto do trabalho, as relações de trabalho e de produção, que se constituem de modo diverso ao longo da história da humanidade.

O trabalho humano materializa-se em coisas, objetos, formas, gestos, palavras, cores, sons, em realizações materiais e espirituais. O ser humano cria e recria os elementos da natureza que estão ao seu redor e lhes confere novas formas, novas cores, novos significados. De modo que o trabalho é o fundamento da produção material e espiritual do ser humano para sua sobrevivência e reprodução (IANNI, 1984).

Essas argumentações nos permitem fazer a distinção entre duas formas fundamentais de trabalho, o trabalho como relação criadora, do homem com a natureza, produzindo a existência humana, o trabalho como atividade de autodesenvolvimento físico, material, cultural, social, político, estético, o trabalho como manifestação de vida e o trabalho nas suas formas históricas de sujeição, servidão ou de escravidão, ou do trabalho moderno, assalariado, alienado na sociedade capitalista.

Faz-se necessário, compreendermos que o trabalho no capitalismo produz majoritariamente sobre a forma de mercadoria, nesse sentido, segundo Castro (2009) Marx, afirma que,

A mercadoria é, em primeiro lugar, um ‘valor de uso’, um objeto externo, cujas qualidades materiais ou virtuais a tornam útil para satisfazer “determinadas necessidades do estomago ou da fantasia”; em segundo lugar, é um ‘valor de troca’, (cujo nome em dinheiro se chama preço), uma relação quantitativa que pressupõe alguma substância comum, não perceptível empiricamente, de forma imediata. Essa substância comum é o ‘trabalho humano abstrato’; trabalho despidido de suas especificidades e considerado como simples despesa de energias humanas, físicas e intelectuais (apud CASTRO, 2009, p.404-405).

Ainda, segundo Castro (2009), Marx, define a dupla realidade da mercadoria como, a unidade valor de uso e valor de troca, como formas de expressão de uma unidade mais profunda: o trabalho no seu ‘duplo caráter’, ‘trabalho concreto’ (que se manifesta no valor de uso) e ‘trabalho abstrato’ (que se manifesta no valor de troca).

O valor de toda mercadoria é o ‘trabalho abstrato’, não só direto, mas também indireto empregado na sua produção. O ‘trabalho abstrato’ não é simplesmente trabalho de indivíduos genéricos, é o trabalho alienado da sociedade burguesa. A alienação econômica do trabalhador assalariado consiste, substancialmente, em despossuí-lo do controle do trabalho e do produto do trabalho. Assim, não é o trabalhador alienado quem usa os meios de produção, base material do capital; são os meios de produção, são as ‘coisas’, funcionando como capital, que usam o trabalhador, que mandam e exploram o trabalho assalariado. “O capital não é uma coisa, mas uma relação social”, na qual o trabalho vivo serve de ‘meio’ ao trabalho morto, acumulado, para manter e aumentar o seu valor (CASTRO, 2009, p. 406-407).

Segundo Marx, nos Manuscritos Econômico-Filosóficos, o trabalho alienado está na raiz do modo capitalista de produção. A partir dele e por causa dele, o trabalhador está alienado do produto do seu trabalho, o qual não lhe pertence e no qual não se reconhece. O trabalhador está alienado em relação ao próprio ato de produção, uma vez que todos os procedimentos de trabalho são determinados pelo capitalismo. Está alienado em relação à sua espécie, uma vez que, ao ser equiparado à categoria de máquina, não se reconhece enquanto humano. Por fim, está alienado em relação aos outros homens, nos quais não vê humanidade.

Desta forma, o trabalho alienado tem como consequência a total desumanização do ser humano que trabalha. O trabalho alienado é intrínseco ao capitalismo. Por isso, Marx afirma nos Manuscritos econômico-filosóficos, que, “o trabalhador decai a uma mercadoria, torna-se um ser estranho, um meio da sua existência individual. O que significa dizer, que sob o capitalismo, o trabalhador não se satisfaz no labor, mas se degrada não se reconhece, mas se desumaniza no trabalho” (MARX, 2004, p.79-86).

Nesta forma de trabalho, ao ser objetivado como mercadoria, o trabalhador se desumaniza e o trabalho passa a significar perda de si. Essa perda é a “alienação”, “estranhamento”, como afirma Marx (2004)<sup>2</sup>.

No mundo real prático, a auto alienação só pode se revelar através da relação prática, real [...] o meio pelo qual a alienação ocorre, também é prático. Por conseguinte, o homem, através do trabalho alienado, não só produz a sua relação ao objeto e ao ato de produção como a homens estranhos e hostis, mas produz ainda a relação dos outros homens à sua produção e ao seu produto e a relação entre ele mesmo e os outros homens. Assim como ele cria a sua produção como desrealização, como a sua punição, e o seu produto como perda, como produto que não lhe pertence, da mesma maneira cria o domínio daquele que não produz sobre a produção e o respectivo produto. Assim como aliena a própria atividade, da mesma maneira outorga a um estranho a atividade que não lhe pertence (MARX, 2004, p.168).

Para Marx, o processamento da alienação do trabalho tem sua origem em seu processo de objetivação, tendo como ponto de referência a universalidade do trabalho. O processo de alienação do homem na sociedade capitalista concebe o homem como ser genérico que se “dissolve” na economia capitalista, isto é, o reconhecimento do sujeito é negado.

Da mesma forma, Frigotto & Ciavatta (2012, p.753) afirmam que,

o trabalho nas sociedades de classes é predominantemente alienador e que degrada e mutila a vida humana, mas ainda assim não é pura negatividade pelo fato de que nenhuma relação de exploração até o presente conseguiu anular a capacidade humana de criar e de buscar a superação da exploração. Porém o trabalho não é necessariamente educativo. Isto dependerá das condições de sua realização, dos fins a que se destina, de quem se apropria do produto do trabalho e do conhecimento que gera

Destarte, os mesmos autores, afirmam que o trabalho como princípio educativo na infância,

Em nada tem a ver com a exploração do trabalho, mesmo no âmbito da família, sob forma de opressão pelo trabalho produtivo capitalista. Há que se ter o cuidado de não retirar o tempo de infância que implica o lúdico e os espaços formativos, pela exigência de tarefas produtivas próprias para a vida adulta, porque, além de prejudicarem o direito do tempo da infância, comprometem ou deforma o

---

<sup>2</sup>Alienação é um conceito utilizado por Marx para explicar as relações dos homens entre si e dos homens com seu produto de trabalho – uma relação de “estranhamento”.

desenvolvimento físico, social e psíquico da criança (Frigotto & Ciavatta, 2012, p.753).

Mormente, Chauí (2004, p. 34) afirma,

Quando se diz que o trabalho dignifica o homem e não se analisam as condições reais de trabalho, que brutalizam, entorpecem, exploram certos homens em benefícios de uns poucos, estamos diante da ideia de trabalho e não diante da realidade histórico-social do trabalho

A partir dessas considerações, temos outra abordagem feita por Thompson (1998) em “Tempo, disciplina de trabalho e o capitalismo industrial”, onde o autor expõe como as transformações no uso do tempo, foram radicais, com a inserção do relógio, no uso do controle da vida profissional e privada dos trabalhadores, produzindo uma alteração veloz na dinâmica social. “Na verdade (como seria de esperar), ocorria uma difusão geral de relógios portáteis e não portáteis no exato momento em que a Revolução Industrial requeria maior sincronização do trabalho” (THOMPSON, 1998, p.279).

As mudanças no campo dos modos de produção, em especial, no capitalismo, operam mudanças na regulação do tempo da vida cotidiana familiar e social. “O trabalhador não deve flunar na praça do mercado, nem perder tempo fazendo compras” (Thompson, 1998, p.292). No entanto, o trabalho produz também sociabilidade e resistências, advindas das lutas dos trabalhadores, em especial pela redução de carga de trabalho.

“A primeira geração de trabalhadores nas fábricas aprendeu com seus mestres a importância do tempo; a segunda geração formou os seus comitês em prol de menos tempo no movimento pela jornada de dez horas; a terceira geração fez greves pelas horas extras ou pelo pagamento de um percentual adicional (1,5%) pelas horas trabalhadas fora do expediente [...] Haviam aprendido muito bem a sua lição, a de que tempo é dinheiro” (THOMPSON,1998, p.294).

Na cidade, conforme a herança do início do século passado, pelo taylorismo e o fordismo, com a divisão de tarefas e a administração científica do trabalho, acontecem as linhas de montagem e o trabalho mecanizado. Mais tarde, com o toyotismo e a automação, a microeletrônica, a cooperação e o modelo "flexível" de produção e de relações de trabalho. Em um caso ou em outro, os trabalhadores perdem a visão do todo, destinam-se a cumprir tarefas coordenadas de trabalho. Na produção flexível, são estimulados a socializar seu saber sob a ideologia de terem patrões e empregados (chamados de "colaboradores") os mesmos interesses na produtividade e na competitividade da empresa.

Marx (1980) fala sobre o trabalho das mulheres e das crianças em *O Capital*, considerando que,

Na medida em que torna supérflua a força muscular, a maquinização transforma-se em um meio de empregar operários sem força muscular, ou com desenvolvimento físico incompleto, mas dotados de grande destreza de movimentos. Fazamos trabalhar as mulheres e as crianças! Eis o que diz de si e para si o capital, quando começou a servir-se das máquinas. Este poderoso substituto do trabalho e dos operários tornou-se assim um meio de aumentar o número de assalariados, englobando neles todos os meios da família operária, sem distinção de sexo nem de idade. Todos foram diretamente submetidos ao capital. **O trabalho forçado em proveito do capital substitui os brinquedos da infância e até mesmo o trabalho livre que o operário realizava para a sua família no círculo doméstico e nos limites duma sã moralidade** (MARX, 1980, p.77, grifo nosso)

Nesse sentido, compreendemos o trabalho precoce<sup>3</sup>, como o conjunto de atividades realizadas por crianças, portanto, a inserção da criança no trabalho, que visa a possibilitar-lhe sobrevivência ou a de outros, bem como sua exploração econômica.

O artigo 32 da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, ratificada em 1989 pela grande maioria dos países<sup>4</sup> (com exceção dos EUA e da Somália), e pelo Brasil em 1990, serve-nos de um instrumento de referência para reflexão, ao discorrer sobre os direitos de crianças e adolescentes da seguinte forma:

1. Os Estados partes reconhecem o direito da criança de estar protegida da exploração econômica e de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir na sua educação, ou seja nocivo para a sua saúde ou para o seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.

Segundo definição do governo brasileiro, no Documento Orientador da III Conferência Global sobre o trabalho infantil (2013), “o trabalho infantil pode ser definido como todo tipo de atividade laboral realizada por crianças e adolescentes em desacordo com a idade estabelecida por lei para a permissão da entrada no mercado de trabalho”. Assim sendo, constitui forma de exploração que viola direitos fundamentais de crianças e adolescentes,

<sup>3</sup> O termo trabalho infantil e trabalho precoce aqui apresentado se inter-relacionam em seus significados.

<sup>4</sup> A necessidade de proporcionar à criança uma proteção especial foi enunciada na Declaração de Genebra de 1924 sobre os Direitos da Criança, e na Declaração dos Direitos da Criança adotada pela Assembleia Geral em 20 de novembro de 1959, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (em particular nos artigos 23 e 24), no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (em particular no artigo 10) e nos estatutos e instrumentos pertinentes das Agências Especializadas e das organizações internacionais que se interessam pelo bem-estar da criança. Para efeitos da presente Convenção considera-se como criança todo ser humano com menos de dezoito anos de idade, a não ser que, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes.

qualquer atividade laboral desempenhada para o mercado ou não, seja habitual ou mesmo esporádico, sendo remunerada ou não.

É assegurado que, crianças e adolescentes devem ter responsabilidades compatíveis com sua faixa etária, como parte do processo de socialização e desenvolvimento do indivíduo. Faz-se necessário compreender a associação que vai sendo produzida no capitalismo, entre trabalho, ocupação e emprego. Em relação a categoria trabalho, já vimos anteriormente, que o mesmo assume diferentes formas, de acordo com a realidade histórico social, dos modos de produção. Em relação ao termo ocupação, para os gregos, ocupações eram entendidas como atividades que visavam à satisfação pessoal e eram desenvolvidas por escolha própria. Na Idade Moderna, a ocupação distingue-se de trabalho (prática de esforço ou mera atividade subordinada às necessidades do processo de produção) e de carreira (sequência ou progressão de posições dentro da mesma ocupação, que levam de um status inferior a um status superior). Atualmente, predominantemente o termo ocupação é associado a trabalho e emprego.

Desse modo, é considerado trabalho infantil as atividades que comprometam o desempenho escolar, o tempo de estudo, de descanso, de convivência familiar e comunitária ou que acarretem riscos e danos ao processo de desenvolvimento físico, psicossocial, mental ou moral de crianças e adolescentes (BRASIL/OIT, 2013, p. 04).

No entanto, no Brasil, a compreensão do trabalho infantil como forma de exploração econômica não é uma unanimidade.

O trabalho infantil no Brasil, ao longo da sua história, nunca foi representado como um fenômeno negativo na mentalidade da sociedade brasileira. Até a década de 80, o consenso em torno desse tema estava consolidado no sentido de entender o trabalho como sendo um fator positivo no caso de crianças que, dada sua situação econômica e social, viviam situações de pobreza, de exclusão e de risco social. Tanto a elite como as classes mais pobres compartilhavam plenamente dessa forma de encarar o trabalho infantil (BRASIL, 2011).

A inserção precoce da criança no mundo do trabalho está associada a uma multiplicidade de condicionantes. Entre eles os que colocam o trabalho infantil como sendo consequência e não causa da pobreza. Segundo Rizzini (1996, p. 30), “a relação imediata que geralmente se estabelece no senso comum é alternativa de ocupar dignamente a infância no trabalho quando a ela só parece restar a trilha e a criminalidade”, No entanto, a ideologia do trabalho, na forma de emprego visando ao lucro, tem sido bastante enraizada em nossa sociedade. Ainda de acordo com autora “o trabalho tornou-se valor inquestionável, mesmo o trabalho exercido em condições indignas e humilhantes. Ao pobre, o trabalho, desde a mais

terna idade, como elemento educativo, formador e reabilitador (RIZZINI; RIZZINI, I., 1996, p. 31).

Sabemos que não é apenas a questão etária que garante o direito a infância. Não existe uma relação linear entre criança e infância, a definição de criança difere de um país para outro. Enquanto em algumas áreas a criança e a infância é relacionada à idade cronológica e suas fases de desenvolvimento, em outras, fatores sociais e culturais também são considerados, para garantir a criança seu tempo de infância.

Em relação ao conceito de infância pretende-se discutir o sentido não unívoco de infância, mormente esse conceito tem considerado a criança como sujeito histórico incapaz de modificar o mundo e ser dialeticamente por ele modificado, cabendo-lhes somente a assimilação passiva dos conteúdos culturais produzidos historicamente pelo homem adulto. Para nós, “crianças não constituem nenhuma comunidade separada, mas são partes do povo e da classe a que pertencem.” (BENJAMIN, 1974/1985, p. 247-248). Desse modo, Benjamin (2007), compreende a infância, como um tempo onde a criança é reconhecida como ser social histórico, onde, “as crianças formam seu próprio mundo de coisas, um pequeno mundo inserido no grande” (BENJAMIN, 2007, p.58).

O século XVIII, é o século que cria, inventa a criança (o século que inicia a distinção entre adulto e criança). Antes a criança e os adultos viviam em sociedade juntos e misturados no trabalho e nas diversões, cerimônias, segundo Schérer (2009, p.17), “a infância, cuidadosamente segregada, torna-se um objeto específico de atenção no plano social, daí em diante, suas tarefas, e brincadeiras terão o único objetivo de contribuir para a própria formação”.

Desse modo, o autor afirma,

A pedagogização da infância produz um efeito de compensação. Ela problematiza o adulto relativamente aos valores que ele encarna, se, física e intelectualmente, ele continua sendo superior aos seus pequenos interlocutores, existe algo que tem relação com o sentimento, e não com o intelecto, um charme particular que emana da infância inventada e acaba por contagiá-la (SCHÉRER, 2009, p. 20).

Ainda segundo este autor, inicialmente essa diferenciação era apenas pedagógica, em seguida apresenta outras facetas além do aspecto racionalizante, pedagógico e normativo, a invenção da infância apresenta outra faceta, bem mais interessante, “ela desperta e alimenta um sentimento da infância, de seu próprio valor, ultrapassando qualquer interesse e funcionalidade”. Essa ambiguidade do sentimento a respeito da infância, segundo (SCHÉRER, 2009, p. 20), nos remete a Rousseau, no livro *Emílio ou Da educação* (1999), em

que afirma que “a criança tal qual ela é, com sua presença e seu irredutível atrativo, é que estimula o espírito do preceptor que, sempre a postos, se torna cada vez mais inventivo, unicamente em função dela” (apud SCHÉRER, 2009, p.20).

Mormente, Benjamin (1984), especialmente no final do estudo “Visão do livro infantil”, reforça está singularidade do tempo da infância. Nesta obra o autor situa na esfera da cor e dos disfarces de letras, os deslocamentos de sentidos que nutrem, de forma tão constante, a imaginação infantil (apud SCHÉRER, 2009, p. 115). Benjamin (1984), vê a infância como uma fase importante para a aquisição das experiências que deixarão as impressões no inconsciente e, conseqüentemente, contribui na formação dos hábitos na fase adulta. Desse modo, a criança interioriza as experiências individuais e coletivas, adquiridas socialmente no contexto em que ela vive. A subjetividade do adulto se constitui, portanto, a partir das múltiplas experiências vivenciadas pela criança, principalmente, no brincar. Benjamin transmite a ideia de que a infância tem a característica formadora da subjetividade do adulto.

A essência do brincar não é um “fazer como se”, mas um “fazer sempre de novo”, transformação da experiência mais comovente em hábito” [...] O hábito entra na vida como brincadeira, e nele, mesmo em suas formas mais enrijecidas, sobrevive até o final um restinho da brincadeira. (BENJAMIN, 1984, p.102).

Em face do exposto, Benjamin, não se limita a trazer as recordações de sua infância, mas, dando voz ao menino, transmite a forma como ele sentia o mundo, sinalizando seu momento histórico. Para o autor o tempo da infância tem uma relação diferenciada como as cores, que não representam para criança uma simples impressão visual, mais afeta todos os sentidos:

Atrás da ondulação luminosa da cortina suavemente azul, ondulam as letras luminosas azul pálido, misturadas a melodias luminosas azul vivo, que tilintam no odor de sal e de papelão, numa mistura de massas de frutas e de tilintares de bolhas de goma, no alcaçuz da sombra negra de carvão. As letras de luz, como que presas na rede, espetadas, tornam-se rígidas. Mais brilhantes que pirulitos lambidos, mais animadas que a limonada ao sol, mais bonitas que um raio de sol no celofone, as cores explodem, laranja acidulado, branco sorvete limão, vermelho de romã e vermelho recheio de framboesa. O celofone crespita na sombra tingida de verde e vermelho. Preenhe de sombras violetas, um pedaço de sombra aparece. No centro, há uma escada vertical do alto da qual cai obliquamente um estreito feixe de luz amarela, que ilumina de viés a ponta de uma cama, assim como dois pés brancos e redondos que ficam além de uma colcha azul. Um coelho branco, com um gorro de dormir vermelho em cada uma de suas grandes orelhas, está deitado de costas. Ele dorme. (BENJAMIN, 1985 apud, SCHÉRER, 2009, p. 109).



Aproximando essa reflexão da infância brasileira, lembremos o primoroso trabalho do José de Sousa Martins, ao ouvir crianças trabalhadoras rurais de duas localidades diferentes, afirma,

A alegria da brincadeira como exceção circunstancial é que define para as crianças desses lugares a infância como um intervalo no dia e não como um período peculiar da vida, de fantasia, jogo e brinquedo, de amadurecimento. Primeiro trabalham, depois vão à escola e depois brincam, no fim do dia, na boca da noite. **A infância é o resíduo de um tempo que está acabando.** (MARTINS, 1993, p. 67, grifo nosso).

No Brasil, o conceito de criança e infância que subjaz às políticas públicas são frutos do contexto histórico, social e cultural vigente em cada período, sendo essa definição de criança influenciada por outros países. Enquanto, em algumas áreas, a infância é relacionada apenas à idade cronológica e fases do desenvolvimento infantil, em outras, fatores sociais e culturais também são considerados. Sônia Kramer (1982) destaca dois “sentimentos de infância” expressos nas diferenças entre crianças e adultos, a “paparicação” e a “moralização”. O primeiro tem o intuito de preservar a criança “da corrupção do meio, mantendo sua inocência”, e o segundo visa a “fortalecê-la, desenvolvendo seu caráter e sua razão”. Afirma a autora que esses sentimentos “não se opõem”, sendo os elementos básicos que definem esse conceito de criança como essência ou natureza, que persistem até os dias de hoje (apud CAMPOS, 2001, p. 230). Esse “ideal abstrato de criança” se contrapõe à necessidade de compreendermos a criança como um sujeito social e histórico.

Na sociedade capitalista, a formação cultural das crianças, tem sido intrinsecamente determinada pela divisão social do trabalho, e depende da classe social a que pertence, “a infância é concebida [...] como preparação para o futuro” (MARTINS, 1993, p. 60). Desse modo, a concepção de classe, prevalecer à luta e a consciência de classe.

[...] as classes não existem como entidades separadas que olham ao redor, acham um inimigo de classe e partem para a batalha. Ao contrário, para mim, as pessoas se veem numa sociedade estruturada de um certo modo (por meio de relações de produção fundamentalmente), suportam a exploração (ou buscam manter poder sobre os explorados), identificam os nós dos interesses antagônicos, debatem-se em torno desses mesmos nós e, no curso de tal processo de luta, descobrem a si mesmas como uma classe, vindo, pois, a fazer a descoberta da sua consciência de classe. Classe e consciência de classe são sempre o último e não o primeiro degrau de um processo histórico real (THOMPSON, 2001:274).

Nessa correlação de forças, as crianças burguesas são induzidas a acreditar que são formadas para dirigir a sociedade e as crianças da classe trabalhadora, para o trabalho produtivo precoce e alienado. Nesse sentido, trata-se de infâncias construídas social e

culturalmente no capitalismo. Outras diferenças que podem contribuir para pensar infâncias são as heterogeneidades étnicas.

Assim, de acordo com Thompson, homens e mulheres experimentam situações e relações produtivas determinadas, fruto de necessidades, interesses e antagonismos, e estas experiências estão presente em sua consciência<sup>5</sup> e sua cultura do modo mais complexo possível e os fazem agir numa situação determinada (THOMPSON, 1981, apud MARTINS; NEVES, 2013, p.345).

A história tem nos mostrado que o trabalho infantil vem acompanhando a história da humanidade, assumindo diversas formas e revelando diferentes intensidades, de acordo com cada processo sócio histórico. E assume novas especificidades sob a égide da sociedade de mercadorias. Neste modelo societário ocorre uma “supressão da infância na vida das crianças” (MARTINS, 1993, p. 17).

Com o surgimento do sistema capitalista, a inserção precoce da criança no mundo do trabalho se intensifica, pois ultrapassa sua dimensão familiar artesanal, transformando-se numa problemática social, uma vez que as crianças passaram a ser exploradas comercialmente, com base em regras do sistema capitalista. Essa inserção, em sua grande maioria, torna-a mercadoria e ocupa outros condicionantes na vida da criança e do adolescente.

A inserção precoce da criança no trabalho capitalista, do mesmo modo que para o adulto, se dá sob a forma do trabalho alienado, porque também o trabalho infantil está absolutamente dissociado da condição autônoma de transformação da natureza, bem como do seu princípio educativo.

Vive-se, assim, a ideologia de que todas as formas de trabalho são dignificantes. Trata-se de uma ideologia reificadora do trabalho alienado, que pode ser observada em diversos ditos populares da cultura ocidental: “o trabalho dignifica o homem”, “quem trabalha Deus ajuda” “ todo trabalho é digno”, o trabalho não mata ninguém”, trabalho de menino é pouco, quem não o aproveita é louco”, “a preguiça é o maior de todos os vícios” “ cabeça vazia é oficina do diabo”.

Como se pode observar, esta ideologia dominante acerca do lugar do trabalho tenta tornar qualquer trabalho em elemento educativo, formador e reabilitador,

---

<sup>5</sup> Segundo Thompson, a consciência de classe é a forma como essas experiências são tratadas em termos culturais: encantadas em tradições, sistemas de valores, ideias e formas institucionais. Se a experiência aparece como determinada, o mesmo não ocorre com a consciência de classe (Thompson, 2004, p.10).

[...] a ideia de que todo trabalho dignifica e que o mesmo é um instrumento eficaz para ‘resgatar’ e ‘encaminhar’ os filhos da classe trabalhadora, não importa sob que condições, está presente em diferentes discursos. Não por mero acaso, mas por ser uma construção histórica, vemos que o trabalho infantil produtivo está presente na vida daqueles que pertencem a uma determinada classe social. Os caminhos da cultura e da educação são percorridos por outras crianças que não são oriundas dos setores populares, das classes trabalhadoras (ANTAS, 1997, p.117).

Desse modo, o que estamos identificando como “ditos populares”, são de fato, os mitos da “dignidade do trabalho” tão presentes em nosso cotidiano, de acordo com Fonseca (2006, p.20-21),

é necessário superarmos o mito da dignidade de qualquer trabalho, seja pelo aspecto da reprodução material da vida, seja pela ocupação da mente, a inserção precoce de crianças e a inserção desprotegida de adolescentes no mercado de trabalho (in)dignifica este sujeito social, futuro sobrando nas relações capitalistas de produção

Diante do exposto, parece-nos que existem outras dimensões objetiva e subjetiva na produção e permanência do trabalho infantil, as quais ainda não estão suficientemente clarificadas, produzindo dificuldades de pensarmos estratégias de políticas públicas sociais que contribuam para o combate ao trabalho infantil. Compreendendo que ficar apenas no âmbito das políticas públicas, o máximo possível é o combate ao invés de erradicação, porque (em Marx, retomado por Freire) o sentido de erradicar é arrancar pela raiz, e a raiz desta questão social é a expropriação de mais valia. Portanto, seria necessário que arrancássemos a acumulação capitalista para erradicar a exploração do trabalho infanto-juvenil em suas diversas manifestações.

No entanto, faz-se necessário compreendermos os processos históricos dos modos de produção, e transformações ocorridas no contexto sócio econômico da sociedade brasileira. Na maioria das análises referentes ao mundo do trabalho, há uma constatação de que estamos vivendo uma brutal e veloz modificação na própria estrutura produtiva. Com a chamada revolução tecnológica e a introdução da informática no processo produtivo, bem como a expansão industrial, passa-se a eliminar assustadoramente a força de trabalho humana do âmbito da produção de riquezas<sup>6</sup>. Conforme sinaliza Fontes (2005, p. 30), essas mudanças ocorrem em escala mundial,

Num extremo, sugere-se o reino da liberdade num mundo onde estaria próximo o fim do trabalho humano, com a mecanização e a informatização generalizadas do

<sup>6</sup> Ver a esse respeito Reflexões Im-pertinentes, História e Capitalismo Contemporâneo. Virginia Fontes, Rio de Janeiro, Bom Texto, 2005.

cotidiano e da produção de mercadorias, um mundo de perfeito consumo (personalizado) e de abundância, culminando na substituição da política pelas redes ou infovias, como a internet. No outro polo, mais realista, tem-se a constatação dos desequilíbrios e discrepâncias, devastação ecológica, permanência de velhas epidemias e surgimento de novas doenças endêmicas, persistências da fome dizimando populações e atingindo continentes quase inteiros, manutenção do trabalho infantil em larga escala, ressurgimento de formas de trabalho compulsório, crescimento das desigualdades sociais, recuo da participação política nos processos decisórios, reduzindo a legitimidade das democracias

Na perspectiva dos pressupostos objetivos, parece-nos claro que quem não estiver “incluído” nessa forma de viver e produzir no âmbito do desenvolvimento do capital estará no grupo dos denominados “excluídos social” ou, conforme propõe Fontes (2005, p. 20), estará na categoria “inclusão forçada”. De fato, vem ocorrendo [...] um grande movimento de criminalização da pobreza gerado pelo processo de acumulação do capital ao longo dos séculos (GIORGI, 2006, p. 5).

Assim, as análises que englobam o que atualmente se conhece como “exclusão social”, em sua maioria, aponta que os excluídos seriam uma ação “natural” do próprio sistema capitalista, compreendida como “uma disfunção social ou, ainda, como inadaptação individual” [...] associados a uma inadequação de certos grupos ou indivíduo à vida” (FONTES, 2005, p. 20). A existência destas categorias exige do sistema ações “corretivas,” em geral realizadas por meio de intervenção social filantrópica e/ou de assistências sociais. Nesse sentido, Giorgi (2006, p.07) aponta para os novos dispositivos dirigidos:

[...] à contenção de uma população excedente e de um surplus de força de trabalho desqualificada, elas prescindem explicitamente de consumação de um delito, das características individuais de quem está envolvido nele e de qualquer finalidade reeducativa ou correccional, para orientar-se no sentido da ‘estocagem’ de categorias inteiras de indivíduos considerados de risco (GIORGI, 2006).

Segundo Batista<sup>7</sup> (2010, p. 07),

[...] não há fronteira para essa insaciável criminalização dos conflitos sociais e das estratégias de sobrevivência da pobreza, dos deserdados da corrida tecnológica, desempregados e irremediavelmente “inempregáveis”, mesmo quando essa estratégia se reduz à migração para o centro em busca de trabalho.

O complexo processo disciplinar do trabalho no capitalismo, “envolve um conjunto de representação, familiarização, cooptação, não somente no local de trabalho, mas na sociedade

---

<sup>7</sup> Nilo Batista - Sessão de abertura do Seminário Depois do Grande Encarceramento, realizado nos dias 28 e 29 de agosto de 2008, no Rio de Janeiro, sob a coordenação do Ministério da Justiça e do Instituto Carioca de Criminologia. Publicado por Pedro Abramovay e Vera Malaguti Batista, em 2010, Revan, Rio de Janeiro.

como um todo” (Harvey, 2003). Desse modo, a história da inserção precoce da criança no trabalho alienado, bem como a história das políticas e da infância, são vistas por nós na dinâmica própria das relações entre agentes e forças econômicas, sociais e políticas que se desenvolvem ou se confrontam em diferentes momentos históricos, especialmente a partir da proclamação da República e do processo de industrialização brasileiro. Compreendendo, contudo que este processo não acontece de forma linear ou evolutiva. São antes um embate de questões que vão se configurando de acordo com o sistema econômico e forças políticas e sociais em que destacamos três eixos de análises: política de inserção dos pobres no trabalho precoce e alienado, as ideologias que sustentam a continuidade do trabalho precoce, e o não enfrentamento estrutural por parte do Estado e da sociedade civil organizada, no combate ao trabalho infantil.

## **1.2 O Trabalho como “salvação” da infância “moralmente abandonada”**

A exploração do trabalho infantil não advém de tempos recentes. Esse é um fenômeno presente em toda história do Brasil. As origens dessa realidade no cotidiano da infância pobre brasileira está marcada pelo processo de colonização portuguesa e de implementação da mão-de-obra escravista. Del Priore (2009), afirma que os primeiros “vagabundos” conhecidos eram recrutados pelos portos de Portugal, para trabalhar como intermediários entre os jesuítas e as crianças indígenas, ou como grumetes nas embarcações que cruzavam o Atlântico. Os relatos históricos demonstram que as crianças embarcavam em condições diferenciadas nas viagens. Segundo Ramos (2009), as crianças subiam a bordo somente na condição de grumetes ou de pajens, como órfãs do Rei enviadas ao Brasil para se casarem com os súditos da Coroa e como passageiros embarcados em companhia dos pais ou de algum parente (idem). Afirmando ainda que como a expectativa de vida das crianças portuguesas entre o século XIV e XVIII, estava na faixa dos 14 anos.

Isto fazia com que, principalmente entre os estamentos mais baixos, as crianças fossem consideradas como pouco mais que animais, cuja força de trabalho deveria ser aproveitada ao máximo enquanto durassem suas curtas vidas (RAMOS, 2009, p.20).

A posição social que essas crianças ocupavam na metrópole lhes garantia diferentes condições nas travessias marítimas. Os pajens, em geral eram originários de famílias médias

urbanas. A eles, “eram confiadas tarefas bem mais leves e menos arriscadas do que as impostas aos grumetes, tais como servir à mesa dos oficiais, arrumar-lhes as câmaras (camarotes) e catres (camas) e providenciar tudo que tivesse relacionado ao conforto dos oficiais da nau” (RAMOS, 2009, p. 30).

A pior condição parecia ser a dos grumetes, alojados a céu aberto, com uma alimentação de péssima qualidade, destinados às tarefas de alto risco, severamente castigados, muitas vezes violentados sexualmente, muitos delas não sobreviviam à exposição constante do sol, às intempéries climáticas, às doenças e à fome. Conforme relato de 1560,

[...] na nau São Paulo, os grumetes aproveitaram o fato de, um dia antes, haver morrido “um homem e uma menina filha de um casado que na nau ia”, juntamente com “ mais de dez pessoas nesta viagem do Brasil”, que expostos ao convés atraíram muitos “pássaros”, entre “rabos-de-junco, muitos rabiforcados, e alguns garajaus, e infinitos alcatrazes”, com que passaram “ o tempo com muita festa”, de modo que “os grumetes tinham no tomar deles, e de que se aproveitaram mui bem, e com que faziam contínuo banquete (RAMOS, 2009, p.27).

Porém, o processo de industrialização, a partir do século XIX, amplia e intensifica a presença de crianças e adolescentes envolvidos no trabalho precoce, sendo evidente a sua existência crescente no setor produtivo.

No âmbito internacional, registra-se, por ocasião da Revolução Industrial, a utilização de crianças nas fábricas inglesas, conforme cita Marx ao descrever os métodos de acumulação primitiva,

[...] crianças arrancadas de seus lares para trabalhar, roubo e internação de crianças como aprendizes das ‘work-houses` pertencentes às diversas paróquias e “deportação de milhares de crianças abandonadas” para que fossem exploradas pela indústria fabril, onde se necessitava de “ dedos pequenos e ágeis” (apud RIZZINI, 1996, p.33).

Arantes (2009) afirma que os castigos destinados aos menores negros não eram inferiores aos infligidos aos índios. Cumprindo uma jornada de trabalho estafante, a duração média de vida dos escravos variava entre seis e dez anos depois de terem deixado a África. A autora relata que, ao lado do tráfico negreiro, surgiu ainda outra prática ligada à escravidão colonial, principalmente nos Estados Unidos, a produção de crianças para a escravidão ou “pecuária negreira”.

Dos escravos, apenas seis eram homens, os restantes, aproximadamente cinquenta, eram mulheres. Os proprietários acham mais rendoso criar negros que plantar café. Os rapazes a certa idade são mandados para a cidade e entregues a ofícios pelos

quais ganham dez vezes mais do que se fossem utilizados trabalhando na terra. (EWBANK, 1976, apud ARANTES, 2009, p.172).

A inserção precoce no trabalho alienado no Brasil era usual no século XIX e vai intensificando ao longo do século XX. Analisando a história das crianças operárias na recém-industrializada São Paulo<sup>8</sup>, a autora afirma que a história dos primórdios da industrialização paulistana demonstra todas as suas características de exploração capitalista no cotidiano da classe operária, dentro e fora dos estabelecimentos industriais. Contraditoriamente, numa sociedade na qual a infância era tida como elementos do lírico e do sagrado se manifestam duas infâncias, uma de crianças indefesas e com necessidade de proteção, outra, como perigo e ameaças ao desenvolvimento e à ordem pública e à tranquilidade das famílias.

A legislação em relação ao trabalho infantil no Brasil data de 1854, quando o Regulamento da Instrução Primária e Secundária do Município Neutro, defendeu a criação de entidades profissionalizantes para “os meninos pobres e indigentes – a partir dos 12 anos - que vagavam pelas ruas”, sendo que, já em 1840, conforme indicado pela literatura sobre o tema, muitas crianças eram empregadas nas indústrias nascentes. Conforme afirma Campos (2001), o “decreto de 1854 apenas oficializa o quadro em que se encontravam as crianças filhas da pobreza, para quem o trabalho apresentava-se como medida preventiva e remediadora dos males causados pela indigência social” (CAMPOS, 2001, p.231).

Diante do exposto, Moura (2009) narra casos que foram extraídos de notícias publicadas nos jornais da época. As notícias apontam todas as singularidades de exploração vivenciadas pelas crianças operárias,

Em uma manhã paulistana de novembro de 1913, Arnaldo Dias morria instantaneamente, em plena adolescência, antes mesmo de iniciar o trabalho em uma fábrica de tecidos de juta. Um dos fios elétricos havia se rompido durante a madrugada, caindo sobre um telhado de zinco que se comunicava com o cano de esgoto do estabelecimento. Arnaldo estava entre um grupo de pequenos trabalhadores, esperando para entrar na fábrica e recebeu violento choque ao tocar no cano que, junto ao portão, havia se transformado em perigo iminente (MOURA, 2009, p.259).

O objetivo de reduzir os custos da produção para o aumento da mais-valia recaía na dupla exploração do trabalho infantil e da mão-de-obra feminina. Na década de 1870, se multiplicam os anúncios de estabelecimentos industriais solicitando crianças e adolescentes em especial para o trabalho no setor têxtil. Ressalta-se, naquele contexto, o grande número de crianças filhas de operários imigrantes inseridos nesse processo. Ainda em 1890, segundo a

---

<sup>8</sup>Moura, Blanco Bolsoraro, Esmeralda - Crianças Operárias na Recém-Industrializada São Paulo- In, História das Crianças no Brasil (org) Mary Del Priore, 6.ed, 2ª reimpressão- São Paulo, Contexto, 2009.

Repartição de Estatística e Arquivo do Estado de São Paulo, aproximadamente 15% do total da mão-de-obra absorvida nas indústrias era de crianças e adolescentes (MOURA, 2009, p.262). Já na década de 1919, o Departamento Estadual do Trabalho apurava que, só nas indústrias têxteis da referida cidade, essa mão de obra era estimada em cerca de 40% (MOURA, 2009, p.266).

Embora com uma predominância de crianças e adolescentes inseridas nas industriais têxteis, que contavam com a importação de máquinas de tamanho proporcionais ao tamanho das crianças, o autor também afirma que havia inserção infantil em outros setores industriais como alimentícios, de produtos químicos, metalúrgicos, entre outros.

A quantidade de crianças e adolescentes disponíveis era tão expressiva que Francisco Matarazzo havia se esmerado em termos da absorção da mão-de-obra na Fábrica de tecidos Mariângela, a ponto de adquirir, para as crianças que empregava, máquinas de tamanho reduzido para facilitar o manuseio por partes dessas infelizes (MOURA, 2009, p.264).

Em vários exemplos narrados pelo autor, percebe-se pressupostos objetivos e subjetivos da inserção precoce do trabalho infanto-juvenil como um marco necessário na lógica do sistema capitalista. Lógica que, ao mesmo tempo em que ocupa função importante no processo de acumulação de lucros, também tem como objetivo conformar<sup>9</sup> no plano sociopolítico, cultural e ético, a infância nos muitos casos em que a disciplina evoluía, de fato, para os maus-tratos, violência e ações arbitrárias. Esta fase, “talvez tenha sido aquela na qual as imagens do pai e do patrão frequentemente se confundiam, deixando de estar simplesmente justapostas” (MOURA, 2009, p.268). Vale ressaltar as iniciativas de resistência dessas crianças e adolescentes, para manter o direito ao lúdico e às brincadeiras em suas vidas. Moura (2009, p.268), sinaliza que

as brincadeiras dos menores teimosamente resistiam à racionalidade imposta pelo ambiente de trabalho e foram, ao longo do tempo, em nome da disciplina exigida nos regulamentos das fábricas e oficinas, o claro elemento detonador de atitudes violentas”.

Trabalho intenso, perigo e privações compõem o cotidiano das crianças operárias. Destaca-se ainda que a saúde dos pequenos trabalhadores, assim como dos demais, era precária e insalubre. Chama-se a atenção para a excessiva jornada de trabalho e, principalmente, para o esforço contínuo e intenso aos quais essas pessoas estavam submetidas. Os meios de comunicação sindical são os pioneiros em denunciar o conjunto das

<sup>9</sup> Termo utilizado no sentido gramsciano de sociabilidade.



condições de trabalho em geral, exigindo a regulamentação do trabalho em geral, e em especial, do trabalho das crianças e adolescentes. Campos (2001, p.231) afirma que,

o trabalho das crianças sempre representou uma preocupação para o movimento organizado dos trabalhadores brasileiros que, pelo menos desde 1912, inseriu nas suas pautas de reivindicações a diminuição da jornada para os menores de 18 anos e a eliminação do trabalho para os menores de 14 anos de idade

Nesse período, o conjunto de leis e dispositivos que regulamentavam o trabalho de crianças e adolescentes nas indústrias e oficinas estava diluído no conteúdo de conjunto legislativo mais amplo, denominado “Códigos Sanitários do Estado”. Constavam, nesse documento, medidas restritivas aos limites das jornadas de trabalho, que oscilava de acordo com a idade do trabalhador, embora limitasse cinco horas diárias para a faixa etária de 12 a 15 anos. Em 19 de setembro de 1917, o jornal O Combate descreve que presenciou, no dia anterior, no Cotonifício Crespi, na Mooca, a “entrada de cerca de sessenta menores, às sete horas da noite, os quais deveriam trabalhar até as seis da manhã do dia seguinte, durante 11 horas, portanto, com um pequeno descanso somente – de vinte minutos - à meia-noite” (MOURA, 2009, p.271).

Esse cotidiano de exploração permanece nas décadas da República Velha, quando o trabalho infantil permaneceu como importante elemento de contenção dos custos da produção e de acumulação de riquezas. O elemento que diferenciava esses pequenos trabalhadores era o salário, bastante inferior em relação à mão-de-obra adulta. A República colocava essas crianças na condição de aprendizes,

[...] o empresariado paulistano vai fazer uso indiscriminado da infância e da adolescência como mão-de-obra, em nome da oportunidade de adquirirem habilidades no exercício de uma profissão ou função, os aprendizes não recebiam salário algum e passaram a representar a categoria mais explorada entre os trabalhadores (MOURA, 2009, p.273).

Observa-se que a relação do Estado brasileiro com os empresários está sempre presente nesse processo. A idade permitida para admissão ao trabalho oscilava na legislação em relação ao período. Vamos encontrar o Decreto Estadual de nº 233/1910, que estabelece em 12 anos o limite de idade para admissão aos “trabalhos comuns das fabricas e oficinas” “no entanto, as autoridades competentes poderiam determinar ‘certa ordem de trabalho acessível’ às crianças compreendidas entre dez e 12 anos de idade” (MOURA, 2009, p.272).

O autor também afirma que,

É na omissão do Estado em matéria de educação profissional nas primeiras décadas republicanas - uma vez que poucas são as instituições como o Liceu de Artes e Ofícios e as Escolas Profissionais Masculina e Feminina da Capital - que o empresariado encontraria justificativa para empregar na condição de aprendizes - ou a custos ínfimos - um número considerável de crianças e de adolescentes, ocultando, sob os suaves tons da filantropia, os próprios interesses (MOURA, 2009, p. 273).

A omissão e a complacência do Estado nesse período contribuem para o uso indiscriminado da mão-de-obra infantil. Leis não regulamentadas, leis aprovadas e não aplicadas em defesa das crianças e adolescentes trabalhadores apontam, segundo Faleiros (2009), para uma disputa entre as concepções do bloco hegemônico os liberais, o bloco católico e os socialistas “e os defensores de uma intervenção gradual do Estado nas questões sociais, de forma mais pragmática que doutrinária” (FALEIROS, 2009, p.40).

Os liberais chegam a defender a não intervenção do Estado na proteção do trabalho infantil. O autor cita um trecho de um dos documentos parlamentares de legislação social de 1919, em que o mesmo afirma que “não se pode suprir a ordem orgânica, a família na qual estão as crianças que representam garantia de aposentadoria dos pais” (FALEIROS, 2009, p.40).

Com o advento da República, inaugura-se uma nova fase na estrutura da formação de mão-de-obra no Brasil. O país em crescimento exige um novo trabalhador, preparado para impulsionar a economia nacional. O ensino profissional intensifica o sistema dual da educação brasileira. Criado pelo governo mineiro em 1909, o Instituto João Pinheiro dava o exemplo, conforme afirma Irma Rizzini (2009), e tinha por finalidade contribuir para “impulsionar a vida econômica nacional”. “Era preciso formar e disciplinar os braços da indústria e da agricultura” [...] restituindo à sociedade, após o período educacional, “um homem sadio de corpo e alma, apto para construir uma célula do organismo social” (RIZZINI, I., 2009, p.378).

Nesse período, surgem várias escolas profissionais, algumas fundadas por industriais, outras por instituições filantrópicas, com objetivo de “adequação do menor às necessidades da produção artesanal e fabril, formando, desde cedo, a futura mão-de-obra da indústria” (RIZZINI, I., 2009, p. 379). Vários asilos de caridade foram transformados em escolas profissionais, entre essas escolas, destacam-se o Instituto de Educandos Artífices em São Paulo, Liceu de Artes e Ofícios, Instituto Profissional João Alfredo. Todos eles oriundos de instituições asilares de caridade.

Nesse contexto, em 1902, cria-se o Instituto Disciplinar. Segundo Moura (2009), com a função de “regenerar por meio do trabalho e para o trabalho a infância e adolescência que a

pobreza estrutural, matriz do abandono, chegava à convivência das ruas” (MOURA, 2009, p.277).

Os documentos oficiais sinalizam a preocupação dos “homens públicos” com o tempo livre da infância pobre, ao afirmar nos documentos a grande preocupação da época com a “vagabundagem” das crianças pobres, afirmando que essa “vagabundagem” era responsável pelos crimes e pelos vícios.

Aqui, toma-se como referência maior nesse período o trabalho apresentado em 14 de fevereiro de 1905, ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, doutor J.J. Seabra, pelo Secretário da Escola Correccional 15 de novembro<sup>10</sup>, doutor Franco Vaz. O “trabalho intitulado **A Infância Abandonada**, composto por dois capítulos, “O abandono material”,” menos desenvolvido, no qual são estudados a mortalidade infantil, as suas causas e os seus remédios principais, bem como os meios de combater esse mal, empregados no estrangeiro e o pouco que entre nós existe” (VAZ, 1905, p.2)<sup>11</sup>.

O segundo capítulo desse relatório intitulado “O abandono moral”, no qual o autor se ocupada com as “crianças moralmente abandonadas e delinquentes” e afirma, “ninguém deixará de convir que a sociedade em nada melhorará, desde que sejam trazidos para o seu seio novos elementos perturbadores” (VAZ, 1905, p.55). A moral através do trabalho é o grande “regenerador” para substituir a cadeia, que em nada regenera os vícios, “de que vale cuidar com desvelo do corpo, se depois que suas linhas se accentuam, que o organismo physico se define e o momento do cerebro é chegado, deixa-se-o vaguear ás tontas, como naufrago sem porto de salvamento?”.<sup>12</sup>

A preocupação de Franco Vaz é em como combater a “criminalidade infantil”, defendendo a “moralização da infância”. O autor sinaliza que a prisão, da forma que vinha sendo aplicada, não “regenera a moral”. Vaz, está totalmente convencido de que

a base de toda a reforma penitenciária assenta sobre esta questão importantíssima, a educação das crianças moralmente abandonadas, desses desgraçados que estão

---

<sup>10</sup> A Escola Correccional 15 de Novembro, fundada em 1899 pelo então chefe de polícia do Rio de Janeiro. A escola era um internato de crianças pobres recolhidas pela polícia do Rio de Janeiro, e que ainda não tinham cometido qualquer tipo de sanção penal. Franco Vaz foi dirigente dessa escola por muitos anos (1903-1915), entre suas ações a mudança do nome da Escola para Premunitória 15 de Novembro, haja vista, que o mesmo era um crítico ferrenho as instituições de caráter “correccional”, o mesmo acreditava que o melhor tratamento que deveria ser ofertado “aos menores” que não cometeram crime seria investir em uma “educação adequada” e trabalho, antes que “eles fossem corrompidos pelo crime”.

<sup>11</sup> Estes relatórios estão disponíveis na página do Center for Research Library BrazilianGovernmentDocumentDigitization Project.<http://www.crl.edu/brazil>.

<sup>12</sup> As citações feitas do relatório elaborado por Franco Vaz, respeitam a grafia e gramática da época.

fadados a ser os criminosos de amanhã e que hoje se encontram pelas ruas, “entregues a si mesmos, sem trabalho, sem dinheiro, sem protecção, sem escrúpulo de infringir uma lei, da qual elles escarnecem, face a face com a fome, ansiosos por também possuírem aquillo que os outros possuem”. Pode-se contar como certo que aquelle a quem tal aconteça desde então está perdido (VAZ, 1905, p.48).

Na perspectiva do autor só a formação da disciplina, cumpre o papel de “moralização da infância” e o trabalho é o meio mais eficaz nessa formação. Sendo papel do Estado, criar as condições para sua implementação.

A disciplina “fabrica” indivíduos, ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumento de seu exercício. Não é um poder triunfante [...] é um poder modesto, desconfiado, que funciona a modo de uma economia calculada, mas permanente. Humildes modalidades, procedimentos menores, se os compararmos aos rituais majestosos de soberania ou aos grandes aparelhos do Estado (FOUCAULT, 2002, p.153).

A falta de um ensino obrigatório voltado para a formação moral e o trabalho como disciplinador são as saídas apontadas por Franco Vaz para solucionar o “problema da infância delinvente e moralmente abandonada”, “[...] **é no vigor dos seus dois fortes braços de proletário que reside toda a sua fortuna, toda a sua garantia, todos os seus elementos da sua parca manutenção**” (VAZ, 1905, p. 50, grifo nosso). O autor coloca entre as “causas principais da desmoralização da infância”, o atraso, todos os dias proclamado, da nossa lavoura e das nossas indústrias, a indiferença que tem havido, por parte dos poderes competentes, pelas nossas questões criminais e penitenciárias” (VAZ, 1905, p. 50). O processo de urbanização das cidades, também é apontado por Franco Vaz, como o lugar do perigo e da “vagabundagem da criança”. Aborda ainda, a necessidade de colocar essas crianças “no seio de famílias honestas e moralizadas, em lugar da sua internação em estabelecimentos apropriados” (VAZ, 1905, p. 50). Aponta para isso a criação de imediato de uma Directoria Geral de Assistência Pública.

As práticas pedagógicas adotadas pela Escola Premunitória 15 de Novembro, mais precisamente entre os anos de 1910 e 1912, tinham também, o objetivo de utilizar o trabalho como forma de prevenção da “criminalidade”. Para tanto, Vaz, defendia a criação de núcleos agrícolas, o trabalho agrícola, e o cotidiano no meio rural, como instrumento central de transformação “moral” dos internos.

Sem falhar na vantagem climatológica, a colônia agrícola é preferencial à puramente industrial, situada na cidade, pelo completo afastamento que se nota das paixões e seduções que a vida dos grandes centros encerra sempre, pelos elementos maus que mais facilmente deixam, assim, de intervir na sua vida administrativa, pelo menor

estímulo que desse modo se produz para as evasões e as aventuras pouco edificantes, pela maior tranquilidade e mais sã alegria (VAZ, 1911, p.57).

O trabalho era utilizado na vida dos internos, com claro objetivo pedagógico de trabalhar a disciplina, ficando implícito o objetivo de produtividade dos alunos, porém essa preocupação com a baixa produtividade aparece no relatório de Franco Vaz, referente ao ano 1912, ao então Chefe de Polícia:

A escola dificilmente chega a ter aqui dentro um operário capaz de produzir vantajosamente ou, quando chega a tê-lo, com mais razão daqui sai logo, donde a consequência, inevitável de, em regra, aqui termos trabalhando só como aprendizes, em grande parte na sua primeira fase. Ora, seria absurdo querer uma produção avultada de trabalhadores dessa ordem, tendo ainda de levar em conta essas circunstâncias desfavoráveis, o número limitado de horas de trabalho de aprendizagem nas oficinas, para evitar a sobrecarga de que, aliás, sensatamente, cogita o regulamento e permitir que esses aprendizes frequentem as aulas, efetuem trabalhos agrícolas, exercitam-se nas evoluções militares, etc. [...]. Evidentemente é impraticável, a um só tempo, ensinar bem e produzir muito. Não se pode pensar em, ao mesmo tempo obtendo os mesmos resultados, fazer de uma casa de educandos, uma casa de negócios. Ou o negócio dá pouco lucro, ou ninguém aprenderá coisa alguma, como convém que aprenda” (VAZ, 1912, p.146).

A relação entre estatal e privado e entre público e privado se evidencia ao longo desse processo, conforme podemos perceber, ao analisar as relações entre o Estado e as instituições privadas, em especial as instituições religiosas. Faleiros (2009) afirma que essa relação pode ser vista de diferentes modos. “A política asilar e de contenção de ameaças do início da República implica em troca de subvenções estatais a projetos particulares por legitimação política e pessoal do Estado” (FALEIROS, 2009, p.86).

Vale ressaltar que o Estado em 1920 havia criado 19 escolas de Aprendizes e Artífices por meio do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, utilizando a justificativa do “aumento da população das cidades”, assim como “para habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna como indispensável preparo técnico e profissional” (SCHWARTZMAN apud, FALEIROS, 2009, p.48).

Na situação de pobreza, a classe operária vivia em condições inadequadas de trabalho e de sobrevivência. Com isso, as crianças e adolescentes persistiam, buscando se empregar nas fábricas e oficinas. O desenvolvimento da indústria foi gerando um aumento de pessoas vivendo nas cidades sem nenhuma condição de infraestrutura, em vilas e cortiços.

Embora concorde com a “síndrome da ineficiência das normas constitucionais”, é importante contextualizar a temática do trabalho infantil nas Constituições Brasileiras. As Constituições de 1824 e 1891 não se referiram expressamente à criança e adolescente, tão

pouco ao trabalho infantil. No âmbito internacional aparece uma preocupação “com a proteção do menor” na Conferência de Berlim de 1890. No caso brasileiro, o que aparece neste período são alguns decretos municipais regularizando o trabalho do “menor”, o Decreto 1.313, de 1891, editado por Teodoro da Fonseca, que disciplinava o trabalho do menor nas fábricas do Distrito Federal, o Decreto Municipal 1.801, de 1917, sobre proteção do menor no Rio de Janeiro e o Decreto 16.300, de 1923, com vedação ao trabalho dos menores de 18 anos por mais de 06 horas a cada 24 horas, foram os primeiros diplomas a tratarem do trabalho do menor, inobstante a doutrina afirme a ausência de efetiva aplicação na prática.

Esse cotidiano pautado na pobreza fazia com que algumas crianças utilizassem as ruas da cidade para a sobrevivência. Nesse contexto, as autoridades policiais locais o denominavam como “moralmente abandonado”.

Corroborando essa ideia, Moura (2009, p. 276) afirma,

Abandonados de fato ou não, crianças e adolescentes transformam-se no foco privilegiado de um discurso que enaltece o trabalho enquanto instrumento que permitiria, fornecendo-lhes uma profissão resgatá-los e preservá-los do contato pernicioso das ruas, que projetava sobre a cidade, as sombras de uma crescente criminalidade

É o início do processo de consolidação das leis de proteção à infância por meio das “leis de assistência e proteção a menores”. Tem-se como referência o Código Civil e o Código Penal, segundo Faleiros (2009), o Presidente da República aprova, em 1923, o regulamento da assistência e proteção “aos menores abandonados e delinquentes”, e, em 1927, promulga em forma de decreto (17.943-A), o Código de Menores.

Apesar de ser considerado um avanço para o período, por inserir a criança na esfera do direito e na tutela do Estado, o Código de Menores institucionaliza todos os objetivos e ideologia liberais, higienistas, e correcional disciplinar do pensamento dominante da época em relação ao tratamento dado às crianças e adolescentes pobres. Essa ideologia permanece até os dias atuais, apesar das mudanças institucionais. A criação e a consolidação da categoria “**menor**” irá guiar todo o pensamento jurídico e social das ações voltadas à criança pobre.

O Código de 1927 incorpora tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo, como a visão jurídica repressiva e moralista. Prevê a vigilância da saúde da criança, dos lactentes, das nutrízes, e estabelece a inspeção médica da higiene. No sentido de intervir no abandono físico e moral das crianças, o pátrio poder pode ser suspenso ou perdido por faltas dos pais. Os abandonados têm a possibilidade (não o direito formal) de guarda, de serem entregues sob a forma de “soldada”, de vigilância e educação, determinadas por parte das autoridades, que velarão também por sua moral. O encaminhamento pode ser feito à família, a instituições públicas ou

particulares que poderão receber a delegação do pátrio poder” (FALEIROS, 2009, p.47).

Nessa perspectiva, o Código de Menores, no Capítulo IX - Do Trabalho dos Menores, em seus Artigos principais, conforme ortografia da época, afirma que:

**Art.. 101.** É prohibido em todo o territorio da Republica o trabalho nos menores de 12 annos, **Art.. 102.** Igualmente não se póde ocupar a maiores dessa idade que contem menos de 14 annos. e que não tenham completando sua instrucção primaria. Todavia. a autoridade competente poderá autorizar o trabalho destes, quando o considere indispensavel para a subsistencia dos mesmos ou de seus paes ou irmãos, comtanto que recebam a instrucção escolar, que lhes seja possivel. **Art.. 103.** Os menores não podem ser admittidos nas usinas, manufacturas, estaleiros, minas ou qualquer trabalho subterraneo, pedreiras, officinas e suas dependencias. de qualquer natureza que sejam, publicas ou privadas, ainda quando esses estabelecimentos tenham character profissional ou de beneficencia, antes da idade de 11 annos. § 1º Essa disposição applica-se no aprendizado de menores em qualquer desses estabelecimentos. § 2º Exceptuam-se os estabelecimentos em que são empregados sómente os membros da familia sob a autoridade do pae, da mãe ou do tutor. § 3º Todavia, os menores providos de certificados de estudos primarios, pelo menos do curso elementar, podem ser empregados a partir da idade de 12 annos.

Percebe-se, na alínea 3º, a tentativa de relacionar a inserção no trabalho com a educação, embora saibamos que a questão da educação infantil só veio a ser discutida com maior ênfase no 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, no qual foi divulgado um levantamento do número de creches e jardins de infância, sendo um total de 30, em 1921<sup>13</sup>.

O trabalho é claramente nomeado como “salvação” para os comportamentos denominados de “vadios”. A “vadiagem”, conseqüentemente, passa a ser considerada infração, e os ditos “vadios” passam a ser repreendidos ou internados. Nesse período, a “vadiagem” estava mais ligada ao uso das ruas das cidades e o “vagabundo”, ao sem trabalho. Em reportagem do jornal O Estado de S. Paulo, no início desse período, conforme transcreve Moura (2009, p.276), informava que,

O dr. Oliveira Ribeiro, chefe de policia, a fim de reprimir a vagabundagem de grande número de menores, que por aí viviam com fome e no relento, conseguiu um meio de os tirar de São Paulo. Para esse fim, entrou em acordo com o Sr. Coronel Pinho, industrial e fazendeiro residente em Rio Claro, o qual se propôs a colocar em fábricas e fazendas de sua propriedade os menores capturados, que ali, além de casa, comida e roupa, terão um salário, contribuindo por essa maneira, com pequeno esforço, para a regeneração desses infelizes que poderiam mais tarde ser um elemento nocivo à sociedade”

<sup>13</sup> Para um maior aprofundamento da História da Educação e da Educação Infantil no Brasil nesse período referencia-se, RIBEIRO, M.L.S. História da educação brasileira. Campinas, Editora, Autores Associados, 2003. ROMANELLI, Otaíza. História da educação no Brasil. Petrópolis, Vozes, 2003. KUHLMANN, M. Educando a Infância Brasileira. In, LOPES, E. M. T. ,FARIA FILHO, L. M., VEIGA, C. G. (Org.). Belo Horizonte, Editora Autêntica, 2000.

O documento do chefe de polícia da época expõe os argumentos para a “entrega do grupo de menores vagabundos ao Sr. Coronel Francisco Pinho”, e que essa medida tomada com relação a tais menores “tinha por fim facilitar-lhes o hábito do trabalho honesto, afastando-os da cadeia, onde permaneciam, ou por abandono dos próprios pais, ou por crimes de furto, roubo e contravenções” (MOURA, 2009, p.277).

As relações sociais são sempre estabelecidas por relações de “resistências” ao “status quo”. Essas relações do espaço da produção para as ruas da cidade fazem com que as resistências encontrem formas distintas de manifestar-se. A maior delas diz respeito à combatividade do operariado que, nas suas formas de organização vai se expressando “pela destruição de equipamentos, eclodindo na greve, a contestação demonstrada de forma inexorável que era remota a possibilidade de que a implementação do modelo burguês de organização da produção encontrasse algum respaldo na passividade operária” (RAGO, 1985, apud MOURA, 2009, p.279).

A condição de trabalho da criança e do adolescente é incorporada nas lutas e reivindicações dos trabalhadores desde 1898. Como exemplo “a proibição do trabalho para menores de 14 anos, do trabalho noturno independentemente de idade - inclusive para os adultos no que fosse possível -, devendo ser a infância protegida até a idade de 16 anos” (Moura, 2009, p.279).

No entanto, em 1932, reforçando a estratégia do trabalho precoce, os industriais conseguem excluir a barreira da proibição do trabalho antes dos 14 anos nos estabelecimentos onde fossem empregados pessoas de uma só família. Passou-se, assim, a permitir o trabalho a partir dos 12 anos, desde que os aspirantes ao cargo não tivessem certificado de estudos primários.

Faleiros (2009) relata que, segundo documento do Livro de Circulares da Federação da Indústria do Estado de São Paulo- FIESP, 1930, os industriais expressam que o Código de Menores “aplicado sem cautela, na expressão de sua letra, fatalmente lançará ao regaço da sociedade **uma nova legião de candidatos à vagabundagem, ao vício e ao delito**” (FALEIROS, 2009, p.51, grifo nosso).

A análise da inserção precoce de crianças no trabalho a partir do processo de industrialização se fundamenta na compreensão de que a estruturação do Brasil Urbano-Industrial é marcada por profundas transformações. De sociedade predominantemente rural, passamos à sociedade urbana, por conseguinte, da produção no campo para a produção na cidade. De um modelo econômico agrário-exportador, para um modelo urbano-industrial. Tratou-se da vitória do projeto liberal-industrializante, que, se sobrepondo às elites



conservadoras rurais, delineará, de forma gradual, um novo cenário para a nação. A cidade passa gradativamente a ser objeto de atenção das políticas públicas.

Do ponto de vista econômico, é um período central para consolidação do capitalismo no Brasil, pois ocorre a abolição do trabalho escravo, instituindo, decisivamente, o trabalho assalariado como regime de trabalho no país.

Desse modo, passa a existir um investimento em infraestrutura voltado para reprodução plena do capital e para a conformação técnica e ético-política das frações urbanas da classe trabalhadora. As indústrias crescem na região sudeste do país, as correntes de imigração estrangeira vão sendo substituídas pelas migrações em âmbito nacional, especialmente da região nordeste para a região sudeste, polo dinâmico da economia.

Esse processo modifica o cotidiano das grandes cidades, em especial das cidades industriais onde os trabalhadores começam a se aglomerar em vilas operárias sem nenhum investimento em infraestrutura. Nessa correlação de forças, os industriais lutam contras as leis que vêm regulamentar as relações trabalhistas, fruto das lutas do operariado, utilizando-se do poder do Estado para barrar esse processo, conforme reconhece Faleiros (2009, p.86),

A política de controle social dos anos 30 traz em seu bojo maior intervenção do Estado, mas com a troca da presença de setores privados no ensino, a introdução do ensino religioso facultativo, as subvenções a obras sociais, e favorecimento à presença da “benemerência” privada

No período do Estado Novo (1930-1945), contraditoriamente, ao mesmo tempo em que o Estado passava a trazer para seu domínio os sindicatos, as camadas empobrecidas da população veem surgir a possibilidade de concretização de algumas de suas reivindicações relativas aos direitos sociais, as quais eram agora implementadas pelo Estado. A principal dessas conquistas diz respeito ao aparecimento de uma legislação trabalhista. Torna-se legal o que até então era tratado como “caso de polícia”. Naturalmente, esse processo foi fruto da pressão exercida pelas massas operárias em luta pelos seus diretos.

Em relação à temática do trabalho infantil, apenas a partir da Constituição de 1934 foi tratado expressamente da proteção à infância e à juventude, e o fez no título IV, “Da Ordem Econômica e Social”. O artigo 121 da Constituição normatizou, além de outros direitos mais favoráveis aos trabalhadores, a proibição de diferença de salário para um mesmo trabalho, por motivo de idade; de qualquer trabalho para os menores de 14 anos; de trabalho noturno para os menores de 16 anos; e de trabalho em indústrias insalubres para menores de 18 anos. O artigo 138 atribuiu o amparo da infância, em regra atrelado ao da maternidade, aos Poderes

Públicos (União, Estados e Municípios), inclusive com destinação de percentual da receita tributária. As disposições eram as seguintes:

Art. 121 - A lei promoverá o amparo da produção e estabelecerá as condições do trabalho, na cidade e nos campos, tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses econômicos do País.

§ 1º - A legislação do trabalho observará os seguintes preceitos, além de outros que colimem melhorar as condições do trabalhador:

a) proibição de diferença de salário para um mesmo trabalho, por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil;

d) proibição de trabalho a menores de 14 anos; de trabalho noturno a menores de 16 e em indústrias insalubres, a menores de 18 anos e a mulheres;

§ 3º - Os serviços de amparo à maternidade e à infância, os referentes ao lar e ao trabalho feminino, assim como a fiscalização e a orientação respectivas, serão incumbidos de preferência a mulheres habilitadas.

Art. 138 - Incumbe à União, aos Estados e aos Municípios, nos termos das leis respectivas:

c) amparar a maternidade e a infância;

e) proteger a juventude contra toda exploração, bem como contra o abandono físico, moral e intelectual;

Art. 141 - É obrigatório, em todo o território nacional, o amparo à maternidade e à infância, para o que a União, os Estados e os Municípios destinarão um por cento das respectivas rendas tributárias.

Desse modo, a Constituição de 1937, no Título Da Ordem Econômica, repetiu o texto da proibição de qualquer trabalho para os menores de 14 anos; de trabalho noturno para os menores de 16 anos e de trabalho em indústrias insalubres para menores de 18 anos, no artigo 137, alínea “k”. Destaca-se no Título Dos Direitos e Garantias Fundamentais, que atribuiu à lei a adoção de medidas de proteção da infância e da juventude; no Título Da Família, atribuiu ao Estado o dever de assegurar garantias e cuidados especiais à infância e à juventude; por fim, no Título Da Educação e da Cultura, por influência da doutrina totalitarista dominante no período, legitimou a responsabilidade do Estado em promover a “disciplina moral e o adestramento físico” da juventude. Eram as seguintes as principais disposições:

Art. 15 - Compete privativamente à União

IX - fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as diretrizes a que deve obedecer a formação física, intelectual e moral da infância e da juventude.

Art. 127 - A infância e a juventude devem ser objeto de cuidados e garantias especiais por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições físicas e morais de vida sã e de harmonioso desenvolvimento das suas faculdades. O abandono moral, intelectual ou físico da infância e da juventude importará falta grave dos responsáveis por sua guarda e educação, e cria ao Estado o dever de provê-las do conforto e dos cuidados indispensáveis à preservação física e moral.

Art. 132 - O Estado fundará instituições ou dará o seu auxílio e proteção às fundadas por associações civis, tendo umas; e outras por fim organizar para a juventude períodos de trabalho anual nos campos e oficinas, assim como promover-lhe a disciplina moral e o adestramento físico, de maneira a prepará-la ao cumprimento, dos seus deveres para com a economia e a defesa da Nação.

Art. 137 - A legislação do trabalho observará, além de outros, os seguintes preceitos:  
 k) proibição de trabalho a menores de catorze anos; de trabalho noturno a menores de dezesseis, e, em indústrias insalubres, a menores de dezoito anos e a mulheres;  
 A lei pode prescrever:  
 b) medidas para impedir as manifestações contrárias à moralidade pública e aos bons costumes, assim como as especialmente destinadas à proteção da infância e da juventude.

Segundo Abramovay (2010), é nessa década de 30 do século XX, que aparece de forma clara a vinculação entre a ideologia do sistema produtivo como sistema penal, destacando o excelente trabalho publicado por Georg Rusche e Otto Kischheimer (2004). Para esses autores,

A transformação em sistemas penais não pode ser explicada somente pela mudança das demandas da luta contra o crime, embora esta luta faça parte do jogo. Todo sistema de produção tende a descobrir formas punitivas que correspondem às suas relações de produção. É, pois, necessário pesquisar a origem e a força dos sistemas penais, o uso e a rejeição de certas punições e a intensidade das práticas penais, uma vez que elas são determinadas por forças sociais, sobretudo pelas forças econômicas e, conseqüentemente, fiscais (RUSCHE; KISCHHEIMER, 2004 apud ABRAMOVAY, 2010, p.10).

Porém, a situação política brasileira encontrava-se, portanto, nesse período em grande processo de mudanças. Segundo Gomes (1994, p.163),

Inaugurou-se a partir de 1935 um novo quadro na vida política brasileira e, em especial, na dinâmica das relações Estado/classe trabalhadora. Se em 1920 a questão social foi definida como uma questão policial - e os anarquistas foram apontados como “inimigo objetivo” -, em 1935 ela iria ser definida como uma questão de segurança nacional e o mesmo tipo de discurso acusatório iria se voltar contra uma categoria, os comunistas

Esse processo contraditório da era Vargas também serve para intensificar o trabalho como elemento de controle social<sup>14</sup>. Intensifica-se um projeto político-ideológico,

[...] tendo como substrato central a valorização do trabalho, passava a constituir todas as dimensões da vida social dos trabalhadores passíveis de observação e intervenção. Tornava-se comum nesse contexto um projeto de inculcação ideológica e doutrinária para a criação do cidadão-trabalhador, tornando expresso [...] “nos discursos do próprio Vargas, nos pronunciamentos de ministros e figuras vinculadas ao governo” (ALENCAR, 1997, p.104 apud CAMPOS, 2001, p.232).

Corroborando com tal perspectiva, o ensino industrial é instituído na Constituição de 1937. Em seu artigo 129 (apud, Faleiros, 2009, p.52) reza que,

<sup>14</sup> O Conceito de Controle Social aparece na tese com dois sentidos: Quando utilizado por governos autoritários como forma de “moldar e controlar o modo de vida das pessoas”, e após a Constituição de 1988, é empregado para indicar a participação da população na elaboração e fiscalização de políticas públicas.

O ensino pré-vocacional e profissional destinados às classes menos favorecidas é, em matéria de educação, o primeiro dever do Estado. Cumpre-lhe dar execução a este dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativas dos Estados, dos municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais

Em 1942 cria-se, portanto o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). Em 1946, nos mesmos moldes cria-se o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)<sup>15</sup>. Nesta mesma lógica, o governo cria um sistema nacional para lidar com os chamados “menores”. Nascia, pois o Conselho Nacional de Serviço Social (1938), o Serviço Nacional de Assistência a Menores (SAM-1941) e a Legião Brasileira de Assistência (LBA-1942).

Mais especificamente em relação à política para infância denominada como “política do menor,” esses órgãos tinham o objetivo de articular em torno da questão nacional seus pilares de repressão, assistência e defesa da raça. As crianças tinham suas necessidades de proteção da maternidade, educação, saúde vinculados ao Departamento Nacional da Criança, enquanto os “menores”, conforme afirma Faleiros (2009), cabia ao SAM “decidir sobre as subvenções às entidades privadas”, a LBA “vincula-se ao esforço de guerra” “para prover as necessidades das famílias cujos chefes tenham sido mobilizados” e também “promover serviços de assistência social, prestar decidido concurso ao governo e trabalhar em favor do processo de serviço social no Brasil” (FALEIROS, 2009, p.53).

Em maior consonância com a questão da ordem social do que com a questão da assistência, em 1944, o SAM, é redefinido e passa a vincular-se ao Ministério da Justiça e aos juízes de menores, passando a ter entre suas competências,

Orientar e fiscalizar educandários particulares, investigar os menores para fins de internação e ajustamento social, proceder ao exame médico-psicopedagógico, abrigar e distribuir os menores pelos estabelecimentos, promover a colocação de menores, incentivar a iniciativa particular de assistência a menores e estudar causas do abandono” (FALEIROS, 2009, p.54).

Ainda no âmbito constitucional em 1943, temos a edição da Consolidação das Leis do Trabalho, que dedicou um capítulo à “proteção do trabalho do menor”. A Constituição de 1946 não fez referência expressa à “juventude” e há apenas uma para “infância”. No entanto, pela primeira vez incluiu o termo “adolescência” ao instituir-se a obrigatoriedade de

---

<sup>15</sup> Para um maior aprofundamento em relação às instituições de formação profissional. Ver a respeito Gaudêncio Frigotto (1992) As Mudanças tecnológicas e educação da classe trabalhadora, politécnica, polivalência ou qualificação profissional (síntese do simpósio). In, Machado, L. R. S, Neves, M.A. et al. Coletânea CBE, trabalho e educação. Campinas, Papirus/CEDES, São Paulo, ANDE/ANPED. José Rodrigues (1998). O Moderno Príncipe Industrial, O pensamento pedagógico da confederação nacional da indústria. Campinas, Autores Associados.

assistência, no capítulo “Da Família”, e a previsão de obrigatoriedade de aprendizagem aos trabalhadores menores no capítulo “Da Educação e Da Cultura”. No título V “Da Ordem Econômica e Social”, além de retomar a redação da Constituição de 1934, elevou a idade mínima para a execução de trabalho noturno de 16 para 18 anos, mantendo as demais proibições de qualquer trabalho para menores de 14 anos e em indústrias insalubres para menores de 18 anos, além de proibir a diferença de salário para o mesmo trabalho por motivo de idade. Os principais dispositivos são:

Art.. 157 - A legislação do trabalho e a da previdência social obedecerão nos seguintes preceitos, além de outros que visem a melhoria da condição dos trabalhadores:

II - proibição de diferença de salário para um mesmo trabalho por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil;

IX - proibição de trabalho a menores de quatorze anos; em indústrias insalubres, a mulheres e a menores, de dezoito anos; e de trabalho noturno a menores de dezoito anos, respeitadas, em qualquer caso, as condições estabelecidas em lei e as exceções admitidas pelo Juiz competente;

Art.. 164 - É obrigatória, em todo o território nacional, a assistência à maternidade, à infância e à adolescência. A lei instituirá o amparo de famílias de prole numerosa.

Art.. 168 - A legislação do ensino adotará os seguintes princípios:

IV - as empresas indústrias e comerciais são obrigadas a ministrar, em cooperação, aprendizagem aos seus trabalhadores menores, pela forma que a lei estabelecer, respeitados os direitos dos professores.

No final da era Vargas (1945), define-se um novo cenário econômico e político para o Brasil, o qual acena com o aperfeiçoamento no processo de desenvolvimento de “substituição de importações”, que está na base do crescimento industrial do país. Do ponto de vista político, tem início uma maior inserção das massas que, de forma mais intensa, vai contribuindo com sua participação efetiva na definição dos rumos da sociedade.

Segundo esta interpretação, também compartilhada por Gonh, “as classes populares começam a emergir como atores históricos sob novos prismas. Paulatinamente vão deixando de ser apenas caso de polícia e se transformando em cidadãos com alguns direitos, como os trabalhistas” (GONH, 1995, p. 81).

Em decorrência dessas transformações, é gerada uma demanda por mais escolarização. O objetivo maior era preparar mão-de-obra para atender às novas exigências do parque industrial em expansão, assim como conformar parcelas da classe trabalhadora à nova cultura Urbano-Industrial.

Têm início, também, em meio a esse processo, as primeiras iniciativas no campo da educação popular. Paiva (1987) diagnostica seu surgimento a partir do processo de

institucionalização da educação de adultos (1940-1950), em face da evidência de grandes contingentes de analfabetos ou defasados escolares.

Nessa reciprocidade entre Política, Educação e Trabalho, no âmbito das políticas educacionais percebe-se que o conceito de educação produzido pela UNESCO tem como objetivo enfatizar a relação entre educação e desenvolvimento, isto é, vê a educação como pré-requisito para inserção plena dos indivíduos no mundo da produção. A ação da UNESCO se concentrou especialmente nas regiões norte e nordeste, regiões mais pobres economicamente, onde o número de analfabetos era superior à média nacional de 55% da população brasileira, maior de 18 anos (recenseamento de 1940). Nessa mesma época, o governo federal cria pelo decreto nº 19.513, o Fundo Nacional de Ensino Primário.

Este decreto determina a concessão de auxílio federal ao ensino primário e estabelece que 25% destes recursos sejam aplicados em um plano geral de ensino supletivo, destinados para adolescentes e adultos analfabetos. Esse procedimento marcou o início da institucionalização da educação de adultos pela União.

Em janeiro de 1947, atendendo ainda aos apelos da UNESCO iniciam-se no país, de forma mais intensa, as campanhas de educação de adultos voltadas para a educação de base e, no caso brasileiro, quase que somente para o processo de alfabetização. A respeito das intenções da Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos (CEAA), Vanilda Paiva comenta,

a educação dos adultos convertia-se num requisito indispensável para “uma melhor reorganização social com sentido democrático e num recurso social da maior importância”, para desenvolver entre as populações marginalizadas o sentido de ajustamento social. A campanha significava o combate ao marginalismo, conforme pronunciamento de Lourenço Filho, “devemos educar os adultos, antes de tudo, para que esse marginalismo desapareça, e o país possa ser mais coeso e mais solidário, devemos educá-los para que cada homem ou mulher melhor possa ajustar-se à vida social e às preocupações de bem-estar e progresso social. E devemos educá-los porque essa é a obra de defesa nacional, porque concorrerá para que todos melhor saibam defender a saúde, trabalhar mais eficientemente, viver melhor em seu próprio lar e na sociedade em geral (PAIVA, 1984, p.179).

Em meio ao processo de redemocratização do país iniciado em 1945, acontece o Primeiro Congresso de Educação de Adultos (1947), sob o slogan de que “Ser brasileiro é ser alfabetizado”. Destaca-se, então, a importância da educação de adultos para o pleno funcionamento da democracia, defendendo-se a alfabetização em nome do exercício da cidadania em especial, como forma de participação política.

Esse processo de transformações do modelo educacional vigente ocorre exatamente entre os anos onde completa-se a constituição do capitalismo no Brasil, atingindo sua terceira

fase: a de “industrialização pesada” o que, segundo Fernandes (2006), conclui-se a “revolução burguesa” no Brasil, para o autor,

Esse é um processo de constituição simultânea das estruturas sociais e políticas da dominação e do poder burguês. Nesse momento, constituem-se concomitantemente as bases materiais sobre as quais repousa o poder da burguesia, assim como as estruturas políticas- o Estado- através das quais a dominação e o poder burguês se expressarão e se exercitarão como um poder unificado, como interesses especificamente de classe [que], podem ser universalizados, impostos por mediação do Estado a toda comunidade nacional e tratados como se fossem os interesses da Nação como um todo. (FERNANDES, 2006, p.14)

Desse modo, Florestan procura entender as mudanças nas características da sociedade brasileira através da dinâmica social daqueles que a construíram e estabeleceram a sociedade de classes no Brasil (ARRUDA, 1996, p. 59). Ressalta-se que o conceito de revolução burguesa, para Fernandes (2006), refere-se “à constituição do modo de produção especificamente capitalista”.

Desse modo, é importante lembrar o caráter retardatário do capitalismo no Brasil, em relação ao desenvolvimento do capitalismo nos países centrais. Segundo Fernandes (2006), tanto assim que o formato autocrático assumido pela revolução burguesa no Brasil reflete essa impossibilidade de “desencadeamento automático” dos pré-requisitos do modelo democrático- burguês naquela conjuntura.

Ao revés, o que se concretiza, embora com intensidade variável, é uma forte dissociação pragmática entre desenvolvimento capitalista e democracia [...]. Assim, o que “é bom” para intensificar ou acelerar o desenvolvimento capitalista entra em conflito, nas orientações de valor menos que nos comportamentos concretos das classes possuidoras e burguesas, com qualquer evolução democrática da ordem social. A noção de “democracia burguesa” sofre uma redefinição, [...]pela qual ela se restringe aos membros das classes possuidoras que se qualificuem, econômica, social e politicamente, para o exercício da dominação burguesa (FERNANDES, 2006, p.340).

A democracia burguesa que passou a se constituir no Brasil era extremamente limitada àqueles que pertenciam à minoria que detinha o poder. Para evitar que as massas conquistassem espaço político próprio dentro da ordem, à classe dominante mobilizou o seu aparato repressivo para oprimir, coibir e condicionar qualquer forma de reivindicação.

A pressão posta em prática, de maneira tão brutal e ostensiva – e fora de qualquer consenso ou legitimidade civil e política – exigia que se entendesse sociologicamente as estruturas e dinâmismos de uma sociedade de classes que não chegou a completar a sua revolução nacional, ao nível da distribuição da riqueza, da participação dos direitos civis e do funcionamento das instituições políticas, o que a

tornou incapaz de promover a democratização do controle do Estado pela população (ou por sua maioria econômica e politicamente ativa). (FERNANDES, 2006, p. 203).

Ainda no plano econômico este período de 1945 a 1975 do século XX, vivencia-se o que Hobsbawm (1995), denominou como “Era de Ouro” do Capitalismo, período de grande valorização do capital através do padrão de acumulação fordista-keynesiano, que entra em crise na década de 70 do século XX, sinalizando seu esgotamento e necessidade do capital de criação de novos métodos de expansão do padrão de acumulação flexível e acumulação por espoliação. “O fato fundamental das Décadas de Crise não é que o capitalismo não mais funcionava tão bem quanto na Era de Ouro, mas que suas operações se haviam tornado incontroláveis (HOBBSAWM, 1995, p.398). É nesse terreno de disputa de hegemonia que especialmente na década de 50 são gestadas as iniciativas populares e a produção teórica que serão o germe dos movimentos de base dos anos subsequentes.

No período entre 1960 e 1963, em meio ao crescimento da participação popular na arena política, especialmente no governo João Goulart, as iniciativas da sociedade civil reforçam a atuação dos **sujeitos políticos coletivos**<sup>16</sup> (Igreja Católica, Partido Comunista Brasileiro, União Nacional dos Estudantes, Governos Populares, etc.), que têm entre os seus horizontes políticos e sociais a promoção de cultura popular e da educação popular.

As relações entre o governo e as instituições privadas já não são tão harmoniosas e as críticas ao sistema vigente começam a emergir por parte de diversos atores sociais. Com relação ao SAM, alguns juízes não o mais o engolem e passam a trata-lo “[...] como fábrica de delinquentes, escolas do crime, lugares inadequados” (FALEIROS, 2009, p.61). Em consequência desse processo de denúncia e apuração das faltas de condições necessárias do SAM para garantir a readaptação dos menores, em 1964, por meio de anteprojeto de lei, o Congresso Nacional criou a Fundação Nacional para do Bem Estar do Menor - FUNABEM<sup>17</sup> - Lei 4.513, de 01/12/1964, que tem entre seus objetivos,

Assegurar prioridade aos programas que visem à integração do menor na comunidade, através da assistência na própria família e da colocação familiar em lares substitutos, a apoiar instituições que se aproximem da vida familiar, respeitando o atendimento em cada região (FALEIROS, 2009, p.65).

<sup>16</sup> Sujeitos políticos coletivos constitui uma categoria do pensamento gramsciano, a qual dá conta do crescente número de organizações sociais surgidas, na sociedade civil, neste século. Sendo esta fruto da socialização da participação política provocada pela industrialização, especialmente pelo tipo de industrialização que tem por base a organização científica do trabalho (Gramsci, 1991).

<sup>17</sup> Em relação a FUNABEM, ler, Maria Celeste Flores da Cunha. Memória Histórica. 16 anos depois. In, FUNABEM anos 20. Rio de Janeiro, MPAS/FUNABEM, 1984.



No entanto, a FUNABEM acaba se moldando ao modelo tecnocrático e autoritário vigente, buscando, segundo Faleiros (2009), “[...] se configurar como um meio de controle social, em nome da segurança nacional” (2009, p.65), cuja doutrina implica a “redução ou anulação das ameaças ou pressões antagônicas de qualquer origem” (Fragoso, 1975 apud Faleiros, 2009, p.65). Como endosso a esta política, são estimuladas pelo governo a criação de Fundações Estaduais de Bem-Estar Social – FEBEM. Essas unidades foram envolvidas em um conjunto de denúncias que acarretou em 1975, numa CPI nacional para investigar o que foi nomeado como “o problema da criança e do menor carentes no Brasil”.

Sob a Ditadura Militar, a FUNABEM, na avaliação de seus técnicos, se torna uma camisa de força “na conotação da superioridade legal da Instância Federal sobre a Instância Estadual”, considerando que “o sistema de internamento do menor e do esquema de segurança montado nas escolas dá a conotação de instituições fechadas. Indica que o Sistema de Atendimento privilegia de tal forma as relações menor-Instituição que chega a esquecer as relações menor-sociedade”, “havendo um atropelo de competências”, que “assume um caráter assistencialista “ e sem condições de produzir um processo de reeducação”, reza um documento da Diretoria de Estudos e Normas Técnicas de 1979 (FALEIROS, 2009, p.72).

Em contraposição, os movimentos sociais populares e instituições da sociedade se uniram objetivando, através de esforços comuns, ampliar e consolidar mecanismos de participação popular no processo político. Até o golpe de 31 de março de 1964, a relação entre governos progressistas e movimentos populares voltados para a educação popular foi de colaboração. Isto é, governo e movimentos agiam no sentido de desenvolver esforços para concretizar as propostas do populismo e do desenvolvimentismo brasileiro.

Nascem aí alguns dos movimentos mais expressivos de educação e cultura popular do Brasil. São expressões desse movimento<sup>18</sup>, o Movimento de Cultura Popular (MCP), o Movimento de Educação de Base (MEB), Centro Popular de Cultura (CPC), e a Campanha “De pé no chão também se aprende a ler”. A partir de então a educação e a cultura não mais se prestavam à simples formação do eleitorado. Passam a ser considerados instrumentos de transformação da estrutura social, como espaços de formação de seres conscientes, críticos e participantes. A partir desta data, essa relação entre sociedade política e sociedade civil é marcada por profunda repressão da primeira sobre a segunda.

Em linhas gerais, esses movimentos existentes eram classificados em três grupos: a) Movimentos dedicados preferencialmente à alfabetização (MEB, “De Pé no chão”), b)

---

<sup>18</sup> Para um estudo mais aprofundado da memória dos anos 60, ver a coletânea de documentos produzida pelos movimentos que se destacaram nesse período. A coletânea foi organizada por Osmar Fávero, intitulada *Cultura Popular e Educação Popular, memória dos anos 60*, Rio de Janeiro, Graal, 1983.

Movimentos dedicados à pesquisa e à produção de manifestações artísticas populares (CPC) e c) Movimentos com atividades diversificadas (MCP). Essas são iniciativas predominantemente organizadas pelos chamados movimentos sociais populares.

Nesse período, foi criado o Sistema de Educação Paulo Freire, cuja aplicação tinha entre seus objetivos a conscientização do analfabeto através do conceito de cultura. Afirma textualmente, Paulo Freire:

Parece-nos então que o caminho será levarmos ao analfabeto, através do conceito antropológico de cultura. [...] A distinção entre os dois mundos, o da natureza e o da cultura. [...] A partir daí, o analfabeto começará a operação de mudanças de suas atitudes anteriores. [...] Descobrirá que tanto é cultura o boneco de barro feito pelos artistas, seus irmãos do povo, como cultura é também a obra de um grande escultor. Que cultura é toda a criação humana (FREIRE, 1983, p.116).

Com a criação desse sistema, Freire inaugura uma nova etapa na educação de adultos no Brasil, através da proposição de um projeto educacional executado pelo Serviço de Extensão Cultural da Universidade do Recife, sob a sua liderança. O projeto denominado “Sistema Paulo Freire de Educação”, tinha como alvo principal o analfabetismo adulto. Vale destacar que Governo Federal, a partir desta iniciativa, cria por meio do MEC, em colaboração com as iniciativas e ações da sociedade civil, o Programa Nacional de Alfabetização – PNA (Decreto nº 53.465-22/01/64). Com esse programa, o governo pretendia alfabetizar cinco milhões de brasileiros até 1965, utilizando para tanto o método Paulo Freire<sup>19</sup>. Mas, tanto o programa como as demais ações foram interrompidas pelo golpe militar de 1964.

As disputas em torno dos projetos educacionais para o Brasil emergem no momento em que o golpe de 1964 vai aprofundar o processo de industrialização pesada, crucial no processo da Revolução Burguesa no Brasil que culmina quando do golpe de 1964, é definida por Fernandes (2006, p.239),

Um conjunto de transformações econômicas, tecnológicas, sociais, psicoculturais e políticas que só se realizam quando o desenvolvimento capitalista atinge o clímax de sua evolução industrial. [...] A situação brasileira do fim do Império e do começo da República, por exemplo, contém somente os germes desse poder e dessa dominação [burgueses]. O que muitos autores chamam, com extrema impropriedade de crise do poder oligárquico não é propriamente um “colapso”, mas o início de uma transição

<sup>19</sup>“A prática do método tinha como base inicial o levantamento do universo vocabular dos grupos com os quais a equipe pretendia trabalhar. Em seguida eram escolhidas as palavras no universo vocabular pesquisado, devendo ser selecionadas pela sua riqueza fonêmica, pelas dificuldades fonéticas da língua e pelo engajamento da palavra numa dada realidade social, cultural ou política. Tais palavras eram relacionadas a situações existenciais típicas do grupo, que serviam como ponto de partida da discussão, à qual se seguia a decomposição das famílias fonêmicas correspondentes aos vocábulos geradores” (PAIVA, 1984, p. 237).

que inaugurava, ainda sob hegemonia da oligarquia, uma recomposição das estruturas de poder, pela qual se configurariam, historicamente, o poder burguês e a dominação burguesa. Essa recomposição marca o início da modernidade no Brasil, e praticamente separa (com um quarto de século de atraso, quanto às datas de referência que os historiadores gostam de empregar – a Abolição, a Proclamação da República e as inquietações da década de 20) a “era senhorial” (ou antigo regime) da “era burguesa” (ou sociedade de classes).

O golpe militar de 1964 reprime fortemente os movimentos sociais, bem como sobre os grupos e as instituições que atuavam em projetos de educação e de cultura populares. O MEB, no entanto, manteve-se em funcionamento através do Programa Nacional de Alfabetização, visto que aceitou, como estratégia de sobrevivência, romper com as propostas dos projetos que sinalizavam para uma nova concepção de educação para a libertação. Segundo Paiva,

a mudança da orientação observou-se imediatamente no nível didático. “Viver é Lutar” era substituído pelo “Mutirão”, passando o MEB da ênfase sobre a conscientização para a ênfase sobre a ajuda mútua. Segundo Emanuel de Kant, a politização era substituída pela cristianização (PAIVA, 1984, p.283).

Orientada pela ideologia da segurança e do desenvolvimento nacional surge, nesse período, a Cruzada de Ação Básica Cristã, criada pelos protestantes, visando fortalecer os projetos que priorizavam a educação cívica e a propaganda do Brasil grande. A Cruzada de Ação Básica Cristã – Cruzada ABC, criou um programa voltado para a alfabetização, sendo desenvolvido, prioritariamente em alguns estados e municípios do nordeste. Esse programa era financiado com recursos da União, da USAID – Agência Americana para o Desenvolvimento da Educação e da Aliança para o Progresso. A Cruzada foi sendo progressivamente extinta entre os anos 70/71, quando o Brasil, ao instaurar o Ato Institucional nº 05 (AI nº 5), no governo Costa e Silva, entra no período mais repressivo da ditadura militar, período denominado de “golpe dentro do golpe”.

Em 1967, o governo opta por instalar uma estrutura de dimensão ainda maior, o Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBREAL (Lei nº 5. 379 de 15/12/67), que tinha entre os seus objetivos difundir a ideologia oficial do desenvolvimento, com vistas a fortalecer o modelo de dominação e de modernização vigentes. Com a perspectiva de formar trabalhadores para o processo de industrialização, essas campanhas eram realizadas apenas nos municípios com maiores possibilidades de desenvolvimento econômico. Tal estrutura sobreviverá até a Nova República. Sobre a época, manifesta-se Paiva (1990, p.11).,

Na concreta situação política do período, quando ainda se acreditava que o campo apresentava grandes riscos políticos e crescente tensão, a campanha alfabetizadora servia aí como ponta de lança para o controle político das massas, especialmente no interior, estendendo a todos os municípios brasileiros tentáculos capazes de perceber rapidamente não apenas as tensões sociais, mas também eventuais mobilizações de natureza política num período em que ainda vicejavam, bem ou mal, movimentos guerrilheiros no campo

Percebemos que o enfoque político e cultural que predominava na década de 1960 foram sendo redimensionados pelos governantes e seus aliados na sociedade civil, de modo a afirmar uma ideologia voltada para a segurança e o desenvolvimento. Em consequência, enfatizava-se a educação para a profissionalização, na qual a inserção no mercado de trabalho começa a se configurar como objetivo nuclear.

Nessa perspectiva, a questão educacional, em nível mais geral, foi polarizada pela discussão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 1971, quando se introduz o ensino profissionalizante no 2º grau, afirmando, segundo o grupo de trabalho de Reforma Universitária “que os estudos gerais levam os mais capazes à universidade e os estudos especiais e profissionais predis põem ao exercício de ocupações úteis, evitando a marginalização dos que encerram a vida escolar ao nível do 2º grau” (WARDE, 1977 apud FALEIROS, 2009, p. 71).

Acontece também nesse processo a regulamentação da educação de jovens e adultos, por meio da Lei de nº 5.692, IV capítulo (ROMANELLI, 1999, p.226). Temos, portanto, uma legislação específica na qual a Educação de Jovens e Adultos se diferencia do ensino regular básico e secundário. Essa modalidade se destina àqueles que não conseguiram suprir a escolarização na idade própria. Cria-se ainda o ensino supletivo e tenta-se também dar ênfase à necessidade de formar professores para essa modalidade de ensino.

Percebemos que essa ação, embora tenha contribuído para democratização das oportunidades de acesso à escolarização, atendendo demandas efetivas de frações da classe trabalhadora, foi igualmente fruto da pressão dos organismos de cooperação internacional que exigiam projetos educacionais voltados para redução do alarmante quadro de analfabetismo brasileiro.

Neste mesmo contexto, a ação da FUNABEM, articulando o estatal com o privado, fortalece a “estratégia repressiva/assistencialista,” que se manifesta em 1974, na reformulação do denominado Código de Menores de 1927. Esse novo Código de Menores, promulgado em 10 de outubro de 1979 (Lei nº. 6.697), institucionaliza a doutrina da situação irregular, segundo a qual “os menores são sujeitos de direitos quando se encontrarem em estado de patologia social, definida legalmente” (CAVALLIERI, 1984 apud FALEIROS, 2009, p.70).

O novo Código de Menores de 1979 define como situação irregular,

A privação de condições essenciais à subsistência, à saúde e à instrução, por omissão, ação ou irresponsabilidade dos pais ou responsáveis, por ser vítima de maus-tratos, por perigo moral, em razão de exploração ou encontrar-se atividades contrárias aos bons costumes ou autoria de infração penal (FALEIROS, 2009, p.70).

A doutrina da “situação irregular” institucionaliza um processo de criminalização da pobreza, reduzindo as vítimas das desigualdades sociais à responsabilidade das ações dos pais ou do próprio “menor”, tornando, mais uma vez, a infância uma questão jurídica e de assistência. As desigualdades sociais se agravam nesse período da ditadura em razão do arrocho salarial e da brutal concentração de renda.

Importante ressaltar que a Constituição de 1967 (Art.158 X), reduz para 12 anos a idade da proibição para o trabalho, reforçando a estratégia de utilização precoce da mão-de-obra infantil. A Lei nº. 6886, de 1974, define o aprendiz a partir dos 12 anos.

Conforme afirma Faleiros, a política de repressão da ditadura militar, apesar dos discursos de integrar a criança na família, privilegiou a internação e a centralização tecnocrática, ampliando convênios como forma de incorporação do setor privado (FALEIROS, 2009, p.87).

No período entre os anos de 1970 a 1975, a disputa de projetos de sociedade se intensifica e, na perspectiva dos movimentos sociais populares, a ideia de “povo como sujeito” (Doimo, 1995) apresenta-se de forma intensa no discurso de vários sujeitos políticos coletivos, tais como, a Igreja Católica (especialmente seus setores progressistas), grupos de intelectuais acadêmicos, em especial os que fundaram centros independentes de pesquisa em resposta ao expurgo das universidades, impetrado pelo regime militar e grupos de esquerda, que depois de desestruturados pelo regime buscavam novas formas de trabalho social.

Assim, a aposta na capacidade ativa do “povo como sujeito” passa a ser o cenário principal da atuação política.

Nunca como neste período as ideias de povo e de participação ganharam tanta significação positiva no pensamento sociológico de esquerda. Parece que, no vácuo da falência do nacional-desenvolvimentismo [...] finalmente se descobria que somente o povo poderia, “de baixo para cima”, produzir as necessárias transformações históricas (DOIMO, 1995, p.75).

Após 1975, em consequência do agravamento da crise econômica e política, surgem na cena política novos sujeitos políticos coletivos, entre eles, as Comunidades Eclesiais de Base, o Sindicalismo Combativo e as Associações Profissionais e Científicas.

Os movimentos sociais de base eram orientados majoritariamente pelo cristianismo da Teologia da Libertação e materializados nas Comunidades Eclesiais de Base. Também os movimentos sociais organizados pelos trabalhadores contavam com a participação de quadros laicos da Igreja e abrigavam setores da esquerda marxista, dispersos após as tentativas frustradas de luta armada e pelo forte processo de repressão imposto pelo regime militar.

As comunidades Eclesiais de Base (CEBs) já existiam desde o começo dos anos 60 (século XX), mas somente a partir de 1975 se tornaram um importante foco de resistência popular à ditadura. “As CEBs eram nesta época um dos poucos lugares sociais onde os trabalhadores encontravam condições para se organizar e lutar contra as injustiças e pelos direitos” (FERNANDES, 1999, p.90).

Podemos afirmar que a Teologia da Libertação, por meio das CEBs, de certa forma, nesse período, realiza uma espécie de autocrítica do apoio inicial da Igreja Católica ao golpe militar. Essa autocrítica pode ser vista a partir do instante em que as CEBs começam a se tornar

lugares de reflexão, o espaço de socialização política, onde o objetivo do trabalho pastoral era a conscientização sobre a realidade dos participantes. Esses lugares são transformados em espaços de liberdade, no sentido que ali se podia falar e ouvir e pensar. Dessa maneira, através da ampliação desse processo pedagógico, onde os sujeitos refletiam sobre as suas histórias, também começou-se a articular ações de resistência contra as injustiças (FERNANDES, 1998, p.90).

A pedagogia da educação popular vivenciada nas Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) era denominada como “ver, julgar e agir”. E, posteriormente, foi aprofundado pela denominação de prática, teoria e prática. Para alguns autores a educação popular desse período, por meio da discussão da cultura popular, em muito contribuiu para as mudanças da Igreja Católica em relação à temática da cultura, posto que, como salienta Doimo, “de uma postura tradicional, pela qual se contemplava o ‘mundo revelado’, parte-se para uma concepção mais moderna e antropológica, pela qual a cultura aparece como fundamento do Homem e como expressão dos modos de pensar e agir dos povos” (DOIMO, 1995, p.132).

De fato, setores da Igreja Católica, por meio da Teologia da Libertação, incorporam essa nova concepção de cultura e de educação popular, através da “educação de base”. Essa nova concepção se confronta com a dos setores que achavam impensável esse tipo de ação fora do trabalho de alfabetização de adultos. Não obstante, a ação foi dando legitimidade aos representantes da Teologia da Libertação que foram ganhando terreno na definição das políticas da Igreja no plano da educação.

Os anos de 1970-1980 foram de luta e resistência, tendo em muito contribuído para o processo de democratização do país. Junto com o “novo sindicalismo”, os movimentos sociais se consubstanciaram em importantes mobilizadores sociais pela democratização das relações econômico-político-sociais do Brasil dos anos 80<sup>20</sup>. Desse modo, é importante destacar que as organizações do trabalhadores são os primeiros a denunciar as condições de exploração das crianças e adolescentes pelo trabalho, e pautar a necessidade de criar uma legislação de proibição ao trabalho infantil. Com o surgimento das Centrais sindicais, em especial a Central Única dos Trabalhadores (CUT), estas se incorpora nos fóruns de erradicação ao trabalho infantil, e desenvolve algumas ações pontuais no enfrentamento ao trabalho infantil. No entanto, é importante ressaltar que quando analisamos os cadernos de resolução dos Congressos Nacionais da Central – (CONCUT), do 1º ao 11º CONCUT (1984 - 2012) a temática do trabalho infantil não é citada, como pauta no resumo de suas resoluções<sup>21</sup>.

A partir da década de oitenta novos sujeitos políticos entram em cena, corrobora com esta análise, Eder Sader (1995), obra dedicada às experiências e lutas dos trabalhadores da grande São Paulo nos anos entre 1970 e 1980, na qual destaca novas mudanças ocorridas nesse período. De acordo com o autor,

[...] novos sujeitos sociais coletivos se constituíram, representando a emergência de uma nova configuração das classes populares no cenário público. [...] o fim dos anos 70 assistia à emergência de uma nova configuração de classe. Pelos lugares onde se constituíram como sujeitos coletivos, pela sua linguagem, seus temas e valores, pelas características das ações sociais em que se moviam, anunciava-se o aparecimento de um novo tipo de expressão dos trabalhadores (SADER, 1995 apud CALDART, 2000, p. 91).

No entanto, esta avaliação emerge no momento da chamada abertura política que se inscreve no contexto de uma transição aos processos democráticos, de formulações críticas e de passagem de um modelo corretivo em vigor para a construção de um sistema educativo e de garantia de direitos, que vai enfrentar uma série de desafios no advento do neoliberalismo enquanto ideologia política e enquanto prática social.

<sup>20</sup> Embora compreendamos democracia, na perspectiva de Coutinho (1997), para quem “a presença efetiva das condições sociais e institucionais que possibilitam, ao conjunto dos cidadãos, a participação ativa na formação do governo e, em consequência, no controle da vida social”(Coutinho, 1997, p.145) e, concordemos também com a tese de que nossa história é uma história feita de relações prussianas, é válido reconhecer que os avanços democráticos e a luta pela ampliação efetiva de direitos contribuíram para a consolidação da “democratização da democracia”.

<sup>21</sup> Os cadernos de resoluções dos Congressos Nacionais da CUT encontram-se no site: [www.cut.org.br](http://www.cut.org.br), Acesso em: maio de 2013.

### 1.3 Políticas Sociais em tempos neoliberais

Em breve análise da produção acadêmica, a partir dos anos de 1990, sobre trabalho infantil, percebe-se que, embora a temática tenha alcançado o status de problema social relevante, os mecanismos sociais de enfrentamento desse problema apresentam uma série de desafios que não contribuem para sua erradicação. Um desses desafios parece ser a superação da ideia de que o trabalho realizado por crianças das classes populares é um fato “natural” das sociedades capitalistas. Parece haver nessa crença outros determinantes, provavelmente políticos e culturais, além dos econômicos, os quais influenciam na manutenção de tal prática.

Diante de tais constatações, saltam aos olhos determinadas questões, tais como, o trabalho precoce assume um papel disciplinador e de controle dos corpos e mentes das crianças pobres? Existe a possibilidade de erradicar o trabalho infantil sem erradicar o capitalismo como modo de produção e modelo de sociedade? Parece-nos que pela lógica e perspectiva do sistema capitalista, a preocupação tem sido paradoxalmente, a de descobrir um modo de melhor empregar a força de trabalho infantil e juvenil. Desse modo, a política pública brasileira, se distancia do combate ao trabalho infantil.

Na perspectiva de compreendermos a realidade estrutural e as mudanças sociais em que essa problemática está inserida, destacamos os principais pressupostos objetivos e subjetivos que contribuíram para aflorar tais mudanças no século XX. Destacam-se entre esses pressupostos, a nova dinâmica da reestruturação produtiva no Brasil, as características do neoliberalismo mundial e nacional, os rumos tomados pelas políticas sociais e educacionais de cunho neoliberal, as metamorfoses dos movimentos sociais nos anos de hegemonia da ideologia neoliberal.

Como se sabe, a crise estrutural mundial de acumulação capitalista iniciada nos anos de 1970 levou a uma reorganização do trabalho e da produção, propiciando a diminuição dos investimentos produtivos, como consequência da fuga de capitais para a esfera financeira, bem como pela utilização nos processos de trabalho de moderníssimas tecnologias e novos métodos de organização do trabalho. A parte de tais mudanças, não apenas o mundo do trabalho ganhou novos contornos, mas a própria sociedade, pois também experimentam mudanças da produção em massa e a rigidez produtiva do fordismo-taylorismo, que alterou profundamente o conjunto de relações sociais.



No Brasil, a reestruturação produtiva, embora já se apresentasse a partir dos anos 80, se consolida no início da década de 90<sup>22</sup> impulsionada, majoritariamente pelo capital internacional. Começa a se viabilizar um novo padrão de desenvolvimento direcionado para o aumento da competitividade internacional. Essa nova dinâmica da reestruturação produtiva, ao definir um novo conteúdo para o trabalho, induz a mudanças significativas referentes à melhoria dos indicadores de escolaridade do conjunto da classe trabalhadora. Tal educação escolar ampliada, no entanto, voltou-se para fazer da escola um instrumento de aumento da competitividade.

Todo esse processo contribuiu para expandir e consolidar a ideologia da globalização, que surge aparte de uma reconfiguração do domínio dos capitais na ordem mundial no final do século XX. “O atual processo de globalização é, na realidade, um novo estágio de desenvolvimento do capitalismo, constituindo-se em reestruturação das suas formas de produção e organização social” (OLIVEIRA, 2001, p.48).

Alguns estudos (IANNI, 1996, BOITO, 1999)<sup>23</sup> destacam as principais consequências desse modelo de globalização para os países periféricos. São elas: 1) incorporação de empresas de capital nacional por empresas transnacionais, 2) subalternização de empresas de capital nacional, 3) depreciação do valor das matérias-primas, 4) pressão de déficits na balança comercial dos países dependentes, 5) dependência de tecnologias de ponta, 6) enfraquecimento do controle das economias nacionais pelos governos federais, 7) acirramento dos desequilíbrios econômicos regionais, 8) surgimento de ilhas de prosperidade, 9) inchamento de cidades para onde os pobres se deslocam em movimentos migratórios, 10) ampliação do montante das dívidas externa e interna, 11) perda da soberania da nação, 12) desemprego em massa, 13) ampliação da informalidade e de práticas econômicas consideradas contravenção, 14) precarização das condições de saúde pública, e muitas outras consequências.

No entanto, não devem ser vistas como mudanças ocorridas nas últimas décadas apenas as mudanças organizacionais, tecnológicas e econômicas, que interferem nas características do sistema industrial. Devem ser analisados os demais aspectos “políticos, sociais e culturais, sob cuja égide vem se dando o processo de reestruturação produtiva nos

---

<sup>22</sup> Sempre que fizermos referência à década de 90, fica compreendido que se trata do século XX.

<sup>23</sup> Sobre a noção de globalização ver Ianni, Otávio. A era do Globalismo. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1996. Especialmente o capítulo IV “Nação e globalização”. Como também, Martin, Hans-Peter & Schumann, Harald. A armadilha da globalização, O assalto à democracia e ao bem-estar social, ed. Globo, 4ª edição, São Paulo, 1998.

vários países, inclusive os relacionados às práticas sociais dos diferentes atores envolvidos” (LEITE; SILVA, 1996, p. 46).

No Brasil, o neoliberalismo - como ideologia e como projeto societal - vem se consolidando a partir do chamado “Consenso de Washington”, reunião realizada em 1989, pelos intelectuais do capital no “Internacional Institute for Economy”, de Washington, com o objetivo de discutir as reformas necessárias para que a América Latina “saísse da década que alguns chamaram de perda, da estagnação, da inflação, da recessão, da dívida externa” (FIORI, 1998, p.02). Para este autor, o Consenso de Washington significa, “a visão norte-americana sobre a condução da política econômica, sobretudo nos países periféricos, [...] mais diretamente para os países da América Latina” (FIORI, 1998, p.02).

O conjunto de postulados ideológicos que embasa o projeto hegemônico do neoliberalismo parte da premissa de que se acabaram as polaridades, as lutas de classe. Logo, vivemos um novo tempo, da globalização, da modernidade competitiva, da reestruturação produtiva e industrial, da reengenharia. Outra ideia cara ao pensamento neoliberal é a de que essas mudanças são irreversíveis. Esse ideário neoliberal, segundo Wacquant, retoma a política do grande encarceramento,

a análise comparada da evolução da penalidade nos países avançados durante a década passada evidencia, de um lado, um estreito laço entre a escalada do neoliberalismo como projeto ideológico, e prática de governo que determina a submissão ao ‘livre mercado’ e a celebração da ‘responsabilidade individual’ em todos os domínios e, de outro, o desenvolvimento de políticas de segurança ativas e punitivas, centradas na delinquência de rua e nas categorias situadas nas fissuras e nas margens da nova ordem econômica e moral que se estabelece sob o império conjunto do capital financeiro e do assalariamento flexível (WACQUANT, 2007, p.25).

Para o autor essa ideologia ratifica o caráter excludente da política penal do Estado neoliberal.

Não foi tanto a criminalidade que mudou no momento atual, mas sim o olhar que a sociedade dirige para certas perturbações da via pública, isto é, em última instância, para as populações despossuídas e desonradas (pelo estatuto ou por sua origem), que são seus supostos executores, para o local que ocupam na cidade e para os usos aos quais essas populações podem ser submetidos nos campos político e jornalístico” (WACQUANT, 2007, p.35).

Nesse sentido, outro autor, Abramovay (2010), aponta a “retomada da racionalidade penal moderna pelo neoliberalismo” (ABRAMOVAY, 2010, p.20). Para o autor, no neoliberalismo o Estado intensifica o aumento do controle penal das populações marginalizadas. O autor afirma ainda que

a crítica ao sistema penal que não considera a mudança do papel do Estado na redução das desigualdades será apenas legitimadora do atual sistema punitivo, assim como movimentos críticos ao modelo econômico que reivindiquem o aumento do poder punitivo, reconhecendo a necessidade do Direito Penal como elemento central da política criminal, estarão apenas reforçando o modelo neoliberal” (ABRAMOVAY, 2010, p.27).

Estes elementos neoliberais, ainda segundo Wacquant (2007) articulam dois movimentos, sendo o primeiro de desconstrução do papel do Estado de bem-estar social, para “priorizar a administração penal dos rejeitos humanos”, e o segundo movimento do poder neoliberal intensifica a “introdução e difusão sistemática e coordenada do imaginário e de tecnologias norte-americanas de segregação racial” (WACQUANT, 2007 apud BATISTA, 2010, p.30), e que, segundo Batista (2010), proporciona o que a autora denomina de “adesão subjetiva à barbárie” (BATISTA, 2010, p.31). A mesma afirma que essa adesão

produz a escalada do Estado policial em todas as suas facetas sombrias, números astronômicos de execuções policiais disfarçados de autos de resistência, uso da prisão preventiva como pena infamemente antecipada, aumento das teias de vigilância e de invasões à privacidade, escárnio das garantias e da defesa, como se fossem embarcações antiéticos à busca da segurança pública” (BATISTA, 2010, p.31).

A ideologia neoliberal privilegia também, no plano político, ações voltadas para o associativismo, o particular, o micro com o objetivo de garantir e ampliar direitos individuais. Para Bianchetti, a categoria indivíduo proeminente no neoliberalismo vem da concepção liberal clássica, na qual os indivíduos constituem as moléculas sociais do sistema econômico. O homem, tomado como um todo possui as capacidades naturais que lhe permitem desenvolver-se contando com certas doses de instinto somadas à sua racionalidade, vontade e desejos (BIANCHETTI, 1996, p.71).

Desse modo, as desigualdades entre os homens passam a ser naturais, as capacidades físicas e mentais de cada indivíduo são os únicos responsáveis pelo sucesso de cada um. Nesse sentido é que Hayek (1987) prega

o respeito pelo homem individual na sua qualidade de homem, isto é, a aceitação dos seus gostos e opiniões como sendo supremos dentro de sua esfera, por mais estreitamente que isto se possa circunscrever e a convicção de que é desejável o desenvolvimento dos dotes e inclinações individuais por parte de cada um (HAYEK, 1987 apud BIANCHETTI, 1996, p. 72).

Assim, as instituições sociais no ideário neoliberal só têm razão de ser se contribuírem para desenvolver os interesses específicos de cada indivíduo. Para Hayek, mentor do neoliberalismo, as instituições sociais não são inventadas ou planejadas, “[...] elas se

desenvolvem do mesmo modo como se forma a estrutura física de um cristal ou como cresce uma “árvore” (HAYEK, 1987 apud BIANCHETTI, 1996, p.74-75)”. As tradições sociais adquirem uma importância fundamental dentro dessa concepção, pois passam a ser um elemento de prosseguimento evolutivo da sociedade e de suas transformações, dado que, a sociedade tem vida própria, evolui sempre no sentido dado pelas tradições através das gerações. Transformar a sociedade é, [...] permitir que as coisas continuem sua evolução natural até alcançar o consenso social (HAYEK, 1987 apud BIANCHETTI, 1996, p. 77).

No caso brasileiro, a burguesia implementa um projeto social em consonância com o grande capital e, para isso, elege a estabilização da moeda e um governo legitimado pelo voto popular para efetivar reformas que alteram profundamente o conjunto das relações sociais. Tudo o que antes eram apenas propostas baseadas na ideologia neoliberal da “nova era do mercado” passou a se efetivar nos governos Fernando Henrique Cardoso.

No que tange às políticas voltadas para a forma e a reprodução da força de trabalho, os organismos internacionais (Banco Mundial, FMI) concentram suas ações, no Brasil, predominantemente em estratégias que se tornam a bíblia do ajuste a esse novo tempo, “nova era do mercado”, **focalização, desregulamentação, descentralização e privatização**, essas são as principais estratégias governamentais para as políticas sociais que vêm gerando sérias consequências no campo político, social e econômico.

A estratégia da focalização tem por finalidade dirigir as ações sociais apenas em alguns grupos sociais. No campo educacional, por exemplo, exclui-se o direito a uma educação básica<sup>24</sup> universal e privilegia-se o ensino fundamental. Na área da assistência, as ações governamentais se dirigem para parcela dos que vivem em extrema pobreza.

O mecanismo da desregulamentação - que significa suprimir leis, normas e regulamentos de direitos sociais, para não inibir as leis naturais do mercado. Um dos resultados dessa política tem sido um crescimento do mercado informal de trabalho e uma redefinição de seu papel no conjunto do processo de desenvolvimento social. O investimento no setor informal fortalece, em parte, a retirada do Estado da esfera social.

A estratégia da descentralização tem uma dupla dimensão, de um lado funciona pela transferência de responsabilidades da esfera administrativa da união, para os estados e municípios e, de outro, por ações, com a sociedade civil em forma de parceria. No primeiro caso a descentralização é apenas dos encargos. [...] transfere encargos do executivo federal

---

<sup>24</sup> Segundo a LDBEN, nº9.394 de 20 de dezembro de 1996, a educação básica compreende a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

para os Executivos estaduais e municipais, mas mantém centralizado na Presidência da República, [...] o poder de decidir sobre a política econômica e social (BOITO, 1999, p.82).

Em segunda dimensão, a descentralização constitui um mecanismo de transferência dos direitos sociais (saúde, educação) aos agentes do mercado, aos quais competem pela venda de produtos e serviços, fazendo assim, surgir de modo mais orgânico, um novo setor da burguesia brasileira (BOITO, 1999, p.67). Para esse mesmo autor, essa nova burguesia de serviços está “ligada, principalmente, à exploração dos serviços de saúde e de educação e, mais recentemente, à previdência privada que vem sendo estimulada pela política governamental de desagregação da previdência pública” (BOITO, 1999, p.67).

Nessa perspectiva, a parceria do Estado com a sociedade civil se dá pela transferência na execução de serviços de ação social para grupos excluídos socialmente. Boito (1999) observa que, “a participação de ONGs e associações filantrópicas na aplicação da política social tem desprofissionalizado/desinstitucionalizado os serviços sociais tornando-os precários e incertos, oferecidos mais como filantropia pública” [...] (BOITO, 1999, p. 84).

A privatização é o mecanismo que coloca nas mãos do mercado empresas públicas e serviços estatais para serem gerenciadas pelas leis do capital. Essa estratégia foi levada a cabo especialmente nas últimas gestões FHC, senão vejamos os números: o preço do patrimônio das empresas privatizadas, segundo números do governo, foi de 4,66 bilhões de dólares durante o governo Collor, 7,21 bilhões sob o governo Itamar e saltou para 21,15 bilhões nos primeiros dois anos e meio de governo FHC. (BOITO, 1999, p.52).

No campo dos serviços estatais temos em andamento a privatização dos serviços urbanos de eletricidade, de fornecimento de água e de telefonia, bem como um avanço na privatização da saúde pública,

O governo repassa, através da renúncia fiscal e do atendimento gratuito, subsídios para o sistema privado de saúde, as empresas que realizam convênios de saúde para seus funcionários têm seus gastos abatidos do Imposto de Renda, e o SUS não é ressarcido pelos convênios quando seus segurados são atendidos pelo sistema público (BOITO, 1999, p.108).

A forma neoliberal de resolução da atual crise estrutural do capitalismo interfere qualitativa e quantitativamente na definição e na implementação das políticas sociais, educacionais e conseqüentemente, na forma de enfrentamento das desigualdades sociais. Observa-se uma naturalização da concentração de renda e de seus efeitos em relação à pobreza.

Essas experiências se consolidam no contexto de reestruturação produtiva, globalização e ideologia neoliberal experimentadas na década de 1990, que definem um novo conteúdo para o trabalho, alterando profundamente o conjunto das relações sociais, o que exige um maior grau de escolaridade da população, tanto, para se adequar às novas exigências do processo produtivo, quanto pelo alargamento de conquistas dos movimentos sociais.

Historicamente, o sistema capitalista desencadeia crises cíclicas de caráter estrutural e contraditório que, ao se depararem com o processo de reestruturação produtiva (e sua consequente mudança no conteúdo e na organização do trabalho, bem como no conjunto das relações sociais globais), assim como com o alargamento do processo de socialização da participação política dos tempos de abertura democrática e, ainda, com a hegemonia do ideário neoliberal nos processos sociais, em geral, tornam mais complexo suas marcas no trabalho precoce.

Nesses termos, o condicionamento da incorporação precoce da força de trabalho infantil, nestas formas de trabalho precário e clandestino, termina por violar direitos anteriormente conquistados pelos trabalhadores. Isto ocorre de tal sorte que [...] hoje o filho-criança desemprega o pai-adulto, porque seu trabalho é mais barato. Ou o filho-criança completa o salário ou o ganho do pai-adulto porque o que este recebe é insuficiente para sustentar a família (MARTINS, 1993, p.13-14). Tais violações se intensificam no processo de trabalho produtivo formal e informal pela via da terceirização e quarteirização, onde os ambientes familiares são invadidos por grandes empresas, envolvendo na produção o trabalho de crianças, adolescentes e idosos.

O relatório de 2005 da UNICEF, intitulado “Uma Geração sobre Ameaça”, refere-se expressamente às consequências que a globalização hegemônica tem trazido às crianças de todo o mundo – são elas as principais vítimas da pobreza (pode-se dizer que uma em cada duas crianças no mundo é pobre e que em cada dois pobres um é criança). Doenças, especialmente pandemias como a AIDS, os conflitos bélicos regionais, a insegurança urbana, as rupturas financeiras globais (especialmente nos países vítimas da armadilha da dívida externa) ou dos sistemas de segurança social, as mudanças ambientais, com as consequentes doenças alérgicas, etc. A ameaça é geral, mas é certamente mais forte nos países mais pobres (sendo trágica em alguns países da África subsariana), ou nas regiões ou grupos populacionais mais pobres dos países ricos. As mazelas cometidas contra a infância estão profundamente articuladas às desigualdades sociais.

Desse modo, faz-se urgente pautar a problemática da exploração do trabalho infantil, exigindo a sua erradicação. Esta exigência decorre da compreensão da infância como um

tempo peculiar de sujeitos em situação de desenvolvimento que, portanto, exige um tempo para o não trabalho. Conforme Alves-Mazzotti (2002), duas ordens de preocupações motivam esforços pela erradicação do trabalho infanto-juvenil, as condições de trabalho e suas consequências na escolarização. Estas imputam à criança e ao adolescente os prejuízos causados à escolarização. Para além dos danos causados a saúde, ao desenvolvimento psicossocial, e ao processo educativo da criança e do adolescente, a exigência da erradicação do trabalho infantil, advém da compreensão de que o trabalho infantil, no capitalismo constitui uma violação de direitos humanos.

No que diz respeito às condições de trabalho, os indicadores de problemas apontam para longas jornadas de trabalho, baixa remuneração e baixa eficácia da legislação trabalhista. Quanto à escolarização, constituem efeitos do trabalho precoce e/ou desprotegido, a repetência, a evasão e a exclusão na/da escola (FERRARO, 1997).

Em alguns depoimentos de crianças e adolescente “carentes de infância” (MARTINS, 1993), ficam evidentes as marcas do trabalho precoce:

Não gosto de lembrar “daquela época”, ainda sinto dores nas costas. – Muitos meninos já trabalharam no corte de cana, mais hoje têm vergonha de dizer. (Depoimento do Josenildo Francisco dos Santos, 16 anos, ao falar do período em que foi vítima da exploração do trabalho no corte de cana no município do cabo de Santo Agostinho, no estado de Pernambuco).

Trabalhei como clandestino. Nunca vou esquecer. Todo dia tinha dor na coluna e no braço. (Erivaldo Ferreira, 18 anos. Também vítima do trabalho no corte de cana em Pernambuco - Jornal o Globo – Caderno Economia – Matéria Trabalho menos infantil, 03/11/2009).

Essas violações do cotidiano acontecem à margem das conquistas dos marcos legais, as legislações referentes ao trabalho infantil também variam significativamente. Em muitos locais, a existência de leis proibitivas induz autoridades e governo a ignorarem as estatísticas sobre o trabalho infantil, assim como os abusos que ocorrem em algumas atividades em que crianças estão engajadas, como se estes fatos não existissem.

No âmbito das políticas públicas sociais voltadas para a garantia de direitos de criança e adolescente, faz-se necessário levarmos em consideração que nas últimas décadas, do século XX, a infância deixou de ser tratada como um conceito unívoco e linear. Decorre daí a necessidade de falarmos de Infâncias, destacando e reconhecendo-se a pluralidade de práticas culturais e de modos de viver que constituem a vida das crianças em diferentes contextos sociais, geográficos e políticos, e o direito a infância.

Essa forma de conceber a infância aponta a impossibilidade de estabelecermos uma trajetória “ideal-típica” capaz de abarcar todas as infâncias, embora limitante, reconhece-se

que serve para demarcar a existência de condições material e simbólica que diferenciam as crianças segundo a classe social, etnia, o gênero a que pertencem e a região do mundo onde vivem. De modo, que podemos afirmar que as diferenças estruturais incidem diretamente na diferença cultural das infâncias, afirmando que nem toda criança tem o direito garantido de viver sua infância.

Embora a legislação brasileira, Constituição Federal (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1990) e os instrumentos internacionais, Declaração dos Direitos da Criança da ONU (1959), Convenções da Organização Internacional do Trabalho, proíba o trabalho de crianças e adolescentes, a principal pesquisa socioeconômica do país, realizada pelo IBGE (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD) evidencia a cada período um grande contingente de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, submetidos às piores formas de exploração pelo trabalho<sup>25</sup>. Esse contingente de crianças submetidas a exploração econômica, mostram que toda nossa luta para construir na institucionalidade esses mecanismos Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, como instrumentos legais que garantam a criança e o adolescente como prioridade absoluta, sujeitos em desenvolvimento, sujeitos de direitos, ainda existe uma imensa violação ao que propõe em seu Artigo primeiro, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, afirmando que,

Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por Lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ECA, 2008, p.09).

Chama-se a atenção para todo o capítulo V - Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, que destaca,

Art.. 60. É proibido qualquer trabalho aos menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Art.. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

Art.. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.

Art.. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios,

<sup>25</sup> Sobre esses dados do PNAD, no capítulo II serão apresentados e analisados.



- I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular,
- II - atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente,
- III - horário especial para o exercício das atividades.

Art.. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

Art.. 65. Ao adolescente aprendiz, maiores de quatorze anos são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

Art.. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

Art.. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado trabalho,

I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte,

II - perigoso, insalubre ou penoso,

III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social,

IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Art.. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

Art.. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros,

I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento,

II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

No entanto, cabe destacar que foi a Ementa Constitucional nº20/1998, que alterou a idade mínima para o trabalho do adolescente no Brasil para 16 anos. E nesse caso, modificou o artigo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Porém, alguns operadores do sistema de garantia de direitos, entendem que prevalece a definição do ECA, ou seja, a idade de 14 anos. E por não ter sido criado dispositivo que regulamente a Emenda nº20, acumulam-se milhares de autorizações judiciais de trabalho dos que têm como referência limite à idade abaixo da mínima constitucional.

Cabe lembrar ainda que o Brasil obrigou-se, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, a garantir os direitos fundamentais de todas as crianças e de todos os adolescentes, de forma integral e prioritária, respeitando-os e reconhecendo-os enquanto “sujeito de direitos” e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Desse modo, percebe-se ao longo da trajetória histórica analisada neste primeiro capítulo, a partir do final do século XIX e em todo século XX, em especial, com o processo de industrialização, crescimento das cidades, a relação da criança urbana com o trabalho, vem acontecendo nas sociedades capitalistas na forma de exploração humana, pelo controle do

corpo e da mente, em oposição a uma relação com o trabalho como princípio educativo, como “modo humano de existir, criando e recriando o ser humano” sem usufruir do trabalho como princípio educativo, “trabalho como produtor dos meios de vida tanto nos aspectos culturais- ou seja, de conhecimento, de criação material e simbólica e de formas de sociabilidade”(MARX; ENGELS, 1979 apud FRIGOTTO; CIAVATTA, 2012, p, 749).

Mesmo nessa reciprocidade entre o econômico, político e cultural, das sociedades capitalista, no uso trabalho como exploração humana, reivindicamos as formas de resistências das crianças e adolescentes para manter o direito ao lúdico e à brincadeira em suas vidas. E necessidade de construirmos uma sociedade onde a relação da criança e do adulto com o trabalho possa vir a ser uma relação de emancipação das potencialidades humanas.

Em face da complexidade dessa temática, pretendemos no decorrer dos demais capítulos, relacionar estes pressupostos históricos que vem produzido a exploração do trabalho infantil em nossa sociedade. Reconhecendo as marcas do trabalho precoce alienado, que vem usurpando a criança e/ou adolescente de ter seu direito à proteção integral. Ao constatar os prejuízos do trabalho precoce para a construção da identidade, da cultura, e dos processos de construção de conhecimentos escolares e não escolares da criança e do adolescente, e o não reconhecimento como “sujeito em desenvolvimento”.

No segundo capítulo pretendemos analisar o trabalho infantil em suas dimensões objetiva e subjetiva dentro das relações sociais capitalistas. Para tanto, nos interessa analisar dois conceitos que tem uma relação intrínseca, na compreensão do que representa a exploração do trabalho na infância brasileira. Trata-se dos conceitos de cultura e ideologia. Analisaremos os dados oficiais sobre a exploração do trabalho infantil, a partir dos dados do Censo e da Pesquisa Nacional de Amostragem de Domicílio- PNAD- produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE. Em especial, focaremos os dados oficiais da exploração do trabalho infantil no setor produtivo do mercado formal e os recortes sociais de gênero e raça.

Temos ainda a preocupação no segundo capítulo de aprofundar o conhecimento sobre determinantes e impactos das políticas públicas, das estratégias de prevenção e combate do trabalho precoce. Interessa identificar e analisar a participação de atores fundamentais pós-construção da democracia participativa brasileira, cujo marco se deu na constituição de 1988, na convenção internacional dos direitos da criança e do adolescente (1989), e nas leis que contribuem para garantir esses direitos, em especial o Sistema Único da Saúde - SUS, o Estatuto da Criança e do Adolescente e Sistema Único de Assistência – SUAS.

Contamos também nessa tese com as contribuições de Conselheiros e ex-Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente em âmbito municipal, estadual e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e dos membros do Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil, em especial o Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil- FEPETI-Rio. Além disso, cumpre-nos realizar uma análise das políticas e programas sociais no Brasil e seus gastos públicos, em especial as políticas e programas do governo que visam à erradicação e prevenção do trabalho infantil, com ênfase no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Não obstante, é importante ressaltar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8069/90) define os conselhos de direitos como órgãos autônomos, responsáveis pela elaboração de políticas públicas para área da infância, bem como responsáveis pelo acompanhamento, controle social e avaliação dos programas e ações desenvolvidas nessa área. Sendo assim, pretendemos também analisar o papel dos Conselhos de Direitos (Nacional, Municipal e Estadual do Rio de Janeiro) no combate ao trabalho infantil, sua participação na institucionalização das ações e efetiva contribuição em políticas públicas e estratégias de prevenção e combate ao trabalho infantil, a partir de 1990, particularmente no Brasil. Em especial os programas de erradicação do trabalho infantil <sup>26</sup>e legislações.

No entanto, a despeito de leis que impõem a necessidade de garantir os direitos de crianças e adolescentes, sujeitos em desenvolvimento, a violência que os atinge por meio da exploração do trabalho infantil neste país revela-se problema evidente.

---

<sup>26</sup>O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) Articula um conjunto de ações para retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto quando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. O programa compreende transferência de renda – prioritariamente por meio do Programa Bolsa Família –, acompanhamento familiar e oferta de serviços sócio assistenciais, atuando de forma articulada com estados e municípios e com a participação da sociedade civil. [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). Acesso em: 04/07/2013.

## 2 EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, A VIOLAÇÃO DO DIREITO À INFÂNCIA

Brincar, pular, correr.  
 Sem se preocupar no que ser quando crescer.  
 Rios de prata, piratas.  
 Vôos siderais na mata  
 Que imaginação!  
 Que bom ser Criança!  
 Pena que é curto o tempo da infância.  
 Vitória Serra Molina- 10 anos- CEAT- Rio de Janeiro.

### 2.1 Trabalho na Infância e seus aspectos Culturais e Ideológicos

Percebe-se que a ideologia cristã e positivista naturaliza a ideia de que todo o trabalho dignifica o homem. No entanto, o trabalho infantil nas sociedades capitalistas constitui-se como um problema estrutural. No caso da sociedade brasileira, até a década de 1980, havia uma predominância em torno do entendimento do trabalho como um pressuposto positivo no desenvolvimento e formação das crianças e adolescentes em situação econômica e social de pobreza. A ideologia vigente até então era de que “trabalhar forma o caráter da criança”, ou ainda, “é bom a criança ajudar na economia da família”. Não havia um questionamento das formas e das condições desta relação de trabalho na infância. A partir da década de 1990, com as conquistas sociais advindas da Constituição de 1988, e do Estatuto da Criança e do Adolescente, a temática da exploração do trabalho infantil, começa a ser pautada na agenda das políticas públicas nacionais, embora ainda prevalecendo em muitos setores da sociedade a ideologia da relevância do trabalho/ocupação na vida e na formação da população infanto-juvenil brasileira das classes subalternas.

Os depoimentos colhidos pela Agência Brasil (2013), acerca das mazelas produzidas na vida daqueles que hoje tem a consciência da exploração do trabalho da infância, não nos deixa dúvida, das marcas desta violação: **“tenho a sensação de ter tido a infância roubada”** (grifo nosso), diz a maranhense Alcione de Souza Silva, que hoje tem 27 anos de idade e 19 de trabalho doméstico, nem sempre remunerado, com a obrigação diária de cuidar de uma casa, no município de Grajaú (MA), e de duas crianças, quando também era uma, trouxe como consequência a sensação de ter a infância roubada. Diante da impossibilidade de

recuperá-la, Alcione diz que se esforça para garantir que as filhas tenham uma história diferente. Mãe de duas meninas, de 08 e 06 anos, ela lamenta não ter tido condições de brincar e, principalmente, de estudar na época certa (AGÊNCIA BRASIL, 2013).

“Tudo o que eu faço hoje é para evitar que minhas filhas tenham que trabalhar e sofram o que eu sofri. Meus pais praticamente me deram para uma família que me obrigava a trabalhar fazendo de tudo em casa. Em troca, eu ganhava roupa e sapato, e fui impedida de estudar e de brincar. Eles sempre me diziam que não dava tempo para essas coisas”. contou ela que, hoje, emenda o trabalho como empregada doméstica, durante o dia, com os estudos, à noite, numa rotina que considera pesada, mas "necessária”.

“Como eu era criança, não sabia fazer aquilo direito e se alguma coisa saísse errada eles me batiam. Era horrível, mas eu não tinha o que fazer porque raramente me deixavam ver meus pais e quando eu encontrava com eles, meus patrões me falavam para não contar nada. Eu tinha medo de apanhar mais” (SILVA, 2013 apud AGÊNCIA BRASIL, 2013).

Dando prosseguimento ao relato desse caso, cinco anos depois, dona Alcione, conseguiu fugir da casa onde trabalhava e, logo em seguida, mudou-se para Goiânia, onde trabalhou em outra casa, desta vez, recebendo remuneração mensal fixa, mas ainda de forma ilegal.

Já no caso da paraibana, Socorro Vieira, as tarefas impostas foram iniciadas ainda mais cedo. Aos 03 anos ela já trabalhava na roça, junto com os irmãos mais velhos. Como Alcione, ela também encara aos 55 anos de idade, uma jornada exaustiva para garantir condições mínimas para que os filhos e netos não precisem se submeter ao trabalho infantil.

“Tenho muitas dores nos ossos, meus dedos dos pés e das mãos estão sempre inchados porque trabalhei pesado desde muito cedo. Mesmo assim, não posso parar de trabalhar porque quero que todos eles estudem e brinquem muito. Não tem outra saída para ser alguém na vida e só eu sei o que sofri e sofro ainda hoje por não ter sido criança” (Depoimento de Socorro Vieira, 2013 apud AGÊNCIA BRASIL, 2013).

Assim, as crianças e adolescentes, sem direito à infância, são também, “crianças sem identidade”, Santini (2013)<sup>27</sup>, narra mais essa cruel situação:

Olhe a ponta do seu dedo. Repare no conjunto minúsculo de linhas que formam sua identidade. Essa combinação é única, um padrão só seu, que não se repete. As crianças que trabalham na quebra da castanha do caju em João Câmara, no interior do Rio Grande do Norte, não têm digitais. A pele das mãos é fininha e a ponta dos dedos, que costumam segurar as castanhas a serem quebradas, é lisa, sem as ranhuras que ficam marcadas a tinta nos documentos de identidade. O óleo presente

<sup>27</sup>Santini (2013), autor da reportagem sobre Crianças sem identidade, o trabalho infantil na produção de castanha de caju. [www.promenino.org.br](http://www.promenino.org.br). Acesso em: setembro de 2013.

na casca da castanha de caju é ácido anacárdico que corrói a pele, provoca irritações e queimaduras químicas.

O garoto tem 13 anos e, assim como a irmã, cursou até a quarta série do ensino fundamental, mas tem dificuldades para ler e escrever. Largou a escola na quinta série porque teria de viajar uma hora de ônibus para ir até uma que atende alunos mais velhos, localizada na área urbana de João Câmara – trabalhar e estudar ao mesmo tempo já é difícil quando a escola é perto; quando não há escolas perto, impossível. Ele quebra as castanhas com agilidade, seus dedos fininhos seguram, selecionam e escapam das pancadas duras. São poucas as palavras, ambos trabalham em silêncio e as respostas são curtas. Na mesa vizinha, os mais velhos reclamam da falta de água – a que a prefeitura tem entregue para abastecer as cisternas do bairro é salobra. “Dá dor de barriga e aí a gente tem de comprar água de garrafa, vê se pode”, conta uma mulher de 63 anos, que já passou fome e acha melhor que as crianças trabalhem com castanhas do que colhendo algodão ou roçando pasto para o gado, atividades que exerceu quando criança (SANTINI, 2013).

Diante do exposto o não trabalho na infância no Brasil, não é pensado como um direito social para um grupo de sujeitos em desenvolvimento, onde a exploração do trabalho viola direitos humanos e sociais, já conquistados, e deixa marcas históricas na vida e no seu desenvolvimento saudável. A preocupação da maioria dos dirigentes que lidam com a temática, ainda está restrita às consequências desta exploração no desenvolvimento da educação escolar, as consequências na saúde, no não brincar, ao tempo livre ainda é pouco pautado nas agendas das políticas públicas, voltadas para estes sujeitos. E quando é pensado que o trabalho na infância prejudica o direito público subjetivo à educação escolar e impede os processos de aprendizagem, ainda é pensado em um direito a uma educação “mínima” que possa garantir as crianças e adolescentes das classes populares, na juventude a postos de trabalho simples e precarizados. Realizando uma relação linear entre escolaridade e inserção no mundo do trabalho.

Conforme afirma Martins (1993), a infância ainda é pensada como “o período da vida em que a criança se prepara para herdar”. O autor afirma ainda que, “é nesse sentido que ir à escola é, também, um tempo de trabalho e necessidade que prepara o herdeiro para o salto social, econômico e técnico” (MARTINS, 1993, p.63). Nessa mesma perspectiva, o autor, destaca que, “mesmo uma atividade que a rigor não é trabalho, como a escolar, já está tomada pela disciplina e pelo afã do trabalho” (MARTINS, 1993, p.79).

Neste cotidiano de “resíduo de infância”, ainda estamos muito distantes do que conquistamos como marcos legais e convenções internacionais, onde se está definido que o trabalho infantil no Brasil é toda ocupação para fins de subsistência, por uma pessoa menor de 16 anos. Em consonância com a legislação brasileira, a Constituição Federal do Brasil, que em seu artigo 7, inciso XXXIII, define que é proibido o trabalho, quando realizado por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de

aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. Refere-se ao que preconiza o artigo 32 da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança<sup>28</sup>, ratificada em 1989 pela grande maioria dos países (exceto EUA e Somália) e pelo Brasil em 1990, serve aqui como instrumento de referência, para reflexão das maiores dificuldades enfrentadas no diálogo com a sociedade e o Estado e, entre estas dificuldades, identificar o caráter de exploração do trabalho nas sociedades capitalistas, bem como compreendê-lo como violação de direitos humanos da criança e do adolescente. Conforme afirma Frigotto (2009), “o fato de existir um estatuto jurídico que postula a necessidade de garantir direitos humanos fundamentais à vida biológica, psicossocial, cultural e educacional, paradoxalmente, revela que as relações sociais capitalistas, no seu fundamento estrutural, são antitéticas a esses direitos” (FRIGOTTO, 2009, p.13).

Analisamos como historicamente, o trabalho alienado, vem se construindo como um instrumento importante na formação sociocultural da infância e da adolescência das classes populares. Predominantemente, quando esta temática da exploração do trabalho infantil vem à tona, surge sempre um comentário, “é cultural aceitar a criança pobre no trabalho”, mas, quais os conceitos de cultura estão presentes nestas falas? A cultura, como senso comum, neutro, sem historicidade? Ou a cultura na perspectiva Gramsciana, de modo de vida, modo de ser, sentir e agir, como ferramenta das relações de poder, no entanto, com elemento de ideologia? De qualquer maneira, neste debate é fundamental considerar que ideologia e alienação são fenômenos diferentes, mas profundamente associados. Afinal, os sujeitos agem com diferentes graus de consciência direcionados pelo grau de conhecimento que têm dos limites e possibilidades de ação.

Desse modo, Frigotto (2011), afirma que “as noções, categorias ou conceitos são instrumentos de linguagem que servem tanto para nos ajudar a entender como a realidade social e humana se produz, servir para mascarar o sentido real desta realidade” (FRIGOTTO, 2011, p.24).

---

<sup>28</sup> Nesta tese compreende-se criança e adolescente, como sujeitos constituídos do direito a infância, levando-se em conta, que tanto a criança, o adolescente e as infâncias como uma construção histórica, social e cultural. Tendo como definição de sua faixa etária o que preconiza o Estatuto da criança e do adolescente (ECA), Art.. 2º. Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquelas entre doze e dezoito anos de idade. A necessidade de proporcionar à criança uma proteção especial foi enunciada na Declaração de Genebra de 1924 sobre os Direitos da Criança e na Declaração dos Direitos da Criança adotada pela Assembleia Geral em 20 de novembro de 1959, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (em particular nos artigos 23 e 24), no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (em particular no artigo 10) e nos estatutos e instrumentos pertinentes das Agências Especializadas e das organizações internacionais que se interessam pelo bem-estar da criança. Para efeitos da presente Convenção considera-se como criança todo ser humano com menos de dezoito anos de idade, a não ser que, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes.

Em sendo a cultura, em seu sentido amplo, constituinte do ser social, portanto, assume um papel fundamental nos processos de permanência e de transformação das sociedades contemporâneas, pretende-se conhecer e analisar as noções e conceitos de cultura abordados por alguns autores.

Advogamos o caráter complexo e emaranhado da diversidade de abordagens do conceito de cultura. Desse modo, destaca-se, Alfredo Bosi, por exemplo, em *Dialética da Colonização*, que define cultura a partir da linguística e da etimologia da palavra, cultura, assim como culto e colonização, iria do verbo latino “coloque”, que significa eu ocupo a terra. Cultura, dessa forma, seria o futuro de tal verbo, significando o que se vai trabalhar, o que se quer cultivar, transmissão de valores e conhecimento para as próximas gerações. No entanto, Geertz (2003), acredita que a Cultura é formada por construções simbólicas, os significados contidos num conjunto de símbolos. Para ele, “a análise cultural é intrinsecamente incompleta e, o que é pior, quanto mais profunda, menos completa”. Seu conceito é essencialmente semiótico. Fundamenta-se no compartilhamento das ideias, a “teia de significados”, amarradas coletivamente (GEERTZ, 2003, p.39).

Mormente, Cultura é usualmente utilizada para referir-se a algo da natureza, atribui uma perspectiva de “natural”, em especial quando utilizada no contexto de justificativas de aceitação da exploração do trabalho na vida das infâncias pobres. A ideia de cultura como modo de vida, formas de comportamentos, desassociado das relações sociais e das classes sociais, ainda é um pensamento teórico predominante. No entanto, o autor Eagleton (2005), argumenta que Clifford Geertz (1975) vê “a cultura como as redes de significação nas quais está suspensa a humanidade”(GEERTZ, 1975 apud EAGLETON, 2005, p.53). O mesmo autor afirma, que Raymond Williams (1981), concebe a cultura como “o sistema significante através do qual [...] uma ordem social é comunicada, reproduzida, experimentada e explorada”, e que a “a cultura é constitutiva de outros processos sociais”(WILLIAMS, 1981 apud EAGLETON, 2005,p.53-54).

Diante dos argumentos apresentados, Eagleton, ainda afirma que Williams (1965 apud EAGLETON, 2005, p.57), inclui na definição de cultura “a organização da produção, a estrutura da família, a estrutura das instituições que expressam ou governam as relações sociais, as formas características pelas quais os membros da sociedade se comunicam”. Mormente, argumenta Eagleton, (2005, p.58), “na verdade, como cultura no sentido mais restrito tem sido comumente usada para legitimar o poder- isto é usada como ideologia- isso



de algum modo, sempre foi assim”. De fato Williams<sup>29</sup>, é quem vai construir uma teoria marxista de cultura, “materialismo cultural”, partindo da compreensão de que toda sociedade é constituída e constituinte de cultura. O referido autor vai utilizar o termo cultura numa dupla dimensão, de forma associada:

Usamos a palavra cultura nesses dois sentidos, para designar modo de vida - os significados comuns- e para designar as artes e o aprendizado – os processos especiais de descoberta e esforço criativos. Alguns críticos reservam esta palavra para um ou para outro desses sentidos: eu insisto nos dois e na relevância de sua conjunção (WILLIAMS, 1979 apud MARTINS; NEVES, 2013, p.350).

No entanto, no sentido de atualizar o conceito de cultura as profundas transformações e mudanças no modo de ser das sociedades capitalistas do final do século XX, o autor amplia a abrangência do conceito:

(i) os sentidos antropológico e sociológico de cultura como ‘modo de vida global’ distinto dentro do qual percebe-se, hoje, um ‘sistema de significações’ bem definido não só como essencial, mas como essencialmente envolvido em todas as formas de atividade social, e (ii) o sentido mais especializado ainda que também mais comum, de cultura como “atividades artísticas e intelectuais”, embora estas, devido à ênfase em um sistema de significação geral, sejam agora definidas de maneira muito mais ampla, de modo a incluir não apenas as artes e as formas de produção intelectual tradicionais, mas também todas as ‘práticas significativas’ – desde a linguagem, passando pelas artes e filosofia, até o jornalismo, moda e publicidade - que agora constituem esse campo complexo e necessariamente extenso (WILLIAMS, 2008 apud MARTINS; NEVES, 2013, p.351).

Outro autor que vai compreender a cultura em sentido amplo é Gramsci<sup>30</sup>, compreendendo-a como “modo de viver, de pensar e de operar, ou modo de ser e de viver” (GRAMSCI, 2001, p. 258-259). Desse modo vai se preocupar em construir estratégias de constituição de uma “nova cultura”. Identificando como elementos constituintes dessa nova cultura contra hegemônica as organizações que desempenhavam papel estratégico na sociedade civil, os aparelhos culturais e políticos de hegemonia, entre eles as igrejas, as escolas, os jornais e revistas, as associações e os partidos. Gramsci compreende os homens como fruto das relações sociais, portanto, estão num permanente devir, eles se transformam

<sup>29</sup> Raymond Williams (1921-1988), por sua vez foi teórico literário e também professor de jovens e adultos. Segundo ele, há uma vinculação indissolúvel entre produção material, instituições, atividades políticas e culturais e a consciência, não sendo possível separar consciência de produção material (MARTINS; NEVES, 2013, p.342).

<sup>30</sup> Antonio Gramsci (1891-1937) suas contribuições expressam a realidade italiana e mundial nas primeiras décadas do século XX. Exerceu a profissão de jornalista, pertenceu ao Partido Socialista, posterior participou na fundação do Partido Comunista em seu país. “O pensador sardo constituiu uma teoria marxista de política (HOBSBAWM, 2011 apud MARTINS; NEVES, 2013, p.341).

permanentemente, com as transformações das relações sociais (GRAMSCI, 2001). O autor implica em necessárias mudanças nos pressupostos objetivos e subjetivos que constituem as condições efetivas de vida. Gramsci (2001, p.406) afirma que:

é uma ilusão supor que o “melhoramento” ético seja puramente individual: a síntese dos elementos constitutivos da individualidade é “individual”, mas ela não se realiza e se desenvolve sem uma atividade para fora, transformadora das relações externas, desde aquelas com a natureza e com os outros homens em vários níveis, nos diversos círculos em que se vive, até a relação máxima, que abarca todo o gênero humano”

Desse modo, o autor afirma como sendo de fundamental importância na formação histórica e social, a reciprocidade que se estabelece entre as questões econômicas, políticas, de ideias, valores, normas e sentimentos, ou seja, elementos da cultura. “O homem inteiro é modificado na medida em que são modificados seus sentimentos, suas concepções e as relações das quais o homem é a expressão necessária” (GRAMSCI, 2002b apud MARTINS; NEVES, 2013, p.344). Desse modo, a luta econômica não pode ser desassociada da luta política e ideológica, porque a supremacia de um determinado grupo social se efetiva como domínio e direção intelectual e moral (MARTINS; NEVES, 2013, p.344).

Nessa mesma perspectiva de compreender a cultura em sentido ampliado, e dentro de uma sociedade de classes, temos também as contribuições do Thompson<sup>31</sup>. Este autor parte das contribuições de Gramsci, da reciprocidade entre os elementos da estrutura e superestrutura, para compreender a cultura o lugar onde as classes fazem e refazem sua cultura a partir de experiências vividas por elas.

um termo médio necessário entre o ser social e a consciência social: é a experiência (muitas vezes a experiência de classe) que dá a cor à cultura, aos valores e ao pensamento: é por meio da experiência que o modo de produção exerce uma pressão determinante sobre outras atividades: e é pela prática que a produção é mantida (THOMPSON, 1981 apud MARTINS; NEVES, 2013, p.345).

---

<sup>31</sup> Edward Palmer Thompson (1924-1993) historiador e militante político, rompeu com o Partido Comunista Inglês, integrou, junto com Williams, o movimento denominado de Nova Esquerda, foi tutor, entre 1948-1965, em cursos de educação de adultos, no Departamento de Educação Extramuros da Universidade de Leeds. Parte desses cursos era proveniente de convênios com a Associação Educacional de Trabalhadores (MARTINS; NEVES, 2013, p. 342).

Nesse sentido, Thompson, afirma a experiência (de classe)<sup>32</sup>, como constituinte da cultura e como essa é fundamental para compreender o processo de hegemonia, em especial a hegemonia cultural.

“Hegemonia cultural” refere-se ao fato de que o exercício da dominação de classes não se assentava primordialmente no poder econômico direto em sua forma mercantil/capitalista mais desenvolvida, nem tampouco num domínio físico ou militar mais coercitivo. O que não significa dizer que tal dominação fosse para Thompson, “imaterial, demasiado frágil para análise, substancial” (Thompson, 1998 apud Mattos, 2012). Pelo contrário, tratava-se de tentar compreender o exercício do poder de classe: nas imagens de poder e autoridade, nas mentalidades populares de subordinação (MATTOS, 2012 apud MARTINS; NEVES, 2013, p. 345).

Contudo, Gramsci corresponde a cultura à direção intelectual e moral predominantemente nas sociedades num dado momento histórico. Neste sentido, o conceito de cultura relaciona-se à forma como o humano legitima suas práticas historicamente, cuja construção se estabelece a partir dos esforços do grupo social para construir uma consciência de classe.

No entanto, cultura em uma perspectiva ampla, significa “modo de vida”, representa a produção material e simbólica da vida, embora cultura seja mais amplo que ideologia, percebe-se que a cultura possui elemento de ideologia para Gramsci, tem uma relação direta, como o conceito de ideologia,

[...] as ideologias não são de modo algum arbitrarias; são fatos históricos reais, que devem ser combatidos e revelados em sua natureza de instrumentos de domínio, não por razões de moralidade, etc., mas precisamente por razões de luta política, para tornar os governados intelectualmente independentes dos governantes, para destruir uma hegemonia e criar outra, como momento necessário à subversão da práxis.(GRAMSCI, 1999, p.193).

Aqui o termo “ideologia” apresenta várias interpretações e uso. Mesmo no campo marxista, diversos autores (ver MARX; ENGELS, 2007, EAGLETON, 1997, CHAÚÍ, 1980), tratam de forma diversificada. Em sua origem, o termo "ideologia" compactuava, implicitamente, com uma valorização exagerada da força da percepção sensorial. Gramsci se referiu ao fato de que o primeiro conceito de ideologia foi elaborado por filósofos franceses vinculados a um "materialismo vulgar", teóricos que pretendiam decompor as ideias até

---

<sup>32</sup> A classe se constitui com resultado de experiências comuns herdadas ou compartilhadas que, articuladas, criam a identidade de um determinado grupo social que se confronta com outro grupo social que possui interesses diferentes, ou seja, a classe nasce das relações humanas em confronto num período histórico específico (MARTINS; NEVES, 2013, p.345). Ainda Segundo Thompson (2004), a consciência de classe é a forma como essas experiências são tratadas em termos culturais: encarnadas em tradições, sistemas de valores, ideias e formas institucionais. Se a experiência aparece como determinada, o mesmo não ocorre com a consciência de classe (THOMPSON, 2004 apud Martins; Neves, 2013, p.345).

chegarem aos "elementos originais" delas, quer dizer, até chegarem às "sensações", das quais, supostamente, as ideias derivavam. Tratava-se, assim, de uma concepção "fisiológica" da ideologia (GRAMSCI, 1977 apud KONDER, 2002, p.103).

Portanto, o conceito de ideologia, mais que contradições, expressa níveis ou dimensões diversas. Segundo Chauí (1980), ideologia remete a um "sistema ordenado de ideias ou representações" sobre a realidade e de "normas de comportamento que se apresentam aos sujeitos" como "entidades autônomas", naturais e duradouras, produzidas a partir da separação entre trabalho manual e intelectual, mas que resultam das "condições objetivas da existência dos indivíduos" (CHAUÍ, 1980, p.65-66). Em sintonia com a afirmação de Marx e Engles, em *Ideologia Alemã*,

A produção de ideias, de representação, da consciência, está de início, diretamente entrelaçada com a atividade material e com o intercâmbio material dos homens, como a linguagem da vida real. [...] Não é a consciência que determina a vida, mas a vida que determina a consciência (MARX; ENGLÉS, 2007, p.36-37).

No entanto, Gramsci propunha uma atenção especial para as diferenças internas da ideologia. Fixava-se, em especial, numa diferença que lhe parecia decisiva, "é preciso distinguir entre ideologias historicamente orgânicas, que são necessárias a uma certa estrutura, e ideologias arbitrárias, racionalizadas, desejadas" (GRAMSCI apud KONDER, 2002, p.103-104).

As ideologias "arbitrárias" merecem ser submetidas a uma crítica que, de fato, as desqualifica. As ideologias "historicamente orgânicas", porém, constituem o campo no qual se realizam os avanços da ciência, as conquistas da "objetividade", quer dizer, as vitórias da representação "daquela realidade que é reconhecida por todos os homens, que é independente de qualquer ponto de vista meramente particular ou de grupo" (GRAMSCI, 1977 apud KONDER, 2002, p.105).

A concepção de ideologia em Gramsci enfatiza a força material que esta possui no decorrer do desenvolvimento do modo de produção e civilizatório capitalista com o fortalecimento da sociedade civil organizada no cenário político de correlações de forças de predomínio destes conceitos.

Ressalta-se que a concepção de ideologia em Gramsci enfatiza a força material que esta possui no decorrer do desenvolvimento do modo de produção e civilizatório capitalista com o fortalecimento da sociedade civil organizada no cenário político de correlações de forças de predomínio destes conceitos.

Nesta perspectiva, Gramsci, atribui à ideologia uma concepção de mundo que se manifesta na filosofia, na política, na cultura e no senso comum, sendo o senso comum

contraditório, que ao mesmo tempo em que é portador das ideias da ideologia, ele tem a reação, de elevar o senso comum ao bom senso, das organizações da classe, organizações políticas e da educação como ato político.

No entanto, Chauí (1980, p 08), denomina ideologia como “ocultamento da realidade social”. Segundo a autora, por intermédio da ideologia,

os homens legitimam as condições sociais de exploração e de dominação, fazendo com que pareçam verdadeiras e justas. Enfim, também é um aspecto fundamental da existência histórica dos homens a ação pela qual podem ou reproduzir as relações sociais existentes, ou transformá-las, seja de maneira radical (quando fazem uma revolução), seja de maneira parcial (quando fazem reformas) (CHAUÍ, 1980, p.08)

Ainda de acordo com autora, a ideologia instaura um,

modo de sociabilidade e procura fixá-lo em instituições determinadas (família, condições de trabalho, relações políticas, instituições religiosas, tipos de educação, formas de arte, transmissão dos costumes, língua, etc.). Além de procurar fixar seu modo de sociabilidade através de instituições determinadas, os homens produzem ideias ou representações pelas quais procuram explicar e compreender sua própria vida individual, social, suas relações com a natureza e com o sobrenatural (CHAUÍ, 1980, p.08-09).

Deste modo, a carta de Engels (1898), para Mehring, presente no Prefácio de à Crítica da Economia Política (1859), vai afirmar que é o “ser social” que vai determinar a consciência:

[...] na produção social da sua vida, os homens contraem determinadas relações necessárias e independentes da sua vontade, relações de produção que correspondem a uma determinada fase de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais. O conjunto dessas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta a superestrutura jurídica e política e à qual correspondem determinadas formas de consciência social. O modo de produção da vida material condiciona o processo da vida social, política e espiritual em geral. Não é a consciência do homem que determina o seu ser, mas, pelo contrário, o seu ser social é que determina a sua consciência. (...) Ao mudar a base econômica, revoluciona-se, mais ou menos rapidamente, toda a imensa superestrutura erigida sobre ela. Quando se estudam essas revoluções, é preciso distinguir sempre entre as mudanças materiais ocorridas nas condições econômicas de produção e que podem ser apreciadas com a exatidão própria das ciências naturais, e as formas jurídicas, políticas, religiosas, artísticas ou filosóficas, numa palavra, as formas ideológicas em que os homens adquirem consciência desse conflito e lutam para resolvê-lo. E do mesmo modo que não podemos julgar um indivíduo pelo que ele pensa de si mesmo, não podemos tampouco julgar estas épocas de revolução pela sua consciência, mas, pelo contrário, é necessário explicar esta consciência pelas contradições da vida material, pelo conflito existente entre as forças produtivas sociais e as relações de produção (ENGELS, 1898 apud MARX, 2009).

No entanto, o conceito de ideologia marxista, está relacionado ao conceito de lutas de classes, a significação que Marx atribui à ideologia é acrescida da clareza de que esta distorção é feita para garantir a dominação de classes.

[...] quando se diz que o trabalho dignifica o homem e não se analisam as condições reais de trabalho, que brutalizam, entorpecem, exploram certos homens em benefícios de uns poucos. Estamos diante da ideia de trabalho e não diante da realidade histórico-social do trabalho (CHAUÍ, 1980, p.34).

Complementando, Frigotto (2009, p.15), destaca as contribuições de Willians (2009), em relação ao papel dos intelectuais no plano da hegemonia cultural,

[...] sei que há um trabalho fundamental a ser feito em relação à hegemonia cultural. Acredito que o sistema de significados e valores que a sociedade capitalista gera tem de ser derrotada geral e no detalhe por meio de um trabalho intelectual e educacional contínuo. [...] temos de aprender e ensinar uns aos outros as conexões que existem entre formação política e econômica e, talvez, mais difícil, formação educacional e formação de sentimentos e de relações, que são os nossos recursos em qualquer forma de luta.

Em síntese, concorda-se com Chauí (1980), ao afirmar que a ideologia tem a função de apagar as diferenças,

A ideologia é um conjunto lógico, sistemático e coerente de representações (ideias e valores) e de normas ou regras (de conduta) que indicam e prescrevem aos membros da sociedade o que devem pensar e como devem pensar, o que devem valorizar o que devem sentir e como devem sentir, o que devem fazer, e como devem fazer. Ela é, portanto, um corpo explicativo (representações) e prático (normas, regras, preceitos) de caráter prescritivo, normativo, regulador, cuja função é dar aos membros de uma sociedade dividida em classe uma explicação racional para as diferenças sociais, políticas e culturais, sem jamais atribuir tais diferenças à divisão da sociedade em classes, a partir das divisões da esfera da produção (CHAUÍ, 1980, p.45).

Nesse complexo emaranhado de conceitos sobre ideologia, é importante, perceber como a ideologia torna-se as ideias dominantes para a sociedade. Na Ideologia Alemã, um marco em relação ao conceito de ideologia, Marx e Engels (2007,p.47) afirmam,

As ideias da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes, isto é, a classe que a força material dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, sua força espiritual. A classe que tem à sua disposição os meios de produção material dispõe ao mesmo tempo, dos meios de produção material dispõe dos meios de produção espiritual, o que faz com que a ela sejam submetidas, ao mesmo tempo e em média, as ideias daqueles aos quais faltam os meios de produção espiritual. As ideias dominantes nada mais são do que a expressão ideal das relações materiais dominantes, as relações materiais dominantes concebidas como ideias; portanto, a

expressão das relações que fazem de uma classe a classe dominante, são as ideias de sua dominação.

A divisão da sociedade em classes sociais a partir do aprofundamento da divisão social do trabalho tornam as ideologias diretamente relacionadas a estas classes, sendo um reflexo, no pensamento, dos interesses materiais e da situação social de determinada classe. Esta abordagem do conceito de ideologia é a mais presente nas obras de Marx e Engels, que avança no O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte, em que Marx assevera que,

Sobre as diferentes formas de propriedade, sobre as condições de existência social, se eleva toda uma superestrutura de impressões, de ilusões, de formas de pensar e de concepções filosóficas particulares. A classe inteira as cria e as forma sobre a base destas condições materiais e das relações sociais correspondentes (MARX, apud LÖWY, 1990, p. 178).

Há ainda outra compreensão de ideologia no pensamento marxista posterior, sobretudo, com Lênin, conforme Coutinho (2008), que atribui um significado ampliado e positivo do termo ideologia. Designa-o “as formas jurídicas, políticas, religiosas, artísticas ou filosóficas, em suma, as formas ideológicas sob as quais os homens tomam consciência deste conflito (de classes) e o levam até o fim”, como consta no Prefácio à Contribuição à Crítica da Economia Política, publicado por Marx em 1859.

Ao abranger as formas através das quais todos os homens tomam consciência do conflito entre as classes, o termo se torna mais amplo porque passa a dizer respeito também à visão de mundo do próprio proletariado, à forma como ele também chega a esta consciência, considerado como avessa à mistificação e ao ocultamento da realidade. Daí o caráter ampliado e positivo atribuído por Coutinho (2008).

Neste caso o termo ideologia não é usado com referência apenas às visões de mundo mistificadoras, nem às falsas consciências. Mas, o trecho do Prefácio à Contribuição à Crítica da Economia Política com base na enunciação que Marx apresenta no texto O Dezoito Brumário (1997), infere que a ideologia em seu sentido ampliado, seria um conjunto de ideias, ou um campo de questões e de respostas a estas questões. Formado a partir dos interesses materiais e da situação social de determinada classe, este conjunto sistematizado por seus intelectuais com relativa autonomia, vinculam-se a tal ou qual classe apenas pelas ideias que produzem, a exemplo de Lênin, e do marxista italiano Antonio Gramsci.

Coutinho (2011) afirma que para Gramsci a ideologia é

a unidade de fé entre uma concepção de mundo e uma norma de conduta adequada a ela. Ou seja, uma representação do ser que está na base da proposta de um dever ser. Uma relação com a ética, com juízos de valor, é assim mesmo ineliminável da teoria política. Marx formulou isso com precisão ao dizer que não basta entender o mundo, trata-se também de transformá-lo. Contudo, essa relação entre teoria política e ideologia seria mal compreendida se tomássemos ‘ideologia’ apenas no sentido de ‘falsa consciência’, ‘ilusão’ ou, o que é pior, ‘engano deliberado’. Existe também e é bastante difundida – essa aceção e essa forma de ideologia, que Gramsci chamou de ‘pejorativa’. É precisamente ele que determinou o caráter ideológico de grande parte da produção da ‘ciência política’, que é ‘ideologia’ no sentido de ser ‘falsa consciência’ ou seja, de confundir a aparência com a essência, o particular com o universal, etc. (COUTINHO, 2011, p. 10-11).

Afinal, a lógica do capital desvendada por Marx faz com que seja indispensável em qualquer análise, que se considere a lei geral da acumulação capitalista. A ideologia, diga-se a denominada “cultura” de que o trabalho pode fazer mais bem do que mal para as crianças pobres não é uma questão de visão de mundo apenas, ou de ideias impostas coercitivamente, mas calcada em bases concretas, em que o ser da classe é um ser ceifado de contradições, e, portanto, o seu processo de consciência também. Todavia, em outros momentos da obra de Marx, ele analisa os momentos em que os trabalhadores entram em luta - reivindicando e reinventando - a história, e em certa medida rompem com a ordem do capital.

Desse modo, estamos elegendo na presente tese, o conceito de ideologia, segundo Gramsci, ideologia como, “concepção de mundo” e elegendo a cultura como conceito ampliado, segundo Thompson, “cultura como um sistema de atitudes, valores e significados compartilhados e as formas simbólicas em que se acham incorporados”(THOMPSON,1994). Ambos os conceitos, só sendo possível serem compreendidos no processo social real onde eles estão incorporados, considerando as atividades humanas decisivas para a assimilação da estrutura e a dinâmica do ser social na sociedade capitalista.

Desse modo, percebe-se que o oficialmente definido como “cultura” para justificar a dificuldade de enfrentamento e erradicação do trabalho infantil, mantém em seu bojo elementos da ideologia dominante do capital, ao nominar a importância do uso do trabalho na infância como elemento de disciplina das classes populares.

Assim, é necessário desnaturalizar as relações sociais de produção e reprodução social para efetivamente realizar análises e viabilizar ações que sejam transformadoras e almejem a superação da ordem exploradora do capital, que tem cada vez mais aprofundado e agudizado a desumanização da humanidade.



## 2.2 Trabalho infantil e outros dispositivos de controle da infância

Sob outro prisma, outros autores utilizam os dispositivos de disciplina e controle das múltiplas formas de segregação social e, inclusive, a reflexão sobre suas transformações, em especial, Michel Foucault, Giles Deleuze e Félix Guatarri, que desenvolvem, a partir dos 1960, uma série de trabalhos que enfatizam formas não diretamente econômicas de segregação, agindo no cotidiano de modelos sociais considerados includentes, mesmo no berço da democracia. Foucault, nas publicações *O Nascimento da Clínica* (1963); *História da Sexualidade Vol.1*(1976); *História da Sexualidade Vol. II e III* (1984); e *Vigiar e Punir* (1975) abre um imenso panorama sobre modalidades de banimento, encarceramento e segregação exercidas especialmente a partir do século XVII de forma regular e “naturalizadas”, nos revelando uma dolorosa prática social estabelecida a partir de então.

Percebe-se que a necessidade de uma sociedade baseada em uma lógica disciplinar e de controle opera ao longo dos tempos. As tecnologias de poder vão se desenvolvendo e complexificando em relações de poder e de resistências na vida das pessoas e das coletividades. O poder se exerce sobre cada indivíduo, do mesmo modo que é exercido sobre as massas e converte-se num controle que nos fabrica. A disciplina como técnica política, advém de longos períodos históricos, com um forte uso discursivo entre saber e poder - “a disciplina determina as condições que determinada proposição deve cumprir para entrar no campo do verdadeiro, estabelece de quais objetos se deve falar, que instrumentos conceituais ou técnicas há que utilizar, em que horizonte teórico deve inscrever-se” (CASTRO, 2009, p.111).

O modo de produção capitalista desenvolve novas formas de apropriação corporais e incorporais necessárias para manter essa ordem econômica e social. Ocorre segundo Araújo (2010), uma passagem das sociedades disciplinares (Foucault), para as sociedades de controle (Deleuze). Na contemporaneidade, afirma o autor,

As transformações no modelo de confinamento da fábrica, assim como nas relações de trabalho de uma forma geral, também seguem regimes de funcionamento mais flexíveis. Na sociedade disciplinar, a fábrica como lugar de adestramento das massas com vistas à produção enquadrava os corpos em processos repetitivos de excelência técnica. Na sociedade de controle, a empresa substituiu a fábrica. Para Deleuze, a empresa é “uma alma, um gás”, quer dizer, a empresa configura um regime que promove flexibilização e captura participação ativa, possibilita autonomia e modula suas recompensas por desempenho. Enquanto, na fábrica, o trabalhador se via confinado num espaço definido, a empresa se faz presente em todos os lugares, acompanha o próprio trabalhador, na rua, em casa etc., principalmente se levamos

em conta nossa necessidade produzida de coleiras celulares e as interferências dos sistemas de informação nos modos de subjetivação na atualidade (ARAÚJO, 2010, p.03).

Desse modo, interessa-nos apreender os dispositivos disciplinares e de controle no interior do capitalismo contemporâneo e que têm como foco o corpo, sua regulação, controle e ampliação de suas forças, tendo entre seus objetos a inserção precoce de criança no mundo do trabalho. Em relação ao termo “disciplina”, encontramos em Foucault (apud CASTRO, 2009, p.110). dois usos referentes a esse termo:

“Um na ordem do saber (forma discursiva de controle da produção de novos discursos) e outro na do poder (o conjunto de técnicas em virtude das quais os sistemas de poder têm por objetivo e resultado a singularização dos indivíduos)”<sup>33</sup>

Enfatizando que para Foucault existe uma íntima relação entre as duas perspectivas do termo, embora na questão da disciplina do ponto de vista do exercício do poder - que tem por objeto os corpos e por objetivo sua normatização -, tenham interesse para os estudiosos da questão. Ocorrendo o que Foucault denominou de “disciplinarização dos saberes”. A partir do final do século XVIII, “instala-se, para dizê-lo de algum modo, uma luta econômica-política em torno dos saberes” (CASTRO, 2009, p.111).

Diante do exposto, no curso de 28 de novembro de 1973, (Poder Psiquiátrico), Foucault enumera uma série de dispositivos disciplinares, que permeiam durante séculos e que estão ancorados até o tempo presente. Entre os sistemas de vigilância disciplinar nos chama atenção sua atualidade “a colonização dos vagabundos, dos mendigos, dos nômades, dos delinquentes, das prostitutas e de ‘toda clausura da época clássica’” (FOUCAULT, 2006, p.70-71).

Ao longo dos tempos iremos encontrar na história relações de exploração de crianças e adultos pelo trabalho. Mais do que um elemento de produzir riquezas o trabalho vai assumindo um instrumento de salvação da pobreza, e modo operante de conter a desordem e a indisciplina. Segundo Foucault (1972), até o século XVI a miséria era considerada em um sentido místico, de uma glorificação da dor e de uma salvação comum à pobreza. Depois, passa a ser encerrada numa culpabilidade, numa certa relação entre a ordem e a desordem.

Essa nova significação da miséria, não mais religiosa, passa a ser encarada no horizonte moral. Tem-se aqui a distinção entre os bons e maus pobres. Os primeiros são

---

<sup>33</sup> Para um maior aprofundamento na questão do poder disciplinar ler a terceira parte de Vigiar e Punir (2002). Em relação “as grandes linhas de uma história da disciplina”, ler O poder psiquiátrico (2006).

aqueles que fazem parte da pobreza submissa e conforme a ordem que lhe é imposta, já os segundos pertencem à pobreza insubmissa, são os que escapam, desviam da ordem.

O trabalho passa a ser percebido “como solução geral, panaceia infalível, remédio para todas as formas de miséria” (FOUCAULT, 1972, p.71). O trabalho até então, visto numa perspectiva religiosa, como punição, castigo devido à “queda” do homem, ou seja, à sua expulsão do paraíso por causa da desobediência a Deus, transcende para uma nova ética, auferir um valor de penitência e resgate. Pertencer ao mundo do trabalho, agora, é aderir ao grande pacto ético da existência humana. Surge, segundo Foucault (1972, p.55), “uma nova sensibilidade à miséria [...] uma ética do trabalho”.

A lógica do disciplinamento dos corpos para o trabalho, conforme podemos analisar no primeiro capítulo, vem de longe, na Europa a partir do século XIV com crianças nas fabricas, e no Brasil a partir do século XVI com as crianças escravas, tendo como centralidade a infância das classes populares.

Sendo assim, Castro (2009), afirma que com a diversificação dos modos das disciplinas, no século XIX, ingressamos no tempo do controle social. Como exemplo dessa época cita que

“ o panoptismo é uma das características fundamentais de nossa sociedade. É um tipo de poder que se exerce sobre os indivíduos sob a forma da vigilância individual e continua, sob a forma do controle, do castigo e da recompensa, e sob a forma da correção, ou seja, da formação e da transformação dos indivíduos em função de certas normas” (CASTRO, 2009, p.85).

Em especial no século XVIII, outro dispositivo importante no processo de construção do sistema capitalista, “o biopoder foi um elemento indispensável para o desenvolvimento do capitalismo. Serviu para assegurar a inserção controlada dos corpos no aparato produtivo e para ajustar os fenômenos da população aos processos econômicos” (CASTRO, 2009, p.58), produzindo na ordem capitalista na Europa, diversas mudanças nos espaços de trabalho e na vida social. Manifestado, na biopolítica, segundo Foucault (apud, CASTRO, 2009, p.61), compreendido como “a maneira pela qual,[...] se buscou racionalizar os problemas colocados para a prática governamental pelos fenômenos próprios de um conjunto de viventes enquanto população, saúde, higiene, natalidade, longevidade, raça”.

Nesse sentido compreendo que Foucault desempenha uma grande contribuição na identificação dos dispositivos que o trabalho utiliza no controle dos corpos e das mentes humanas. No entanto, identifico como limite de suas análises neste campo a não consideração desses dispositivos dentro de uma sociedade de classes sociais diferentes.

No Brasil, o uso do trabalho no controle da infância das classes populares, já foi evidenciado por nós, mais vale ressaltar, o trabalho desenvolvido também por Sidney Chalhoub (1986), intitulado “Trabalho, lar e botequim”, onde o autor analisa a estreita ligação do exercício de vigilância do poder policial e judiciário, já no século XX, com objetivo de “corrigir possíveis “vadios”, “promíscuos” ou desordeiros”, para tanto, de acordo com o autor deveria ser desenvolvido uma,

[...] disciplinarização rígida do tempo e do espaço na situação de trabalho até o problema da normatização das relações pessoais e familiares dos trabalhadores, passando também, pela vigilância contínua do botequim e da rua, espaços consagrados ao lazer popular (CHALHOUB, 1986, p.31).

O relato a seguir, vem de minhas memórias e marcas do trabalho infantil,

Os pesadelos passaram depois que tive a oportunidade de falar desta época! Neles, eu repetia todo aquele trabalho de novo! Eu acordava cansada. Eu fazia os trabalhos domésticos (desde que eu me conheço como gente), era um trabalho que não tinha fim, (só interrompido para o horário escolar). Depois, já jovem, eu consegui deixar este trabalho, mas sempre tinha pesadelos.

Este depoimento pessoal, refere-se à vivência do trabalho infantil em um período histórico da sociedade brasileira, por volta das décadas de 70/80 do século passado, onde ainda não tínhamos construído a legislação brasileira atual a respeito da “exploração do trabalho infantil”, na qual orienta-se pelos princípios estabelecidos no artigo 227 da Constituição; nos artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990); nas Convenções nº 138 e nº 182, da Organização Internacional do Trabalho- OIT e na artigo 32, Convenção da ONU de 1989.

No entanto, no depoimento a seguir, vivido em 2012, percebe-se que o Brasil está longe de garantir a implementação de todo este arcabouço de marcos legais, cuja construção ajudamos a construir. Em conversa com uma adolescente do sexo feminino, cerca de 12 anos, em situação de exploração do trabalho infantil informal (vendedora de balas no centro da cidade do Rio de Janeiro e moradora do município de Duque de Caxias, no Estado Rio de Janeiro), descobre-se absurdos desta realidade. Indagando-se sobre a primeira vez que ela veio do seu município para o centro do Rio de Janeiro, vender balas, eis a resposta: “Não lembro por que eu era recém-nascida e vim nos braços de minha tia”. Em seguida começou a narrar seu cotidiano. Disse ela: “Eu acordo às 05 horas da manhã e vou para escola. De 07 às 12h, fico na escola, chego em casa e descanso até às 14h, saio de Caxias às 14h e chego aqui

por volta das 16 horas, trabalho até a meia noite, volto para casa e chego por volta de 02 horas da manhã”.

A conversa prossegue e eu pergunto-lhe, “se você tivesse autonomia para optar por um planejamento diferente para o seu cotidiano, como seria?” Ela responde: “Eu estudava, participava de uma banda de música e no final de semana, vinha com minha família passear no Rio de Janeiro. Mas para isso alguém tinha de trabalhar para comprar o que agente precisa”.

No cotidiano ainda nos deparamos com histórias como estas. Vejamos as narrações destes casos:

Ediene tem 16 anos, rosto redondo, trigueiro, índio e bonito das meninas do sertão nordestino. Vaidosa, põe anéis nos dedos e pinta os lábios com batom. Mas, Ediene é diferente, jamais abraçará, não namorará de mãos dadas e, se tiver filhos, não os aconchegará em seus braços para dar-lhes o calor e o alimento dos seios de mãe. A razão é simples: Ediene não tem braços, ela os perdeu numa maromba, máquina do século passado, com dois cilindros de metal que amassam barro para fazer telhas e tijolos numa olaria, os dedos que enche de anéis são os dos pés, com os quais escreve, desenha e passa batom nos lábios. Ediene, ainda menina, trabalhava na máquina infernal, quando se distraiu e seus braços voltaram ao barro. Ela é uma das centenas de crianças mutiladas, todos os anos, trabalhando como gente grande em troca de minguados cobres, indispensáveis para manter a vida de famílias miseráveis em todo país.

Crianças que, a partir dos três anos, ajudam as famílias em canaviais, carvoarias, plantações de sisal, garimpos e olarias, sem direito a estudo, a brincadeiras ao convívio dos amigos; infância para sempre roubada, para ganhar entre r\$12,50 e r\$50,00 por mês de trabalho, com jornadas de até 14 horas! Quanto tempo você leva para gastar r\$12,50? O que consegue comprar com isso? Pense e reflita que custa um mês de trabalho duro de um menino semiescravo no Brasil<sup>34</sup>.

Em outro caso,

“Não era um trabalho.” Lucilene da Silva, de 14 anos, desde 06 anos trabalhando como catadora de lixo do aterro de Itaoca, em São Gonçalo, Município do Rio de Janeiro, desconhece ser vítima da exploração do trabalho infantil e expõe seu ponto de vista, “antes de vir para o projeto, eu acordava com o sol, ficava no lixão até a hora do colégio e nem almoçava. Tinha que ficar ligada, porque os tratores quase passavam por cima da gente, e nunca tinha tempo para brincar. Só ganhava uns R\$ 40 por semana, porque tinha que estudar, cuidar da minha sobrinha e outras coisas. Isso não é trabalho, é?”<sup>35</sup>.

Foucault não desconsidera a ideologia, como elementos de controle dos corpos, no entanto, para o autor, essa relação de controle dos corpos, é uma relação biopolítica, relação de poder(2008) o autor afirma que,

<sup>34</sup> As mãos de Ediene- Fritz Utzeri- Jornal do Brasil-Caderno B- 02/12/99.

<sup>35</sup> Jornal do Brasil- Caderno Especial 1999.

O controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade biopolítica (FOUCAULT, 2008, p.80).

Segue o autor, “Com a extensão das disciplinas, no século XIX ingressamos na época do controle social, à diferença das sociedades penais precedentes”<sup>36</sup>. E Castro (2009, p.85) complementa,

O panoptismo é uma das características fundamentais de nossa sociedade. É um tipo de poder que se exerce sobre os indivíduos sob a forma da vigilância individual e contínua, sob a forma do controle, do castigo e da recompensa, e sob a forma da correção, ou seja, da formação e da transformação dos indivíduos em função de certas normas

Percebe-se que vivemos em sociedade onde os dispositivos de disciplina e controle desenvolvem estratégias cada vez menos visíveis e materiais e cada vez mais sutis e imateriais. Araújo (2010), afirma que segundo o autor Michael Hardt (2000), na passagem da sociedade disciplinar para a sociedade de controle, ao invés de uma oposição, o que temos é uma intensificação, uma generalização da lógica disciplinar, agora livre dos muros que circunscreviam seu espaço físico-funcional e a separavam do mundo,

[...] a crise contemporânea das instituições significa que os espaços fechados que definiam os espaços limitados das instituições deixaram de existir, de maneira que a lógica que funcionava outrora, principalmente no interior dos muros institucionais se estende, hoje, a todo o campo social (HARDT, 2000 apud ARAÚJO, 2010, p.03).

Conforme afirma Araújo,

A descrição da passagem da disciplina ao controle, de fato, não corresponde a uma mudança geral e uniforme dos quadros institucionais, no sentido de que não abandonamos de todo os mecanismos disciplinares para adotarmos um novo programa, dos controlados. Como também, é bom salientar, cada via institucional segue seus próprios caminhos, marcando involuções, recuos, incorporando certas diretrizes, sinalizando outras conexões e funcionamentos. Não haveria, portanto, uma adesão uniforme e equitativa de todos os regimes (escolar, prisional etc.) (ARAÚJO, 2010, p. 04).

De fato, convivemos com processos de produção de subjetividade disciplinar, ao mesmo tempo em que se produzem subjetividades de controle. Estes dispositivos e suas correlações com as práticas e vidas das crianças pobres, inseridos precocemente no mundo do

---

<sup>36</sup> Michel Foucault. Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2000c. (Ditos & Escritos. v. II).

trabalho capitalista da sociedade brasileira requerem de nós um rigoroso estudo no sentido de apreender o papel disciplinador e de controle que o trabalho desempenha.

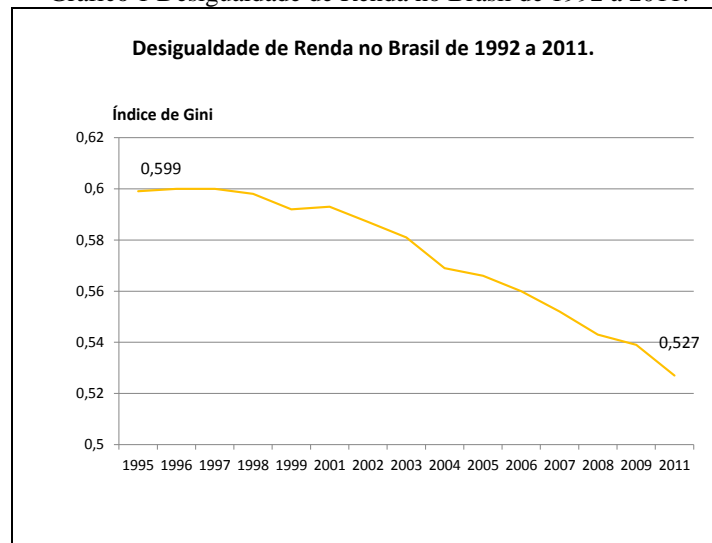
### **2.3 Os sem infâncias nos dados oficiais**

Há escritos que afirmam que os números, as estatísticas, os dados quantitativos deveriam ter corações. Parece que mais do que corações eles devem servir de referência para a construção de condições de mudanças estruturais na sociedade brasileira, para que nenhum ser humano seja submetido às condições de exploração e alienação do trabalho. Quanto à coleta destes dados no que se refere ao trabalho infantil, faz-se necessário lembrar, que tanto a PNAD, quanto o CENSO, são feitos com chefes de famílias, que muitas vezes não declaram que seus filhos trabalham. Esses dados referem-se à notificação dos pais ou responsáveis que ao serem consultados afirmaram ter crianças e/ou adolescentes nessa condição, isto significa que estes números podem ser maiores dos que se encontram nos dados oficiais. Um dos principais pressupostos atuais para a permanência do trabalho infantil como um problema estrutural advém da produção de altas taxas de desigualdade social, produzidas pela exploração econômica e a concentração de renda, bem como pelas mudanças ocorridas no setor produtivo. A Síntese de Indicadores Sociais (2009<sup>37</sup>) revelou que, o nível de pobreza da infância e adolescência no país ainda é elevado. Quase metade das crianças e adolescentes de até 17 anos vivia, em 2008, em situação de pobreza (44,7%).

---

<sup>37</sup>Conforme anunciado na nota 06.

Gráfico 1 Desigualdade de Renda no Brasil de 1992 a 2011.



Embora possamos perceber uma pequena redução nos últimos anos no grau de desigualdade de renda no país, estes dados ainda são muito altos, contribuindo em muito para o alto grau de concentração de renda no país, e com isso, milhões de brasileiros estão em situação de pobreza. Neste texto a pobreza é compreendida como a incapacidade de satisfazer necessidades básicas, dificuldade de acesso real aos bens e serviços mínimos adequados a uma sobrevivência, que inclua basicamente as necessidades físicas elementares, como nutrição, vestimenta, saúde, educação, habitação. Mas deveria abranger, também, o não acesso aos direitos sociais, tais como, seguridade social, lazer e cultura. No entanto, no Brasil, a cada ano, se reduz essa definição à uma menor e insignificante renda per capita.

No entanto, apenas a vertente da pobreza não se sustenta quando tratamos das mazelas do trabalho precoce, haja vista a existência desse tipo de exploração também nos países desenvolvidos e em regiões do Brasil com bons índices socioeconômicos. E sim, os condicionantes que produzem pobreza, entre eles, a grande concentração de renda brasileira. Na grande maioria dos trabalhos acadêmicos e de subsídios para políticas públicas na área da temática do trabalho infantil, atribuem a pobreza como um dos principais condicionantes da existência do trabalho infantil, poucos realizam uma análise nos condicionantes econômicos, políticos e sociais que produzem a pobreza, entre estes condicionantes a grande concentração de renda e riquezas nas mãos de um pequeno grupo de capitalistas, que detém toda a riqueza produzida no campo, nas fábricas, bancos e mercados financeiros.

Assim, Fonseca (2006, p.33) afirma que,



O trabalho infanto-juvenil não é natural da pobreza, nem da miséria, é relacional e historicamente determinado pelo padrão de acumulação capitalista, o que permite pensar na necessidade de sua superação, histórica.

Segundo levantamento publicado pela Oxfam (2012), Confederação Internacional formada por 15 organizações que trabalham em conjunto com 98 países, o Brasil é um dos países com maior desigualdade de renda entre as nações membros do G20, perdendo apenas para a África do Sul. O estudo, que deixou de fora a Arábia Saudita, por falta de dados, mostrou que o país com a menor desigualdade é a França, seguida pela Coreia, Alemanha, Canadá e Itália. Dos BRICS (Brasil, Rússia, Índia e China, mais África do Sul), a Índia é a mais bem colocada, na sétima posição. Depois vem a China, na 14<sup>a</sup> posição, a Rússia, em 15<sup>o</sup>, e o Brasil, em 17<sup>o</sup><sup>38</sup>.

Quando analisada toda a renda dos países, percebe-se que os 10% mais pobres têm uma participação muito pequena no total. Por outro lado, os 10% mais ricos possuem uma participação bem maior. O referido estudo “constatou que a participação na renda dos 10% mais pobres da população é frequentemente muito baixa, às vezes tão baixa que chega a ser 1%. Enquanto isto, os 10% mais ricos usufruem de uma imensa participação, às vezes excedendo a 40% de toda a renda”, revela o estudo.

Ainda na abordagem da problemática da concentração de renda, o estudo mostrou que os 10% mais pobres da Índia têm a maior participação na renda, comparando com as demais nações. No Brasil, eles têm a menor participação. Já a África do Sul possui a maior concentração de riqueza no topo da escala de renda. Ou seja, é a nação onde os 10% mais ricos têm a maior participação da renda. Em relação à extrema pobreza, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2011) constatou que o Brasil tem cerca de 16,2 milhões de brasileiros em extrema pobreza, o equivalente a 8,5% da população a partir da linha de extrema pobreza definida pelo governo federal, que estipula como extremamente pobre as famílias cuja renda *per capita* seja de até R\$ 70. Destes 4,8 milhões não têm nenhuma renda e 11,4 milhões tem rendimento *per capita* de R\$ 1 a R\$ 70<sup>39</sup>.

Nesse contexto, diante dos 8,5% da população brasileira em extrema pobreza, constata-se, um grande contingente de crianças e adolescentes. O IBGE afirma que em relação

<sup>38</sup> O estudo leva em conta o banco de dados de Solt, desenvolvido recentemente, que padroniza a desigualdade de renda no mundo. Esse índice leva em conta a renda, utilizando coeficientes de Gini padronizados, uma medida que mostra o quão distante a distribuição de renda está da igualdade perfeita.

<sup>39</sup> Para levantar o número de brasileiros em extrema pobreza, o IBGE levou em consideração, além do rendimento, outras condições como a existência de banheiros nas casas, acesso à rede de esgoto e água e também energia elétrica. O IBGE também avaliou se os integrantes da família são analfabetos ou idosos.

à faixa etária, 0-4 – são 12,00%, 5-14- são 27,90%, 15-17- são 7,20%, 18-19- são 3,70%, 20-39- são 27,60%, 40-59- são 6,50%.

De fato, acumulação de renda e riquezas estão no cerne da produção da miséria. Segundo o Ministério Desenvolvimento Social e Combate à Fome(2011), a linha oficial de extrema pobreza no País é de R\$ 70 per capita, qualquer pessoa que tenha rendimento menor ou igual a R\$ 70 será considerada extremamente pobre. No Brasil, 16,27 milhões de pessoas estão nesta condição, o que representa 8,5% da população. Para isso, o IBGE cruzou os dados de renda com informações de vulnerabilidade, como domicílios sem banheiro, famílias com indivíduos analfabetos, ou ainda moradias sem acesso à iluminação ou rede de distribuição de água. Essa "peneira" resultou em um total de 4,8 milhões de pessoas sem rendimento. Os outros 11,4 milhões têm rendimento médio domiciliar per capita entre R\$ 1 e R\$ 70. Apenas 15,6% da população brasileira residem em áreas rurais, elas chegam a quase metade (46,7%) das pessoas em condição de extrema pobreza. A outra parte, 53,3%, são moradores de áreas urbanas. A maior parte dos 16,27 milhões de extremamente pobres no País estão na região Nordeste, que reúne 9,61 milhões de pessoas nesta condição (59,1% do total). Destes, 56,4% moram no campo e os outros 43,6% nas cidades. No Sudeste estão 2,75 milhões de habitantes em situação de extrema pobreza, enquanto a região Norte concentra 2,6 milhões. Em seguida aparece o Sul do País, com 715 mil pessoas e o Centro-Oeste, com 557 mil.

Embora a pobreza ainda esteja na centralidade dos condicionantes que impõem para milhões de crianças e adolescentes a vivência de exploração do trabalho infantil, essa situação de pobreza é produzida de forma estrutural pelas relações desiguais dos meios de produção, responsável pela grande concentração de renda e riquezas em que extrai mais-valia dos trabalhadores. Essa concentração de renda no Brasil sinaliza uma grande disparidade, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo 2010. De acordo com o estudo, os 10% que recebem os maiores salários do Brasil, ganham 44,5% do total dos rendimentos. Já os 10% com os menores rendimentos, recebem apenas 1,1%.

Desse modo, temos um imenso contingente de crianças e adolescentes vivendo em extrema pobreza. Os questionamentos que nos fazemos são, onde estes sujeitos em desenvolvimento estão tendo seus direitos sociais garantidos? Existe a possibilidade de erradicar o trabalho infantil sem erradicar o capitalismo como modo de produção e modelo de sociedade? Ou na lógica e perspectiva do sistema capitalista, a preocupação tem sido, paradoxalmente, a de como melhor empregar a força de trabalho infantil e juvenil?

No entanto, o fenômeno da produção da pobreza é indissociável das relações econômico-sociais gerais, das violações dos direitos humanos, e constituem um importante

campo de problematização nos condicionantes de produção da existência da exploração do trabalho precoce.

Desse modo, a conceituação do que é pobreza, vem sofrendo modificações. Algebaile (2009, p.152), afirma que a “noção contemporânea de pobreza, em sentido comum, tende a indicar um estado de privação material, caracterizado pela impossibilidade de manter um padrão de vida considerado básico em determinada sociedade”.

No Brasil a privação material ainda é a centralidade para definir pobreza. Podemos afirmar que tomando como base a renda inferior a R\$ 200,00 per capita por mês, em 1992, tínhamos 53 milhões de pessoas. Passados 19 anos, em 2011, esse número cai para 34 milhões, (houve sim uma queda considerável, no entanto, temos também que levar em consideração que o índice per capita para se fazer a pesquisa das pessoas em situação de pobreza, também apresentou uma significativa redução em 2011: de R\$ 200,00 para R\$ 140,00. O que de fato isso representa? Houve de fato uma redução? ) ainda que considerando apenas a variável do valor per capita, essa redução de corte de R\$ 200,00 para R\$ 140,00, indica que de fato o que vem ocorrendo é uma redução nas condições financeiras para garantir a subsistência das necessidades básicas. Percebe-se que a cada dia a renda no Brasil, está mais concentrada, uma grande maioria da população brasileira está excluída dos bens e serviços produzidos socialmente. Como podemos perceber a definição comum de pobreza, não dá conta das complexidades de sentidos do fenômeno da pobreza. Entretanto, concordamos com Algebaile (2009), que se precisa levar em conta nessa análise que,

o fenômeno da pobreza, implicados com os diferentes modos como são produzidas, numa sociedade, as situações de privação material e sua relação com outras privações, limites e desigualdades relativas à participação econômica, política e social. Contam, ainda, as desigualdades no acesso aos direitos civis, políticos e sociais, que, em diversos casos, apesar de declarados juridicamente, não são necessariamente garantidos para toda a sociedade, ou são, mas conforme padrões diferenciados” (ALGEBAILLE, 2009, p.153).

Outro determinante para a permanência de milhões de pessoas em situação de pobreza é o intenso processo de reestruturação dos meios produtivos e das relações sociais que corroboram, para o crescente aumento da terceirização, tornando o emprego mais flexível, precário e desprovido das garantias trabalhistas já conquistadas, neste sentido, vem se modificando e ampliando, especialmente no que se refere à natureza de atuação. Assumindo uma característica de externalização de atividades que não se enquadram nem no aspecto marginal-periférico, nem no apoio técnico especializado. Segundo Antunes (2012), “a terceirização é, atualmente, a porta de entrada para a precarização e intensificação da jornada

de trabalho”. As consequências desse processo da terceirização no uso da exploração do trabalho infantil, estão presentes em diversos exemplos públicos: “ A 1ª Vara do Trabalho de Araraquara, Estado de São Paulo, condenou, em 2013, a BV Financeira, do grupo Votorantim, ao pagamento de indenização de R\$ 100 mil por não coibir a exploração de trabalho infantil em empresas terceirizadas<sup>40</sup> .

Analisando a cultura do capitalismo na contemporaneidade, Senett (2001:2006), sinaliza a insegurança e a precariedade das condições de trabalho, através da flexibilização do trabalho, entre as mudanças operadas no plano da organização e da cultura dos processos de trabalho e às novas formas de enquadramento disciplinar e de controle do trabalhador. As variações nas formas disciplinares devem ser observadas em consonância com os ciclos de produção e reprodução do capital.

Nessa perspectiva, reaparecem formas de trabalho tidas como ultrapassadas no capitalismo, como o trabalho em domicílio e as “formas precárias de subsunção do trabalho ao capital”. (HARVEY, 2003). Os contratos temporários de trabalho, terceirização, dentre tantas outras, são incorporadas ao processo de precarização do trabalho.

No desenvolvimento do processo de “terceirização” nas indústrias, a partir do final dos anos 80, a precarização das relações de trabalho transfere o trabalho de dentro das indústrias para dentro das residências, o que era (e, em parte , ainda é) totalmente aceito e legitimado pela sociedade. Sartori (2006), em pesquisa realizada com crianças e adolescentes em Franca, região do Estado de São Paulo, afirma que a inserção das crianças em ocupações onde proliferam as denominadas “bancas de pesponto” e a “costura doméstica” –ambientes clandestinos – está associada a características do processo de terceirização existente na produção de calçados, revelando o caráter precário da utilização da mão-de-obra infantil.

A autora relata dois depoimentos onde as crianças manifestam seus descontentamentos e dores vividas,

[...] eu já trabalhei, não era bom, atrapalhava meus estudos, tinha que acordar cedo, dava muito sono dentro da sala de aula, não conseguia aprender a lição direito.  
 [...] eu acho que nós deveríamos ter um tempo para brincar e estudar. Eu não sei, chega na escola tá com dor nas mãos, nas costas, cansada de tanto costurar sapato ( SARTORI,2006, p.270)<sup>41</sup>.

O programa da Rede Globo, denominado “Globo Repórter” (2013<sup>42</sup>), onde o tema abordado foi o trabalho infantil, apresentou diversas situações de exploração do trabalho

<sup>40</sup><http://www.conjur.com.br/2013-jul-05/bv-financeira-condenada-nao-impedir-trabalho-infantil-terceirizada>. Acesso em: 02/08/2013.

<sup>41</sup> Trabalho Infantil em Franca, Um laboratório das lutas sociais em defesa da criança e do adolescente. Elisiane Sartori, Caderno Pagu(26) , 2006. <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n26/30393.pdf>. Acesso em: 02/08/2013.

infantil, entre estas as que ocorrem no setor produtivo através da utilização da exploração da mão de obra infantil terceirizada. O exemplo abordado é da cidade de Limeira que está localizada na região industrial de Campinas (São Paulo). É uma cidade que tem se destacado ultimamente como grande produtora de semi-jóias e essa nova realidade industrial desenvolvida no processo de reestruturação produtiva, traz grandes impactos nas relações de trabalho, incluindo a flexibilização, a terceirização e a consequente precarização da força produtiva. Nesse processo inclui-se a mão de obra infantil e feminina como a principal força de trabalho utilizada em virtude do minúsculo tamanho das peças, mais facilmente manuseadas por “mãos delicadas”. Geralmente, esse trabalho/produção é invisível, pois a terceirização é doméstica, acontece dentro dos lares. A precarização das relações de trabalho se ampliam, de modo, que, além da terceirização, já se aponta para a quarteirização dos serviços, onde se concentram as maiores irregularidades no processo produtivo do mercado formal e informal, pois aí é ampliada a exploração do trabalho infantil

Este conjunto de mudanças estruturais torna cada vez mais complexas as relações do trabalho infanto-juvenil. Nesta correlação de forças, o Brasil ratificou a Convenção nº 182 da OIT, em 02 de fevereiro de 2000, que estabelece que os Estados-Membros devem tomar medidas imediatas e eficazes para abolir as piores formas de trabalho infanto-juvenil, classificadas em quatro categorias:

- a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como vendas e tráfico de crianças, sujeição por dívida e servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou compulsório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;
- b) utilização, procura e oferta de criança para fins de prostituição, de produção de material pornográfico ou espetáculos pornográficos;
- c) utilização, procura e oferta de crianças para atividades ilícitas, particular mente para produção e tráfico de drogas, conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes;
- d) trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança.

Sendo os itens a, b e c, classificados como “piores formas”, e o item d, classificado como “trabalho perigoso”. Nesse sentido, o governo brasileiro aprovou o Decreto nº 6481 de 12 de junho de 2008, que define a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (lista TIP)<sup>43</sup>. São 113 as piores formas de trabalho prejudiciais à saúde e à segurança, e 04 as piores formas de trabalho prejudiciais à moralidade.

---

<sup>42</sup> Programa transmitido no dia 09 de agosto de 2013.

<sup>43</sup> O decreto estabelece que a Lista TIP será revista periodicamente, se necessário, mediante consulta com as organizações de empregadores e trabalhadores interessados.

Diante da intransigência de setores empresariais e de alguns estados, a Convenção 138 da OIT, sofreu inflexões, sendo necessário a OIT ceder e criar em 1999, a Convenção 182, que identifica as piores formas de trabalho infantil (no Brasil ratificado pelo Decreto nº 6481 de 12 de junho de 2008). Aqui o questionamento advém no sentido de que estas classificações, venham a contribuir para a fragmentação das políticas de enfrentamento à erradicação do trabalho infantil, ou seja, deseja-se que o Brasil não distancie da perspectiva de erradicação de todas as formas de exploração do trabalho infantil.

No âmbito das políticas de enfrentamento ao trabalho infantil, em 2002, a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil- CONAETI, composta por representantes governamentais e não governamentais, foi instituída com objetivo prioritário de viabilizar o Plano Nacional de Erradicação do trabalho Infantil, contando com a participação dos subsídios já produzidos pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil- FNPETI<sup>44</sup>. No entanto, as políticas públicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador vêm mostrando sua ineficácia inicialmente na afirmação da situação atual, apresentada no Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador- Segunda Edição 2011-2015, publicado em abril de 2011<sup>45</sup>. Chama a atenção as seguintes permanências,

O número absoluto de crianças que trabalham, bem como de adolescentes que trabalham em condições ilegais (sem respeito à condição de aprendiz ou às condições de proteção definidas em lei) ainda é muito alto (BRASIL, 2011, p. 11); O recuo nos índices de ocupação das crianças e adolescentes de 5 a 13 está cada vez menor. Apesar de os números do trabalho infantil estarem reduzindo, o recuo é discreto se comparado à redução da última década. Enquanto a diminuição do nível de ocupação das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos no período de 1992 a 2002 foi de 34,91%, no período de 2002 a 2009 foi de 22,44%, (BRASIL, 2011, p. 12). As pesquisas da PNAD revelam a persistência de um “núcleo duro” no trabalho infantil, composto por crianças e adolescentes no trabalho familiar não remunerado na agricultura e nas atividades informais urbanas (BRASIL, 2011, p.12); A

---

<sup>44</sup> Criado em novembro de 1994, o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil representa um espaço não-governamental permanente de articulação e mobilização dos agentes institucionais envolvidos com políticas e programas de enfrentamento ao trabalho infantil e de proteção ao adolescente trabalhador. Caracteriza-se como uma instância democrática, não institucionalizada, de discussão de propostas e construção de consenso entre os diversos segmentos da sociedade sobre o trabalho infantil. Sua composição é quadripartite e tem representantes do governo federal, dos trabalhadores, dos empregadores e entidades da sociedade civil (ONGs). Instâncias do Poder Público, dos operadores do direito. [www.fnpeti.org.br](http://www.fnpeti.org.br).

<sup>45</sup> O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador é fruto do empenho da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), um organismo quadripartite composto por representantes do poder público, dos empregadores, dos trabalhadores, da sociedade civil organizada e de organismos internacionais, sob a coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com finalidades específicas tais como a elaboração de um Plano Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, a verificação da conformidade das Convenções 138 e 182 da OIT com os diplomas legais vigentes, elaborando propostas de regulamentação e adequação e proposição mecanismos de monitoramento da aplicação da Convenção 182. P. 03;2011.

exploração de crianças e adolescentes no comércio sexual, narcotráfico e trabalhos em condições análogas à escravidão ainda permanece no cenário brasileiro sem dados estatísticos precisos; (BRASIL, 2011, p.11).

O referido Plano Nacional ressalta ainda que “o avanço no combate ao trabalho infantil continua a ser limitado por fatores estruturais”(BRASIL, 2011, p.13). O Plano Nacional aponta os altos índices de concentração de renda brasileira, como um dos grandes responsáveis pela baixa redução nos índices de trabalho infantil. O Brasil ocupava, em 2007, a 10ª pior posição entre 98 países para os quais há dados disponíveis sobre a distribuição de renda.

Em relação aos dados oficiais do trabalho infantil no mundo, segundo a OIT<sup>46</sup>, em 2000, tínhamos 246 milhões, em 2008, 215 milhões, em 2012, tínhamos 168 milhões, sendo que mais da metade das 168 milhões de crianças vítimas do trabalho infantil no mundo está envolvida em atividades perigosas. Trata-se de trabalhos que põem diretamente em perigo sua saúde, segurança e desenvolvimento moral. Essa lenta diminuição nos dados oficiais, nos remete a rever as principais estratégias oficiais de enfrentamento ao trabalho infantil, e seus determinantes.

Na América Latina, em 2010, segundo dados da Organização Internacional do Trabalho - OIT<sup>47</sup>, cerca de 10%, das crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 17 anos, se encontram em situação de exploração do trabalho infantil. Este número representa cerca de 14 milhões de crianças e adolescentes, sendo que, 9,4 milhões, realizam “trabalhos perigosos”, que ameaçam a integridade física e psicológica destas crianças e adolescentes. No que concerne ao trabalho perigoso, definido pelo artigo 3º da Convenção 182 da OIT, como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil. Houve um aumento entre 2004/2008, na faixa de 15 a 17 anos de idade, na qual se observou um aumento de 52 para 62 milhões de crianças trabalhando no mesmo período (OIT, 2010).

Segundo os micros dados da PNAD/IBGE dos anos 2008-2011, no Brasil, em 2011, havia 3,7 milhões de crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos trabalhando – o que representa 8,6% da população nessa faixa etária, que nesse ano somou 42,7 milhões. As regiões Nordeste e Sudeste tinham os maiores quantitativos, enquanto o Norte e Centro-Oeste os menores. Nesses quatro anos, os estados do Acre, Amazonas, Roraima, Maranhão e Piauí

---

<sup>46</sup> [www.oit.org.br](http://www.oit.org.br) 23/09/2013.

<sup>47</sup> Dados citados no material de apresentação do IV Encontro Internacional contra o Trabalho Infantil, que acontece em 2012-2013, a caminho da Conferência Internacional contra o Trabalho Infantil, que acontecerá no Brasil em 2013. Eventos organizados pela Fundación Telefónica, OIT, e UNESCO. <http://pt.encontrotrabalho infantil.fundacaotelefonica.com/?emailmkt-pt-fase2>, Acesso em: 09 de maio de 2012.

foram os únicos a apresentarem crescimento em números absolutos na ocupação infantil. De acordo com o FNPETI, ao analisar os dados do IBGE, entre 2000 e 2010, “ao se analisar as distintas faixas etárias, observa-se um aumento no grupo mais frágil: o trabalho na faixa etária entre 10 e 13 anos voltou a subir em 1,56%”<sup>48</sup>. Ou seja, em 2010 foram registrados 10.946 casos de trabalho infantil a mais que em 2000. Destaca-se que nessa faixa etária corresponde ao na educação a escolaridade do ensino fundamental, e seus impactos sobre a aprendizagem, conclusão escolar abandono ou não ingresso no ensino médio, é imediato.

No entanto, em 2009, tínhamos no país 4,3 milhões de crianças e adolescentes em situação de trabalho precoce. São trabalhadores com idade de 5 a 17 anos, sendo que em torno de 123 mil desta população era composta por crianças de 5 a 9 anos de idade; 785 mil tinham de 10 a 13 anos de idade; e 3,3 milhões, de 14 a 17 anos de idade. São crianças e adolescentes majoritariamente do sexo masculino.

O rendimento mensal domiciliar per capita das pessoas de 5 a 17 anos de idade que estavam trabalhando foi estimado em R\$ 350,00, enquanto o daqueles que não trabalhavam foi de R\$ 414,00. Em média, este mesmo contingente de pessoas trabalhava, habitualmente, 26,3 horas semanais. A taxa de escolarização deste grupo ficou em 82,4%, sendo que cerca de 40,0% deles não recebiam contra partida de remuneração (PNAD, 2009).

Em relação aos índices de indicadores de remuneração do trabalho, em 2009, 40% das crianças e dos adolescentes em situação de trabalho precoce, não recebiam nenhum rendimento pelo trabalho desenvolvido. Quanto à população ocupada na faixa etária de 05 a 13 anos de idade, aproximadamente 70,8% não são remunerados. Cabe averiguar se essas situações não podem ser consideradas como análogas ao trabalho escravo segundo definição do Art. 149 do código penal brasileiro<sup>49</sup>. Quanto à carga horária de trabalho exercida, segundo os indicadores da PNAD, chega a 26,3 horas semanais. Na PNAD 2008, o percentual

---

<sup>48</sup> [www.fnpeti.org.br](http://www.fnpeti.org.br). Dados apresentados no evento de lançamento da campanha do Dia contra o Trabalho Infantil: Vamos acabar com o trabalho infantil. Em defesa dos direitos humanos e da justiça social. 12/06/2012.

<sup>49</sup> LEI Nº 10.803, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003. Altera o Art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. Art. 1º O Art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação, "Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto, Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. § 1º Nas mesmas penas incorre quem, I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. § 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido, I – contra criança ou adolescente; II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.



de crianças e adolescentes trabalhando 40 horas semanais ou mais apresentou ligeiro aumento em todas as faixas etárias em relação a 2006, sendo que no total elevou-se de 28,6% para 30,2%.

Não é demais lembrar que, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Art. 60 – é proibido qualquer trabalho para menores de 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz. Aos adolescentes em formação técnico-profissional, o Art.76 reza que,

Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é **vedado trabalho**, I- noturno realizado entre as vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte; II- perigoso insalubre ou penoso; III- realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social; IV- realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Desse modo, levando-se em conta a distribuição por posição de ocupação no trabalho infantil, identificados na PNAD 2008, a maior concentração de exploração do trabalho infantil de 05 a 13 anos de idade está entre os não remunerados (57%), em seguida vem as vítimas de exploração do trabalho na produção para o próprio consumo (21%) e o terceiro lugar é ocupado pelas crianças e adolescentes vítimas do trabalho doméstico (15,1%), seguida do grupo classificado como “trabalhadores por conta própria e empregadores”(6.8%). Já na faixa etária de 5 a 17 anos, no total de 47,3% dos ocupados não recebiam rendimento algum. Em relação ao gênero, masculino e feminino, este percentual chega a atingir, 50,1% do sexo masculino, e 42,2% do sexo feminino.

Os dados disponíveis na referida PNAD, não ajudam a identificar as principais ocupações de referência destas crianças e adolescentes, já que classificam estas ocupações, em agrícola e não agrícola. No complexo contexto urbano industrial, esta classificação é insuficiente, para que se possa pensar em sua erradicação. Quando são analisadas as ocupações no meio urbano, embora, o mercado informal de serviços prevaleça, ainda existem muitas crianças e adolescentes sendo exploradas pelo trabalho no setor produtivo formal.

Segundo as informações do Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil no Brasil<sup>50</sup>, de 1.817 casos notificados (período de janeiro de 2000 a janeiro de 2012), de exploração do trabalho em todo o Estado do Rio de Janeiro, 826 dos casos referem-se à exploração do trabalho produtivo formal de crianças e adolescentes, sendo 319 do sexo

---

<sup>50</sup> Órgão ligado ao Ministério do Trabalho, responsável pela fiscalização e notificação dos casos de exploração do trabalho infantil no setor produtivo formal.

feminino e 507 do sexo masculino. No Estado, o município de Belford Roxo é o que concentra a maioria das notificações.<sup>51</sup>

Tabela 1-Exemplos de atividades de trabalho infantil notificadas em alguns municípios

o Foco	F	Município	Atividade	Data Detecção
931	J	Belford Roxo	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	1 1-11-2010
2340	J	Belford Roxo	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados	1 2-07-2011
939	J	Belford Roxo	Comércio atacadista de alimentos para animais	0 5-11-2010
77	J	Belford Roxo	Trabalhos na coleta, seleção ou beneficiamento de lixo	3 0-06-2006
2872	J	Belford Roxo	Impressão de material para uso publicitário	1 7-08-2011
3838	J	Belford Roxo	Trabalhos Prejudiciais à Moralidade - De venda, a varejo, de bebidas alcoólicas.	2 7-10-2011
4350	J	Volta Redonda	78. Trabalho com utilização de instrumentos ou ferramentas perfurocortantes, sem proteção adequada capaz de controlar o risco.	0 6-12-2011
4177	J	Volta Redonda	60. Transporte e Armazenagem - No transporte e armazenagem de álcool, explosivos, inflamáveis líquidos, gasosos e liquefeitos	2 3-11-2011
056	J	Angra dos Reis	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	1 7-03-2011
574	J	Araruama	Hotéis	1 9-09-2008
495	J	Araruama	Indústria de Transformação - Em indústrias cerâmicas	0 7-11-2008
595	J	Barra Mansa	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	2 3-09-2008
2843	J	Barra Mansa	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	1 9-08-2011

Tabela 2-Avaliação de notificações segundo o Ministério do Trabalho

A	Descrição dos Trabalhos	Riscos Ocupacionais	Repercussões à saúde
omércio Varejista	Os adolescentes desenvolvem o trabalho, geralmente, dentro de um estabelecimento comercial, com horário definido (jornada de 8 horas diárias e 48 horas semanais), com intervalo para refeições regular e subordinação. As tarefas variam desde a limpeza do estabelecimento, arrumação, recebimento de mercadorias, estocagem até o atendimento ao público. Algumas vezes fazem o recebimento de pagamentos (caixas). Trabalham sempre em posição ortostática (de pé) e têm pouco espaço para movimentação.	Manutenção de posturas inadequadas, movimentos repetitivos, levantamento e transporte de peso e esforço físico intenso.	Fadiga física, dores musculares nos membros e coluna vertebral, lesões e deformidades osteomusculares, comprometimento do desenvolvimento psicomotor.

Ainda segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador/ 2012, um agravante dessa situação diz respeito às características desses setores em que o trabalho infantil se mostra mais persistente dificultam o próprio trabalho de fiscalização, já que envolvem, de um lado, falta de prioridade na

<sup>51</sup> Estas informações encontram-se disponíveis no site, [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br). Acesso em: 21.05.2012.

fiscalização, bem como, atividades ilegais, como o narcotráfico e a exploração sexual. De outro lado está a esfera da vida familiar, a exemplo da agricultura familiar e do trabalho doméstico, em relação a qual muitas vezes ainda persiste a visão de inviolabilidade absoluta do domicílio.

Referências baseadas nos dados da PNAD/2007, em relação a principal ocupação de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos residentes em áreas urbanas, se permite observar que na semana de referência da pesquisa, o item “outras ocupações” chega a 48,7; as demais ocupações eram as seguintes,

Vendedores e demonstradores em lojas ou mercados - 12,4%;  
 Trabalhadores dos serviços domésticos em geral - 6,6%;  
 Trabalhadores agrícolas 5,5%;  
 Atendentes de creches e acompanhantes de idosos- 5,3%;  
 Ajudantes de obras civis - 4,6%;  
 Garçons, barman e copeiros -4,2%;  
 Escriturários em geral, agentes, assistentes e auxiliares administrativos - 3,5%;  
 Vendedores ambulantes -3,5%;  
 Outros trabalhadores dos serviços- 3,4%  
 Trabalhadores na pecuária -2,4%;  
 Outras ocupações - 48,7%  
 (Apud, Rizzini, 2010 p.58).

Ainda segundo dados da PNAD/2007, em relação à remuneração, os rendimentos declarados não chegam a um salário mínimo. Dos ocupados de 05 a 17 anos, 14,1% ganhavam até ¼ de salário mínimo por mês, 11,4 de salário mínimo por mês, 12,7% à 1 salário mínimo por mês.

Este diagnóstico é bastante complexo para análise, tendo em vista o elevado número de crianças e adolescentes condicionadas à exploração do trabalho, apenas pela subsistência, haja vista o número de trabalhadores precoces que não recebem nenhuma remuneração e ainda que dos que auferem rendimentos, aqueles que recebem menos do que o salário mínimo nacional, em jornadas em torno de 30 horas semanais.

Segundo estes dados, 19% das crianças e adolescentes de 05 a 17 anos, não frequentavam a escola, porque trabalhavam. Assustador saber que na idade entre os 05 e 13 anos, este índice chegava a 4,5% das crianças e adolescentes; já 15,8% do total daqueles trabalhadores precoces, estavam na faixa etária dos 14 aos 15 anos, e 29,2% dos que não estavam frequentando a escola, são adolescentes dos 16 aos 17anos. No cenário educacional brasileiro tínhamos ainda 4,1 milhões de crianças e adolescentes em situação de trabalho precoce, que frequentavam a escola, tendo, porém seu rendimento escolar comprometido.

O índice dos que alegavam não frequentar a escola em função da necessidade de trabalhar, seja para terceiros ou nas atividades domésticas da própria casa é 8% na faixa de 07 a 14 anos e de **24,8% na faixa de 15 a 17 anos**. (grifo nosso), (BRASIL, 2012, p.17).

E, segundo o Sistema de Avaliação da Educação Básica -SAEB:

As crianças e adolescentes que trabalham possuem desempenho inferior nas avaliações realizadas na 4ª e 8ª séries do Ensino Fundamental e no 3º ano do Ensino Médio, tanto em português quanto em matemática (SAEB, 2007).

Ainda em relação à exploração do trabalho infantil e à escolaridade das crianças e adolescentes trabalhadores, segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador/2012, “as taxas de escolarização dos ocupados apresentam uma queda maior entre os ocupados à medida que se aumenta a faixa etária: de 5 a 13 anos, 95,5% ocupadas X 95,3% não ocupadas; 14 ou 15 anos, 75,5% ocupadas X 88,6% não ocupadas; 16 ou 17 anos, 70,8 % ocupadas X 82,4% não ocupadas” (BRASIL, 2009, p.14).

As desigualdades socioeconômicas das regiões brasileiras também refletem nos níveis de inserção das crianças e adolescentes no trabalho precoce. Segundo dados da PNAD/2006, o maior percentual de trabalho infantil (5 a 17 anos) se encontrava na região

Nordeste (14,4%). Seguiam-se as regiões Sul (13,6%), Norte (12,4%), Centro-Oeste (9,9%) e Sudeste (8,4%); O estado com o maior percentual de trabalhadores infantis (na faixa etária de 5 a 17 anos) era o Piauí, com 17,4%. O menor percentual encontrava-se no Distrito Federal, com 3,9%. Os estados com o maior número de trabalhadores infantis, em termos absolutos eram, respectivamente, São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Maranhão.

Do ponto de vista cultural, questões associadas a desigualdades raciais também influenciam fortemente essa realidade da exploração do trabalho infantil. Em 2006, a população de referência dos domicílios com ocorrência de trabalho infantil no Brasil, na faixa etária de 5 a 13 anos, era constituída de 35,3% de brancos e 64,2% de pretos e pardos. Já na faixa etária de 14 a 17 anos, há 41,5% de brancos e 57,8% de pretos e pardos. Comparando-se esses dados com a distribuição total da população no que diz respeito à cor (49,9% de brancos e 49,5% de pretos e pardos em 2007), percebe-se que a ocorrência do trabalho infantil é predominante nos segmentos historicamente submetidos à discriminação racial e que essa consequência é ainda mais grave no que diz respeito à faixa etária mais jovem. A partir dos dados da PNAD de 2011, vejamos em gráficos algumas informações já apresentadas,

Gráfico 2- Percentual de Criança e Adolescentes na Escola 1992 a 2011

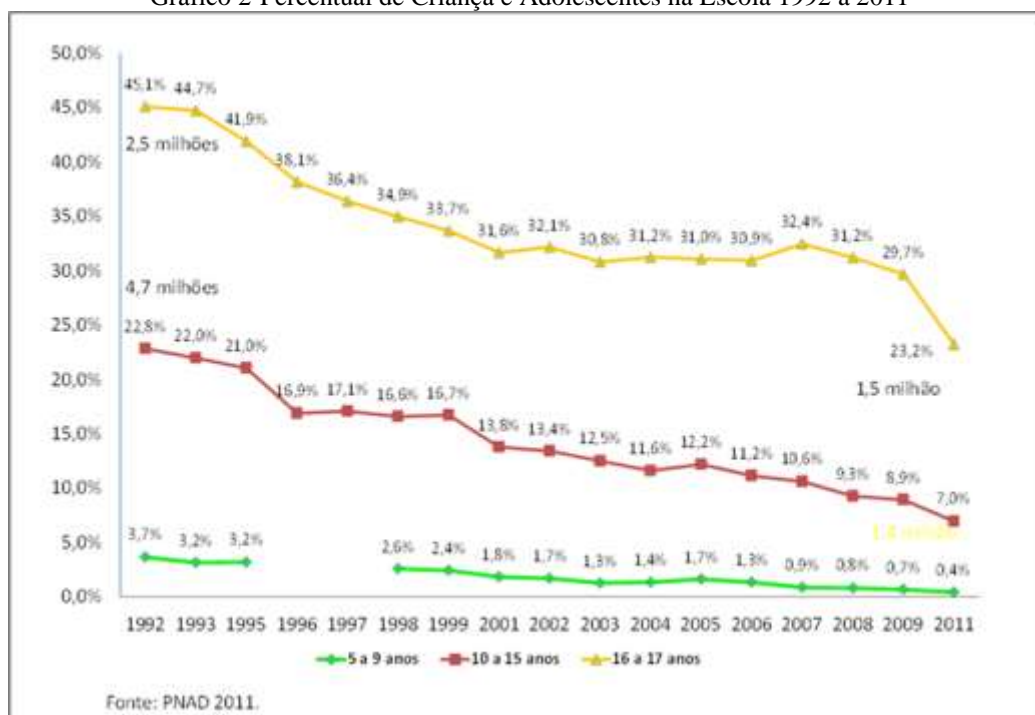
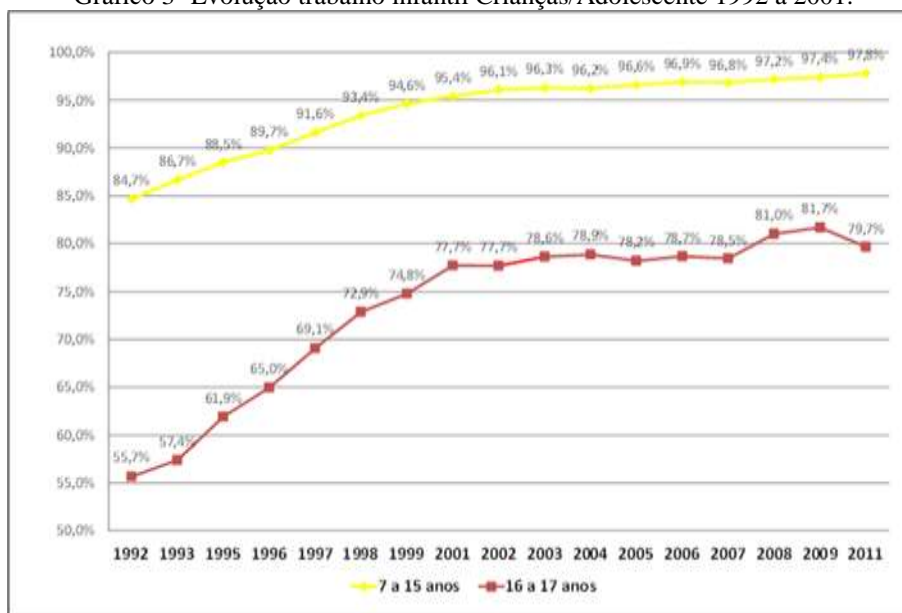


Gráfico 3- Evolução trabalho infantil Crianças/Adolescente 1992 a 2011.



Quando vamos analisar os dados oficiais em relação a matrícula de crianças e adolescentes na escola, verifica-se que em relação à faixa etária de 07 a 15 anos, entre 2002 - 2011, permanecem com os mesmos números, afirmando que ainda não universalizamos a matrícula, e a obrigatoriedade de oferta pública do ensino fundamental, sem entrar no mérito dos desafios que temos para garantir a permanência dos mesmos na escola, bem como, os desafios de ofertar uma educação com qualidade social. Já na faixa etária de 16 a 17 anos

temos menos 2,0% adolescentes na escola, entre 2009 -2011. Diante do exposto, percebe-se que é exatamente nessa faixa etária (16-17 anos), onde tivemos um aumento de adolescentes fora da escola, que se concentra, de acordo com o gráfico abaixo, o maior número de adolescentes na exploração do trabalho infantil em 2011, segundo dados da PN AD 2011<sup>52</sup>.

Gráfico 4-Crianças e adolescentes trabalhando, por faixa etária, 2011

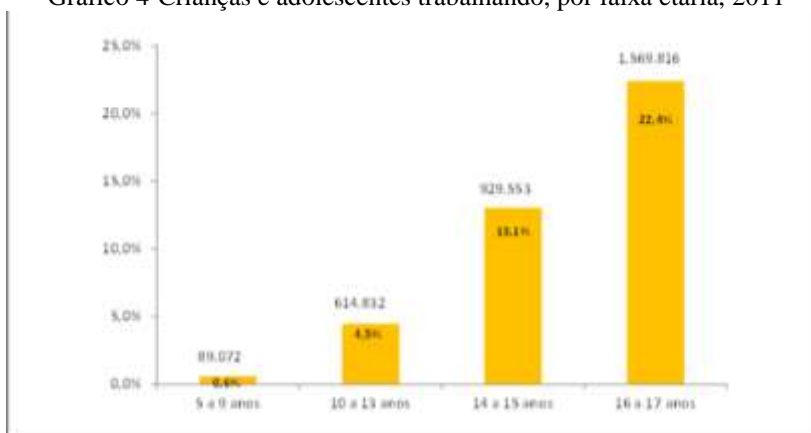
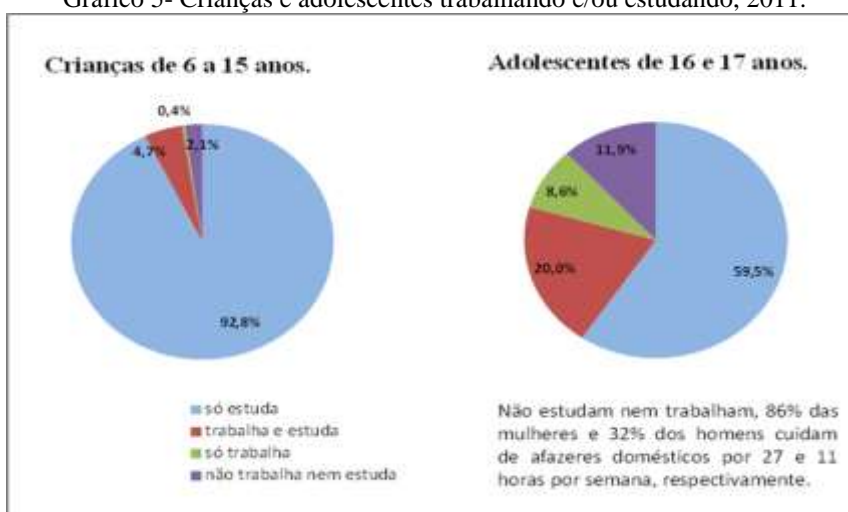
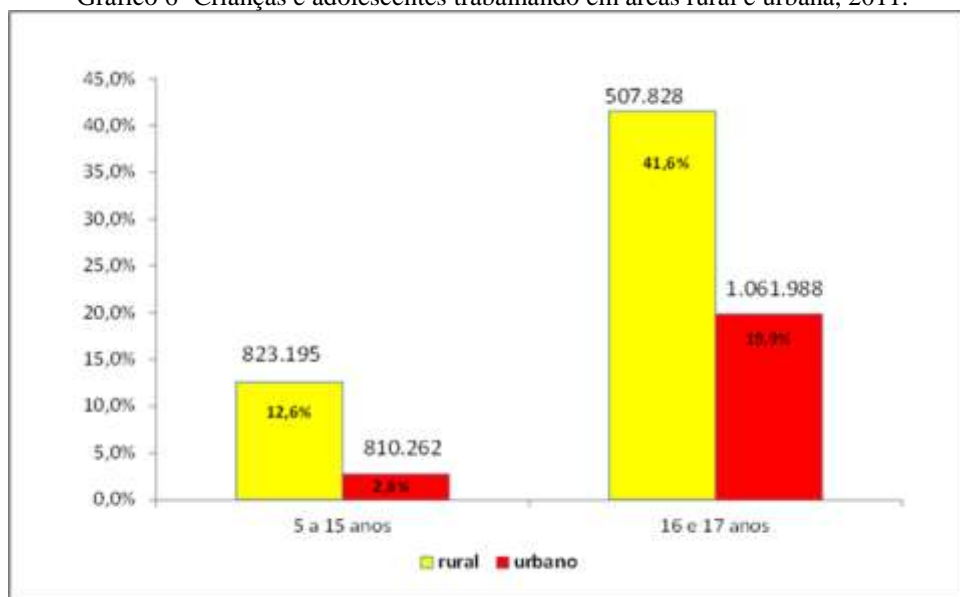


Gráfico 5- Crianças e adolescentes trabalhando e/ou estudando, 2011.



<sup>52</sup> Na PNAD 2011, foram visitados 146 mil domicílios e entrevistados 359 mil pessoas. <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/00000010135709212012572220530659.pdf>. Acesso em: julho de 2013. Cabe ressaltar as diferenças de abrangência entre o Censo e a PNAD. Em relação ao Censo as informações disponíveis são 2010. [http://censo2010.ibge.gov.br/trabalho infantil/](http://censo2010.ibge.gov.br/trabalho%20infantil/)

Gráfico 6- Crianças e adolescentes trabalhando em áreas rural e urbana, 2011.



Quando vamos analisar os dados da exploração do trabalho infantil em 2011, percebe-se que ainda permanece como o meio rural como o lugar de maior concentração dessa exploração.

Tabela 3- Porcentagem de crianças e adolescentes trabalhando por atividade no trabalho principal, de acordo com o rendimento mensal domiciliar p/c.

Atividade	10 a 15 anos			16 e 17 anos		
	0 – 1 Salário Mínimo	1 – 3 Salários Mínimos	3 ou + Salários Mínimos	0 – 1 Salário Mínimo	1 – 3 Salários Mínimos	3 ou + Salários Mínimos
Agrícola	55,2%	20,7%	6,3%	36,7%	10,9%	12,3%
Comércio	15,1%	29,4%	45,3%	16,8%	25,6%	30,5%
Serviços	10,0%	20,9%	22,6%	17,5%	30,3%	29,7%
Doméstica	8,3%	4,6%	-	9,5%	4,7%	-
Construção	3,9%	4,9%	-	8,4%	8,4%	2,6%
Indústria	6,2%	14,1%	8,9%	8,5%	10,9%	7,6%
Outros	1,2%	5,5%	18,7%	2,5%	9,2%	17,4%
<b>Total</b>	<b>1.201.188</b>	<b>241.509</b>	<b>22.302</b>	<b>1.084.717</b>	<b>352.322</b>	<b>39.755</b>
<b>% trabalhando</b>	<b>8,0%</b>	<b>6,0%</b>	<b>2,9%</b>	<b>23,4%</b>	<b>21,0%</b>	<b>13,6%</b>

Fonte: PNAD 2011

Embora nossas análises tenham como foco a exploração do trabalho infantil no meio urbano, os dados oficiais também apontam que esse contingente de crianças e adolescentes

em situação de exploração do trabalho infantil no meio rural, estão em sua maioria em atividades da agropecuária (na cata de iscas aquáticas, mariscos, etc), ou seja, sendo explorados como mão de obra na cadeia produtiva do agronegócio. A grande concentração de renda no campo vem a cada dia, reduzindo os empreendimentos de subsistência familiar no campo. Apenas na região sul estes números são maiorias nas atividades agrícolas (embora a PNAD ainda mantenha como atividade principal de referência atividade agrícola). Percebe-se, que essas atividades concentram-se os menores rendimentos.

Tabela 3- Média de horas trabalhadas por semana conforme ramo de atividade e grupo etário.

Ramo de atividade	Faixa etária	
	10 a 15 anos	16 e 17 anos
Agropecuária, pesca e silvicultura	19	27
Indústria	23	35
Construção	26	37
Comércio	25	35
Serviços	22	31
Serviços domésticos	28	33
Outras atividades	24	31
Média	22	32

Fonte: PNAD 2011

Na tabela acima onde temos a média de horas trabalhadas por semana conforme ramo de atividade e grupo etário é nítido a “supressão da infância na vida das crianças” (Martins, 1993), são jornadas semanais entre 19 e 28 horas, para crianças e adolescentes entre 10 a 15 anos, sendo ainda maior entre 27 a 37 horas para os adolescentes entre 16 e 17 anos.

Vejamos também o mapa dessa exploração do trabalho infantil por regiões e estados brasileiros,



Gráfico 6- Crianças e adolescentes trabalhando por região -2011.

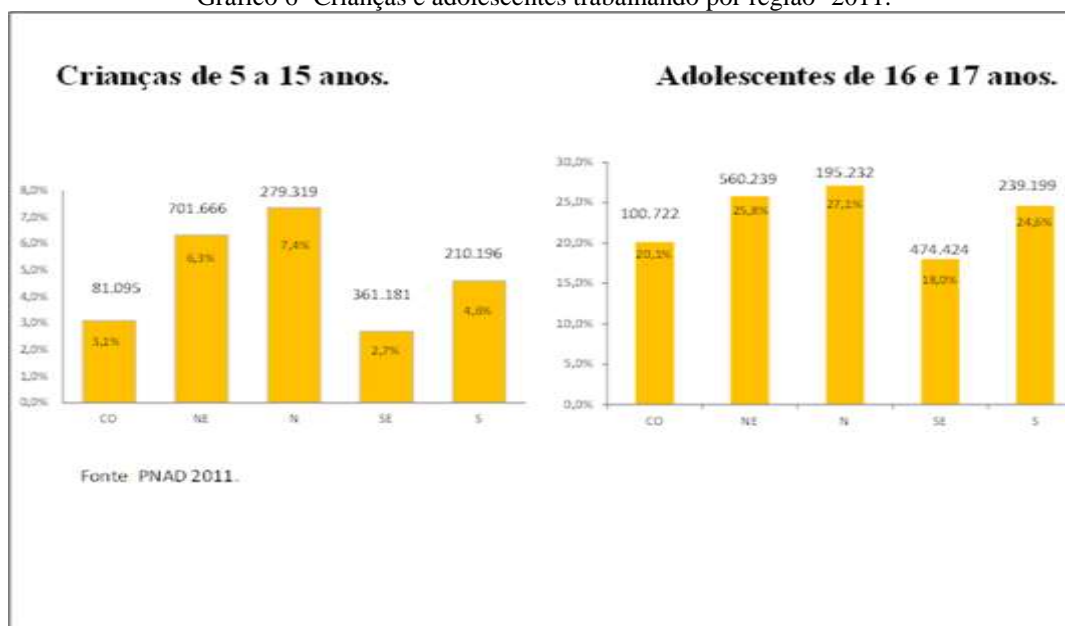
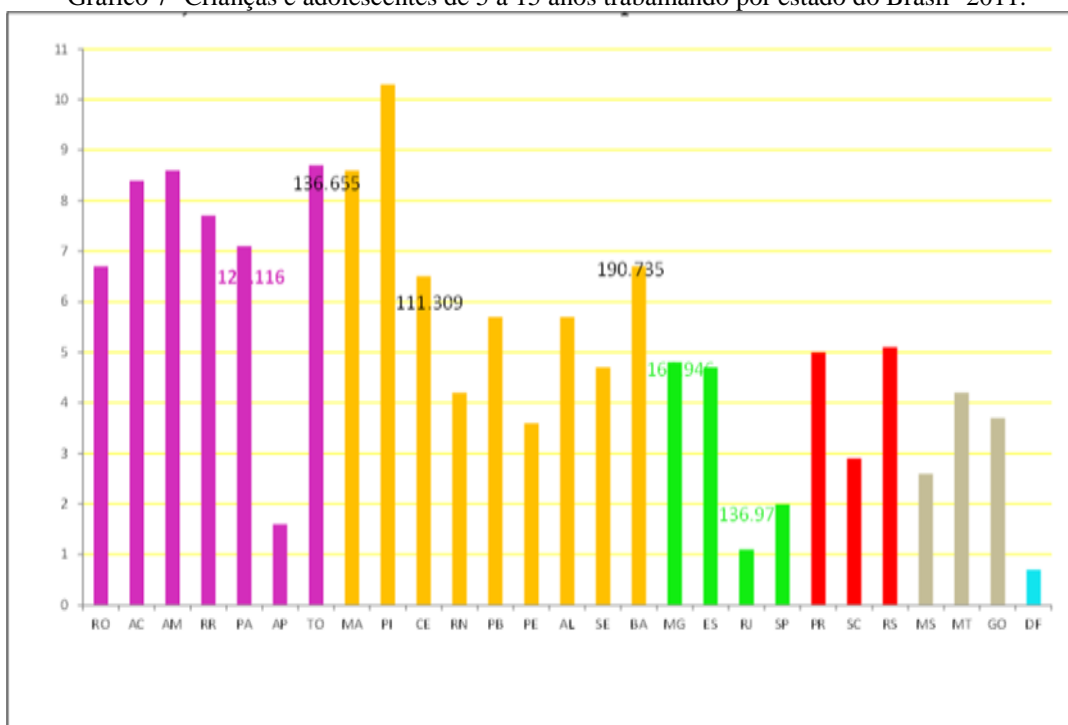


Gráfico 7- Crianças e adolescentes de 5 a 15 anos trabalhando por estado do Brasil- 2011.



Ainda de acordo com a PNAD 2011, podemos conhecer os dados da exploração do trabalho infantil por atividade, faixa etária entre 05 a 15 anos por estado,

Tabela 5- Trabalho infantil por atividade, faixa etária entre 05 a 15 anos por estado.

Atividade	Número 5 a 15 anos	UF	Atividade	Número 5 a 15 anos	UF
Cultivo de algodão herbáceo	678	Bahia	Fabricação de produtos de borracha	510	Paraná
Cultivo de cana-de-açúcar	4622	Pernambuco			Rondônia
		Alagoas			Pará
		Rio Grande do Sul			Tocantins
Cultivo de fumo	12041	Alagoas	Fabricação de produtos cerâmicos	4233	Maranhão
		Sergipe			Ceará
		Paraná			São Paulo
		Santa Catarina			Paraná
		Rio Grande do Sul			Rio Grande do Sul
Cultivo de frutas cítricas	3903	Pará	Fabricação de artigos de mobiliário	7138	Rondônia
		Sergipe			Amazonas
		Bahia			Maranhão
		Paraná			Ceará
Silvicultura e exploração florestal	14952	Amazonas			Rio Grande do Norte
		Roraima			Pernambuco
		Pará			Minas Gerais
		Maranhão			Paraná
		Piauí			Mato Grosso do Sul
		Ceará	Reciclagem	561	Tocantins
		Rio Grande do Norte			Ceará
		Minas Gerais			Rondônia
		Santa Catarina			Amazonas
		Rio Grande do Sul			Pará
		Goiás			Amapá
Fabricação de artefatos de couro	2554	São Paulo			Pernambuco
		Rio Grande do Sul	Ambulantes de alimentação	10445	Alagoas
Fabricação de produtos de madeira	8057	Pará			Bahia
		Maranhão			Minas Gerais
		Pernambuco			Espirito Santo
		Minas Gerais			Santa Catarina
		São Paulo			Mato Grosso
		Santa Catarina			
		Mato Grosso			

Os dados oficiais produzidos em relação ao trabalho infantil apontam nos últimos anos, uma permanência nos números de crianças de 10- 14 anos no trabalho infantil, e um crescimento do trabalho infantil urbana, em decorrência do envolvimento de crianças e adolescentes em atividades informais, em especial no setor comercial e de serviços. Chama também atenção a crescente presença de crianças e adolescentes, trabalhando em todos os estágios das denominadas “cadeias produtivas”. Sendo que algumas dessas empresas, ainda

recebem incentivos financeiros públicos, defendemos no campo institucional, que seja criada a “listas do trabalho sujo”, onde denuncie para toda a sociedade quem são as empresas que utilizam-se da exploração do trabalho infantil. E crie leis proibindo essas empresas de receberem incentivos públicos.

Em relação aos dados oficiais do trabalho infantil o Estado do Rio de Janeiro, na faixa etária entre 10 e 17 anos, passou de 16.289 casos em 2000 para 24.445 casos em 2010. Sendo que no Estado do Rio de Janeiro, segundo os dados do Portal da Transparência do governo federal (2013), apenas 17.171 crianças e adolescentes em situação de exploração do trabalho infantil estavam inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI, através do CadÚnico<sup>53</sup>. Sendo o repasse do governo federal para essa ação no Estado de apenas R\$ 432.500,00, mensal, e uma previsão orçamentaria de R\$ 45.190.000,00<sup>54</sup>.

Os dados acima, demonstram a falta de prioridade política no enfrentamento à erradicação do trabalho infantil de milhões de crianças sem infância. Em breves considerações, concorda-se com algumas afirmações feitas pelo Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador/ 2012, quando este aponta que,

a prevenção e a erradicação do trabalho infantil não são assumidas efetivamente como prioridade pela sociedade e pelo poder público. Um sinal disso é a insuficiência de recursos humanos, materiais e de infraestrutura para a atuação e funcionamento dos Conselhos de Direitos e Tutelares. Outro sinal é o fato de que administradores públicos e atores do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes estão pouco capacitados para lidar com as questões do trabalho infantil. Podem ser citadas também as cadeias produtivas, formais e informais, que ainda persistem nas violações dos direitos de crianças e adolescentes.

A situação agrava-se ainda mais pelo fato da legislação vigente possuir lacunas e contradições no que diz respeito ao trabalho infantil e pela permanência de insuficiências no conhecimento sobre esse fenômeno, especialmente no que diz respeito à mensuração da ocorrência das piores formas.

Esse conjunto de fatores se reflete no fato de que a articulação entre os diversos programas e planos referentes à área da infância e adolescência permanece insuficiente, gerando graves prejuízos. Os adolescentes têm dificuldade de acesso à aprendizagem e ao trabalho protegido. Em alguns estados e municípios, crianças encontradas em situação de trabalho pela Fiscalização do MTE, pelo Ministério Público do Trabalho e pelos Conselhos Tutelares não são atendidas a contento pelo PETI-Bolsa Família. Há até mesmo casos em que crianças de famílias beneficiárias de transferência de renda permanecem ou retornam à situação de trabalho infantil. No que diz respeito à saúde, crianças e adolescentes, que são mais suscetíveis do que os adultos, permanecem expostos a doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, que continuam subnotificados.

---

<sup>53</sup> O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é um instrumento de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no País. Devem ser cadastradas as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Famílias com renda superior a esse critério poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que sua inclusão esteja vinculada à seleção ou ao acompanhamento de programas sociais implementados pela União, estados ou municípios. <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2010/03/cadunico>. Acesso em: julho de 2013

<sup>54</sup> Dados disponíveis no Portal da Transparência. [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br), Acesso em: julho de 2013.

A exclusão histórica de segmentos pobres da população do acesso à educação é agravada por desigualdades regionais e entre áreas rurais e urbanas. Some-se a isso o fato da baixa escolaridade da pessoa de referência da unidade familiar que pode influenciar na ocorrência do trabalho infantil. Apesar de alguns avanços na política nacional de educação, a tendência à reprodução dessa situação não consegue ser facilmente revertida (BRASIL, 2012, p. 20).

Uma análise quantitativa, como a realizada pelo IBGE, nas PNAD e Censos, revela-se insuficiente, não nos bastando o reconhecimento dos números, sem os conhecimentos das tecnologias de poder que os produzem e para que produzem. Como também nos parece não responder, muito menos referendar as análise teórica onde apontam não ser mais a pobreza econômica um dos principais fatores para a permanência da exploração do trabalho infantil. Sinalizando entre estes determinantes o consumo, realizando uma relação linear entre consumo e consumismo, sem discutir à socialização da produção, em contra ponto à socialização do consumo. A produção da pobreza econômica ainda é um dos principais condicionamentos para a exploração do trabalho infantil, nos restando investir em estratégias que erradique as formas de produção da pobreza, entre estes determinantes, a concentração de renda e riqueza, o modo de produção capitalista, visando à socialização da produção, rumo à instituição de uma sociedade socialmente igualitária.

Sem encarar uma análise que evidencie os pressupostos objetivos que produzem os milhões de pessoas em situação de pobreza, entre estes todas as mazelas produzidas pela globalização, que produz um reordenamento planejado do mundo, protagonizado pelos países capitalistas, como uma nova sociabilidade do capital. Globalização que, segundo Hobsbawn (2007), corresponde ao “processo de mudanças na vida e na sociedade humana” (HOBSBAWN, 2007, p. 36).

Desse modo, precisamos reconhecer que para a inserção e reinserção do trabalhador nesse novo estágio produtivo, ou seja, para sua “empregabilidade”<sup>55</sup>, os neoliberais no Brasil elegem como prioridades da educação escolar a universalização da educação fundamental regular e a expansão do sistema de qualificação e requalificação da força de trabalho, no que pese o fato de na sociedade de ideologia neoliberal, o desemprego constituir uma questão de ordem estrutural. Logo, as reformas educacionais em curso ignoram esta realidade ao difundirem a ideia de uma relação linear entre educação e ocupação, sendo em sua maioria

---

<sup>55</sup> Forrester, V. (O horror econômico. São Paulo, UNESP, 1997), compreende esse conceito como “[...] uma bela palavra soa nova e parece prometida a um belo futuro, “empregabilidade”, que se revela como um parente muito próximo da flexibilidade, e até como uma de suas formas. Trata-se, para o assalariado, de estar disponível para todas as mudanças, todos os caprichos do destino, no caso, dos empregadores. Ele deverá estar pronto para trocar constantemente de trabalho [...]. Mas contra a certeza de ser jogado “de um emprego a outro”, ele terá uma “garantia razoável”, quer dizer, nenhuma garantia de encontrar emprego diferente do anterior que foi perdido, mas que paga igual”.

destinado às crianças e aos adolescentes em situação de exploração do trabalho infantil, um futuro de uma educação mínima, para posto de trabalhos subalternizados e precarizados.

Da mesma forma que os neoliberais precisam preparar tecnicamente o novo trabalhador para o processo produtivo, precisam também preparar essa geração e as futuras gerações para assimilarem sua concepção de mundo. Reafirmamos a necessidade de reciprocidade no enfrentamento dos pressupostos objetivos e subjetivos, que historicamente mantém esta estrutura de desigualdade social, e que, esse enfrentamento seja capaz de provocar várias rupturas econômicas, políticas e culturais que advogue a possibilidade concreta de transformação social.

### 3 POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AS AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

Não podemos renunciar à luta pelo exercício de nossa capacidade e de nosso direito de decidir e de romper, sem o que não reinventamos o mundo. Neste sentido insisto em que a história é possibilidade e não determinismo. É impossível entendermos a História como tempo de possibilidade se não reconhecermos o ser humano como ser de decisão, da ruptura

*Paulo Freire, 1995*

#### 3.1 “Pragmáticas das portas”, Estado, Sociedade Civil e Política Social

Compreendemos que, de forma ampla, o processo de democratização da sociedade se efetiva a partir dos processos de lutas sociais constituídos na dinâmica própria da sociedade civil, impactando, por um lado, uma maior socialização da participação política e, por outro, fortalecendo as formas de intervenções das políticas públicas na sociedade brasileira.

Nesse sentido, entendemos que a emancipação política, enquanto processo de realização de direitos (civis, políticos e sociais), no âmbito da sociedade capitalista, “de fato representa um progresso: não chega a ser a forma definitiva da emancipação humana em geral, mas constitui a forma definitiva da emancipação humana dentro da ordem mundial vigente até aqui” (MARX, 2010, p.41).

Desse modo, nessas misturas dos tempos e trajetórias, de militância política e enquanto pesquisadora, nessa segunda trajetória, depois da “negociação política” para ter acesso às deliberações do CMDCA/Rio<sup>56</sup>, quando fui realizar as análises nos documentos produzidos pelo referido Conselho de Direitos, vivi o sentimento descrito por Saramago, no Conto da Ilha Perdida, ao narrar a “pragmática das portas”, embora relate outro período histórico, senti como vivemos na contemporaneidade na área da garantia dos direitos da criança e do adolescente a era da “pragmática das portas”:

Um homem foi bater à porta do rei e disse-lhe, Dá-me um barco. A casa do rei tinha muitas mais portas, mas aquela era a das petições. Como o rei passava todo o tempo sentado à porta dos obséquios (entenda-se, os obséquios que lhe faziam a ele), de cada vez que ouvia alguém a chamar à porta das petições fingia-se desentendido, e só quando o ressoar contínuo da aldraba de bronze se tornava, mais do que notório,

<sup>56</sup>Essas deliberações do CMDCA/Rio, que deveriam ser públicas e de fácil acesso, apesar da sua divulgação em diário oficial do município, não se encontram de forma organizada em base de dados para pesquisa no Conselho.

escandaloso, tirando o sossego à vizinhança (as pessoas começavam a murmurar, Que rei temos nós, que não atende), é que dava ordem ao primeiro-secretário para ir saber o que queria o impetrante, que não havia maneira de se calar. Então, o primeiro-secretário chamava o segundo-secretário, este chamava o terceiro, que mandava o primeiro-ajudante, que por sua vez mandava o segundo, e assim por aí fora até chegar à mulher da limpeza, a qual, não tendo ninguém em quem mandar, entreabria a porta das petições e perguntava pela frincha, Que é que tu queres. O suplicante dizia ao que vinha, isto é, pedia o que tinha a pedir, depois instalava-se a um canto da porta, à espera de que o requerimento fizesse, de um em um, o caminho ao contrário, até chegar ao rei. Ocupado como sempre estava com os obséquios, o rei demorava a resposta, e já não era pequeno sinal de atenção ao bem-estar e felicidade do seu povo quando resolvia pedir um parecer fundamentado por escrito ao primeiro-secretário, o qual, escusado se ria dizer, passava a encomenda ao segundo-secretário, este ao terceiro, sucessivamente, até chegar outra vez à mulher da limpeza, que despachava sim ou não conforme estivesse de maré. (SARAMAGO, 1998).

Nesse terceiro capítulo, iremos também utilizar como referência de análise em relação ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente na deliberação e no monitoramento das políticas públicas de enfrentamento a erradicação do trabalho infantil, o diálogo, através das entrevistas realizadas com os sujeitos responsáveis por essa ação: Conselheiros de Garantia de Direitos das Crianças e dos adolescentes, Conselheiros e ex-Conselheiros nas três esferas – nacional, estadual e municipal do Rio de Janeiro, como também membros do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil.

Diante do que exposto, faremos um esforço para compreender como se constitui a “pragmática das portas” na relação do Estado, sociedade civil, e política social no Brasil contemporâneo, com o intuito de potencializar nossa análise no diálogo e nas contribuições advindas das trajetórias e produções dos Conselheiros e Conselhos de Garantia de Direitos, e seus silêncios de enfrentamento a temática da exploração do trabalho infantil.

Na problemática do trabalho infantil, o que viemos comprovando na fala da maioria dos Conselheiros entrevistados para essa tese, é o que afirma um Conselheiro do CONANDA: “o trabalho infantil, hoje, ele é enfrentado muito mais no campo simbólico e de uma desnaturalização da identidade deste problema estrutural, em nome daquilo que se denomina como combate a miséria” (Conselheiro do CONANDA, 2013).

Em relação às políticas sociais, sua trajetória de reorientação no Brasil, nas duas últimas décadas, como bem sinaliza Algebaile (2009), em muito faz sentido o uso destas “pragmáticas das portas” como metáfora da organização da política social no Brasil, que nos ajuda a dar visibilidade às qualidades centrais dos padrões de formulação e acesso aos direitos sociais. Segundo a autora,

Trata-se de uma política social que, durante longo tempo, se estruturou a partir de um número restrito de portas às quais cabia o atendimento de questões específicas, delimitadas pela própria forma e pelo alcance dos serviços que se apresentavam como os meios de assegurar os direitos e as prerrogativas reconhecidos em leis ou em matérias normativas de menor efetividade. Porém, como essa estrutura restrita deixava de fora dos serviços e proteções regulares contingentes populacionais muito amplos, ela passou a ser sistematicamente corrompida por utilizações e uso que, por meio das portas existentes, tentariam realizar residualmente o atendimento de alguns segmentos e aspectos da vida social situados à margem das atenções do Estado (ALGEBAILLE, 2009, p.227).

A participação social vai, ao longo do tempo, fazendo com que o Estado reconheça a necessidade de um alargamento da esfera pública, obrigando a transferir alguns serviços sociais do âmbito da caridade e benevolência, para o plano dos direitos sociais. Assim foi a construção da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993, e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em 2005, onde temos a Constituição Federal de 1988, em seus Artigos 203 e 204, marco importante no reconhecimento da assistência social como direito e os deveres do Estado (onde, pela primeira vez, temos um específico abordando os direitos sociais) com a sua implementação.

No entanto, no processo de regulamentação dos mecanismos necessários para garantir a efetivação desses direitos sociais, ocorreram diversas modificações econômicas, políticas, sociais, onde o Estado elegeu fazer apenas algumas atualizações nas antigas “pragmáticas das portas”,

Antigas portas que haviam sido alargadas mediante a redefinição dos direitos e das formas de asseguramento que a eles correspondiam, bem como novas portas que haviam sido abertas, alçando, ao plano do direito social, aspectos até então só abordados residualmente, tiveram seus alcances delimitados, entre outras formas, por mecanismos privatizantes, que mutilaram ações, ou por meio da reversão de direitos em “atenções” focalizadas (ALGEBAILLE, 2009, p.228).

No entanto, não podemos deixar de reconhecer muitos dos avanços que os movimentos sociais conquistaram no campo dos direitos sociais na Constituição Federal, promulgada em 1988, em especial, nas ampliações na formulação dos direitos, bem como, os avanços na elaboração de mecanismos jurídicos e institucionais para o seu asseguramento e o alargamento dos canais democráticos de participação popular e controle social. Entre essas ampliações dos canais de participação social no campo das políticas públicas, temos a obrigatoriedade da criação dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos consultivos de políticas públicas diversas, que representou a institucionalização de espaços de participação da sociedade civil organizada, reivindicação dos diversos movimentos sociais, que almejavam que os Conselhos fossem uma forma de reduzir o poder indiscriminado de determinados



grupos que, por outros meios, exerciam influências sobre a administração pública, determinando políticas que favoreciam interesses particularistas e de mercado.

No sentido de confirmar a ampliação nos números de conselhos nacionais criados a partir da década de 1990, segundo o IPEA (2013), enquanto, entre 1930 e 1989, foram criados apenas cinco conselhos nacionais, entre 1990 e 2009, somaram-se a eles mais 26 conselhos (IPEA, 2013, p.09). O processo de implementação dos conselhos que acompanham essas políticas apontam uma maior possibilidade de alargamento da participação política da sociedade civil organizada, configurando assim, um importante espaço de descentralização das decisões das políticas.

Retornando à temática da política social, faz-se importante analisarmos quais os sentidos de um dos mecanismos do neoliberalismo muito utilizado nessa área das políticas sociais, que é o mecanismo da focalização, ou seja, a implementação de políticas focalizadas. Esse mecanismo expõe contradições da perspectiva do direito social que regia a prestação universalizada de um serviço, sendo substituído por “critérios de elegibilidade”, por meio do qual o Estado elege, conforme referências instrumentais ao programa em curso, o público a ser atendido e o tipo de serviço oferecido. Esse mecanismo de focalização pode ser útil, apenas no reconhecimento das particularidades da violação de direitos sociais, e na necessidade de estratégias diferenciadas, em que o Estado está assumindo sua reparação, combate ou erradicação. Porém, como mecanismo de intervenção na resolução de dada violação, tem demonstrado ações tópicas e fragmentárias, realizadas em boa parte por instâncias marginais ao aparato social já constituído, como bem sinalizou Silva e Silva (2002), seria uma “focalização conservadora”,

Tendo em vista suas definições de pobreza, o delineamento de suas “ações”, os cortes territoriais e, ainda, o amparo em ações voluntárias, mediante um “truque” que permita o “alijamento do movimento social, embora (fosse) conclamada a participação da sociedade civil na luta contra a pobreza”(apud ALGEBAILLE, 2009, p.256).

O princípio da focalização tem regido tanto a reforma de serviços já consolidados, como serviços criados a partir da década de 1990, que se dirigem exclusivamente para segmentos sociais em situação de pobreza extrema, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, criado em 1996, destinado às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo (hoje de até R\$ 140,00), com filhos de 07 a 15 anos, submetidos ao trabalho penoso. No sub-capítulo 3.3, veremos como esse mecanismo da focalização descaracterizou o PETI em seu novo redesenho a partir de 2013. Esse mecanismo da

focalização implica no rompimento do princípio da universalidade dos direitos e conduz à segmentação das políticas sociais, que assumem progressivamente a configuração de programas compensatórios destinados a aliviar a pobreza.

Essas estratégias do neoliberalismo acontecem dentro do Estado. Gramsci, na elaboração de uma teoria ampliada de Estado, ao tratar da problemática da construção da hegemonia popular ou contra-hegemonia à classe dominante<sup>57</sup>, irá considerar a cultura popular, e a articulação de elementos dispersos e fragmentados no cotidiano dos indivíduos, como germe e possibilidade da politização e transformação da consciência das massas. Assim, talvez seja Gramsci o pensador marxista em que se materializa de forma mais ampliada a participação dos movimentos sociais nos processos de socialização da inserção política das massas. Compreendendo, dessa forma, a Sociedade Civil como espaço privilegiado para o desenvolvimento da disputa pelo poder, pois neste espaço estão presentes os ‘aparelhos privados de hegemonia (associações, sindicatos, partidos, movimentos sociais, organizações profissionais, atividades culturais, meios de comunicação, sistema educacional, parlamentos, igrejas, etc), base material através da qual se processa a disputa hegemônica.

Nesse sentido, Estado em sentido amplo, para Gramsci (1991), comporta duas esferas principais: Sociedade Política mais Sociedade Civil. A Sociedade Política, que Gramsci também chama de Estado em sentido “estrito” ou Estado-coerção, teria sua materialidade nos aparelhos de coerção sob controle das burocracias executivas e policial-militar. Diz o autor, “o elemento Estado-coerção pode ser imaginado em processo de desaparecimento, à medida que se afirmam elementos cada vez mais conspícuos de sociedade regulada (ou Estado ético ou sociedade civil)” (GRAMSCI, 1991, p. 149). Segundo o marxista italiano, o Estado, enquanto momento superestrutural da sociedade, é “todo o completo de atividades práticas e teóricas com o qual a classe dirigente não só justifica e mantém seu domínio, mas consegue obter o consenso ativo dos governados” (GRAMSCI, 2000, p.331).

A Sociedade Civil, de acordo com Gramsci, seria

[...] formada precisamente pelo conjunto das organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias, compreendendo o sistema escolar, as igrejas, os partidos políticos, os sindicatos, as organizações profissionais, a organização

<sup>57</sup>“As ideias (Gedanken) da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes; isto é, a classe que é a força material dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, sua força espiritualmente dominante. A classe que tem à sua disposição os meios de produção material dispõe, ao mesmo tempo, dos meios de produção espiritual, o que faz com que ela sejam submetidas, ao mesmo tempo e em média, às ideias daqueles aos quais faltam os meios de produção espiritual. As ideias dominantes nada mais são do que a expressão ideal das relações materiais dominantes, as relações materiais dominantes concebidas como ideias; portanto a expressão das relações que tornam uma classe a classe dominante, portanto, as ideias de sua dominação” (Marx, 1996, 72).

material, da cultura (revistas, jornais, editoras, meios de comunicação de massas), etc. (COUTINHO, 1989, p.76).

O Estado para Gramsci é a “sociedade política”, representando o momento da força da coerção e a “sociedade civil” uma rede complexa de materialidades educativas e ideológicas. Sociedade civil é composta de um conjunto de organismos “internos e privados”, onde estão situados os movimentos sociais. É nesse espaço que se estabelece a relação do grupo hegemônico com o grupo contra hegemônico. A Sociedade civil torna-se portadora material da função social da hegemonia.

Nessa perspectiva, Gramsci defende uma relação dialética de “identidade-distinção entre sociedade civil e sociedade política”. Duas esferas da “superestrutura”, distintas e relativamente autônomas, mas inseparáveis na prática. Para o autor,

a primeira se caracteriza pela elaboração e a difusão das ideologias e dos valores simbólicos que visam a “direção”, e a segunda esfera se caracteriza pelo conjunto dos aparelhos que concentram o monopólio legal da violência e visa a “dominação”(apud SEMERARO, 1999, p.74).

A distinção entre estas esferas da sociedade é metodológica e não “orgânica”. Ou seja, a sociedade política e sociedade civil não existem de forma independente, existe uma autonomia relativa. O que determina o grau de maior ou menor autonomia são as correlações de forças existentes em determinado momento histórico social.

Desse modo, partindo da concepção ampliada de Estado em Gramsci, Poulantzas (1985), promove um aprofundamento do conceito gramsciano de sociedade política, ou Estado em sentido estrito. O autor define o Estado como “uma relação mais exatamente como a condensação material de uma relação de forças entre classes e frações de classes, tal como ela expressa de maneira sempre específica no seio do Estado”(POULANTZAS, 1985, p.147). Afirma o autor que essa “condensação material de forças”, ou seja, o Estado, “representa, organiza o interesse político a longo prazo do bloco no poder composto de várias frações de classe burguesas [...], constitui, portanto, a unidade política das classes dominantes” (POULANTZAS, 1985, p.145).

Nessa perspectiva, essa conceituação de Estado, rompe com a concepção de Estado enquanto bloco monolítico da classe dominante, sem qualquer autonomia. Nesse sentido, a política de Estado não está determinada, seja pela classe ou fração de classe dominante, seja pela burocracia. Segundo o autor, ela “deve ser considerada como resultante das contradições de classe inseridas na própria estrutura do Estado”(POULANTZAS, 1985, p.152). Assim

sendo, a política de Estado não representa apenas os interesses da classe dominante, ela incorpora também certos interesses dos dominados até o limite da manutenção da dominação.

Dessa forma, Poulantzas nos anuncia uma sociedade política mais complexa e dialética que em Gramsci. A sociedade política, o Estado, em sentido estrito, passa a ser considerado como um ‘campo estratégico’ para a disputa hegemônica. Nesse sentido, Poulantzas, nos adverte:

Muito mais com que um corpo de funcionários e de pessoal de Estado, unitário e cimentado em torno de uma vontade política unívoca, lida-se com feudos, clãs, diferentes facções, em suma, como uma multidão de micropolíticas diversificadas. Essas por coerente que possam parecer consideradas isoladamente, não são menos contraditórias entre si, consistindo a política do Estado no essencial na resultante de seu entrechoques e não na aplicação – mais ou menos perfeita- de um esboço global de objetivos do Estado (POULANTZAS, 1985, p.156).

A partir dessas concepções de Estado e sociedade civil, a concepção gramsciana de sociedade civil se contrapõe à concepção liberal-burguesa de sociedade civil como o espaço do indivíduo separado e até contraposto à esfera do Estado. Na concepção liberal-burguesa se manifesta uma forte ressignificação e um hipertrofiamento da noção de sociedade civil, como algo desvinculado da esfera econômico-social. “[...] ocorre uma clara delimitação entre, de uma parte, o Estado e, de outra parte, as relações sociais de produção ou, em outras palavras, entre o político e o econômico” (LEHER, 2000, p.161).

Para a concepção liberal-burguesa, a sociedade civil é hoje uma categoria que os organismos internacionais, leia-se Banco Mundial, muito tem valorizado enquanto esfera do livre mercado. Assim, destaca-a como alternativa ao Estado ineficiente, senão vejamos como se expressa, em relação ao seu sentido, um de seus representantes,

O significado de “sociedade civil aberta, criadora e ativa” é construída em oposição ao “Estado burocratizado e ineficiente”, típico das economias com forte participação estatal (welfarestate), aludindo a processos de participação na esfera do “livre mercado”(HAYEK,1998 apud LEHER, 2000, p.160).

Essa concepção de sociedade civil converge com movimentos institucionalizados, que acha que tudo que é gerido pelo Estado é ineficiente, e que só o mercado é eficiente na venda de serviços.

Com base nessas contribuições podemos perceber o caráter contraditório dos movimentos sociais organizados pela sociedade civil, na forma de “movimentos”, que dependendo da correlação de forças do momento histórico, fazem parte do processo de alongamento ou socialização da participação política. São, pois aparelhos privados de

hegemonia ou, como sugere Coutinho, são “organismos de participação política aos quais se aderem voluntariamente (e, por isso, “privados”) e que não se caracterizam pelo uso da repressão” (COUTINHO, 1989, p.76). E, portanto, atuam em um dos espaços importantes para a formação de uma nova ordem intelectual e moral. Assim, pondera ainda Coutinho que,

de acordo com o método dialético, Gramsci vê o movimento social como um campo de alternativas, como uma luta de tendências, cujo desenlace não está assegurado por nenhum determinismo econômico de sentido unívoco, mas dependente do resultado da luta entre vontades coletivas e organizadas (COUTINHO, 1989, p.13).

A compreensão de que o movimento social não assegura suas lutas em nenhum “determinismo econômico de sentido unívoco”, não inviabiliza afirmar a consonância de alguns destes movimentos sociais, com o projeto de classe. Embora o senso comum venha realçando o caráter emancipatório dos movimentos sociais, advogamos o caráter contraditório desses movimentos. Dessa forma os movimentos sociais se prestam tanto para a conservação quanto para a transformação da sociedade. O caráter conservador ou transformador de um movimento social não se define necessariamente pela sua especificidade, mas pela ligação que estabelece com os diferentes projetos de sociedade em disputa.

No Brasil, a existência de movimentos sociais, quer para a conservação quer para a transformação, torna-se mais evidente a partir do período nacional-desenvolvimentista (1945-1964), o qual coincide com governos de características populistas<sup>58</sup>. Tais governos começam a lançar iniciativas com o intuito de absorver para seus projetos alguns desses movimentos. Esse período trouxe uma grande quantidade de estudos sobre raça, cultura, gênero, costumes, etc. Na luta por hegemonia, os movimentos sociais populares se consubstanciam em expressão de luta no espaço nacional, contribuindo para uma maior socialização da participação política dos indivíduos<sup>59</sup>. Desde meados da década de 1950, o crescimento da organização popular, por meio de sindicatos (criação da Confederação Geral dos Trabalhadores e das Ligas Camponesas), forçou mudanças na indiferenciação ideológica do populismo, tornando-o cada vez mais criticado pelas teses da esquerda.

<sup>58</sup> [...] de acordo com Bobbio o populismo é uma ideologia de síntese, uma ideologia global e cicatrizante. A síntese populista dá-se entre os valores de base em que se fundamenta a cultura tradicional da sociedade em questão e a necessidade de modernização “(BOBBIO, 1990, p.981)”.

<sup>59</sup> A socialização da participação política acontece através dos sujeitos políticos coletivos, tais como, partido de massa, sindicatos, associações profissionais. Essa socialização se dá em dois níveis. Primeiro, ao agrupar massas humanas e diversificar seus interesses em função de uma crescente divisão do trabalho. A própria dinâmica do capitalismo estimula essa socialização da política, ou seja, contribui para a ampliação do número de pessoas e de grupos empenhados organizadamente na defesa de seus interesses. Em segundo lugar, a possibilidade de que tal crescimento de auto-organização fosse satisfeito resulta da dinâmica do próprio capitalismo á época (COUTINHO, 2000, p. 27).

No período da ditadura civil-militar (1964-1985), em especial o período que vai de 1964 a 1974, esses movimentos são obrigados a silenciar e, portanto, buscam se expressar representados por outros **sujeitos políticos coletivos**<sup>60</sup>, entre eles a Igreja Católica, especialmente através de seus grupos progressistas.

Assim, no Brasil pós 70 do século XX, esses movimentos sociais começam a se expressar com maior visibilidade social e, passam a se denominar por “movimento popular”. Destaca-se desde já uma disputa de valores e representações que qualificava cada campo específico de atuação. De um lado uma leitura referida ao popular, cujas bandeiras eram as da “autonomia”, “independência” e “democracia direta”. Por outro lado, distingue outra concepção que compreende que a base de ações dessas “redes movimentalistas” (DOIMO, 1995) são apenas de ações-diretas. Em sua grande maioria, tais movimentos, partem de lutas de ações, como saúde e educação pública, trabalho, moradia, transporte coletivo urbano, saneamento básico, segurança pública, (condições de vida no espaço urbano) direito de cidadania.

Vale lembrar que, segundo Coutinho (2000), essa socialização da participação política não se restringiu à classe trabalhadora, outros grupos e camadas sociais também passaram a se organizar. Na medida em que acontece na sociedade a socialização da participação política, o Estado obriga-se a fazer uma mediação maior entre a coerção e a hegemonia. Isto se dá concomitante ao processo de consolidação dos sujeitos políticos coletivos.

No que se refere à educação, já a partir de 1980 alguns estudos sobre os movimentos sociais populares começam a relacionar a questão da educação a tais movimentos, na tentativa de identificar nas lutas desses movimentos a preocupação com a escola preferencialmente nas periferias urbanas (SPÓSITO, 1993). Esses estudos, porém não chegaram a envolver a reflexão sobre a dimensão educativa dos movimentos e de suas lutas. De modo geral, predomina a polarização que se transformou em marca do pensamento educacional: ou se trata da educação somente através da escola, ou não se entra nessa discussão.

Desse forma, Paulo Freire (1978,1983,1997), embora não tenha tido exatamente os movimentos sociais como principal objeto de suas análises, em muito contribuiu para o esclarecimento da relação entre movimentos sociais e educação. Essa contribuição aparece na medida em que construiu toda sua reflexão em torno do processo de produção do ser humano como sujeito, da potencialidade educativa da condição de oprimido, bem como do esforço

---

<sup>60</sup> Sujeitos políticos coletivos constitui uma categoria do pensamento gramsciano, a qual dá conta do crescente número de organizações sociais surgidas, na sociedade civil, neste século. Sendo esta, fruto da socialização da participação política provocada pela industrialização, especialmente pelo tipo de industrialização que tem por base a organização científica do trabalho.(GRAMSCI, 1991).

para tentar deixar de sê-lo. O que quer dizer, lutar para transformar a realidade social. “Paulo Freire reproduz em plano próprio a estrutura dinâmica e o método dialético do processo histórico de produção do homem” (FRIORI, 1983, p. 08)<sup>61</sup>.

Reportando-nos à atualidade, é possível constatar que embora a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9394/96, no seu artigo 1º, afirme que a educação tem como espaço educativo, tanto a escola quanto os movimentos sociais, ainda é visível na nossa sociedade, uma tentativa de privilegiar-se a escola como espaço de educação em detrimento das possibilidades educativas dos movimentos sociais. Vejamos o que reza a Lei,

**Art. 1º.** A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, **nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil** (grifo nosso) e nas manifestações culturais (LDB, 2000, p. 09).

Embora a escola e os movimentos sociais eduquem de forma específica, ambos têm em comum o sentido político da educação. Cabe, portanto, ressaltar o caráter educativo manifesto nestas experiências, assim como constatar os espaços das práticas sociais como lugares adequados ao desenvolvimento de uma educação crítica e emancipatória.

Com a crescente socialização da participação política na América Latina, e, mormente no Brasil, a luta dos movimentos sociais, especialmente aqueles organizados pelos trabalhadores - movimentos sociais populares, pastorais, sindicais e de partidos políticos de esquerda nos anos 80 – teve como centro a democracia. Isto fez com que, o Brasil saísse do longo período de ditadura militar, iniciado em 1964, com uma sociedade civil “complexa e articulada” (COUTINHO, 2000,p.88). De acordo o autor essa é uma tendência que vem se viabilizando desde os anos 30, ou seja, um processo de **ocidentalização** de nossa sociedade<sup>62</sup>.

Coutinho também não nega a permanência de traços **orientais** em nossa sociedade contemporânea, porém ressalta que a **ocidentalização** com traços específicos da situação brasileira, “*é há muito tempo a tendência dominante na vida política e social de nosso país*” (COUTINHO, 2000, p.89). Essa **ocidentalização** em nossa sociedade contemporânea deriva-se de dois modelos, o modelo **americano** e o modelo **européu**.<sup>63</sup>

<sup>61</sup> Cf. Ernani Friori no prefácio à Pedagogia do Oprimido ( 1983).

<sup>62</sup>Nas sociedades em processo de **ocidentalização** evidencia-se [...] “uma relação equilibrada entre Estado e sociedade civil”, (Gramsci, 1975, in, Coutinho, 2000, p. 88). E nas sociedades com traços **orientais** “o Estado é tudo e a sociedade civil é primitiva e gelatinosa” (Ibid).

<sup>63</sup> Ocidentalização de tipo americano, na qual a sociedade civil é despolitizada e as lutas sociais são corporativas e particularizadas. Ocidentalização de tipo europeu é composta por um alto grau de associativismo e de democracia de massas.

O neoliberalismo brasileiro apresenta traços de ocidentalização, no entanto, no âmbito dos movimentos sociais, observa-se um grande esforço por parte do bloco no poder em desconstruir e cooptar os movimentos sociais populares organizados, movimentos em geral, com características de uma **ocidentalização de tipo europeu**. Além disso, observa-se também uma tentativa de consolidar e legitimar os movimentos sociais organizados **para** os trabalhadores, próprios do processo de **ocidentalização de tipo americano**.

Este exercício de reorganização dos movimentos sociais pelo bloco no poder dá-se principalmente sob duas formas, através do estímulo à criação e expansão de Organizações Não Governamentais (ONGs) de caráter filantrópico e de programas de voluntariado. Assim, o “[...] envolvimento de ONGs e associações filantrópicas, tem criado uma aparência de participação democrática e logrado, inclusive, cooptar direções de movimentos populares” (BOITO, 1999, p.83).

Algumas ONGs brasileiras até a década de 80, se constituíram em parceiras significativas dos movimentos de democratização que eclodiram no Brasil e na América Latina como um todo, contrários às ditaduras militares. Sendo que, na década de 90 elas adquirem grande notoriedade. Fenômeno que pode ser comprovado pela visibilidade demonstrada para o conjunto da sociedade na realização da ECO-92, ocorrida no Rio de Janeiro. Nesta década, estimuladas pelas políticas do Banco Mundial e do governo brasileiro, as ONGs, em bom número, passaram a substituir a ação governamental no campo do desenvolvimento social. Boa parte delas, porém, seguiram a direção da década anterior de contestação do *status quo*. Nesse período algumas ONGs participaram da gestão de programas governamentais. Outras se envolveram em movimento de iniciativas populares, tais como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR), Movimento em Defesa da Economia Nacional (MODECON), o Comitê de Defesa das Estatais, o Fórum contra as Reformas constitucionais, o Plebiscito Nacional contra a Dívida Externa.

Ressaltamos que a literatura sobre a atuação das ONGs brasileiras neste período apresenta análises diferentes. Desse modo, Gonh (1997) denomina as ONGs da década de 1990 de “ONGs cidadãs”, entidades sem fins lucrativos que se orientam para a promoção e o desenvolvimento de comunidades carentes a partir de relações baseadas em direitos e deveres da cidadania (GONH, 1997, p.303)<sup>64</sup>.

Elas passam a desempenhar, portanto, o papel de mediação entre os coletivos organizados e o sistema de poder governamental, como também entre grupos privados e

---

<sup>64</sup>Não podemos deixar de reconhecer que várias organizações sem fins lucrativos se transformam em grande comércio e no desvio de recursos, antes destinados às ações de cidadania. Cf. jornal O Globo 18.03.01



instituições governamentais. (Boito, 1999), diferentemente, justifica a explosão das ONGs nos dias atuais como decorrência do financiamento de organizações empresariais, políticas e religiosas dos países imperialistas. Tendemos a concordar com esta análise. A Associação Brasileira de ONGs (ABONG), por sua vez, já admite o caráter contraditório dessas instituições, ressaltando que pertencem a ABONG aquelas voltadas para a transformação social, conforme demonstra Bava (1997), então presidente da Associação Brasileira de ONGs (ABONG),

É parte da desmobilização da sociedade civil a tentativa de atribuir às ONGs o papel de entidades ‘neo-governamentais’, como FHC declarou aos jornais. Recusamos a mistificação de nossos compromissos sociais e a falsa valorização das ONGs pelo governo federal, valorização esta que aparece como álibi para o desmonte do Estado e a recusa de suas responsabilidades quanto à extensão universal das políticas sociais. O que não é acompanhado pelo papel crítico e propositivo que nos dá identidade. Queremos o nosso reconhecimento enquanto entidades autônomas, orientadas para a defesa do interesse público; comprometidas com o resgate da cidadania, especialmente dos setores pauperizados e excluídos de nossa população. [...] estamos prontos a somar com as demais entidades na organização e mobilização de campanhas nacionais em defesa da cidadania (apud PALUDO, 2000, p.164).

Além do caráter contraditório das ONGs na atualidade, evidencia-se também, como prioridade as questões referentes à destruição da natureza, diversidades sexuais, discriminações éticas, principalmente, questões raciais e de gênero que ganham cada vez mais visibilidade. Esses temas vêm sendo abordados majoritariamente dentro de uma perspectiva focalizada e desarticulados com as demais lutas sociais, no entanto, não negamos a importância de sua existência e o respeito às suas especificidades.

De um modo geral, institucionalizados em forma de ONGs e/ou sob a dinâmica de Movimento, os movimentos sociais populares que se consolidaram na década de 90, tiveram suas ações voltadas para os seguintes campos,

1º) Iniciativas coletivas cuja prioridade se voltam para ações de melhoria das condições de vida (habitação, saúde, educação, saneamento, etc.), através das atuações de voluntariado ou de ações financiadas por instituições internacionais. Esses movimentos privilegiam o enfoque local e fragmentado.

2º) Lutas no campo institucional, junto ao parlamento, ao poder executivo, aos conselhos e câmeras setoriais.

3º) Grupos que ao mesmo tempo lutam pela melhoria na qualidade de vida (terra, moradia, saúde, educação), lutam contra as violações de direitos humanos, econômicos, sociais e culturais, e reivindicam mudanças estruturais na sociedade.

O fortalecimento da sociedade civil dos anos 90 e a redefinição do modelo de ocidentalização da sociedade brasileira, implementada pelos governos neoliberais, se constituem em determinantes significativos no surgimento de novos movimentos sociais urbanos. As iniciativas dos movimentos de juventude, cultura, e comunicação são ações que caracterizam essas novas formas de organização popular. As iniciativas dos mais diversos coletivos populares trazem em seu bojo as contradições decorrentes desses processos político-sociais.

No entanto, no campo institucional das relações entre Estado, governo e sociedade civil, no âmbito das políticas sociais vive-se o contexto das políticas compensatórias, em programas focalizados, voltados àqueles que, em função de sua “capacidade e escolhas individuais”(HOFLING, 2001, p.39), não usufruem do progresso social. “Tais ações não têm o poder – e frequentemente, não se propõem a – de alterar as relações estabelecidas na sociedade” (HOFLING, 2001, p.39).

A estratégia da focalização tem por finalidade dirigir as ações sociais apenas em alguns grupos sociais. Desse modo vivemos no país dos planos: Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006), Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2002), Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. Essa focalização entra em contradição com a política social, que deveria priorizar a universalização dos direitos sociais, através das políticas públicas sociais. Nessa perspectiva, a política social, segundo Algebaile (2009), é “entendida não como expressão direta de uma política de Estado, mas como fenômeno formado pela convergência, pela fusão ou pelo choque de uma multiplicidade de processos” (ALGEBAIL, 2009, p.150).

Nas sociedades capitalistas, Políticas Públicas são aqui entendidas como o “Estado em ação”, nesse sentido, Hofling (2001),

Políticas sociais se referem às ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico (HOFLING, 2001, p.31).

No contexto do Estado Capitalista, a política social assume uma função reguladora, segundo Offe (1994, p.15). A política social é a forma pela qual o Estado tenta resolver o problema da transformação duradoura de trabalho não assalariado em trabalho assalariado. Ainda segundo o autor, o Estado capitalista moderno seria responsável não só por qualificar

permanentemente a mão-de-obra para o mercado, como também, através de tal política e programas sociais, procuraria manter sob controle parcelas da população não inseridas no processo produtivo.

As políticas sociais têm suas gêneses nos movimentos populares do século XIX, voltadas aos conflitos surgidos entre capital e trabalho, no desenvolvimento das primeiras revoluções industriais.

### **3.2 Conselho de Direito e participação na elaboração e monitoramento de políticas públicas**

No contexto brasileiro, passados mais de 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lança entre os seus inúmeros desafios analisar as potencialidades e os desafios desses espaços institucionalizados que construímos, denominado aqui Conselho de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, e sua participação no processo de democratização e aprofundamento de direitos. O Conselho de Direitos é o órgão responsável pela elaboração das diretrizes da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como pelo acompanhamento, monitoramento, controle social e avaliação dos programas e ações desenvolvidas junto a esse público. A Lei nº. 8.242, de 12 de outubro de 1991, criou o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), cuja primeira reunião de trabalho foi realizada apenas em 18 de março de 1993. O Conselho tem como objetivo precípua impulsionar a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA no país. Esse é um órgão novo, mas com um papel de relevância pública importante a cumprir.

Conforme aponta um Conselheiro do CONANDA, entrevistado são muitos ainda os nossos desafios,

Acho que agente encerrou a ultima etapa do processo de experimentação, se vale ou não os conselhos de direitos. A primeira etapa é a etapa normativa, da criação deles e veio com forte tendência libera; a segunda etapa foi do processo de ocupação, que na verdade o que aconteceu na década de 90 em relação aos conselhos não é a cristalização de um conceito de participação popular fundado num conceito de democracia participativa . Na verdade o que houve foi uma ocupação popular, desordenada, alguns orquestrados pelos seus fóruns, mas que foram se esvaziando ao longo dos anos e que agora a gente chega na terceira etapa. O que nós estamos experimentando com certo gosto amargo as chamadas subversão da lógica onde se acreditava que os governos populares, ditos populares de esquerda, chegando ao

poder , nós poderíamos ter estes espaços finalmente funcionando e cumprindo seu papel num conceito de projeto de nação da chamada democracia participativa , doce engano. Aproximando dos ditos partidos populares, não cumpriram com sua parte , seguiram e entendendo por uma questão de conveniência e governabilidade de agendas eleitorais e não agendas políticas de que os conselhos são ameaças a governabilidade e como tal iram esvaziar e neutralizar dentro de um projeto político cujo o conceito de democracia participativa se restringe ao processo eleitoral a cada quatro anos. Então que encerramos a terceira etapa (2013).

Nesse emaranhado complexo de construção democrática das instituições, não podemos deixar de considerar o conjunto de relações de poder, como espaço saudável, de construirmos correlação de forças com o outro, nos possibilitando com o outro construir novas estratégias, de dissensos e consensos.

Para Foucault, a presença das relações de poder num campo social atesta a presença de margens de manobra, de possibilidades de ação que, em maior ou menor grau, comparecem sempre produzindo interferências. Segundo ele, “nas relações humanas, quaisquer que sejam elas [...], o poder está sempre presente: quero dizer, a relação em que cada um procura dirigir a conduta do outro. São, portanto, relações, que se podem encontrar em diferentes níveis, sob diferentes formas; essas relações de poder são móveis, ou seja, podem se modificar, não são dadas de uma vez por todas (PELBART, 2003 apud ARAÚJO, 2010, p.10).

Tais conceitos indicam que onde há relações de poder, há possibilidades de resistência, há margens de liberdade, margens que se norteiam inicialmente na relação que cada um mantém consigo, na conduta particular de cada um, no modo de pensar, de agir, de se ter um corpo, de falar etc., no modo como cada um negocia suas interações com o ambiente, como seleciona para si elementos sociais e exclui outros, de que modo afirma sua singularidade – se a serviço dos valores em curso ou na busca de outras formas de sociabilidade realmente democráticas.

Esse cenário dos anos 1980/1990, de construção dos Conselhos de Direitos, foi marcado por uma conjuntura global, conforme já anunciamos, de disputas de projetos políticos. Como bem sinalizou o Conselheiro do CONANDA citado acima, e como aponta Coutinho (1992), esse período apresenta em disputa em síntese dois projetos de sociedade, o de “democracia de massas” e do liberal-corporativismo” ou como preferimos denominar neoliberalismo. Da disputa do primeiro projeto, conquistamos na área da criança e do adolescente a criação dos Conselheiros dos Direitos e dos Conselheiros Tutelares. No entanto, o segundo projeto na década de 1990, conta com a hegemonia do projeto neoliberal, e aí essa relação política entre sociedade civil e Estado é marcada, de acordo com o que a autora Dagnino (2002) nomeia, de “confluência perversa” entre a proposta de um projeto

participativo e democrático gestado nos anos 1980, e o projeto de Estado mínimo do Neoliberalismo. A autora afirma,

A perversidade está colocada no fato de que, apontando para direções opostas e até antagônicas, ambos os projetos requerem uma sociedade civil ativa e propositiva. Essa confluência perversa faz com que a participação se dê hoje em um terreno minado, onde o que está em jogo é o avanço ou recuo de cada um desses projetos (DAGNINO, 2002, p.289).

Dessa forma, a vivência das “pragmáticas das portas”, nas experiências dos conselhos na área da criança, nos indica os limites dessa relação entre a sociedade civil e o poder público no processo de democracia participativa e experiências de elaborar e implementar políticas públicas sociais, lembrando que a capacidade de formular e implementar não necessariamente andam juntas. Essa articulação advém da correlação de forças sociais no contexto político, econômico e social, no qual os Conselhos de Direitos são partes. Não obstante, a hegemonia neoliberal “incorporou uma cultura de tradição patrimonialista, assistencialista e autoritária, tornando mais complexa a luta para construir e legitimar institutos de democracia participativa na sociedade brasileira, dentre os quais os Conselhos de Direitos” (SOUZA FILHO,1996). Frente a esse contexto e correlações de forças, a sociedade civil organizada da área da garantia de direitos humanos, na década de noventa do século XX, constrói, no âmbito das políticas públicas sociais brasileira, os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Verificamos que, passados esse período de construção e implementação de políticas para a infância e juventude no âmbito dos Conselhos de Direitos, uma Conselheira do CONANDA afirma que “conquistamos o direito de construir os conselhos, mas ainda não conseguimos garantir legitimidade para esses conselhos [...]. “Para mim esse é um órgão em crise de legitimidade perante o governo e a sociedade” (Conselheira CONANDA, 2013).

Nesse sentido, em especial, propomo-nos também nessa tese analisar a participação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/Rio de Janeiro, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Rio, na elaboração e implementação dos Planos de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura que crianças e adolescentes passem a ser considerados sujeitos de direitos pelo Estado, pela família e pela sociedade. Para que esse direito possa ser efetivado, o ECA estabeleceu a criação de uma rede de proteção, responsável por garantir o cumprimento e zelar pelos direitos da criança e do adolescente.

Dois atores fundamentais desse sistema de proteção são os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente<sup>65</sup> e os Conselhos Tutelares, que são órgão autônomos, responsáveis por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Ainda segundo o ECA, “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e ” (ECA, artigo 86). Para assegurar o princípio da proteção integral, faz-se necessário que a política de atendimento à infância e à adolescência seja constituída por um conjunto de ações articuladas. O Artigo 87 do Estatuto define o modo de atuação dessa política de atendimento: São linhas de ação da política de atendimento:

- I - políticas sociais básicas;
- II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;
- III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
- V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).
- VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

O Artigo 88 do ECA, vai definir as diretrizes da política de atendimento:

- I - Municipalização do atendimento;
- II - Criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgão deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais [...] (ECA, artigo 88, incisos I e II).

Ressalta-se também, que segundo resolução do Conselho Nacional dos direitos da criança e do adolescente, “As decisões tomadas pelo Conselho, no âmbito de sua competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente” (CONANDA, resolução n 105/05, artigo 2, par. 2).

<sup>65</sup> Iremos nos reportar aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, como Conselhos de Direitos.

No âmbito municipal, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a deliberação e o controle da execução das políticas locais, assim como das políticas e programas desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Todavia os conceitos centrais relacionados à atuação dos Conselhos de Direitos estão definidos na resolução do CONANDA, que institui alguns princípios básicos sobre a constituição dessas instâncias, legalidade, publicidade, participação, autonomia e paridade.

Em uma pesquisa realizada em teses e dissertações em torno da produção do conhecimento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (2012)<sup>66</sup>, nesse balanço bibliográfico apresentado pelos autores dessas teses e dissertações, apresentaram como principais objetivos “analisar, sua práxis, seu potencial democrático; as relações de poder nas decisões; a representação paritária entre os conselheiros; as concepções e atuação dos conselheiros; a influência nas políticas públicas voltadas para a infância e adolescência; os incentivos institucionais; as parcerias e as possibilidades de participação e controle social na gestão pública”(CISNE, 2012, p. 40).

Em relação aos principais resultados apresentados pelos autores, Cisne (2012), apontam a fragilidade na formação dos conselheiros representantes da “sociedade civil” (na linguagem corrente sociedade civil, significa aquilo que não é Estado); prevalência de posturas autoritárias e clientelistas no trato da coisa pública; ausência de uma cultura política de participação que implica em obstáculos no exercício da co-responsabilidade dos Conselhos na gestão da coisa pública; não efetivação da paridade entre seus membros; ingerência do poder público em detrimento da representação dos interesses da “sociedade civil”; falta de recursos e investimentos públicos; dificuldades em garantir que ações dos conselhos imputem decisões, em especial, aquelas que representam a “sociedade civil”(CISNE, 2012, p.41).

Assim, concordamos com as análises identificadas pela maioria dos autores, de que os Conselhos de Direitos, ainda possuem “um poder incipiente de formulação e deliberação das políticas públicas voltadas para o público infanto-juvenil” (CISNE, 2012). Dessa forma, um

---

<sup>66</sup> Este Projeto de Pesquisa intitulou-se “Conselhos de Direitos e Tutelares no Brasil, contextualização dos direitos da criança e adolescente e impactos produzidos”, desenvolvida pelo Centro de Defesas dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasília (CEDECA DF) e foram levantados dados de pesquisas no período de 1992 e 2006, escritas no Portal da Capes, finalizando o levantamento com 1.308 títulos de teses e dissertações. Essa pesquisa foi desenvolvida em parceria com professores da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora e da Universidade Católica de Brasília, por intermédio do convênio celebrado entre a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão /UFJF (FADEPE) e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, lançada em 2012.

outro autor afirma que, tais Conselhos “não se efetivaram, plenamente, como um espaço de democracia participativa, uma vez que, muitas vezes, limitam-se a burocracia, a apurar denúncias, a fazer projetos, relatórios e visitas esporádicas”(NATALI, 2008 apud CISNE, 2012, p.41). Nessa mesma perspectiva, Claudino (2007), analisa que tais Conselhos, em sua maioria, atuam como “um espaço de ações repetitivas com uma prática cotidiana de burocracias, que não conseguem provocar alterações nas políticas voltadas para crianças e adolescentes”. Desse modo, os Conselhos não conseguem ultrapassar o que a autora classifica de “processo deliberativo/restrito e alcançar o processo deliberativo/formulador ou controlador de políticas”, ressaltando ainda, a falta no interior desses conselhos de debates e estudos do contexto político no qual os Conselhos estão inseridos, ficando a maioria das análises na “simples culpabilização da esfera conselhistas” (CLAUDINO, 2007 apud CISNE, 2012, p.41). Sendo levado em conta, apenas as relações no âmbito do indivíduo, e não as correlações de forças políticas e sociais do contexto.

Nessa mesma linha de análise, denunciemos as dificuldades estruturais imputadas pelo neoliberalismo, especialmente no que tange aos mecanismos de desregulamentação, focalização, terceirização e minimização do Estado em seu compromisso com as políticas públicas. Nesse processo de transferência dos serviços de responsabilidade do Estado para a sociedade, observa-se uma centralização dos conselheiros de direitos na disputa dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) <sup>67</sup> nas três esferas de gestão. O descompromisso do Estado fortalece nesse jogo de forças, a entrada do setor privado na definição de políticas voltadas para o segmento da criança e do adolescente.

Outro grande desafio apresentado na referida produção de conhecimentos sobre os conselhos, diz respeito às dificuldades e entraves políticos enfrentados na efetivação da paridade nos Conselhos de Direitos. Sobre isso, vejamos o que afirma Quermes (2000), ao analisar esse mecanismo de paridade no CONANDA:

O processo de paridade não se efetivou à medida que as decisões do conselho não são operacionalizadas pelo governo [...]. A experiência do CONANDA não representa ampliação e democratização do Estado brasileiro. Por outro lado, esta experiência chancela um processo de pouco compromisso de governo com as políticas sociais, mas que se fundamenta como avanço, como um legítimo processo democrático. A sociedade Civil está servida de “comparsa” em um processo no qual o governo não se sente pressionado pelo CONANDA, órgão deliberador e controlador, e a Sociedade Civil pouca articulada, sobrevive com migalhas advindas dos cofres públicos para manter suas atividades e se auto sustentar. Este processo

---

<sup>67</sup> Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente são vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos formuladores, deliberativos da política dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsáveis por gerir e fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.



continua ratificando a cidadania tutelada, agora, com assentimento da sociedade organizada. [...] o CONANDA tem legítima função pública, mas na prática não consegue exercer sua função de órgão público deliberador e controlador. [...] não cumpre sua missão institucional, por não ter se legitimado junto à sociedade brasileira e ser desqualificado junto à burocracia pública (QUERMES, 2000 apud CISNE, 2012, p.43).

A avaliação do autor acerca do CONANDA, expressa uma realidade também presente nos Conselhos de Direitos nas outras esferas estaduais e municipais, o que pude observar no período em fui conselheira e na fala de demais conselheiros, é corriqueiro a expressão, “ganhar-se, mas não leva”, diante dos desafios de implementar as decisões e deliberações tomadas nas instâncias dos Conselhos. Essa fragilidade de legitimação dos Conselhos de Direitos, não se refere exclusivamente a uma questão do processo de representação, mas de estrutura política clientelista e patrimonialista do Estado brasileiro.

Importante destacar que embora existam as singularidades locais, uma vez que os Conselhos de Direitos não são homogêneos, há características comuns da estrutura política de como o Estado, através dos governos, estabelece um relação desigual com as instâncias de participação política. O que vai fazer a diferença nessa correlação de forças é a articulação política dos Conselhos com as lutas sociais.

No entanto, mesmo apontando todas as limitações e dificuldades apresentadas na consolidação dos Conselhos de Direitos pelos trabalhos científicos aqui reportados, há também um reconhecimento por parte da maioria dos autores para a importância dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Fica o desafio apontado por Claudino (2007), de “transformar o legal em real, porque crianças e adolescentes são reais, tanto quanto a violação de seus direitos”(Apud, Cisne, 2012, p.44). Compreendendo que para isso seja necessário lutarmos por mudanças nas condições sociais, políticas e econômicas.

### **3.3 Trabalho Infantil: a exploração fora de pauta**

De forma mais efetiva, os anos 90 marcam a entrada no Brasil, na luta por pautar a questão do trabalho infantil como uma questão de violação de direitos humanos. No entanto, esta problemática ainda vem sendo enfrentada de forma tímida e formal nas pautas dos movimentos sociais e Conselhos de Direitos, os consensos institucionais da legislação, se apresentam em dissensos nas ações dos operadores do sistema de garantia de direitos.

Infelizmente o trabalho na infância não é considerado pela maioria como exploração, portanto, o não reconhecimento, do trabalho infantil, como violação de direitos humanos.

Desse modo, os argumentos de parte do senso comum da sociedade e de parte dos operadores do sistema de garantia de direitos são de que “o trabalho da criança/adolescente é necessário porque ajuda a família”(sic), a afirmação de que é preciso o trabalho precoce para a manutenção da subsistência do núcleo familiar, desconsidera que o responsável, segundo a Constituição Brasileira, por criar condições de acesso universal às políticas públicas capazes de garantir às famílias brasileiras sua subsistência, é o Estado, bem como é comprovado que essa exploração do trabalho precoce, em sua maioria, não beneficia economicamente quem está sendo explorado, lembrando que segundo o IBGE, 48% das crianças e adolescentes vítimas da exploração do trabalho não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados, e as demais crianças e adolescentes recebem valores insuficientes para alterar a sua própria condição de vida, quanto mais a de sua família. Assim como, desconsidera, desconhece a desigualdade histórica brasileira, que se expressa pela concentração da propriedade privada e, conseqüentemente, por uma extrema concentração de renda.

Ainda no contexto dos falsos argumentos, tipo “é melhor trabalhar do que ficar nas ruas”, de início, a construção do medo das ruas advém do processo de ocupação privada dos espaços públicos, a rua, para a ser um lugar, segundo declaração do prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, ao jornal do Brasil, em 2010, “a rua é um espaço para as pessoas de bens”, atribuindo ao espaço público um caráter unicamente negativo, diferentemente quanto o de ser utilizado como um lugar de lazer, socialização e integração, quando utilizados por pessoas sem “bens”, ou seja, sem poder aquisitivo. Outro equívoco nesse argumento, é que o espaço das ruas, em grande maioria, é utilizado na exploração do trabalho infantil. Por fim, desconsidera a obrigatoriedade do Estado em fornecer políticas universais de atendimento às crianças/adolescentes.

Nessa perspectiva afirma o conselheiro do CONANDA,

Temos o exemplo da doutrina da indiferença, este elemento caritativo e filantrópico que vai ser incorporado dentro de uma lógica, do chamado controle social punitivo na doutrina da situação irregular, se travestindo com o chamado conceito de necessidade. Essa dualidade entre trabalho e necessidade e Direitos Humanos? [...] isso que fundamentou ou que fundamenta uma ideia do trabalho como algo instituído na órbita do controle social da criança e do adolescente, instituído num conceito caritativo do menos pior, que significa, ou seja, é melhor que dê trabalho, do que ele fique na rua e descolado do grande debate da superestrutura dos modelos de Estado que vigiram das ordens constitucionais e das ordem políticas que o Brasil teve, desde a Monarquia até mesmo a Republica, desde os estados ditatoriais até mesmo o estado democrático (2013).

Desse modo, um conjunto de falsos argumentos cheios de elementos de ideologia dominante, de que “é melhor trabalhar do que roubar”(sic), “ a criança/adolescente que trabalha fica esperto”(sic), “quem começa cedo a trabalhar garante o futuro”(sic), que ainda persistem na atualidade, demonstram a permanência ideológica do uso do trabalho como ocupação do tempo das crianças e adolescentes pobres, ainda com a concepção política que atravessa toda a nossa história, de que a violência e a criminalidade, assumem uma relação linear com a pobreza. E que o controle repressivo disciplinar sobre a infância e adolescência das classes populares, tem no trabalho e no encarceramento, suas principais estratégias.

O trabalho infantil, como argumento de promoção de futuro, não se sustenta, em nenhuma das hipóteses, em primeiro lugar, haja visto que, segundo dados do estudo da OIT “Perfil dos principais atores envolvidos no Trabalho Escravo Rural no Brasil”, de 2011, evidencia uma estreita conexão entre o trabalho infantil e o trabalho escravo. A pesquisa mostra que mais de 92% dos trabalhadores libertados foram vítimas de trabalho infantil. E a idade média em que eles começaram a trabalhar foi de apenas 11,4 anos, sendo que cerca de 40% começaram ainda antes disso.

Ainda de acordo com Santana & Souza (2004), a proporção de crianças e adolescentes que trabalhavam, quando comparados aos que não trabalhavam, é maior a frequência de problemas no desempenho escolar entre o sexo masculino, e de saúde entre as mulheres.

Essa não centralidade do trabalho infantil nas pautas de garantia de direitos e nos Conselhos de Direitos é afirmada pela maioria dos sujeitos com que dialogamos para a construção desse trabalho. Vejamos a fala de um dos conselheiros, que sistematiza essa afirmação de que o trabalho infantil:

não é a principal pauta no contexto das principais pautas dos direitos da criança e do adolescente. Então o tema do trabalho infantil, ele segue num descolamento nacional, a gente não consegue fazer esta discussão por exemplo operando indicadores de empregabilidade, desenvolvimento, econômico, identidade da relação de trabalho, condições de trabalho (Conselheiro do CONANDA,2013).

Essas resistências continuam nas últimas décadas, conforme podem ser ilustradas por um editorial publicado em 1993, pelo jornal de maior circulação e prestígio do estado da Bahia, referindo-se aos esforços do Ministério do Trabalho para erradicar o trabalho infantil no país.

Pura demagogia esta do ministro Walter Barelli, do Trabalho, de verberar contra o trabalho de crianças entre 12 e 14 anos, na lavoura e em outras atividades [...]. Crianças e jovens que poderiam, não fosse uma atividade remunerada, estar nas ruas

e engrossar o contingente de abandonados, de carentes, num convívio quase compulsório com a marginalidade. O trabalho de crianças e jovens a partir dos 12 anos ou dos 14 anos deveria ser estimulado pelo Ministério do Trabalho e não criticado [...]. Não está no trabalho o caminho do crime. Está no ócio, que o ministro Barelli estranhamente defende para a criança e para a juventude. É incrível! (A Tarde, 15 ju nº 1993, p.6, conforme Carvalho, 1995, p.130).

Nessa ocasião, o próprio Juiz de Menores de Salvador defendia o trabalho dos jovens em condições contrárias às determinações do ECA, que ele considerava “irrealista” e “inaplicável”, considerando que “A lei é norte, é indicador”. Mas toda vez que há um interesse social relevante, a lei deve ser contornada (sic). (CARVALHO, 1995, p.127).

Outro exemplo, para afirmamos essas resistências na contemporaneidade, e o quanto é estrutural da história brasileira a exploração do trabalho precoce, é o trabalho infantil doméstico que é tão enraizado nas práticas sociais brasileiras que chegou a ser contemplado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990. O artigo 248 trata da regularização da guarda de adolescente “trazido de outra comarca para prestação de serviço doméstico”. Dado que o Brasil incluiu a atividade na lista de piores formas de trabalho infantil, proibido para menores de 18 anos, por meio do Decreto Presidencial 6.481, se deveria propor a revogação desse Artigo.

Desse modo, o Conselheiro do CONANDA afirma que

[...] nós estamos agora dando um grande passo na questão do marco civilizatório nas relações de trabalho com as domésticas, só que este campo é um dos maiores campos de vitimização da menina empregada doméstica, e muitas das vezes de tráfico interno, que pode aumentar por que na infância não é tão perseguido para cumprir a legislação quanto o é. Então, de tráfico interno de meninas trazidas de outros estados colocadas em condições ilegais formais de subordinação de trabalho, e isso você vê que ninguém discute. Todo mundo debate a questão dos problemas dos patrões, dos empregadores que isso vai gerar, das garantias que a empregada doméstica adulta conseguiu, mas ninguém discute a questão do trabalho infantil doméstico, que é uma questão de problemas seculares deste país desde a senzala, desde a casa grande e da senzala até os tempos atuais em situações em cenários mais modernos (2013).

Os Conselhos dos Direitos formam hoje uma rede nacional e interinstitucional composta por setores de governo e da sociedade civil, cuja organização abrange as três esferas de governo, guardada a autonomia de cada ente federativo. Desse modo, vamos analisar a participação efetiva dos Conselhos de Direitos, quanto à capacidade propositiva e ao impacto ou influência dos Conselhos sobre outras instâncias políticas e esferas da sociedade, em relação ao enfrentamento da problemática da exploração do trabalho infantil.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, em seu Plano Decenal 2011-2020, onde de forma participativa dos demais conselhos estaduais e

municipais, deliberou sua atuação de enfrentamento às violações de direitos humanos de criança e adolescente. De acordo com o referido Plano, atualmente no Brasil temos 5.570 municípios, e encontram-se implantados Conselhos de Direitos em 5.084 municípios brasileiros, perfazendo uma cobertura de 91,4% (IBGE, 2009a). A região com mais elevada implantação é a Sul (94,7%), seguida pelo Sudeste (93,7%); no Norte, é de 84,4%. É interessante notar que não são necessariamente os municípios menores que ainda não têm conselhos instalados, pois, dentre os 40 municípios do país com mais de 500 mil habitantes, um não tem CMDCA; e, em três das cinco regiões (NE, SE e S), os menores, com até 5 mil habitantes, apresentam porcentagens de cobertura mais elevadas do que aqueles com 5 a 10 mil habitantes (CONANDA, 2010).

Destarte, o CONANDA nos apresenta outro dado que nos chamou atenção nessa pesquisa apresentada no Plano Decenal, é que ainda temos um número muito alto de Conselhos de Direitos não deliberativos - 683 Conselhos, contrariando o ECA (Art.88, II), sendo que 3.212 Conselhos foram tidos como consultivos; 2.510 normativos; e 3.800 fiscalizadores. A paridade prevista pelo ECA não foi observada em 161 dos municípios. Além disso, um terço dos Conselhos não contavam com o Fundo Municipal. Quase todos os CMDCA (96%) tinham realizado reuniões nos últimos 12 meses. Quanto à vinculação, registra-se que a quase totalidade está vinculada ao órgão gestor de Assistência Social (4.399); apenas 08 ligados à órgão gestor dos direitos humanos e 260 a outros órgãos e secretarias municipais. Quanto à infraestrutura para funcionamento, a pesquisa “Conhecendo a Realidade”, realizada em 2006 pelo Conanda e SDH em parceria com a Fundação Instituto de Administração da USP (FIA & SEDH, 2007), sinaliza que a imensa maioria dos conselhos tem uma estrutura bastante precária para o desempenho de suas atividades, apenas 54% têm acesso à Internet, menos da metade (percentuais entre 40% e 50%) dispõem de computador, mobiliário e material de consumo, um terço (34%) oferecem privacidade para o atendimento e apenas 20% têm acesso à legislação, resoluções e outros documentos.

Quando analisamos as ações planejadas nacionalmente pelos Conselhos de Direitos no Plano Decenal – 2011-2020, o que conseguimos encontrar não difere muito das tímidas ações que encontramos planejadas, no âmbito do município do Rio de Janeiro, que em geral referem-se mais em ações de inserção dos adolescentes no trabalho protegido, nos projetos de aprendizagem e programas de profissionalização, e menos nas ações de combate ao trabalho infantil, tendo apenas uma meta voltada para esse fim. Vejamos o Plano Decenal -2011-2020,

Objetivo Estratégico 12 - Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade integrado ao ensino médio.

Meta 37- Até 2015, expandida em 50% as Escolas com educação profissional de nível técnico e de ensino médio integrado.

Objetivo Estratégico 13, Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 14 anos, de acordo com a legislação vigente.

Meta 38 - Até 2020, 100% das empresas estatais, autarquias e órgãos públicos da União cumprindo a quota de aprendizagem de acordo com a legislação.

Meta 39 - Até 2015, 5% dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) financiando programas e projetos de aprendizagem, profissionalização e inserção de adolescentes no mercado de trabalho.

Meta 40 - Até 2020, ampliada em 50% a oferta de vagas a adolescentes maiores de 14 anos em programas de formação de atletas de acordo com a legislação vigente.

**Diretriz 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.**

Objetivo Estratégico 19 - Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e de proteção ao adolescente trabalhador.

Meta 55- Até 2015, eliminada a ocorrência de trabalho infantil na faixa de 5 a 9 anos e a menos de 3% na faixa de 10 a 13 anos (CONANDA, 2010).

O referido Plano Decenal não apresenta uma análise de contexto, onde avalie os principais impactos da globalização, reestruturação produtiva, crescente aumento da terceirização, flexibilização das leis trabalhistas, no mundo do trabalho, e a permanência da exploração do trabalho infantil. Com isso elege como centralidade de suas ações um investimento não estrutural nos condicionantes de produção da pobreza, ao mesmo tempo em que centra em objetivos simplórios de erradicação da pobreza. “As causas são estruturais, e nós não estamos conseguindo ir nas estruturas” (Ex-conselheira do CMDCA e Membro do FEPETI/RJ, 2013).

Esse não lugar da problemática da exploração do trabalho infantil nas agendas dos Conselhos de Direitos é um reconhecimento unânime na fala dos Conselheiros entrevistados:

No CMDCA passamos a ter esta discussão, mas assim confesso de forma muito tênue, muito tímida, parece que a minha impressão hoje este tema dizia a mais respeito a um outro grupo, ao Fórum da Erradicação do Trabalho Infantil, que não tinham uma interface com os conselhos, pelo menos no estado do Rio de Janeiro, estado e município. Que me parecem uma participação muito governamental e empresarial, você tinha uma perspectiva mais da normatização da aprendizagem mais do que do combate. (...) uma perspectiva mais judicializante do que propriamente de prevenção, de trazer uma participação infanto-juvenil, e mesmo das famílias. (ex-Conselheiro, 2013).

Trazendo essa análise do papel dos Conselhos de Direitos para o âmbito local, municipal, pretende-se aprofundar nossas análises em relação ao papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) no município do Rio de Janeiro, na deliberação e monitoramento de políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil.

Realizamos uma análise de conteúdo das deliberações oficiais produzidas pelo CMDCA/Rio, entre 2003-2012. Esse recorte temporal da pesquisa refere-se ao ano de deliberação nacional do primeiro Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador. Os documentos oficiais analisados foram: Plano de Ação, Plano de Deliberação Orçamentária e Edital de seleção de projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança (/FIA/RJ). Bem como, avaliação e trajetórias de Conselheiros e ex-Conselheiros do CMDCA/Rio, entrevistados nessa pesquisa.

A primeira constatação como pesquisadora foi reafirmar alguns desafios desse instrumento chamado Conselho de Direito, que embora a Constituição Federal de 1988 tenha estabelecido como espaço de gestão democrática de políticas públicas, as práticas institucionalizadas apontam para uma ação burocrática, desvirtuada da sua principal função de deliberação e controle social das políticas públicas para área da criança e do adolescente. Mais uma vez o sentimento da “pragmática das portas” era revivido na análise de cada documento. Observa-se uma relação de fragilidade dos Conselhos com o poder constituído, colocando-os em uma posição de subalternidade frente ao projeto governamental do executivo municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, foi criado institucionalmente pela Lei Municipal 1873/92, amparado na Lei Federal 8069/90 (ECA). Composto de forma paritária, por representantes de organizações da sociedade civil e secretarias do governo municipal.

Em relação ao município do Rio de Janeiro, situa-se como segunda cidade mais populosa do Brasil, com 6 milhões e 323 mil habitantes, estando o percentual de 19,4% de habitantes na faixa etária de 0 a 14 anos e 15,4% na faixa etária de 15 a 24 anos (IBGE 2010). De acordo com dados do Censo 2010, levantados pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador- FNPETI, o aumento do trabalho infantil, na faixa etária de 10 a 13 anos, foi da ordem de 50% no estado do Rio de Janeiro e passou de 16.289 casos em 2000 para 24.445 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco) casos em 2010. O mesmo levantamento apontou 7.720 (sete mil e setecentos e vinte) casos na cidade do Rio de Janeiro, numa relação de 31,58 % da incidência estadual.

O aumento desses casos, em parte ocorrem em decorrência do que enunciamos anteriormente, aumento da informalidade, do tipo tradicional como por conta própria, seja aquelas relacionadas com os tipos de contratos temporários e precarizados, seja a instabilidade e informalidade produzida pela terceirização ou quarterização. Conforme afirma Dejours (2007), a prática da terceirização que está se alastrando envolve atividades que lembram o tráfico de escravos pela precariedade extrema do trabalho. O que acontece na atualidade é a

terceirização da terceirização, ou terceirização em cascata, onde o que terceiriza é atividade e não a empresa ou o trabalhador. É a empresa terceira que contrata o trabalhador, e este, por sua vez, não é terceirizado, mas participa do processo de terceirização. E a mão de obra da criança e do adolescente se encaixa nesse processo de exploração e precarização do trabalho terceirizado, onde em alguns casos a produção acontece dentro dos lares, envolvendo crianças e idosos.

Como já enunciamos, os Conselhos de Direitos, a partir da Constituição de 1988, e do Estatuto da Criança e do Adolescente, nasce com o desafio de construir um contra ponto à estrutura política clientelista e patrimonialista do Estado brasileiro, embora existam as singularidades locais, advinda das correlações de forças das estruturas governamentais e de articulações das instituições conselheiras com os movimentos sociais, nas particularidades dos Conselhos há uma forte presença das marcas históricas da nossa política-populista, clientelista, antidemocrática- e da estrutura de uma sociedade desigual em sua genese.

[...] a efetivação do Conselho de Direitos, enquanto um instrumento de interlocução entre poder público e sociedade civil na construção e fortalecimento de uma participação política, bem como na defesa do interesse da criança e do adolescente, pensada de forma coletiva, ainda não contemplou a sua maioria política. A dimensão política, da participação mais ampliada, tem ficado muito aquém do esperado (MARCHESI, 2008 apud CISNE, 2012, p.43).

Desse modo, é importante compreender que a democracia não se efetiva apenas com participação popular, principalmetne quando essa participação está limitada à institucionalidade, sem estar articulada com a dinâmica das lutas sociais.

Em face do exposto, o CMDCA/Rio não está dessassociado desse contexto político. No caso da abordagem da problemática da exploração do trabalho infantil, no CMDCA/Rio, ela acontece no início dos anos 2.000, através de uma instituição da sociedade civil que já trabalhava com essa temática - a Chilhope Brasil, que veio a presidir o CMDCA-Rio à época. Suas ações objetivavam sensibilizar empresários quanto a Lei de Aprendizagem; orientar adolescentes e familiares sobre os direitos do trabalhador juvenil; sensibilizar agentes e educadores públicos e privados para problemas decorrentes do trabalho infanto-juvenil; pesquisar e divulgar informações; desenvolver e veicular campanhas e outros projetos que contribuam para o fim da exploração do trabalho de crianças e adolescentes.

Essa instuição foi uma das primeiras no Brasil a denunciar os casos de exploração do trabalho infantil, ocorridos por redes de supermercados e no comércio em geral. A Childhope criou o primeiro Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Trabalhador (CEDECAT), e a



primeira Associação de Adolescentes e Jovens Trabalhadores (AAJT), obrigando aos empregadores, a cumprirem o capítulo V do ECA - Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho:

Art.. 60 - É proibido qualquer trabalho aos menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Art.. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

Após essa gestão da Childhope no CMDCA Rio, o trabalho infantil, nas gestões seguintes, vai perdendo a centralidade, e aparece de forma figurativa nas demais gestões.

Em 2003, a temática do trabalho infantil aparece na Deliberação nº 419/03- Campanha de divulgação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), através de doações por parte da sociedade, nas seguintes temáticas: Violência doméstica contra criança e adolescente; Abrigamento de criança e adolescente; Violência sexual, Gravidez precoce, DST/AIDS; **Trabalho infantil**; Drogadição. No entanto, a única menção após o plano de ação, em relação à temática da exploração do trabalho infantil refere-se à aprovação por parte do CMDCA do título de “Certificado de Captação” de recursos públicos e/ou com inserção fiscal para projeto: Prontidão para o trabalho: Projeto cooperativa do Horto; Projeto Curso de cabeleireiro e manicure - corte e costura; bijuterias acessórios de moda.

Essas deliberações aparecem completamente fora de sintonia com o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente (2004-2007), deliberado em 2003. Uma das primeiras constatações na análise dos documentos de deliberação do CMDCA/Rio, é que o mesmo, na maioria dos anos analisados (2003-2012), não deliberou um Plano Ação para o Poder Público do Município, executar, bem como não aparecem propostas de solicitação de Plano de Aplicação financeira dos cofres do município nas ações e políticas públicas voltadas para criança e adolescente no âmbito do município. A maioria das deliberações de plano de ação, execução, bem como de controle social, refere-se apenas para gestão dos recursos do Fundo Municipal para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMADCA-RIO. Somente em 2010, o CMDCA/Rio delibera o Plano de Ação para Atendimento à Criança e ao Adolescente – Exercício 2011(deliberação nº835/2010).

Esse Plano de Ação tem uma análise de contexto socioeconômico do município e uma previsão de ação para o município. E entre seus objetivos: Desenvolver o respeito aos direitos da criança e do adolescente; Agir junto à sociedade e aos órgãos públicos para que a criança e

o adolescente estejam a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; Propor e garantir uma política compatível com as reais necessidades da criança e do adolescente, proporcionando-lhes oportunidades e facilidades, por lei ou por outros meios, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade; Estabelecer diretrizes e planos de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, etc.), bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de ações integradas e articuladas entre as esferas governamentais e não governamentais.

No entanto, o plano de aplicação financeira do mesmo ano refere-se apenas a proposta dos recursos do FMADCA-RIO. Para dar continuidade à análise das deliberações do CMDCA/Rio, em 2005, através da deliberação 525/2005, o CMDCA/Rio aprova no Plano de Ação e deliberação, o denominado, “Projeto Complementar”, que tem por finalidade ofertar para as crianças e adolescentes em idade escolar atividades culturais e esportivas no contra turno escolar. Os projetos para o desenvolvimento dessas ações são escolhidos através de editais públicos, para organizações não governamentais. Ao invés do CMDCA/RIO desenvolver um amplo processo de mobilização social para ampliação do número de escolas municipais em tempo integral, foca seus investimentos e gestão, em ações para atender um número reduzido de crianças e adolescentes, ações que são dever do gestor municipal. Desde então, essa vem sendo a principal ação do CMDCA/Rio, e nenhuma avaliação por parte de instituições de pesquisa foi realizada sobre sua eficácia.

Diante do exposto a Deliberação nº 615, que se refere ao Plano de Ação de 2007, aprova:

Tabela 6- Deliberação N. 615 CMDCA/Rio, P.A. 2007.

COMPROMISSOS E METAS DO PLANO DE AÇÃO 2007		
<b>PROTEÇÃO ESPECIAL</b>  Criança e Adolescente em Situação de Extrema Vulnerabilidade Social	Abrigo / Acolhimento	0%
	Reinserção Familiar, Orientação e Apoio Sócio Familiar	
	Atendimento a Violência Doméstica	
	Atendimento a Vítima de Abuso e Exploração Sexual	
	República	
	Situação de Rua e Trabalho Infanto-Juvenil	
<b>PROTEÇÃO BÁSICA</b>	Drogadição / DST / AIDS	4

Ações Complementares	Gravidez na Adolescência	5%
	Fortalecimento de Ações Comunitárias	
	Capacitação dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos	
	Trabalho Educativo Para Adolescentes	
AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Avaliação dos Programas Desenvolvida no Exercício do Plano de Ação	%
	Divulgação dos Resultados / Impactos dos Programas Desenvolvidos no Exercício do Plano de Ação	%

No entanto, na Deliberação nº 639/2007, que se refere ao Plano de Aplicação de recursos, a aprovação foca em duas ações: uma ação governamental de abrigo institucional, denominado “Família Acolhedora” e outra não governamental, “Projeto Complementar”: DELIBERA: artigo 1.º Estabelece o Plano de Aplicação, fixando percentuais para a utilização dos recursos do FMDCA no ano de 2007<sup>68</sup>, conforme abaixo:

Tabela 7- Utilização de recursos FMDCA/Rio, 2007.

AÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
PROTEÇÃO BÁSICA	APOIO SOCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO (Projeto Complementar)	45%
AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO	AVALIAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPACTOS DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS EM 2007	5%
AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROTEÇÃO ESPECIAL	PROTEÇÃO CONTRA ABUSO, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA (Família Acolhedora)  CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (Centrais de Recepção, Casa de Passagem, Hotéis, Centro de Acolhimento, Casa Lar)	50%

<sup>68</sup>Artigo 2.º Os projetos financiados pelo FMDCA deverão ser apresentados para aprovação e deliberação do CMDCA; artigo 3.º. Os rendimentos provenientes dos recursos financeiros alocados no FMDCA serão utilizados neste Plano de Aplicação, obedecendo aos mesmos percentuais acima.

Observa-se o quanto é formal o Plano de Ação do CMDCA/Rio, onde os investimentos públicos advindos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente é aplicado em ações governamentais contínuas, que são de obrigação do poder público local. Colocando-os em uma posição de subalternidade frente às investidas do executivo. Na maioria das deliberações analisadas percebe-se um caráter cartorial, cuja deliberação existe apenas para cumprir as exigências da lei. As pessoas da sociedade civil, indicadas pelas instituições eleitas, não conhecem as informações no âmbito da administração pública, tornando-se algumas vezes reféns do poder público. No entanto, a pouca socialização de informações e a pouca articulação entre representantes e representados denuncia a fragilidade do caráter público, para não dizer privado do Conselho.

Outro aspecto que prejudica o caráter público do Conselho é o processo contínuo de desarticulação da sociedade civil, e baixa representatividade social, esvaziamento, ou mesmo desarticulação dos Fóruns Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Antes utilizados como espaço de aglutinação de forças e mobilização social.

Em relação às deliberações dos anos seguintes do CMDCA/Rio, ocorrem mudanças pontuais, como na Deliberação n° 670/07, referente ao Plano de Ação de 2008, o referido Conselho aprovou um plano sem definição de percentuais de investimento para as linhas de ações. As demais deliberações referentes ao plano de aplicação permanecem com aprovação de recursos em duas ações: Família Acolhedora e Projeto Complementar. Apenas em 2010, o CMDCA/Rio, delibera um valor menor do que os dos anos anteriores para o Programa governamental “Família Acolhedora” e, também em 2010, aprovava a Deliberação n° 807/10, que delibera mudanças na legislação municipal, referente às instituições que desenvolvem Programas de Aprendizagem voltados para adolescentes:

Parágrafo Único - Os aspectos educacionais e pedagógicos dos Programas de Aprendizagem devem se sobrepor aos aspectos produtivos, sendo assegurado qualificação social e profissional adequada às demandas e diversidades dos adolescentes, considerando sua condição de pessoa em desenvolvimento.

Artigo 5° - As entidades formadoras e empresas deverão observar as proibições de trabalhos à menores de 18 anos, conforme descrito na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), aprovada pelo Decreto n° 6.481, de 12 de junho de 2008, da Presidência da República.

Artigo 6° - Os cursos profissionalizantes oferecidos em Programas de Aprendizagem deverão contemplar as diretrizes curriculares e os conteúdos de formação humana e científica descritos na Portaria n° 615, de 13 de dezembro de 2007, do Ministério do Trabalho e Emprego. (CMDCA/Rio, 2010, deliberação, n°807/10).

Percebe-se que a partir de 2010, as deliberações do referido Conselho, no que tange a temática do trabalho infantil, aparecem no fortalecimento e normatização dos programas de

aprendizagem voltados para adolescentes, sendo que as ações de prevenção e denúncia em relação ao trabalho infantil permanecem inexistentes. Nesse sentido, a deliberação nº 835/2011, que refere-se ao Plano de Ação de 2011, embora o referido Plano apresente um conjunto de ideias e conceitos em relação à articulação e complementaridade das políticas públicas sociais básicas, e mencione as contribuições advindas das Conferências municipais, o mesmo aloca a temática do trabalho infantil, entre suas diretrizes, retirando de suas linhas de ação. E inclui entre as linhas de ação, no eixo de garantia de direitos, ações voltadas para os Programas de Aprendizagem:

Preparação para o mundo do trabalho.

Objeto: Qualificar profissionalmente os adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, oportunizando acesso à qualificação social e profissional, mediante cursos de capacitação para a inclusão no mercado de trabalho. (CMDCA/Rio, 2011, deliberação nº 835/2011).

Entretanto, na Deliberação nº836/2011, que se refere ao Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal, o mesmo apresenta um valor orçamentário muito inferior aos anos anteriores, e destinações orçamentárias não tem como prever recursos para as ações do plano de ação 2011, diante dos poucos recursos as deliberações se referem a gestão do próprio Conselho. Sendo necessário após as doações para o Fundo, uma nova deliberação de Plano de aplicação nº853/2011, onde as aprovações aparecem de forma genérica, “Fomento e promoção de projetos sociais destinados a crianças e adolescentes de acordo com o plano de ação aprovado por este Conselho” (CMDCA/Rio, 2011, deliberação nº853).

Percebe-se que, como afirma um membro do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FEPETI/RJ, “o trabalho infantil, ainda é um tema muito polêmico”. “A sociedade civil está mais voltada para os programas de aprendizagem, e não para o plano de erradicação do trabalho infantil”, “porque nós mesmos graduamos as violências, e são tantas que o trabalho parece ser uma violência menor, se é que isso é possível”, “violência menor”“. (Membro do FEPETI, 2013).

Em 2012, apresenta-se uma inovação quanto às deliberações de Plano de Ação, antes voltadas apenas para ações do CMDCA, no entanto na Deliberação nº 884/12, o CMDCA aprova “1º- Tornar público o Plano de Ação para Atendimento à Criança e ao Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro – 2011/2012”. Bem mais consiste que dos anos anteriores, onde apresenta dados sobre a infância e adolescência no município do Rio de Janeiro, planeja a articulação de um conjunto de ações voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente no município. Em relação ao trabalho infantil, vale ressaltar que o tema aparece pela primeira

vez, como “enfrentamento ao trabalho infantil”, e as ações aparecem também pela primeira vez, em sintonia com as deliberações nacionais:

- a) Intensificação a conscientização, a divulgação, aprofundamento nas discussões sobre o tema;
- b) Fortalecimento da articulação local junto à escola;
- c) Atividades de fortalecimento do vínculo entre responsáveis e crianças/adolescentes retirados do trabalho infantil;
- d) Intensificação a inclusão das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil, em atividades comunitárias (culturais esportivas e/ou lúdicas).
- e) Diagnostico de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- f) Apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças adolescentes, em situação de trabalho infantil;
- g) Prevenção e erradicação do trabalho infantil. (CMDCA/Rio, 2012, deliberação nº 884/11).

No entanto, na Deliberação do Plano de Aplicação Financeira – 853/2012, embora afirme que deve manter consonância com o plano de ação aprovado, o CMDCA/Rio, aprova, novamente, uma deliberação de recursos que devem ser aplicados de forma genérica:

Fomento e promoção de projetos sociais destinados a crianças e adolescentes de acordo com o plano de ação aprovado por este Conselho; Plano de Comunicação; Estudo Diagnóstico da Situação das Crianças e Adolescentes da Cidade do Rio de Janeiro; Desenvolvimento institucional; Situações emergenciais.

Desse modo, as incoerências apresentadas nos planos de ação, e de aplicação financeira, estendem-se para as deliberações dos editais para seleção pública de projetos que serão financiados pelo FMADCA. Como referencia de análise vamos expor algumas informações da deliberação nº 973/12, referente ao Edital para seleção de projetos, que embora delibere um conjunto de ações e linhas de enfrentamentos, foca seu edital em um único termo de referencia para financiamento de ações, o Projeto Complementar:

No ano de 2012, o grupo de 20 Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade do Rio de Janeiro, define ser o Projeto Complementar – política de atendimento a crianças e adolescentes, uma das prioridades de investimento dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos das crianças e adolescentes. Este projeto é a tradução da real preocupação com o bem estar das crianças e adolescentes e colabora na prevenção de situações deploráveis e abusivas na garantia de direitos de criança e adolescentes (CMDCA/Rio, del. 973/12, p. 38).

Ainda, segundo o referido edital, o Projeto Complementar, tem como objetivo: contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, com

ações que valorizem suas potencialidades através de atividades educativas, culturais, esportivas e sociais.

- a) Promover a inclusão e promoção social de crianças /adolescentes e suas famílias;
- b) Promover o conhecimento e potencializar as capacidades físicas e intelectuais;
- c) Garantir a inclusão e permanência da criança/adolescente na Escola, prevenindo a evasão e o “fracasso” no desempenho escolar;
- d) Contribuir para exclusão da rua tida como possibilidade de vida e moradia;
- e) Colaborar na redução do trabalho infantil com a inclusão de crianças e adolescentes em situação de trabalho precoce.
- f) Prevenir a violência e abuso contra crianças e adolescentes;
- g) Promover hábitos saudáveis para crianças, adolescentes e familiares (higiene, saúde e alimentação);
- h) Promover intervenção no sentido de reverter a situação de risco, através de propostas inovadoras, que garantam o atendimento integral;
- i) Criar condições para promoção da autonomia de jovens;
- j) Contribuir para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida;
- k) Contribuir para redução do tempo de exposição de crianças e adolescentes a situações de risco social (violência, trabalho infantil e fome);
- l) Capacitar profissionais envolvidos para o monitoramento e avaliação do Projeto Complementar;
- m) Divulgar os resultados alcançados na execução do Projeto (CMDCA/Rio, 2012, del. 973, p. 27-28).

Desse modo, ao analisarmos essa fonte de pesquisa, afirmamos a ausência, o não lugar, da temática da erradicação do trabalho infantil presente nas deliberações do CMDCA/RIO, sua pouca importância na formulação de políticas públicas sociais de enfrentamento ao trabalho infantil. Nesse sentido, afirma a representante do Fórum de Erradicação ao Trabalho Infantil do Estado do Rio de Janeiro – FEPETI-RJ, vinculada ao Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil no município do Rio de Janeiro:

O que acontece em relação a uma Política Pública de enfrentamento ao trabalho infantil? O que eu posso te dizer nestes três anos (2010-2013), que aqui estou, é que infelizmente isto não existe. E por que acho que não existe? Pois na verdade cada governo tem a sua plataforma de gestão e prioridade. Eu percebo que a temática do trabalho infantil ela não é uma temática efetivamente de interesse político, não é político partidário não, de política de voto, estou falando de interesse político, de gestão e de investimento, por duas razões especificamente. A primeira é que estamos falando de uma mega-cidade como o Rio de Janeiro, em que novas formas de violência e de violação tem aparecido expressivamente nos últimos anos também na área da infância, e aí posso te garantir que nos últimos anos o mote da gestão é o combate às “cracolândias”, a situação da rua, os riscos que estas crianças estão. E não é a toa que as normativas do município são recolhimento compulsório, internação compulsória, [...] tem uma trajetória de implementação de política pública no município do Rio de Janeiro voltado pra infância sim, mas uma lógica do que tem hoje de grande expressão social que está na rua. E o trabalho infantil está ali dentro, até o menino da “cracolândia” é o menino que está trabalhando muitas vezes pra poder acessar o crack , muitas vezes ele está vendendo, para poder comprar a pedra que ele quer (julho, 2013) .

Diante do conjunto de deliberações analisadas, podemos identificar inicialmente a ausência e a necessidade de análises que apresentem o contexto político, econômico e social de produção e reprodução da vida em que o CMDCA/Rio está inserido. Na maioria das deliberações estes contextos não aparecem daí, mesmo na perspectiva compensatória e focal, as ações deliberadas pelo CMDCA/Rio, não contribui na mudança desses cenários, que produzem um conjunto de violações dos direitos econômicos, sociais e culturais das crianças e dos adolescentes, da população em geral deste município. Percebe-se um poder incipiente de formulação e deliberação das políticas voltadas para o público infanto-juvenil do município em geral, haja visto, que as proposições e monitoramentos restringem-se aos recursos do FMADCA, e não do orçamento público municipal.

No mesmo sentido, não encontramos nestas deliberações a presença de projetos societários, portanto percebe-se o CMDCA/Rio, com uma atuação que se esgota em si mesmo, em uma vivência democrática limitada à institucionalidade, em consonância com uma estrutura de sociedade antidemocrática. As deliberações parecem ser compreendidas como sendo de natureza “técnica”, ficando em segundo plano o debate político sobre os recursos públicos a serem investidos na implementação da política pública voltada para crianças e adolescentes. Sendo que as atividades de planejamento devem ter como centralidade as políticas básicas, e não apenas as ações emergenciais, bem como uma maior participação e monitoramento no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, que devem ter seu conteúdo definido pelas diretrizes tomadas pelos Conselhos de Direitos.

Portanto, o desafio está na capacidade de os conselheiros ampliarem seus horizontes de conhecimento político, ético, teórico e operativo, que rompa com as deliberações formais, e o tradicional modelo centralizador e autoritário de decisões que envolvem o conjunto dos Conselhos de Direitos. E esbarra na tradição autoritária e patrimonialista que marcou a formação do Estado brasileiro e manifesta-se ainda hoje na manutenção de práticas autoritárias e clientelistas. Assim como as que privilegiam interesses individuais e/ou corporativos, em detrimento dos coletivos.

No âmbito do enfrentamento ao trabalho precoce, o CMDCA/Rio, situa-se no mesmo modo como as demais organizações da sociedade civil e governo. A problemática do trabalho precoce, não tem consenso, de que este é uma violação de direitos humanos, e os dissensos não aparecem, porque ocorre um enfrentamento formal, por conta das conquistas nos marcos legais. Vejamos alguns depoimentos de representante do FEPETI/RJ:



A questão da proibição do trabalho infantil é uma lei que ainda não pegou, no sentido de compreensão por que é violência? E o convencimento tem que ser feito pelos gestores, um trabalho que tem que ser feito com todos da área de direitos humanos, pois ainda não é consenso (junho, 2013).

Uma das minhas grandes inquietações de hoje: combate ou enfrentamento na realidade? É necessário definir “as armas” que iremos utilizar, combate é um tipo e enfrentamento é outro. Se iremos trabalhar no sentido de regularizar para que esta violação não seja tão grande, ou se de fato iremos entender que ela não possa existir. “É violação em qualquer nível, daí muda completamente a perspectiva, pois participamos muito pouco deste debate, por conta das Convenções internacionais que o Brasil assinou, e como quem ‘tá na ponta’ não participou dessas discussões, não temos um amadurecimento dessas questões, e aí o amadurecimento é processual (junho, 2013).

Nesta perspectiva, “a cultura local diz que a criança deve sempre trabalhar para não virar marginal” (Marinalva/FEPETI/Rio Grande do Norte,2012). Em especial ao se associar a análise ao conceito de ideologia, constata-se que neste tipo de observação não se colocam as “crianças ricas” que não trabalham como passíveis de tornarem-se marginais. Ou seja, as “crianças pobres”, terminologia que remete aos trabalhadores que têm que trabalhar para viver, sempre são consideradas como passíveis de tornarem-se marginais ou indolentes, enquanto as “crianças ricas”, filhas dos proprietários que exploram os trabalhadores, escapam à necessidade de trabalhar. A realidade é tão cruel que naturaliza esta questão, o que pode ser compreendido pela via da ideologia e seu espelho, que muitas vezes distorce, inverte e ou naturaliza os fenômenos. A ideologia abrange uma enorme complexidade, que não deve ser abandonada, mas nos incitar a refletir criticamente sobre as construções acerca do fenômeno do trabalho infantil.

Reafirma-se a permanente necessidade de construção de elementos de uma contra hegemonia, à ideologia do mercado, conforme afirma uma representante do FEPETI/RIO, “o trabalho infantil é uma história de exploração que começa no corpo e na memória muito cedo, com marcas que vão deixando a vida completamente sem significado de prazer” (junho, 2013).

Embora do ponto de vista subjetivo, conquistas advindas da participação e mobilização social possam potencializar ações coletivas que, de fato, coloquem a necessidade de enfrentamento aos determinantes da estrutura e superestrutura que produzem e mantêm a exploração do trabalho infantil. A pergunta é se no capitalismo as políticas sociais, podem servir como instrumento de materialização de direitos sociais?

### **3.4 Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil: distante do Combate e da Erradicação do Trabalho Precoce**

No contexto brasileiro, como já anunciamos, os princípios constitucionais relacionados à criação de um sistema de proteção social universalista e de criação de espaços institucionais democráticos no âmbito das políticas públicas setoriais ocorre em consonância ao contexto de crise e reordenamento mundial do capitalismo a partir dos finais da década de 70, marcado pela passagem para um novo padrão de acumulação flexível, para um novo regime de regulação social, seguindo as políticas estatais, as políticas de ajuste neoliberais.

As primeiras iniciativas públicas denominadas de enfrentamento ao trabalho infantil ocorrem a partir de 1996, através do lançamento pelo Governo Federal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no Estado do Mato Grosso do Sul, em parcerias com centrais sindicais, confederações patronais e organizações não governamentais. Entre 1997-2000, ocorre uma ampliação do Programa para os demais estados. Tendo como proposta inicial, implementar atividades complementares à escola – Jornada Ampliada; concedendo uma complementação mensal de renda – Bolsa Criança Cidadã, às famílias; proporcionar apoio e orientação às famílias beneficiadas; promover programas e projetos de qualificação profissional e de geração de trabalho e renda junto às famílias. Em 2005, institui-se o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pela NOB/SUAS, onde as ações programáticas, foram redimensionadas e incorporadas aos serviços continuados do SUAS, sendo prestados nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.

Nesse sentido, ocorre a integração entre o Programa Bolsa Família - PBF<sup>69</sup> e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, normatizado pela Portaria GM/MDS, nº 666/2005, segundo a referida Portaria “visando a racionalização e aprimoramento do processo de Gestão dos Programas de transferência de renda”. Essa integração gerou uma série de debates e divergências quanto a sua eficácia ao PETI. Segundo documento de Avaliação da Integração do PETI ao PBF, produzido pelo Fórum Nacional de Promoção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI (2007), do ponto de vista orçamentário, com a integração, os recursos do PETI destinados à transferência de renda diminuiram

---

<sup>69</sup>O Programa Bolsa-Família (PBF) foi criado pela Lei n.º.10.836/2004, que unificou os procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo federal, as quais foram criadas e implantadas entre 2001 e 2003. Os referidos procedimentos passaram, então, a ser denominados Programas Remanescentes (Programas Cartão Alimentação, Bolsa- Escola, Bolsa-Alimentação e Auxílio-Gás). Entre eles, não se inclui o PETI.

drasticamente, caindo de mais de 300 milhões para cerca de 50 milhões, ou seja, uma redução de cerca de 85%.

Ainda, segundo documento de Avaliação da Integração do PETI ao PBF, produzido pelo Fórum Nacional de Promoção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI (2007), foi analisado também o critério de eficácia, eficiência, transparência e participação social, da referida integração ao PETI, e destaca que,

**Eficácia:** cabem dúvidas sobre a contribuição da integração para o cumprimento dos objetivos e metas de combate ao trabalho infantil no Brasil, devido: (a) aos problemas da perda dos incentivos por uma parte das famílias egressas do PETI, (b) à ausência de incentivos para as novas famílias. A eficácia da integração, em termos do combate ao trabalho infantil, também pode ser comprometida por causa dos problemas com as ações socioeducativas e de convivência (inclusive o controle social) e das dificuldades de emprego/renda das famílias. Esses aspectos não foram resolvidos, como também não o foram os problemas de fiscalização do trabalho infantil. Aparentemente, a estratégia é substituir o controle social pelo controle virtual; mas isso também tem limitações, como mostra o subcadastro pelos municípios. Desse modo, a integração não resolveu os principais problemas do PETI e colocou a área do controle com um desenho ainda mais precário. Porém, ao equalizar o tratamento das famílias que possuem crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil e as que não registram essa prática, a integração elimina os incentivos das famílias à retirada das crianças/adolescentes da situação do trabalho infantil. Se tudo continuar como está, isso poderá levar ao recrudescimento da prática do trabalho precoce. **Eficiência:** aparentemente a integração contribuiu para a maximização dos resultados na aplicação dos recursos do PETI, já que, através do CadÚnico, foram identificados e poderão ser corrigidos problemas de duplicidade do cadastro. [...] mas, isso poderia ser feito sem a integração pelo critério da renda, sem a eliminação dos incentivos à retirada das crianças/adolescentes do trabalho infantil.

**Efetividade:** ainda não houve tempo suficiente para averiguar a efetividade das medidas da integração dos Programas. Os dados da PNAD 2005 mostram um crescimento dos registros de trabalho infantil, mas esse não pode ser atribuído à integração, que se iniciou em março de 2006.

**Equidade:** a principal estratégia para a promoção da equidade foi a adoção da renda como critério do PBF e da integração PETI/PBF. Porém, ao se adotar estritamente esse critério, perdeu-se de vista a especificidade do trabalho infantil, ou seja, houve perda do foco do trabalho infantil.

**Participação social:** desde as primeiras auditorias do PETI e do PBF, foram apontadas as fragilidades dos canais de participação social. Aparentemente, a integração, tal como estabelecida pela Portaria n.º 666, não contribuiu para a superação dessas dificuldades. No que se refere ao trabalho infantil, [...], não ficam claros os ganhos que isso poderá trazer para o combate ao trabalho infantil.

**Sustentabilidade:** [...] a análise da integração PETI/PBF sinaliza fortemente para a redução da sustentabilidade da política de combate ao trabalho infantil. A falta de definição precisa e pactuada do conceito de trabalho infantil e de ações socioeducativas e de convivência, a ausência de parâmetros para essas ações com base nas práticas pedagógicas, a descaracterização das atividades de qualificação profissional, inclusão ocupacional das famílias beneficiárias, a perda dos incentivos à retirada das crianças/adolescentes da situação de trabalho apontam para a redução da sustentabilidade das ações governamentais na área.(FNPETI, 2007, p.36-38).

Percebe-se claramente que a unificação dos referidos programas sociais, tem como objetivo central a redução dos gastos sociais, e unificação das políticas sociais, com objetivo de alívio da extrema pobreza, tendo como principal ação a transferência mínima de renda, para a constituição de uma vida mínima. Os objetivos da jornada ampliada, educação integral para as crianças e adolescentes oriundos da exploração do trabalho infantil, bem como o fortalecimento na capacitação profissional e de geração de renda das famílias, parecem desaparecerem dos propósitos do Programa.

Por conseguinte, o tema da integração do PETI ao PBF, nos possibilita fazer uma análise do lugar de uma política pública de erradicação do trabalho, haja vista, que temos apenas programas sociais. A unificação possibilita este avanço, ou representa um retrocesso no caminho de construção de uma política pública de erradicação do trabalho infantil? Qual o espaço social que a problemática do trabalho infantil, ocupa em nossa sociedade?

[...] não há espaço na mídia, não há espaço na comunicação social como um todo, para a temática do trabalho infantil, não há. Mas também vejo por sua vez, na grande massa da sociedade, estou falando de classe média alta, classe média, classe média baixa, toda nossa classe trabalhadora, nossos colegas e nossos pares, todos na sua grande maioria, não concebem como nós militantes do tema o que é o trabalho infantil na categoria de violação (Representante do FEPETI/RJ, junho, 2013).

Ainda segundo ao PETI, em 2011, o Programa é incorporado na Lei Orgânica da Assistência Social. Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social- MDS, em 2013, o PETI está estruturado estrategicamente em cinco eixos de atuação, informação e mobilização, com realização de campanhas e audiências públicas; busca ativa e registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; transferência de renda, inserção das crianças, adolescentes e suas famílias em serviços sócios assistenciais e encaminhamento para serviços de saúde, educação, cultura, esporte, lazer ou trabalho; reforço das ações de fiscalização, acompanhamento das famílias com aplicação de medidas protetivas, articuladas com Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares; e monitoramento. E desafios de implementação dessas mudanças no PETI, apresenta-se no depoimento de um servidor do município do Rio de Janeiro:

[...] para ser legitimado, vejo o primeiro obstáculo, o financeiro. Antigamente era um tripé, você recebia um valor alto, agora são cinco ações por um valor menor, agora está numa lógica toda inversa em relação aos investimentos de recurso. Com o argumento de que é um suporte, a resolução diz que é um suporte, para que o município dê a contrapartida, dando um investimento maior e dar maior visibilidade nestas cinco ações, acho que temos muitos desafios pela frente, por conta deste tema e esta realidade nova de cinco ações.

Desse modo, entendemos que o que está no centro desse debate é o fundo público, como a sociedade civil organizada disputa no marco do capitalismo a utilização do fundo público nas políticas públicas sociais. Como a partir dos anos de 1990, com as políticas neoliberais implementadas são incompatíveis com a universalização e aprofundamento de direitos sociais, assistimos a dominância das estratégias de focalização em programas de alívio à pobreza e descentralização dos serviços públicos. Ainda não conseguimos aprovação de orçamentos que assegurem o piso de proteção social.

No capitalismo contemporâneo, o fundo público desempenha uma função ativa nas políticas macroeconômicas, sendo essencial tanto na esfera da acumulação produtiva quanto no âmbito das políticas sociais. O fundo público tem papel proeminente para a manutenção do capitalismo na esfera econômica e na garantia do contrato social.

Para Francisco de Oliveira “o fundo público, em suas diversas formas, passou a ser o pressuposto do financiamento da reprodução da força de trabalho, atingindo globalmente toda a população por meio dos gastos sociais” (1998 p. 19-20).

De acordo com Behring (2004, p. 164):

[...] há no argumento de Oliveira um elemento indiscutível: o lugar estrutural do fundo público no capitalismo contemporâneo, como expressão da sua maturidade e imensas contradições. A produção e a realização do valor vão requisitar que o Estado se aproprie de parcela bastante significativa da mais-valia socialmente produzida para assegurar as condições gerais de produção e reprodução; dentro desse processo comparece o desenvolvimento de políticas sociais como lugar relevante de alocação do fundo público, a pender, claro, da correlação de forças políticas e de elementos culturais em cada formação nacional.

O fundo público está presente na reprodução do capital nas seguintes formas:

- i. Como fonte importante para a realização do investimento capitalista. No capitalismo contemporâneo, o fundo público comparece por meio de subsídios, de desonerações tributárias, por incentivos fiscais, por redução da base tributária da renda do capital como base de financiamento integral ou parcial dos meios de produção, que viabilizam a reprodução do capital.
- ii. Como fonte que viabiliza a reprodução da força de trabalho, por meio de salários indiretos, reduzindo o custo do capitalista na sua aquisição.
- iii. Por meio das funções indiretas do Estado, que no capitalismo atual garante vultosos recursos do orçamento para investimentos em meios de transporte e infraestrutura, nos gastos com investigação e pesquisa, além dos subsídios e renúncias fiscais para as empresas.

iv. No capitalismo contemporâneo, o fundo público é responsável por uma transferência de recursos sob a forma de juros e amortização da dívida pública para o capital financeiro, em especial para as classes dos rentistas (vive da renda proveniente da aplicação de capitais no mercado financeiro), (SALVADOR, 2010).

Na atual conjuntura das políticas sociais, desde a governança do Governo Lula (2002), a análise dos gastos públicos, tem sido investido no pagamento da dívida pública. Em relação ao PIB, entre 2008 e 2009 a dívida pública chegou a aumentar R\$ 191,7 bilhões, marcando um crescimento em 5,62% do PIB, que saltou de 37,34% em dezembro de 2008 para 42,96% no final de 2009. A previdência contou com uma variação de 8,6% do PIB para 9,3% entre os anos de 2008 e 2009, respectivamente. Já a política de assistência social passou por uma evolução no orçamento da União ao longo do período de 2005-2009, representando uma evolução de 15,8 a 33,3 bilhões de reais, correspondendo a uma evolução de 0,7% do PIB em 2005 para 1,1% em 2009 (BRASIL, 2010). Isso significa que há “uma brutal transferência de renda do conjunto da sociedade para o capital financeiro e os rentistas” (DRUCK; FIGUEIRAS, 2007 apud DURIGUETTO; SOUSA FILHO, 2012, p. 219). Nesse sentido, os gastos sociais que têm maior capacidade de impacto no combate às desigualdades e à pobreza, como saúde, educação, habitação e saneamento, perdem participação no orçamento social.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, de acordo com o que anunciamos, é um programa de nível federal, e de responsabilidade de implementação dos Estados e Municípios. Em nosso processo de pesquisa, tivemos acesso às informações referentes ao PETI no município do Rio de Janeiro, e iremos apresentar em seguida, um pouco do histórico do PETI/Rio. Vejamos o que narra uma servidora pública sobre o programa:

Em 2010 passamos por trabalho muito árduo, por que na verdade nós tínhamos uma base no município de 5.800 crianças e adolescentes no programa do PETI, e quando começamos a fazer os filtros sobre eles, quantitativos para qualificar, percebemos que de fato não era isso. E por que não era isso, pois na verdade quando o programa foi implementado, existiu um grande equívoco na origem deste programa. [...] estou falando de equívoco não é na realidade do município não, mas um equívoco nacional, porque o PETI vem com uma plataforma de governo federal para o país inteiro, só que na ocasião não se tinha a coisa regulada sobre a categoria de trabalho infantil, como também em relação às piores formas. Nós não tínhamos efetivamente uma diretriz e aí se uniu o útil ao agradável, os municípios por sua vez queriam absorver o recurso repassado pelo PETI, que no início era um recurso expressivo e bom. Então para o município era um co-financiamento que valia a pena. O município entendia que tinha trabalho infantil, mas a concepção de entrada dessas crianças que foi um tanto quanto distorcida, por quê? Não existia um diagnóstico local. Em 2010, quando me debruço sobre estes dados expressivos de 5.800 ,

percebemos que tinha um número grande de crianças que eram apenas risco social, eram crianças das comunidades, que viviam em situação de pobreza ou estavam expostas... situação de risco nestas comunidades...A gestão na época, como tinha uma meta para “bater” em termos de números do Ministério de Desenvolvimento Social- MDS, acabou absorvendo todos os outros programas que tinham na época. Programas sociais normais de base para crianças de comunidade, essas crianças passaram a integrar o PETI, as mães por sua vez também viram de uma forma positiva. Porque elas iriam receber uma bolsa auxílio na época de R\$ 40,00, por criança e elas também iriam ter um lugar seguro pra deixar suas crianças, onde tinha lanches maravilhosos, as salas eram muito bem equipadas. Então quando falo que uniu o útil ao agradável é por que o gestor queria um número expressivo porque ele precisava deste repasse e as mães queriam este lugar de segurança pra que seus filhos ficassem. E aí os polos dos PETIs passaram ter grande atenção, inclusive de plataforma de governo. Só que os anos foram passando e os recursos na verdade eles foram diminuindo, na lógica do MDS e esses espaços que até então no início tinham um plano pedagógico, uma proposta interventiva muito interessante, foi perdendo uma certa força na medida que se percebeu não era o perfil de crianças do trabalho infantil, ficaram a herança, alguns equívocos inicial permaneceu, em nossa planilhas de monitoramento, na marcação do CAD Único (Representante FEPETI/RJ, julho de 2013).

No Município do Rio de Janeiro, segundo o CENSO 2010<sup>70</sup>, no que se refere ao trabalho infantil havia nas 17.034 crianças e adolescentes nas faixas etárias, sendo: 10 a 13 anos - 4.248 do sexo masculino, e 3.473 do sexo feminino, e na faixa etária dos 14 ou 15 anos – 5.576 do sexo masculino, e 3.737 do sexo feminino, e dos 16 ou 17 anos – 15.009 do sexo masculino e 11.003 do sexo feminino. No entanto, segundo informações do PETI/Rio, em julho de 2013, apenas 3.797 crianças e adolescentes estavam inscritos no Programa. Sendo que no início de 2013, os dados do Programa eram 3.494 crianças e adolescentes, sendo que 31% destas estavam classificadas como “risco social” e as demais nas seguintes atividades.

Desse modo, podemos afirmar a pequena abrangência do Programa no município do Rio de Janeiro, bem como também nos chama atenção o elevado número de crianças e adolescentes onde as atividades são classificadas como “outros”, 851 pessoas, bem como nesse pequeno universo constatar 498 crianças e adolescentes envolvidas na comercialização de produtos, e 356 em atividades de comércio ambulante.

---

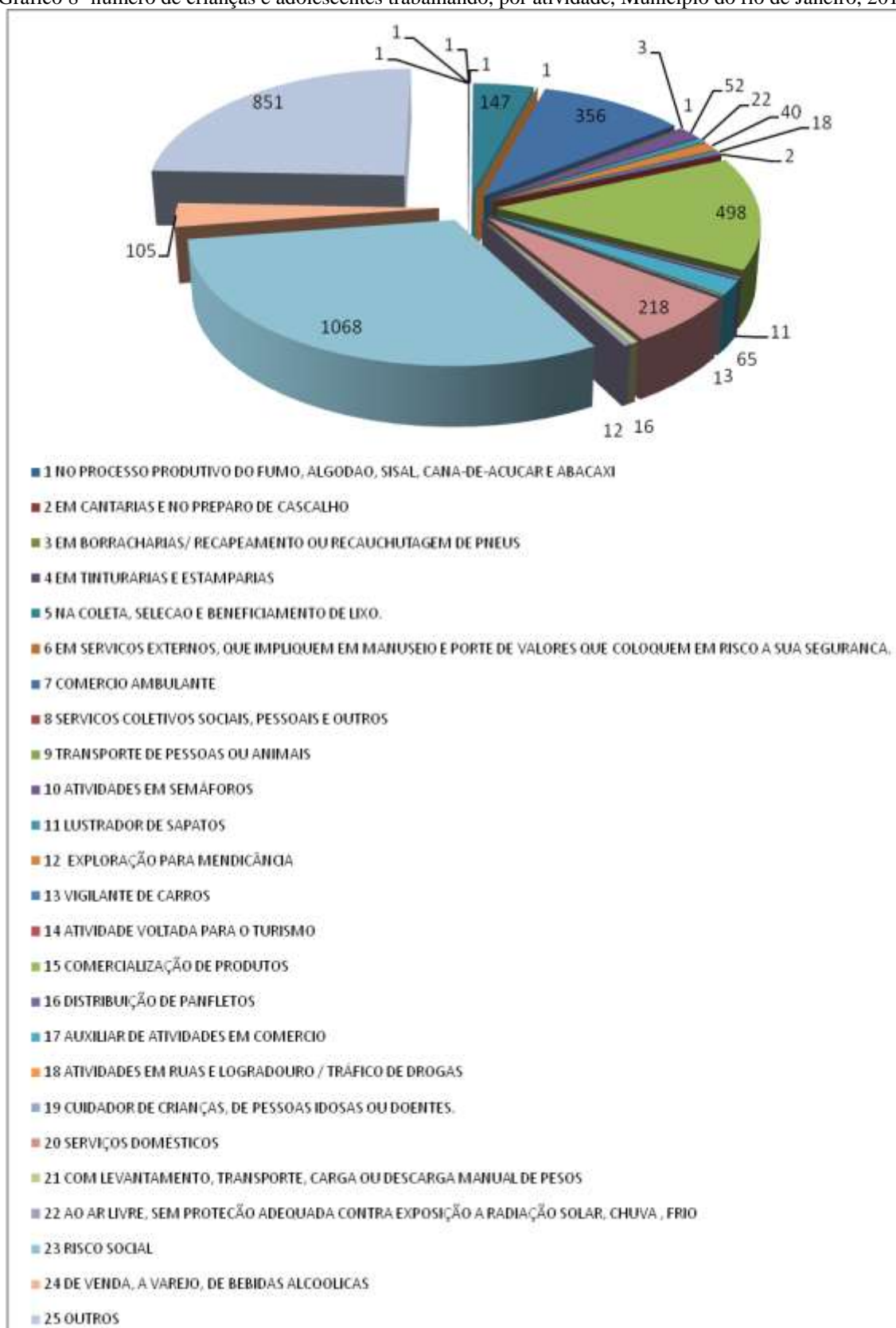
<sup>70</sup><http://censo2010.ibge.gov.br/trabalho infantil/>. Acesso em: agosto de 2013.

Tabela 8- Número de crianças e adolescentes trabalhando, por atividade, Município do rio de Janeiro, 2013.

o	CÓDIGO E ATIVIDADES DE TRABALHO	QNT. CRIANÇAS NAS ATIVIDADES
	01.01.02-NO PROCESSO PRODUTIVO DO FUMO, ALGODAO, SISAL, CANA-DE-ACUCAR E ABACAXI	1
	01.03.01-EM CANTARIAS E NO PREPARO DE CASCALHO	1
	01.07.01-EM BORRACHARIAS/ RECAPEAMENTO OU RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	1
	01.10.02-EM TINTURARIAS E ESTAMPARIAS	1
	01.10.04 - NA COLETA, SELECAO E BENEFICIAMENTO DE LIXO.	147
	01.10.06-EM SERVICOS EXTERNOS, QUE IMPLIQUEM EM MANUSEIO E PORTE DE VALORES QUE COLOQUEM EM RISCO A SUA SEGURANCA.	1
	01.10.07.01 - COMERCIO AMBULANTE	356
	01.10.07.03 - SERVICOS COLETIVOS SOCIAIS, PESSOAIS E OUTROS	3
	01.10.07.04-TRANSPORTE DE PESSOAS OU ANIMAIS	1
0	01.10.07.05 - ATIVIDADES EM SEMÁFOROS	52
1	01.10.07.06 - LUSTRADOR DE SAPATOS	22
2	01.10.07.07 - EXPLORAÇÃO PARA MENDICÂNCIA	40
3	01.10.07.08 - VIGILANTE DE CARROS	18
4	01.10.07.09-ATIVIDADE VOLTADA PARA O TURISMO	2
5	01.10.07.10 - COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	498
6	01.10.07.11 - DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS	11
7	01.10.07.12-AUXILIAR DE ATIVIDADES EM COMERCIO	65
8	01.10.07.13-ATIVIDADES EM RUAS E LOGRADOURO / TRÁFICO DE DROGAS	3
9	01.10.07.15 - CUIDADOR DE CRIANÇAS, DE PESSOAS IDOSAS OU DOENTES.	1
0	01.11.01 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS	218
1	01.12.04 - COM LEVANTAMENTO, TRANSPORTE, CARGA OU DESCARGA MANUAL DE PESOS	16
2	01.12.05 - AO AR LIVRE, SEM PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR, CHUVA , FRIO	12
3	01.12.14-RISCO SOCIAL	1068
4	02.01.03-DE VENDA, A VAREJO, DE BEBIDAS ALCOOLICAS	105
5	03.01.01 – OUTROS	851
<b>TOTAL</b>		<b>3494</b>



Gráfico 8- número de crianças e adolescentes trabalhando, por atividade, Município do rio de Janeiro, 2013.



Ainda em relação aos dados oficiais do PETI no município do Rio de Janeiro, de acordo com as informações do site do governo Transparência Brasil, os dados referentes ao

mês de abril de 2013<sup>71</sup>, tínhamos apenas 2.446 crianças/adolescentes inseridas no Cad/Único. A insignificante abrangência reflete na falta de prioridade também do governo federal em investimento direto e exclusivo e, segundo o mesmo portal de informações, o repasse mensal para o PETI no município é de R\$ 61.000,00 mensal. A inexistência de políticas públicas sociais, voltadas para o enfrentamento dessa problemática do trabalho infantil, nos exige retomar o debate em relação ao Fundo Público e o financiamento das políticas públicas sociais no Brasil. O orçamento público é que garante concretude à ação planejada do Estado e reflete prioridades das políticas públicas que serão priorizadas pelo governo. O fundo público deve assegurar recursos suficientes para o financiamento das políticas sociais.

As ações governamentais na área da assistência social são realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no artigo 195 da CF, além de outras fontes (art. 204). Vale registrar, que em 2012, no orçamento público da União, 47% dos recursos públicos foram gastos com pagamento de juros e amortização da dívida pública/interna/externa<sup>72</sup>. No entanto, na Assistência Social foram investidos apenas 3,15% dos investimentos públicos. Sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária (UO) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDA), sendo que 92% desses recursos foram destinados ao Programa Bolsa Família (PBF). Já na UO do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS), que ficou responsável por 61% dos recursos da assistência social, 96% do orçamento foram liquidados no programa “Proteção Social Básica”, que é responsável pelo pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) (SALVADOR, 2011).

Investimento público em políticas sociais reflete o compromisso político dos governantes no enfrentamento de demandas sociais. Apesar das orientações do SUAS de co-financiamento de estados e municípios na política de assistência social, a União permanece respondendo por mais de  $\frac{3}{4}$  do financiamento da política de assistência social. Um desafio a ser vencido é o estabelecimento de um percentual mínimo a ser aplicado na política de assistência social pelos estados e municípios.

Desse modo, em relação à problemática do trabalho infantil, não temos uma política pública social que priorize o enfrentamento desta questão, bem como o enfrentamento no combate ao trabalho infantil, que exige o enfrentamento em questões estruturais nos

---

<sup>71</sup> Dados disponíveis no Portal da Transparência. [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br), Acesso em: julho de 2013

<sup>72</sup> Ver <http://www.auditoriacidada.org.br/e-por-direitos-auditoria-da-divida-ja-confirma-o-grafico-do-orcamento-de-2012/>. Acesso em: junho de 2013.

determinantes econômicos, políticos e culturais que produzem concentração de renda, desemprego e precarização das relações de trabalho.

## CONCLUSÕES

A gente vai contra a corrente  
Até não poder desistir, na  
Volta do barco é que sente  
O quanto deixou de cumprir...  
*Chico Buarque*

Iniciamos a presente tese, afirmando a categoria trabalho em sua concepção “ontocriativa”, identificando o trabalho como “um processo que permeia todo o ser do homem e constitui a sua especificidade”(KOSIK, 1986 apud FRIGOTTO, 2009, p. 400). O trabalho como princípio educativo, que “responde às necessidades de sua vida intelectual, cultural, social, estética, simbólica, lúdica e afetiva” (FRIGOTTO, 2009, p.400).

Em comum acordo com Marx (1980, p.64-65), em sua obra o Capital (1867):

O trabalho, como criador de valores-de-uso, trabalho útil, é indispensável à existência do homem-, quaisquer que sejam as formas de sociedade-, é necessidade natural e eterna de efetivar o intercâmbio material entre o homem e a natureza e, portanto, de manter a vida humana

No entanto, o trabalho assume formas históricas específicas nos diferentes modos de produção da vida humana. Desse modo, percebe-se ao longo da trajetória histórica analisada na presente tese que, a partir do final do século XIX e em todo século XX, em especial, com o processo de industrialização e crescimento das cidades, a relação da criança urbana com o trabalho vem acontecendo nas sociedades capitalistas na forma de exploração humana, pelo controle do corpo e da mente, em oposição a uma relação com o trabalho como princípio educativo, como “modo humano de existir, criando e recriando o ser humano” sem usufruir do trabalho como princípio educativo, “trabalho como produtor dos meios de vida tanto nos aspectos culturais, ou seja, de conhecimento, de criação material e simbólica e de formas de sociabilidade” (MARX; ENGELS, 1979 apud FRIGOTTO; CIAVATTA, 2012, p, 749).

Reconhecemos também que o trabalho produz sociabilidades e resistências, advindas das lutas dos trabalhadores, e das estratégias criadas pelas crianças e adolescentes, para viverem o seu tempo peculiar de vida, tempo de infâncias. Mesmo em condições adversas de exploração.

No entanto, podemos afirmar que historicamente, nas sociedades de classes, em especial, na sociedade capitalista brasileira urbana, a partir da década de 1930, com o

processo de industrialização e, posteriormente, entre os anos 1956 e 1961, onde se complementa a constituição do capitalismo no Brasil, o trabalho urbano desenvolvido por crianças é predominantemente trabalho alienado, assumindo um caráter de exploração, que mutila e sequestra o direito de milhões de crianças e adolescentes, de viver o seu tempo de “sujeito em desenvolvimento”, tempo de construções educativas com o trabalho e com o conhecimento. Ainda neste tópico podemos perceber como o trabalho no Brasil vem sendo utilizado para impor disciplina e controle dos corpos e mentes das crianças e adolescentes das classes populares. Como também, podemos afirmar que ser criança não significa ter infância, pois, em um mesmo contexto sócio histórico, teremos crianças e adolescentes tendo seu direito de viver diferentes tempos de infâncias, enquanto outras crianças e adolescentes tendo esse direito de infância negado, sequestrado.

Desse modo, reivindicamos a categoria de trabalho precoce, como a inserção da criança no trabalho, que visa possibilitar a sua sobrevivência ou a de outros, bem como sua exploração econômica, ou seja, nas sociedades capitalistas assume a forma de exploração do trabalho infantil. Propomos analisar a exploração do trabalho infantil, como consequência da pobreza, e não apenas o trabalho infantil como causa da pobreza. Identificamos uma reciprocidade nos determinantes econômicos, políticos, sociais e culturais, presentes em alguns dos marcos históricos fundamentais na formação social brasileira, e a relação da criança e do adolescente brasileiro com o modo de produção capitalista, através da sua inserção no mundo do trabalho.

Não tínhamos como pretensão, abordar a inteira complexidade de seus condicionantes, mas destacar as relações de reciprocidade econômica, política, social e cultural, das relações sociais e seus determinantes objetivos e subjetivos que produzem a necessidade de exploração do trabalho infantil nas sociedades contemporâneas.

Reivindicamos na presente tese, a categoria infância como “um pequeno mundo próprio inserido num mundo maior” (Benjamin, 2002, 2005), onde a criança e o adolescente são assimilados como sujeito social histórico, e com o direito social, independente de classe social, a viver suas infâncias, constituídas social e culturalmente, como um tempo peculiar da vida, de fantasias, lazer e brincadeiras, que contribuam para seu desenvolvimento pleno, físico, intelectual e moral. Infâncias em sintonia com o que defende Benjamin (1984): A essência do brincar não é um “fazer como se”, mas um “fazer sempre de novo”, transformação da experiência mais comovente em hábito [...] O hábito entra na vida como brincadeira, e nele, mesmo em suas formas mais enrijecidas, sobrevive até o final um restinho da brincadeira. (BENJAMIN, 1984, p.102). Sendo essa infância possível em um novo modelo

societário onde não ocorra uma “supressão da infância na vida das crianças” (MARTINS, 1993, p. 17). Considerando-as parte integrante das transformações sociais.

Desse modo, faz-se necessário superar as formas históricas de trabalho que o capitalismo tem destinado para as “crianças sem infância” crianças e adolescentes das classes populares. Em especial, o trabalho precoce, como trabalho alienado, que está na raiz do modo de produção do capital. Faz-se necessário superarmos na cultura os elementos da ideologia dominante de que “todo trabalho dignifica”.

Podemos observar que na constituição histórica de alguns dos determinantes, econômicos, político, social e cultural da sociedade brasileira, predominou a presença degradante e violenta da criança e do adolescente no mundo do trabalho, em especial, a partir do processo de industrialização, como bem analisou Moura (2009), em seus estudos sobre “Crianças operárias na recém industrializada São Paulo. No plano político do Estado brasileiro, destaca-se o intelectual das classes dominantes da época o Juiz Franco Vaz (1905), que defendia o uso do trabalho precoce das crianças e dos adolescentes das classes populares como modo disciplinar e de punição. Segundo o autor, a moral através do trabalho é o grande “regenerador” para substituir a cadeia, que em nada regenera os vícios,” de que vale cuidar com desvelo do corpo, se depois que suas linhas se acentuam, que o organismo physico se define e o momento do cerebro é chegado, deixa-se-o vaguear às tontas, como naufrago sem porto de salvamento?.

Vale ressaltar que o Estado, em 1920, havia criado 19 escolas de Aprendizes e Artífices por meio do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, utilizando a justificativa do “aumento da população das cidades”, assim como “para habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna como indispensável preparo técnico e profissional” (SCHWARTZMAN apud FALEIROS, 2009, p.48).

A partir da década de 30, o Brasil passou a ser um país industrial e as questões do mundo do trabalho, ganhou uma importância maior. O conflito capital trabalho passa a ser tratado como uma questão política.

Criar condições para deixar o cidadão brasileiro em condições produtivas e adaptado às necessidade da produção, e do modo de vida burguês, passa a ser as marcas do projeto político dos governantes, daí a necessidade de ampliação da escolarização e do ensino profissional, que foi implementado nos anos de 1940 através do chamado “sistema S” (SENAI, SENAC, SESC), e o (SAM). A correlação de forças entre os trabalhadores e a burguesia brasileira, se intensifica a partir do final dos anos 50, onde podemos perceber

claramente projetos societários distintos, bem como dois projetos educacionais antagônicos, esse acirramento das forças sociais, é silenciado pelo golpe civil militar de 1964.

Os organismos internacionais que apoiaram o golpe financiaram ações no campo social e educacional, principalmente, através da Agência Americana para o Desenvolvimento da Educação e da Aliança para o Progresso (USAID), destaca-se a criação da FUNABEM e do MOBREAL.

Na década de 1980, novos sujeitos políticos coletivos, [...] novos sujeitos sociais coletivos se constituíram, representando a emergência de uma nova configuração das classes populares no cenário público. [...] o fim dos anos 70 assistia à emergência de uma nova configuração de classe. Pelos lugares onde se constituíram como sujeitos coletivos, pela sua linguagem, seus temas e valores, pelas características das ações sociais em que se moviam, anunciava-se o aparecimento de um novo tipo de expressão dos trabalhadores (SADER, 1995).

No campo político dos direitos humanos de crianças e adolescentes, destacamos o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), e toda mobilização social presente nos milhões de assinaturas para inserção dos capítulos dos direitos sociais, e do artigo 227 da constituição brasileira.

A partir da década de 1990, vamos viver o paradoxo entre o que conseguimos construir como possibilidade de uma sociedade democrática, em especial, os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares, e a distância entre os objetivos econômicos e políticos para fazer valer o que construímos como instrumento jurídico. A distância entre essa correlação de forças é intensificada a favor do projeto da classe dominante, através do projeto societário do neoliberalismo, que implementa seus principais mecanismos de focalização, descentralização e privatização, também nas políticas sociais.

Todos esses mecanismos das políticas neoliberais, vão reduzir nossas perspectivas políticas de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador. Podemos afirmar que a focalização das políticas sociais não produziram um enfrentamento à erradicação do trabalho infantil, cumprindo apenas “o alívio da miséria”. Entre todos estes mecanismos, o mais complexo na exploração e precarização o trabalho, vem sendo os mecanismos da privatização das formas de produção do trabalho, levando ao fenômeno denominado “quarterização”, onde possibilita um aumento na utilização do trabalho infantil e precarização nas relações de trabalho do adolescente trabalhador.

Trabalho, Cultura e Ideologia.

No campo do trabalho infantil, historicamente tem se utilizado a “cultura” para legitimar a inserção precoce de crianças e adolescentes das classes populares nas relações de exploração do trabalho. Nessa tese afirmamos a cultura como constituinte do ser social, existindo uma reciprocidade da cultura em seu sentido amplo, com as questões econômicas, políticas. Assim, de acordo com Thompson, homens e mulheres experimentam situações e relações produtivas determinadas, fruto de necessidades, interesses e antagonismos, e estas experiências estão presentes em sua consciência e sua cultura de modo mais complexo possível e os fazem agir numa situação determinada (THOMPSON, 1981). Nesse sentido, as experiências comuns herdadas ou partilhadas, se articulam e criam identidade de um determinando grupo social que se confronta com outro grupo social que possui interesses diferentes, ou seja, interesses de classe social. As classes fazem e refazem sua cultura a partir de experiências vividas por elas. Conforme afirmamos anteriormente, em sendo a criança um ser social, também produz cultura e é também produzido na cultura, ou seja, segundo Benjamin, as sociedades e as épocas expressam o que compreendem ser a infância, as crianças por sua vez, dão a conhecer o modo singular de aprender e ressignificar as épocas e as sociedades que habitam.

Sendo desse modo, a cultura em seu sentido amplo é importante para manter os mecanismos de dominação de uma classe hegemônica. Dessa forma, compreende-se que a ideologia também em seu sentido amplo segundo Gramsci, como “modo de vida”, constitui na cultura vários elementos da ideologia dominante, sendo “necessário compreender que a sociedade capitalista gera significados e valores que precisam ser enfrentados e derrotados por meio de um trabalho intelectual e educacional contínuo” (MARTINS; NEVES, 2013, p.347).

Mormente, quando analisamos a relação do Estado com a sociedade civil organizada, em especial, através dos Conselhos de Direitos e Fóruns de Garantias de Direitos, reconhecemos um alargamento do processo de socialização da participação política. No entanto, em diversos contextos, observa-se a tradição autoritária da burguesia brasileira, na disputa desses espaços no interior do Estado Brasileiro. Assim sendo, não seria incorreto afirmar, que essa tradição autoritária da burguesia brasileira, conforme aponta Fernandes (1975), manifesta-se presente e dominante na atuação do Estado, tencionando essa relação entre povo e o Estado, tornando, assim, particularmente difícil o exercício da participação popular.

Conforme já afirmamos antes não existe um conceito a-histórico de Estado, não é um fenômeno unívoco, bem como não é algo separado da sociedade, é segundo Poulantzas (1981), o Estado é uma arena de conflitos de interesses, é uma condensação de relações sociais, que



envolve em sua constituição e seu desenvolvimento, determinações, econômicas, políticas, associados aos diferentes modos de produção dos quais o Estado foi e é parte integrante.

Nesse sentido, Estado em sentido amplo, para Gramsci (1991), comporta duas esferas principais: Sociedade Política mais Sociedade Civil. A Sociedade Política, que Gramsci também chama de Estado em sentido “estrito” ou Estado-coerção, teria sua materialidade nos aparelhos de coerção sob controle das burocracias executivas e policial-militar.

A Sociedade Civil, de acordo com Gramsci, seria,

[...] formada precisamente pelo conjunto das organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias, compreendendo o sistema escolar, as igrejas, os partidos políticos, os sindicatos, as organizações profissionais, a organização material, da cultura (revistas, jornais, editoras, meios de comunicação de massas), etc. (COUTINHO, 1989, p.76).

Nessa perspectiva, Gramsci defende uma relação dialética de “identidade-distinção entre sociedade civil e sociedade política”. Duas esferas da “superestrutura”, distintas e relativamente autônomas, mas inseparáveis na prática.

Em relação ao campo das políticas públicas sociais, compreendido como o Estado em Ação, desse modo, a política social, segundo Algebaile (2009), é “entendida não como expressão direta de uma política de Estado, mas como fenômeno formado pela convergência, pela fusão ou pelo choque de uma multiplicidade de processos” (ALGEBAIL, 2009, p.150).

Mormente, quando falamos em democratização das políticas públicas, pensamos na atuação dos Conselhos de Direitos, uma atuação pensada por nós na constituinte de 1988, como competência capaz de fortalecer o controle e a participação social, ou seja, a participação da sociedade civil nas decisões políticas. No entanto, o que temos vivenciado na experiência cotidiana dos Conselhos de Direitos, conforme apontado pelo conjunto dos sujeitos sociais que ocupam representação nestes Conselhos, com os quais dialogamos sobre essa temática, os Conselhos tem sido espaços tensos, em que os diferentes interesses estão em disputa.

Desse modo, o papel dos Conselhos de Direitos de discutir, elaborar, fiscalizar a política social e de direitos humanos tem sido descaracterizado pelo acúmulo de questões imediatas e de gestão da burocracia do Estado. Bem como, os Conselhos e Conferências têm se posicionado de forma tímida em relação à agenda neoliberal. E a sociedade civil organizada ainda não tem plena consciência do papel dos Conselhos. Outro aspecto relevante é o populismo e cooptação dos Conselhos pela burocracia do Estado. Estes aspectos, somados à todos os demais determinantes das políticas neoliberais, fortalece ausência de atuação dos

Conselhos de Direitos, na elaboração e controle das políticas públicas sociais com destaque para ausência de atuação no enfrentamento ao trabalho infantil.

Em relação aos dados oficiais do trabalho infantil no mundo, segundo a OIT<sup>73</sup>, em 2000, tínhamos 246 milhões, em 2008, 215 milhões, em 2012, tínhamos 168 milhões, sendo que mais da metade das 168 milhões de crianças vítimas do trabalho infantil no mundo está envolvida em atividades perigosas. Trata-se de trabalhos que põem diretamente em perigo sua saúde, segurança e desenvolvimento moral. Essa lenta diminuição nos dados oficiais nos remete a rever as principais estratégias oficiais de enfrentamento ao trabalho infantil e seus determinantes. Também comprova que o combate da exploração do trabalho infantil não é uma prioridade.

Na América Latina, em 2010, segundo dados da Organização Internacional do Trabalho - OIT<sup>74</sup>, cerca de 10%, das crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 17 anos, se encontram em situação de exploração do trabalho infantil. Este número representa cerca de 14 milhões de crianças e adolescentes, sendo que 9,4 milhões realizam “trabalhos perigosos”, que ameaçam a integridade física e psicológica destas crianças e adolescentes (no que concerne ao trabalho perigoso, foi definido pelo artigo 3º da Convenção 182 da OIT, como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil). Houve um aumento entre 2004/2008, na faixa de 15 a 17 anos de idade, na qual se observou um aumento de 52 para 62 milhões de crianças trabalhando no mesmo período (OIT, 2010).

Segundo os micros dados da PNAD/IBGE dos anos 2008-2011, no Brasil, em 2011, havia 3,7 milhões de crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos trabalhando – o que representa 8,6% da população nessa faixa etária, que nesse ano ( somaram 42,7 milhões. As regiões Nordeste e Sudeste tinham os maiores quantitativos, enquanto o Norte e Centro-Oeste os menores. Nesses quatro anos, os estados do Acre, Amazonas, Roraima, Maranhão e Piauí foram os únicos a apresentarem crescimento em números absolutos na ocupação infantil.

Ainda de acordo com o FNPETI, ao analisar os dados do IBGE, entre 2000 e 2010, “ao se analisar as distintas faixas etárias, observa-se um aumento no grupo mais frágil: o

---

<sup>73</sup> [www.oit.org.br](http://www.oit.org.br) 23/09/2013.

<sup>74</sup> Dados citados no material de apresentação do IV Encontro Internacional contra o Trabalho Infantil, que acontece em 2012-2013, a caminho da Conferência Internacional contra o Trabalho Infantil, que acontecerá no Brasil em 2013. Eventos organizados pela Fundación Telefónica, OIT, e UNESCO. <http://pt.encontrotrabalho infantil.fundacaotelefonica.com/?emailmkt-pt-fase2>, Acesso em: 09 de maio de 2012.

trabalho na faixa etária entre 10 e 13 anos voltou a subir em 1,56%”<sup>75</sup>. Ou seja, em 2010 foram registrados 10.946 casos de trabalho infantil a mais que em 2000. Destaca-se que nessa faixa etária corresponde na educação a escolaridade do ensino fundamental, e seus impactos sobre a aprendizagem, conclusão escolar abandono ou não ingresso no ensino médio, são imediatos. Sendo que no estado do Rio de Janeiro, ocorre um aumento no trabalho infantil: em 2000 existiam 16.289 casos, e 24.445 casos em 2010.

Desde modo, essa permanência e aumento do trabalho infantil, na faixa etária da criança entre 10 a 13, uma faixa etária onde se proíbe no Brasil o trabalho de crianças e adolescentes, nos leva a afirmar que apenas as políticas de “alívio da pobreza”, não dão conta de erradicar o trabalho infantil. Outra informação que merece destaque é em relação ao contingente de crianças e adolescentes, trabalhando nas cadeias produtivas, e o crescimento do trabalho infantil em áreas urbanas, em especial no setor comercial e de serviços.

Sem enfrentamento às condições estruturais do desemprego, e nas relações de trabalho digno para os adolescentes, jovens e adultos, bem como, com políticas públicas de redistribuição de renda, as ações de enfrentamento ao trabalho infantil afastam-se a cada dia dos propósitos de erradicação.

Desse modo, no campo institucional, referenda-se as estratégias propostas por 27 Fóruns Estaduais de Erradicação do Trabalho Infantil, integrados ao Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), apresentadas na III Conferência Global sobre o Trabalho Infantil (2013)<sup>76</sup>: Para enfrentar os desafios que persistem às crianças o direito fundamental ao não trabalho, e ao adolescente o direito ao trabalho protegido o FNPETI defende:

- Educação de qualidade e escola em tempo integral para crianças e os adolescentes das cidades e do campo;
- Acesso dos adolescentes à aprendizagem e ao trabalho protegido;
- Atendimento às famílias, articuladas transferência de renda, qualificação profissional, trabalho decente, inclusão produtiva e incentivo à escolarização;
- Articulação efetiva das políticas públicas e estruturação de serviços de qualidade para as crianças e adolescentes retirados do trabalho e suas famílias;

---

<sup>75</sup> [www.fnpeti.org.br](http://www.fnpeti.org.br). Dados apresentados no evento de lançamento da campanha do Dia contra o Trabalho Infantil: Vamos acabar com o trabalho infantil. Em defesa dos direitos humanos e da justiça social. 12/06/2012.

<sup>76</sup> Documento: Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil: Compromissos que unem os integrantes do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, FNPETI, Brasília, 2013.

- Fiscalização de todas as formas de trabalho infantil e monitoramento das cadeias produtivas;
- Promoção da participação de crianças e adolescentes, respeito e consideração das suas opiniões e propostas;
- Estratégias de sensibilização com vistas a desconstruir e mudar os padrões simbólico-culturais que naturalizam o trabalho infantil;
- Coordenação política pelo Governo Federal de uma parceria com estados, municípios e setores sociais para acelerar o ritmo da redução do trabalho infantil e alcançar o objetivo maior de erradicação de todas as suas formas.

Referendamos também as afirmações da Carta dos adolescentes apresentadas na III Conferencia Global sobre o trabalho infantil (2013):

- Mobilização e articulação do poder público, da sociedade civil, inclusive crianças, adolescentes e jovens, para o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, em especial do trabalho infantil doméstico e na agricultura.
- Ampliação de programas sociais de transferência de renda para contribuir com a erradicação da miséria no mundo e do trabalho infantil.
- Estabelecimento de compromissos com governos para garantir a participação de crianças e adolescentes em políticas públicas de educação integral, cursos profissionalizantes, cultura, esporte e lazer.
- Integração das políticas de educação, saúde e assistência social para identificação de situações de trabalho infantil e o atendimento das demais situações de violação de direitos.
- Garantir a participação de crianças, adolescentes e jovens nos espaços de decisões políticas, em especial na 4ª Conferência Global sobre do Trabalho Infantil em 2017, desde as fases preparatórias até a etapa final.

Acrescentamos, também, a estas propostas a necessidade de criação de uma “lista suja” de empregadores do trabalho infantil, e uma legislação que proíba subsídios públicos para essas empresas. Bem como, a criação de uma política pública de enfrentamento ao trabalho infantil, articulada às demais políticas públicas sociais.

No plano ético-político, destaca-se a urgência na compreensão da reciprocidade dos condicionantes econômicos, políticos e culturais, que determinam nas sociedades capitalistas as formas de trabalho precarizados. Bem como, a necessidade do homem como um dever, constituído em meio às relações de classe e, conforme afirma Gramsci, inserir a construção de uma reforma intelectual e moral entre as estratégias de transformação social.

Sem esses enfrentamentos podemos afirmar, que no contexto atual da crise estrutural do trabalho-emprego e não centralidade dessa temática nos conselhos de direitos vem perdendo a probabilidade de erradicação, na perspectiva de garantia do direito integral à infância, produzindo uma incompatibilidade entre a focalização e a universalização das políticas públicas. Tais políticas de erradicação, ao não se efetivarem, transformam-se, cada vez mais em políticas focais e compensatórias de alívio das tensões sociais e não mais de enfrentamento de suas dimensões objetiva e subjetiva.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Pedro Vieira. O grande encarceramento como produto da ideologia (neo) liberal. In: ABRAMOVAY, Pedro Vieira; BATISTA, Vera Malaguti (orgs.). *Depois do Grande Encarceramento*. Rio de Janeiro: Revan, 2010.
- ALBERTO. Pereira Fatima de Maria. (org). *Infância, Adolescência e Juventude: Pesquisa, Intervenção e políticas Públicas*. João Pessoa: Ed. Universidade da UFPB, 2011.
- ALGEBAILLE, Eveline. *Escola Pública e Pobreza no Brasil: a ampliação para menos*. Rio de Janeiro: Lamparina; FAPERJ, 2009.
- ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith. Repensando algumas questões sobre o trabalho infanto-juvenil. *Revista Brasileira de Educação*. ANPED, n. 19, jan.-abr., 2002.
- ARANTES, Esther Maria Magalhães. Rostos de Crianças no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.). *A Arte de Governar Crianças: a história das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil*. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009.
- ARAUJO, Marcos Guilherme Belchior de. Sociedade de Controle e Capitalismo Rizomático. Disponível em: <[www.criterio.com.br](http://www.criterio.com.br)>. Acesso em: abril 2010.
- ARAUJO. Vania Carvalho de. *Criança: do Reino da Necessidade ao Reino da Liberdade*. Ed. Vitória/ES: EDUFES, 1997.
- ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento. Arremate de uma reflexão: a revolução burguesa no Brasil de Florestan Fernandes. *Revista USP*. São Paulo, 1996.
- ANTAS, Edenise. *As relações de Trabalho no Capitalismo, nas marcas do trabalho precoce um dos limites civilizatórios do capital*. Trabalho de Conclusão do Curso (Graduação em Pedagogia) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1997.
- ANTUNES, Ricardo. A nova morfologia do trabalho no Brasil Restruturação e precariedade. *Revista Nueva Sociedad*, Especial em português, jun. 2012. Disponível em: <[www.nuso.org/upload/Art.iculos/3859-1.pdf](http://www.nuso.org/upload/Art.iculos/3859-1.pdf)>. Acesso em: mar. 2013.
- \_\_\_\_\_. *Os Sentidos do Trabalho, Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 1999. (Coleção Mundo do Trabalho)
- BATISTA, Vera Malaguti. Depois do Grande Encarceramento. In: ABRAMOVAY, Pedro Vieira; BATISTA, Vera Malaguti (orgs.). *Depois do Grande Encarceramento*. Rio de Janeiro: Revan, 2010.
- \_\_\_\_\_. *O medo na cidade do Rio de Janeiro, dois tempos de uma história*. Rio de Janeiro, Revan, 2003.
- BARROS, Manuel. *O Livro das Ignoranças*. [S. l.]: Record, 1993.

BRASIL, Agência. 2013. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2013-06-11/%E2%80%9Csensacao-e-de-ter-infancia-roubada%E2%80%9D-lembra-mulher-que-trabalhou-quando-era-crianca>>. Acesso em: jun. 2013.

BENJAMIN, Walter. *Obras Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Brasiliense, 1996.

\_\_\_\_\_. *Obras escolhidas I: Magia e técnica, arte e política* (S. P. Rouanet, Trad.) São Paulo: Brasiliense, 1985 (Original publicado em 1974).

\_\_\_\_\_. *Obras escolhidas II: Rua de mão única*. 5. ed.. São Paulo: Brasiliense, 1995.

\_\_\_\_\_. *Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação*. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 2007.

BRASIL. Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000 - Promulga a Convenção 182 e a recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e a ação imediata sobre sua eliminação, concluídas em Genebra, em 17 de junho de 1999. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 set. 2000. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao>>. Acesso em: abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Decreto no 4.134, de 15 de fevereiro de 2002 - Promulga a Convenção no 138 e a Recomendação no 146 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre idade mínima de admissão ao emprego. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 fev. 2002. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao>>. Acesso em: abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Decreto no 5.452, de 10 de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. *Diário Oficial [dos] Estados Unidos do Brasil*, Poder Executivo, Rio de Janeiro, ano 82, nº 184, 9 ago. 1943. Seção 1, p. 11937. Com alterações posteriores. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao>>. Acesso em: abr. 2013

\_\_\_\_\_. Decreto no 5.598, de 10 de dezembro de 2005 - Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 02 dez. 2005. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao>>. Acesso em: abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Decreto no 6.481, de 12 de junho de 2008 - Regulamenta os Artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 ju nº 2008. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao>>. Acesso em: abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Legislativo, Brasília, DF, ano 134, nº 248, 23 dez. 1996. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao>>. Acesso em: abr. 2013.

\_\_\_\_\_. *Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967, EC 1, de 1969, e 1988*. [S.I.], 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/principal.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/principal.htm)>. Acesso em: março de 2011.

BRASIL/MDS. *Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS: Orientações Técnicas*, Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_. *Pesquisa Quantitativa de Avaliação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Fundação Euclides da Cunha – FEC/Data UFF/Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome*. Brasília, ago. 2009.

BRASIL/MEC/INEP. *Desempenho do Sistema Educacional Brasileiro 2009*. Disponível em: <[www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)>. Acesso em: 10 de maio 2012.

BRASIL. *Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2011-2015)*. 2. ed. Brasília: CONAETI, 2011.

BRAVO, Maria Inês de Sousa; PEREIRA, Potyara A. P. (org). *Política Social e Democracia*. São Paulo, Cortez, 2001.

BOITO, Armando Jr. *Política Neoliberalismo e Sindicalismo no Brasil*. São Paulo: Xamã, 1999.

BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

CALDART, Roseli S. *Pedagogia do Movimento Sem-Terra*. Petrópolis: Vozes, 2000.

CAPES. *Banco de Teses e Dissertações*. Brasília: Ministério da Educação, 2012. Disponível em: <<http://capesdw.capes.gov.br/capesdw/Resultados.do>>. Acessado em: jul.-dez. 2012.

CASTRO, Edgardo. *Vocabulário de Foucault: Um percurso pelos seus temas, conceitos e autores*. Trad. Ingrid Muller Xavier; revisão técnica Alfredo Veiga Neto e Walter Omar Kohan. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

CIAVATTA, Maria. Trabalho como Princípio Educativo. In: PEREIRA, Isabel Brasil (org). *Dicionário da Educação profissional em Saúde*. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: EPSJV, 2009.

CIAVATTA, Maria; FRIGOTTO, Gaudêncio. Trabalho como Princípio Educativo. In: CALDART, Roseli Salate (org). *Dicionário da Educação do Campo*. Rio de Janeiro; São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; Expressão Popular, 2012.

CIAVATTA, Maria. O Conhecimento Histórico e o problema teórico-metodológico das mediações. In: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, Maria.(org). *Teoria e Educação no Labirinto do Capital*. Petrópolis, RJ, Vozes, 2001.

\_\_\_\_\_. Pequenos Trabalhadores: um retrato de suas ambiguidades e contradições. *Trabalho & Educação: Revista do NETE*. Belo Horizonte, n. 3, p.35-48, jan.-jul. 1998.



ClAVATTA, Maria. *Pequenos Trabalhadores Trabalho e sobrevivência de crianças e adolescentes de baixa renda*. Relatório de Pesquisa. Niterói, RJ:UFF, 1994.

ClAVATTA, Maria; TREIN, Eunice. O Percurso Teórico e Empírico do GT Trabalho e Educação: uma análise para debate. *Revista Brasileira de Educação*, n. 24, set.-dez. 2003.

CIESPI. *Base de Dados - Código de Menores*. Disponível em: <[www.ciespi.org.br/basededados](http://www.ciespi.org.br/basededados)>. Acesso em: 2012.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim, o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

CMDCA. *Deliberação nº 525/05. Fixa o Plano de Ação para Atendimento à Criança e ao Adolescente na cidade do Rio de Janeiro – 2006*. Rio de Janeiro, 2005.

\_\_\_\_\_. *Deliberação nº 526/05. Plano de Aplicação Financeira- 2006*. Rio de Janeiro, 2005.

\_\_\_\_\_. *Deliberação nº 615/06. Fixa o Plano de Ação para Atendimento à Criança e ao Adolescente na cidade do Rio de Janeiro – 2007*. Rio de Janeiro, 2006.

\_\_\_\_\_. *Deliberação nº 639/07. Plano de Aplicação Financeira – 2008*. Rio de Janeiro, 2007.

\_\_\_\_\_. *Deliberação nº 670/07. Plano de Ação para Atendimento à Criança e ao Adolescente na cidade do Rio de Janeiro – 2008*. Rio de Janeiro, 2007.

\_\_\_\_\_. *Deliberação nº 775/09. Fixa o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro – exercício 2009 e revoga as deliberações AS/CMDCA 733/08 e 756/09*. Rio de Janeiro, 2009.

\_\_\_\_\_. *Deliberação nº 807/10. Alterar a Deliberação nº 718, de 03 de novembro de 2008*. Rio de Janeiro, 2010.

\_\_\_\_\_. *Deliberação nº 810/10. Dispõe sobre a elaboração do Plano de Aplicação do FMDCA*. Rio de Janeiro, 2010.

\_\_\_\_\_. *Deliberação nº 817/10. Fixa o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro – 2010*. Rio de Janeiro, 2010.

\_\_\_\_\_. *Deliberação nº 835/10. Fixar o Plano de Ação para Atendimento à Criança e Ao Adolescente – 2011*. Rio de Janeiro, 2010.

\_\_\_\_\_. *Deliberação nº 836/10. Fixa o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro – 2011*. Rio de Janeiro, 2010.

\_\_\_\_\_. *Deliberação nº 853/11. Alterar o Plano de Aplicação 2011, fixando rubricas para a utilização dos recursos do FMDCA no ano de 2011*. Rio de Janeiro, 2011.

\_\_\_\_\_. *Deliberação nº 884/11*. Fixar o Plano de Ação para Atendimento à Criança e Ao Adolescente – 2011/2012. Rio de Janeiro, 2011.

\_\_\_\_\_. *Deliberação nº 885/11*. Fixa o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro – 2011/2012. Rio de Janeiro, 2011.

\_\_\_\_\_. *Deliberação nº 955/12*. Dispõe sobre o Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro 2011/2013 – Exercício 2013. Rio de Janeiro, 2012.

\_\_\_\_\_. *Deliberação nº 956/12*. Fixa o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro – 2013. Rio de Janeiro, 2012.

\_\_\_\_\_. *Deliberação nº 973/12*. Aprova o Edital do Concurso Público de Projetos do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, CMDCA-Rio, para o exercício de 2012. Rio de Janeiro, 2012.

FNPETI. *Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil*: Compromissos que unem os Integrantes do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho infantil. Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. *Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho infantil*. Relatório de Avaliação da Integração do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e do Programa Bolsa-família- PBF. Brasília, 2007. [http://www.fnpeti.org.br/publicacoes/arquivos-das-publicacoes/Final%20integracao\\_petis.pdf](http://www.fnpeti.org.br/publicacoes/arquivos-das-publicacoes/Final%20integracao_petis.pdf). Acesso em: janeiro de 2013.

COLARES, Marcos. *Aprendizado, trabalho e dignidade*: discutindo perspectivas legítimas de ocupação produtiva para adolescência no Brasil. Fortaleza, Perfil 2003. Publicação patrocinada por CONANDA, POMMAR/USAID.

CONANDA. *Plano Decenal*. 2010. Brasília, 2010.

COUTINHO. Carlos Nelson. *De Rousseau a Gramsci, ensaios de teoria política*. São Paulo: Boitempo, 2011.

\_\_\_\_\_. *Marxismo e política*: a dualidade de poderes e outros ensaios. São Paulo, Cortez, 1996.

\_\_\_\_\_. *Notas sobre cidadania e modernidade*. Praia Vermelha. UFRJ, v. 01, n. 01, jan.-jun. 1997.

\_\_\_\_\_. *Marxismo e Política*: a dualidade de poderes e outros ensaios. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

\_\_\_\_\_. *Democracia e socialismo*. São Paulo, Cortez, 1992.

\_\_\_\_\_. *Gramsci*: um estudo sobre seu pensamento político. Rio de Janeiro, Campus, 1989.

CORAZZA, Sandra Mara. *História da infância sem fim*. 2. ed. Ijuí: Unijuí, 2004.

CUT. *Lugar de Criança é na escola, diga não ao trabalho infantil!* Central Única dos Trabalhadores, São Paulo, 2012.

DAGNINO, Evelina. Cultura, Cidadania e Democracia, A transformação dos discursos e práticas da esquerda brasileira. In: ALVAREZ, Sônia; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, (orgs.) *Cultura e Política nos Movimentos Sociais Latino-Americanos, Novas Leituras*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1998.

\_\_\_\_\_. Sociedade Civil, Espaços Públicos e Construção Democrática no Brasil, Limites e Possibilidades. In: DAGNINO, Evelina. (org.) *Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil*. São Paulo, Paz e Terra, 2002.

DEJOURS C. *A banalização da Injustiça Social*. Rio de Janeiro, FGV, 2007.

DOIMO, Ana Maria. *A vez e a voz do popular, movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará, ANPOSC, 1995.

DURIGUETTO, M. L. *Sociedade civil e democracia: um debate necessário*. São Paulo: Cortez, 2007.

EAGLETON, Terry. *A Ideia de Cultura*. Trad. Sandra Castello Branco. São Paulo: UNESP, 2005.

\_\_\_\_\_. *Ideologia*. Trad. Silvana Vieira, Luís Carlos Borges. São Paulo: UNESP; Boitempo, 1997.

ENGELS. Frederich. *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*. Trad: Ciro Mioranza. São Paulo: Lafonde, 2012.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e Processo Político no Brasil. In: *A Arte de Governar Crianças: a história das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil*. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009.

FAZENDA, Ivani (org.) *Metodologia de Pesquisa Educacional*, São Paulo: Cortez, 1989.

FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: ensaios de interpretação sociológica*. 5º ed. editora Globo, Rio de Janeiro,

FILHO, de Sousa Rodrigues, SANTOS, Rodrigues Benedito, DURIGUETTO Lúcia Maria. *Conselhos dos direitos: desafios teóricos e práticos das experiências no campo da criança e do adolescente*. Ed. UFJF, Juiz de Fora, 2012.

FONTES. Virginia Maria. *Reflexões Im-pertinentes, História e Capitalismo Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2005.

FONSECA. Laura Souza. *Trabalho Infante-Juvenil: Concepções, Contradições e Práticas Políticas*. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

\_\_\_\_\_. *À sombra desta mangueira*. São Paulo, Olho d'água, 1995.

\_\_\_\_\_. *Pedagogia da Esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

\_\_\_\_\_. *Pedagogia do Oprimido*. 14. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Novos fetiches mercantis da pseudoteoria do capital humano no contexto do capitalismo tardio. In: ANDRADE, Juarez de; PAIVA, Lauruana G. de. *As Políticas públicas para a educação no Brasil contemporâneo*. Juiz de Fora: Ed.UFJF, 2011.

\_\_\_\_\_. Trabalho. In: PEREIRA, Isabel Brasil. *Dicionário da Educação Profissional em Saúde*. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: EPSJV, 2009.

\_\_\_\_\_. A Dupla Face do trabalho: Criação e destruição da Vida. In: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria (org.). *A Experiência do Trabalho e a Educação Básica*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

\_\_\_\_\_. *Educação e Crise do Capitalismo Real*. São Paulo: Cortez, 1995.

\_\_\_\_\_. O Enfoque da Dialética Materialista na Pesquisa Educacional. In: \_\_\_\_\_. Desafios teórico-metodológicos da relação trabalho-educação e o papel social da escola. In: Frigotto, G (org) *Educação e crise do trabalho*. Petrópolis, Vozes, 1998.

\_\_\_\_\_. *Educação e crise do capitalismo real*. São Paulo: Cortez, 1995.

\_\_\_\_\_. *Teoria e educação do capital*. Gaudêncio Frigotto, Maria Ciavatta (org). Petrópolis, RJ, Vozes, 2001.

FOUCAULT, M. A casa dos loucos. In: \_\_\_\_\_. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro, RJ: Graal, 1979.

\_\_\_\_\_. *Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento*. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2000c. (Ditos & Escritos. v. II).

\_\_\_\_\_. *A verdade e as formas jurídicas*. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ, Nau, 2000.

\_\_\_\_\_. *De outros espaços*. Trad. Pedro Moura. 2005. Disponível em: <[www.virose.pt/vector/periferia/foucault\\_pt.html](http://www.virose.pt/vector/periferia/foucault_pt.html)>. Acesso em: maio 2012.

\_\_\_\_\_. *Estética, literatura e pintura, música e cinema*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009. (Ditos & Escritos III).

\_\_\_\_\_. *História da Loucura na idade Clássica*. Trad. de José Coelho Teixeira Netto. São Paulo, SP: Perspectiva, 1972.

\_\_\_\_\_. *História da Sexualidade 3: O cuidado de si*. Trad., Maria Thereza da Costa Albuquerque; revisão técnica de José Augusto Guolhon Albuquerque, Rio de Janeiro: Graal, 1985.

\_\_\_\_\_. *O poder psiquiátrico*. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2006.

\_\_\_\_\_. *Vigiar e punir*. 26. ed. Trad. de Ligia Pondé Vassalo, Petrópolis: Vozes, 2002.

GUEDES, Márcia. *A Integração entre o Programa Bolsa Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil*. Brasília: Fórum Nacional par Erradicação do Trabalho Infantil, 2006.

GIORGI, Alessandro De. *A miséria governada através do sistema penal*. Rio de Janeiro,: Revan; ICC, 2006.

GOHN Maria da Gloria. *História dos Movimentos e Lutas Sociais: A Construção da Cidadania dos Brasileiros*. São Paulo: Loyola, 1995.

GOMES, Angela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. 4. ed. Rio de Janeiro:Relume Dumará, 1994.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Trad: Carlos Nelson Coutinho; co-edição, Luiz Sergio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Civilizações Brasileira, 2000.

\_\_\_\_\_. *Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*. 8. ed. Tradução Luis Mário Gazzaneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

\_\_\_\_\_. *Concepção Dialética da História*. 3. ed. Trad. Carlos Nelson Coutinho, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

\_\_\_\_\_. *Os Intelectuais e a Organizações da Cultura*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971.

HARDT, M. A sociedade mundial de controle. In: ALLIEZ, E. (Org.). *Gilles Deleuze: uma vida filosófica*. São Paulo: Ed. 34, 2000.

HARVEY, David. *Para Entender o Capital*. Trad: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

\_\_\_\_\_. *Condição Pós-moderna*. 13. ed. São Paulo: Loyola, 2003.

HOBBSAWM, E. *Era dos Extremos: o breve século XX(1914-1991)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_. *Globalização, Democracia e Terrorismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

HOFLING, Eloisa Mattos. Estado e Políticas (Públicas) Sociais. *Caderno Cedes*, ano XXI, n. 55, novembro de 2001.

IANNI, Octavio. *A era do globalismo*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1996.

- \_\_\_\_\_. *As formas sociais do trabalho*. PUC-SP, 1984, p. 1. mimeo.
- IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio –PNAD*. Brasília, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio –PNAD*. Brasília, 2007.
- \_\_\_\_\_. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio –PNAD*. Brasília, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio –PNAD*. Brasília, 2009.
- \_\_\_\_\_. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio –PNAD*. Brasília, 2010.
- \_\_\_\_\_. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio –PNAD*. Brasília, 2011.
- \_\_\_\_\_. *Síntese dos Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2010*. Brasília, 2012. Disponível em: <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>. Acesso em: jan. 2012.
- \_\_\_\_\_. *Síntese dos Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2008*. Brasília, 2012. Disponível em: <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>. Acesso em: jan. 2012.
- \_\_\_\_\_. *Síntese dos Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2006*. Brasília, 2012. Disponível em: <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>. Acesso em: janeiro de 2012.
- \_\_\_\_\_. *Censo sobre o trabalho infantil*. 2010. Disponível em: <<http://censo2010.ibge.gov.br/trabalho infantil/>>. Acesso em: 2013.
- \_\_\_\_\_. *Censo demográfico: mapa de Indicadores sobre o trabalho infantil 2000-2010*. Brasília, 2013. Disponível em: <<http://censo2010.ibge.gov.br/trabalho infantil/ outros/ graficos.html>>. Acesso em: maio 2013.
- \_\_\_\_\_. *CENSO DEMOGRÁFICO 2010*. Rio de Janeiro, IBGE, 2012. Disponível em: <<http://censo2010.ibge.gov.br/trabalho infantil/>>. Acesso em: abr. 2013.
- IPEA. *Conselhos Nacionais: perfil e atuação dos Conselheiros*. Relatório de Pesquisa. Brasília, 2013.
- KONDER, Leandro. *A questão da Ideologia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- KOSIK, K. *A dialética do Concreto*. São Paulo: Paz e Terra, 1989.
- LEITE, Marcia de Paula; SILVA, Roque Aparecido. A Sociologia do Trabalho frente à Reestruturação Produtiva: uma Discussão Teórica. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, Relume Dumará*, Rio de Janeiro, n. 42, jul.-dez. 1996.
- LÖWY, Michael. *As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen, marxismo e positivismo na Sociologia do Conhecimento*. São Paulo: Busca Vida, 1990.
- MARX, Karl. *Sobre a Questão Judaica*. São Paulo: Boitempo, 2010.

\_\_\_\_\_. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004.

\_\_\_\_\_. *Contribuição à crítica da economia política*. (Prefácio). São Paulo: Martins Fontes, 2009.

\_\_\_\_\_. *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Global, 1981.

\_\_\_\_\_. *O Capital (crítica da economia política)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980. 2 v.

MARX, K.; ENGELS, F. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, K. Karl Marx: Sociologia. IANNI, Octávio (organizador / Coleção Grandes Cientistas Sociais, nº 10). 2.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Ática, 1980.

MARTINS, Angela Maria Souza; NEVES, Lucia Maria Wanderley. Materialismo Histórico, Cultural e Educação: Gramsci, Thompson e Williams. *Revista HISTEDBR*, Campinas, n. 51, p.341-359, jun. 2003.

MARTINS, José de Souza. *A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais*. Petrópolis: Vozes, 2002.

\_\_\_\_\_. *O Massacre dos Inocentes: a criança sem Infância no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1993.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Crianças Operárias na Recém-Industrializada São Paulo. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das Crianças no Brasil*. 6. ed., 2. reimp. São Paulo: Contexto, 2009.

MOLINA, Adão Aparecido. *A produção de dissertações e teses sobre infância na pós-graduação em educação no Brasil de 1987 a 2005: aspectos históricos e metodológicos*. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2011.

NEVES, Delma Pessanha. *A perversão do Trabalho Infantil: Lógicas Sociais e Alternativas de Prevenção*. Niterói: Intertexto, 1999.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. A Educação Básica e Profissional no Contexto das Reformas dos Anos 90. *Trabalho e Educação: Revista do NETE/ UFMG*. Belo horizonte, n. 08, jan.-jun. 2001.

OLIVEIRA, Elizabeth Serra. Exploração do trabalho infantil, a violação do direito de ser criança e adolescente no Brasil. In: OLIVEIRA, Elizabeth Serra; VARGENS, Paula W. (org.). *Desafios Educativos do fazer cotidiano, Diferentes Olhares*. Rio de Janeiro: Imperial novo Milênio, 2012.

\_\_\_\_\_. Exploração do Trabalho Infantil, O Sequestro da Infância Pobre. In: OLIVEIRA, Elizabeth Serra; VARGENS, Paula W. (org.). *Aprendendo a Aprender, Os caminhos da construção coletiva do fazer*. Rio de Janeiro: Imperial novo Milênio, 2011.

\_\_\_\_\_. *Diferentes Sujeitos e Novas Abordagens da Educação Popular Urbana*. Dissertação (Mestrado em Educação). – Universidade Federal Fluminense, 2001.

OLIVEIRA, Francisco. *Economia e política das finanças públicas: uma abordagem crítica da teoria convencional, à luz da economia brasileira*. São Paulo: Hucitec, 2009.

\_\_\_\_\_. *Os direitos do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita*. Petrópolis: Vozes, 1998.

OLIVEIRA, Maria de Lourdes B. de. *Infância e Historicidade*. 1989. 179 f. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1989.

PAIVA, Vanilda. (org.) *Perspectivas e Dilemas da Educação*. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

\_\_\_\_\_. *Educação popular e Educação de Adultos*. 4º ed. São Paulo: Loyola, 1987.

POULANTZAS, N. *O Estado, o Poder o socialismo*. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

RELATÓRIO elaborado por Franco Vaz. 1905, A Infância Abandonada. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil>>. Acesso em: 2012.

REPORTER BRASIL. Brasil Livre do Trabalho Infantil, 2013. Disponível em: <[http://reporterbrasil.org.br/documentos/BRASILLIVREDETRABALHOINFANTIL\\_WEB.pdf](http://reporterbrasil.org.br/documentos/BRASILLIVREDETRABALHOINFANTIL_WEB.pdf)>. Acesso em: jun. 2013.

RIZZINI, Irene et al. *Crianças e adolescentes com direitos violados, situação de rua e indicadores de vulnerabilidade no Brasil urbano*. Rio de Janeiro: CIESPI, 2010.

RIZZINI, Irene. RIZZINI, Irmã. *A Criança e o Adolescente no Mundo do trabalho*. Rio de Janeiro: Ed.USU, 1996.

\_\_\_\_\_. *O Século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. USU, 1997.

\_\_\_\_\_. *A Criança no Brasil Hoje: Desafios para o terceiro milênio*. Rio de Janeiro: Ed. USU, 1993.

RIZZINI, Irma. Pequenos Trabalhadores do Brasil. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das Crianças no Brasil*. 6. ed., 2. reimp. São Paulo: Contexto, 2009.

SADER, Eder. *Quando novos personagens entram em cena: Experiências e Lutas dos trabalhadores da grande São Paulo 1970-1980*. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

SARAMAGO, José. *O Conto da Ilha Desconhecida*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

SANTORI, Elisiane. Trabalho Infantil em Franca: um laboratório de lutas sociais em defesa da criança e do adolescente. *Caderno Pagu*, v. 26, 2006.



SOUZA FILHO, R. Conselhos deliberativos: neocorporativismo brasileiro? In: DINIZ, A; CUNHA, J. R (org.). *Direitos Humanos, democracia e senso de justiça*. Rio de Janeiro, Fundação Centro de Defesa dos Direitos Bento Rubião: Kroart, 1999.

SCHÉRER, René. *Infantis: Charles Fourier e a infância para além das crianças*. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

SEMERARO, Giovanni. *Gramsci e a sociedade civil: Cultura e Educação para a Democracia*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

SEMERARO, Giovanni; OLIVEIRA, de Marques Marcos; SILVA de Tavares Percival; LEITÃO, (org). *Gramsci e os movimentos populares*. Niterói: Ed. UFF, 2011.

SENNETT, Richard. *A Corrosão do Caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo*. 5. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

\_\_\_\_\_. *A cultura do novo capitalismo*. Rio de Janeiro: Record, 2006.

THOMPSON, Edward Paul. *Miséria da Teoria ou planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

\_\_\_\_\_. *Costumes em comum*. São Paulo: Cia das Letras, 1998.

\_\_\_\_\_. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Ed. UNICAMP, 2001.

\_\_\_\_\_. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004. v.1

## ANEXO A – Lista das piores formas de trabalho infantil no Brasil

### I. TRABALHOS PREJUDICIAIS À SAÚDE E À SEGURANÇA

#### Atividade: Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal

tem	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
.	Na direção e operação de tratores, máquinas agrícolas e esmeris, quando motorizados e em movimento	Acidentes com máquinas, instrumentos ou ferramentas perigosas	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites), mutilações, esmagamentos, fraturas
.	No processo produtivo do fumo, algodão, sisal, cana-de-açúcar e abacaxi	Esforço físico e posturas viciosas; exposição a poeiras orgânicas e seus contaminantes, como fungos e agrotóxicos; contato com substâncias tóxicas da própria planta; acidentes com animais peçonhentos; exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, calor, umidade, chuva e frio; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); pneumoconioses; intoxicações exógenas; cânceres; bissinoses; hantavírus; urticárias; envenenamentos; intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; ferimentos e mutilações; apagamento de digitais
.	Na colheita de cítricos, pimenta malagueta e semelhantes	Esforço físico, levantamento e transporte manual de peso; posturas viciosas; exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, calor, umidade, chuva e frio; contato com ácido da casca; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; apagamento de digitais; ferimentos; mutilações
.	No beneficiamento do fumo, sisal, castanha de caju e cana-de-açúcar	Esforço físico, levantamento e transporte de peso; exposição a poeiras orgânicas, ácidos e substâncias tóxicas	Fadiga física; afecções músculo-esqueléticas, (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); intoxicações agudas e crônicas; rinite; bronquite; vômitos; dermatites ocupacionais; apagamento das digitais
.	Na pulverização, manuseio e aplicação de agrotóxicos, adjuvantes, e produtos afins, incluindo limpeza de equipamentos, descontaminação, disposição e retorno de recipientes vazios	Exposição a substâncias químicas, tais como, pesticidas e fertilizantes, absorvidos por via oral, cutânea e respiratória	Intoxicações agudas e crônicas; poli-neuropatias; dermatites de contato; dermatites alérgicas; osteomalácias do adulto induzidas por drogas; cânceres; arritmias cardíacas; leucemias e episódios depressivos

.	Em locais de armazenamento ou de beneficiamento em que haja livre desprendimento de poeiras de cereais e de vegetais	Exposição a poeiras e seus contaminantes	Bissinoses; asma; bronquite; rinite alérgica; enfizema; pneumonia e irritação das vias aéreas superiores
.	Em estábulos, cavalariças, currais, estrebarias ou pocilgas, sem condições adequadas de higienização	Acidentes com animais e contato permanente com vírus, bactérias, parasitas, bacilos e fungos	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusões; tuberculose; carbúnculo; brucelose; leptospirose; tétano; psitacose; dengue; hepatites virais; dermatofitoses; candidíases; leishmanioses cutâneas e cutâneo-mucosas e blastomicoses
.	No interior ou junto a silos de estocagem de forragem ou grãos com atmosferas tóxicas, explosivas ou com deficiência de oxigênio	Exposição a poeiras e seus contaminantes; queda de nível; explosões; baixa pressão parcial de oxigênio	Asfixia; dificuldade respiratória; asma ocupacional; pneumonia; bronquite; rinite; traumatismos; contusões e queimaduras
.	Com sinalizador na aplicação aérea de produtos ou defensivos agrícolas	Exposição a substâncias químicas, tais como pesticidas e fertilizantes, absorvidos por via oral, cutânea e respiratória	Intoxicações exógenas agudas e crônicas; polineuropatias; dermatites; rinite; bronquite; leucemias; arritmia cardíaca; cânceres; leucemias; neurastenia e episódios depressivos.
0.	Na extração e corte de madeira	Acidentes com queda de árvores, serra de corte, máquinas e ofidismo	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); esmagamentos; amputações; lacerações; mutilações; contusões; fraturas; envenenamento e blastomicose
1.	Em manguezais e lamaçais	Exposição à umidade; cortes; perfurações; ofidismo, e contato com excrementos	Rinite; resfriados; bronquite; envenenamentos; intoxicações exógenas; dermatites; leptospirose; hepatites virais; dermatofitoses e candidíases

## Atividade: PESCA

tem	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
2.	Na cata de iscas aquáticas	Trabalho noturno; exposição à radiação solar, umidade, frio e a animais carnívoros ou peçonhentos; afogamento	Transtorno do ciclo vigília-sono; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; hipotermia; lesões; envenenamentos; perfuração da membrana do tímpano; perda da consciência; labirintite e otite média não supurativa e apnéia prolongada
3.	Na cata de mariscos	Exposição à radiação solar, chuva, frio; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; horário flutuante, como as marés; águas profundas	Queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; hipertemia; fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; ferimentos; fadiga; distúrbios do sono; afogamento
4.	Que exijam mergulho, com ou sem equipamento	Apnéia prolongada e aumento do nitrogênio circulante	Afogamento; perfuração da membrana do tímpano; perda de consciência; barotrauma; embolia gasosa; síndrome de Raynaud; acrocianose; otite barotraumática; sinusite barotraumática; labirintite e otite média não supurativa
	Em condições hiperbáricas	Exposição a condições hiperbáricas, sem períodos de	Morte; perda da consciência; perfuração da membrana do tímpano;

tem	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
5.		compressão e descompressão	intoxicação por gases (oxigênio ou nitrogênio); barotrauma; embolia gasosa; síndrome de Raynaud; acrocianose; otite barotraumática; sinusite barotraumática; labirintite; otite média não supurativa; osteonecrose asséptica e mal dos caixões (doença descompressiva)

## Atividade: INDÚSTRIA EXTRATIVA

tem	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
6.	Em cantarias e no preparo de cascalho	Esforço físico; posturas viciosas; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; exposição a poeiras minerais, inclusive sílica	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); DORT/LER; ferimentos e mutilações; rinite; asma; pneumoconioses; tuberculose
7.	De extração de pedras, areia e argila (retirada, corte e separação de pedras; uso de instrumentos contuso-cortantes, transporte e arrumação de pedras)	Exposição à radiação solar, chuva; exposição à sílica; levantamento e transporte de peso excessivo; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; condições sanitárias precárias; corpos estranhos	Queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; hipertermia; fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; ferimentos; mutilações; parasitoses múltiplas e gastroenterites; ferimentos nos olhos (córnea e esclera)
8.	De extração de mármore, granitos, pedras preciosas, semipreciosas e outros minerais	Levantamento e transporte de peso excessivo; acidentes com instrumentos contundentes e perfuro-cortantes; exposição a poeiras inorgânicas; acidentes com eletricidade e explosivos; gases asfixiantes	Fadiga física; afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); esmagamentos; traumatismos; ferimentos; mutilações; queimaduras; silicose; bronquite; bronquiolite; rinite; tuberculose; asma ocupacional; enfisema; fibrose pulmonar; choque elétrico; queimaduras e mutilações; asfixia
9.	Em escavações, subterrâneos, pedreiras, garimpos, minas em subsolo e a céu aberto	Esforços físicos intensos; soterramento; exposição a poeiras inorgânicas e a metais pesados;	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); asfixia; anóxia; hipóxia; esmagamentos; queimaduras; fraturas; silicoses; tuberculose; asma ocupacional; bronquites; enfisema pulmonar; cânceres; lesões oculares; contusões; ferimentos; alterações mentais; fadiga e estresse
0.	Em locais onde haja livre desprendimento de poeiras minerais	Exposição a poeiras inorgânicas	Pneumoconioses associadas com tuberculose; asma ocupacional; rinite; silicose; bronquite e bronquiolite
1.	Em salinas	Esforços físicos intensos; levantamento e transporte manual de peso; movimentos repetitivos; exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, chuva e frio	Fadiga física; stress; afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); DORT/LER; intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas

## Atividade: INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
--	-------------------------	-------------------------------	--------------------------------

tem			
2.	De lixa nas fábricas de chapéu ou feltro	Acidentes com máquinas e instrumentos perigosos; exposição à poeira	Ferimentos; lacerações; mutilações; asma e bronquite
3.	De jateamento em geral, exceto em processos enclausurados	Exposição à poeira mineral	Silicose; asma; bronquite; bronquiolite; stress e alterações mentais
4.	De douração, prateação, niquelação, galvanoplastia, anodização de alumínio, banhos metálicos ou com desprendimento de fumos metálicos	Exposição a fumos metálicos (cádmio, alumínio, níquel, cromo, etc), névoas, vapores e soluções ácidas e cáusticas; exposição a altas temperaturas; umidade	Intoxicações agudas e crônicas; asma ocupacional; rinite; faringite; sinusite; bronquite; pneumonia; edema pulmonar; estomatite ulcerativa crônica; dermatite de contato; neoplasia maligna dos brônquios e pulmões; ulceração ou necrose do septo nasal; queimaduras
5.	Na operação industrial de reciclagem de papel, plástico e metal	Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo de coleta de lixo	Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres
6.	No preparo de plumas e crinas	Exposição ao mercúrio e querosene, além de poeira orgânica	Transtornos da personalidade e de comportamento; episódios depressivos; neurastenia; ataxia cerebelosa; encefalopatia; transtorno extrapiramidal do movimento; gengivite crônica; estomatite ulcerativa e arritmias cardíacas
7.	Na industrialização do fumo	Exposição à nicotina	Intoxicações exógenas; tonturas e vômitos
8.	Na industrialização de cana de açúcar	Exposição a poeiras orgânicas	Bagaçose; asma; bronquite e pneumonite
9.	m fundições em geral	Exposição a poeiras inorgânicas, a fumos metálicos (ferro, bronze, alumínio, chumbo, manganês e outros); exposição a altas temperaturas; esforços físicos intensos;	Intoxicações; siderose; saturnismo; beriliose; estanhose; bronquite crônica; bronquite asmática; bronquite obstrutiva; sinusite; cânceres; ulceração ou necrose do septo nasal; desidratação e intermação; afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites)
0.	Em tecelagem	Exposição à poeira de fios e fibras mistas e sintéticas; exposição a corantes; postura inadequadas e esforços repetitivos	Bissinose; bronquite crônica; bronquite asmática; bronquite obstrutiva; sinusite; fadiga física; DORT/LER
1.	No beneficiamento de mármore, granitos, pedras preciosas, semipreciosas e outros bens minerais	Esforços físicos intensos; acidentes com máquinas perigosas e instrumentos perfuro-cortantes; exposição a poeiras inorgânicas; acidentes com eletricidade	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); traumatismos; ferimentos; mutilações; silicose; bronquite; bronquiolite; rinite; tuberculose; asma ocupacional; enfisema; fibrose pulmonar; choque elétrico
2.	Na produção de carvão vegetal	Exposição à radiação solar, chuva; contato com amianto; picadas de insetos e animais peçonhentos; levantamento e transporte de peso excessivo; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; queda de toras; exposição à vibração, explosões e desabamentos; combustão espontânea do carvão;	Queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; hipertemia; reações na pele ou generalizadas; fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; DORT/LER; ferimentos; mutilações; traumatismos; lesões osteomusculares; síndromes vasculares;

		monotonia; estresse da tensão da vigília do forno; fumaça contendo subprodutos da pirólise e combustão incompleta: ácido pirolenhoso, alcatrão, metanol, acetona, acetato, monóxido de carbono, dióxido de carbono e metano	queimaduras; sofrimento psíquico; intoxicações agudas e crônicas
3.	Em contato com resíduos de animais deteriorados, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos ou dejetos de animais	Exposição a vírus, bactérias, bacilos, fungos e parasitas	Tuberculose; carbúnculo; brucelose; hepatites virais; tétano; psitacose; ornitose; dermatoses ocupacionais e dermatites de contato
4.	Na produção, processamento e manuseio de explosivos, inflamáveis líquidos, gasosos ou liquefeitos	Exposição a vapores e gases tóxicos; risco de incêndios e explosões	Queimaduras; intoxicações; rinite; asma ocupacional; dermatoses ocupacionais e dermatites de contato
5.	Na fabricação de fogos de artifícios	Exposição a incêndios, explosões, corantes de chamas (cloreto de potássio, antimônio trissulfeto) e poeiras	Queimaduras; intoxicações; enfisema crônico e difuso; bronquite e asma ocupacional
6.	De direção e operação de máquinas e equipamentos elétricos de grande porte	Esforços físicos intensos e acidentes com sistemas; circuitos e condutores de energia elétrica	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); mutilações; esmagamentos; fraturas; queimaduras; perda temporária da consciência; carbonização; parada cárdio-respiratória
7.	Em curtumes, industrialização de couros e fabricação de peles e peliças	Esforços físicos intensos; exposição a corantes, alvejantes, álcalis, desengordurantes, ácidos, alumínio, branqueadores, vírus, bactérias, bacilos, fungos e calor	Afecções músculo-esquelética(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); tuberculose; carbúnculo; brucelose; antrax; cânceres; rinite crônica; conjuntivite; pneumonite; dermatites de contato; dermatose ocupacional e queimaduras
8.	Em matadouros ou abatedouros em geral	Esforços físicos intensos; riscos de acidentes com animais e ferramentas perfuro-cortantes e exposição a agentes biológicos	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusões; ferimentos; tuberculose; carbúnculo; brucelose e psitacose; antrax
9.	Em processamento ou empacotamento mecanizado de carnes	Acidentes com máquinas, ferramentas e instrumentos perfuro-cortantes; esforços repetitivos e riscos biológicos	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusão; amputação; corte; DORT/LER; tuberculose; carbúnculo; brucelose; psitacose
0.	Na fabricação de farinha de mandioca	Esforços físicos intensos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; posições inadequadas; movimentos repetitivos; altas temperaturas e poeiras	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusão; amputações; cortes; queimaduras; DORT/LER; cifose; escoliose; afecções respiratórias e dermatoses ocupacionais
1.	Em indústrias cerâmicas	Levantamento e transporte de peso; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; exposição ao calor e à umidade;	Fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento

		exposição à poeira; acidentes com máquinas e quedas	psicomotor; desidratação; intermação; doenças respiratórias, com risco de silicose; fraturas; mutilações; choques elétricos
2.	Em olarias nas áreas de fornos ou com exposição à umidade excessiva	Levantamento e transporte de peso; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; exposição ao calor e à umidade; exposição à poeira; acidentes com máquinas e quedas	Fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; desidratação; intermação; doenças respiratórias, com risco de silicose; fraturas; mutilações; choques elétricos
3.	Na fabricação de botões e outros artefatos de nácar, chifre ou osso	Acidentes com máquinas e ferramentas perfuro-cortantes; esforços repetitivos e vibrações, poeiras e ruídos	Contusões; perfurações; cortes; dorsalgia; cervicalgia; síndrome cervicobraquial; tendinites; bursites; DORT/LER; alterações temporária do limiar auditivo; hipoacusia e perda da audição
4.	Na fabricação de cimento ou cal	Esforços físicos intensos; exposição a poeiras (sílica); altas temperaturas; efeitos abrasivos sobre a pele	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); silicose; asma ocupacional; bronquite; dermatites; dermatoses ocupacionais; intermação; ferimentos; mutilações; fadiga e estresse
5.	Na fabricação de colchões	Exposição a solventes orgânicos, pigmentos de chumbo, cádmio e manganês e poeiras	Encefalopatias tóxicas agudas e crônicas; hipertensão arterial; arritmias cardíacas; insuficiência renal; hipotireoidismo; anemias; dermatoses ocupacionais e irritação da pele e mucosas
6.	Na fabricação de cortiças, cristais, esmaltes, estopas, gesso, louças, vidros ou vernizes	Esforços físicos intensos; exposição a poeiras (sílica), metais pesados, altas temperaturas, corantes e pigmentos metálicos (chumbo, cromo e outros) e calor	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); queimaduras; catarata; silicose; asma ocupacional; bronquite; enfisema; intoxicação; dermatoses ocupacionais; intermação
7.	Na fabricação de porcelanas	Exposição a poeiras minerais e ao calor; posições inadequadas	Pneumoconioses e dermatites; fadiga física e intermação; afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); DORT/LER
8.	Na fabricação de artefatos de borracha	Esforços físicos intensos; exposição a produtos químicos, antioxidantes, plastificantes, dentre outros, e ao calor	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); câncer de bexiga e pulmão; asma ocupacional; bronquite; enfisema; intoxicação; dermatoses ocupacionais; intermação e intoxicações; queimaduras
9.	Em destilarias de álcool	Exposição a vapores de etanol, metanol e outros riscos químicos; risco de incêndios e explosões	Cânceres; dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; intermação; asma ocupacional; bronquites; queimaduras
0.	Na fabricação de bebidas alcoólicas	Exposição a vapores de etanol e a poeira de cereais; exposição a bebidas alcoólicas, ao calor, à formação de	Queimaduras; asfixia; tonturas; intoxicação; irritação das vias aéreas superiores; irritação da pele e mucosas; cefaléia e embriaguez

		atmosferas explosivas; incêndios e outros acidentes	
1.	No interior de resfriadores, casas de máquinas, ou junto de aquecedores, fornos ou alto-fornos	Exposição a temperaturas extremas, frio e calor	Frio; hipotermia com diminuição da capacidade física e mental; calor, hipertermia; fadiga; desidratação; desequilíbrio hidroeletrolítico e estresse
2.	Em serralherias	Exposição a poeiras metálicas tóxicas, (chumbo, arsênico cádmio), monóxido de carbono, estilhaços de metal, calor, e acidentes com máquinas e equipamentos	Neoplasia maligna dos brônquios e pulmões; bronquite; pneumonite; edema pulmonar agudo; enfisema intersticial; queimaduras; cortes; amputações; traumatismos; conjuntivite; catarata e intoxicações
3.	Em indústrias de móveis	Esforços físicos intensos; exposição à poeira de madeiras, solventes orgânicos, tintas e vernizes; riscos de acidentes com máquinas, serras e ferramentas perigosas	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); neoplasia maligna dos brônquios e pulmões; bronquite; pneumonite; edema pulmonar agudo; enfisema intersticial; asma ocupacional; cortes; amputações; traumatismos; dermatose ocupacional; anemias; conjuntivite
4.	No beneficiamento de madeira	Esforços físicos intensos; exposição à poeira de madeiras; risco de acidentes com máquinas, serras, equipamentos e ferramentas perigosas	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); asma ocupacional; bronquite; pneumonite; edema pulmonar agudo; enfisema intersticial; asma ocupacional; dermatose ocupacional; esmagamentos; ferimentos; amputações; mutilações; fadiga; stress e DORT/LER
5.	Com exposição a vibrações localizadas ou de corpo inteiro	Vibrações localizadas ou generalizadas	Síndrome cervicobraquial; dor articular; moléstia de Dupuytren; capsulite adesiva do ombro; bursites; epicondilite lateral; osteocondrose do adulto; doença de Kohler; hérnia de disco; artroses e aumento da pressão arterial
6.	De desmonte ou demolição de navios e embarcações em geral	Esforços físicos intensos; exposição a fumos metálicos (ferro, bronze, alumínio, chumbo e outros); uso de ferramentas pesadas; altas temperaturas	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); asfixia; perda da consciência; fibrilação ventricular; queimaduras; fraturas; contusões; intermação; perfuração da membrana do tímpano

Atividade: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA

tem	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
7.	Em sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	Exposição à energia de alta tensão; choque elétrico e queda de nível.	Eletrochoque; fibrilação ventricular; parada cardíaco-respiratória; traumatismos; escoriações fraturas

Atividade: CONSTRUÇÃO

tem	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
-----	-------------------------	-------------------------------	--------------------------------



8.	Construção civil e pesada, incluindo construção, restauração, reforma e demolição	Esforços físicos intensos; risco de acidentes por queda de nível, com máquinas, equipamentos e ferramentas; exposição à poeira de tintas, cimento, pigmentos metálicos e solventes; posições inadequadas; calor; vibrações e movimentos repetitivos	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); mutilações; fraturas; esmagamentos; traumatismos; afecções respiratórias; dermatites de contato; intermação; síndrome cervicobraquial; dores articulares; intoxicações; polineuropatia periférica; doenças do sistema hematopoiético; leucocitose; episódios depressivos; neurastenia; dermatoses ocupacionais; DORT/LER; cortes; contusões; traumatismos
----	---	---	---

## Atividade: COMÉRCIO (REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS)

tem	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
9.	Em borracharias ou locais onde sejam feitos recapeamento ou recauchutagem de pneus	Esforços físicos intensos; exposição a produtos químicos, antioxidantes, plastificantes, entre outros, e calor	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); queimaduras; câncer de bexiga e pulmão; asma ocupacional; bronquite; enfisema; intoxicação; dermatoses ocupacionais; intermação e intoxicações

## Atividade: TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

tem	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
0.	No transporte e armazenagem de álcool, explosivos, inflamáveis líquidos, gasosos e liquefeitos	Exposição a vapores tóxicos; risco de incêndio e explosões	Intoxicações; queimaduras; rinite e dermatites de contato
1.	Em porão ou convés de navio	Esforços físicos intensos; risco de queda de nível; isolamento, calor e outros riscos inerentes às cargas transportadas	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); lesões; fraturas; contusões; traumatismos; fobia e transtorno do ciclo vigília-sono
2.	Em transporte de pessoas ou animais de pequeno porte	Acidentes de trânsito	Ferimentos; contusões; fraturas; traumatismos e mutilações

## Atividade: SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS

tem	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
3.	No manuseio ou aplicação de produtos químicos, incluindo limpeza de equipamentos, descontaminação, disposição e retorno de recipientes vazios	Exposição a quimioterápicos e outras substâncias químicas de uso terapêutico	Intoxicações agudas e crônicas; polineuropatia; dermatites de contato; dermatite alérgica; osteomalácia do adulto induzida por drogas; cânceres; arritmia cardíaca; leucemias; neurastenia e episódios depressivos
4.	Em contato com animais portadores de doenças infecto-contagiosas e em postos de vacinação de animais	Exposição a vírus, bactérias, parasitas e bacilos	Tuberculose; carbúnculo; brucelose; psitacose; raiva; asma; rinite; conjuntivite; pneumonia; dermatite de contato e dermatose ocupacional

tem	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
5.	Em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao cuidado da saúde humana, em que se tenha contato direto com os pacientes ou se manuseie objetos de uso dos pacientes não previamente esterilizados	Exposição a vírus, bactérias, parasitas e bacilos; stress psíquico e sofrimento; acidentes com material biológico	Tuberculose; AIDS; hepatite; meningite; carbúnculo; toxoplasmose; viroses, parasitoses; zoonose; pneumonias; candidíases; dermatoses; episódios depressivos e sofrimento mental
6.	Em laboratórios destinados ao preparo de soro, de vacinas e de outros produtos similares	Exposição a vírus, bactérias, parasitas, bacilos e contato com animais de laboratório	Envenenamentos; cortes; lacerações; hepatite; AIDS; tuberculose; carbúnculo; brucelose; psitacose; raiva; asma; rinite crônica; conjuntivite; zoonoses; ansiedade e sofrimento mental

Atividade: SERVIÇOS COLETIVOS, SOCIAIS, PESSOAIS E OUTROS

tem	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
7.	Em lavanderias industriais	Exposição a solventes, cloro, sabões, detergentes, calor e movimentos repetitivos	Polineurites; dermatoses ocupacionais; blefarites; conjuntivites; intermação; fadiga e queimaduras
8.	Em tinturarias e estamparias	Exposição a solventes, corantes, pigmentos metálicos, calor e umidade	Hipotireoidismo; anemias; polineuropatias; encefalopatias; hipertensão arterial; arritmia cardíaca; insuficiência renal; infertilidade masculina; queimaduras; intermação e depressão do Sistema Nervoso Central.
9.	Em esgotos	Esforços físicos intensos; exposição a produtos químicos utilizados nos processos de tratamento de esgoto, tais como cloro, ozônio, sulfeto de hidrogênio e outros; riscos biológicos; espaços confinados e riscos de explosões	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); escolioses; disfunção olfativa; alcoolismo; asma; bronquite; lesões oculares; dermatites; dermatoses; asfixia; salmoneloses; leptospirose e disfunções olfativas
0.	Na coleta, seleção e beneficiamento de lixo	Esforços físicos intensos; exposição aos riscos físicos, químicos e biológicos; exposição a poeiras tóxicas, calor; movimentos repetitivos; posições antiergonômicas	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); ferimentos; lacerações; intermações; resfriados; DORT/LER; deformidades da coluna vertebral; infecções respiratórias; piodermites; desidratação; dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; alcoolismo e disfunções olfativas
1.	Em cemitérios	Esforços físicos intensos; calor; riscos biológicos (bactérias, fungos, ratos e outros animais, inclusive peçonhentos); risco de acidentes e estresse psíquico	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); ferimentos; contusões; dermatoses ocupacionais; ansiedade; alcoolismo; desidratação; câncer de pele;

tem	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
			neurose profissional e ansiedade
2.	Em serviços externos, que impliquem em manuseio e porte de valores que coloquem em risco a sua segurança (Office-boys, mensageiros, contínuos)	Acidentes de trânsito e exposição à violência	Traumatismos; ferimentos; ansiedade e estresse
3.	Em ruas e outros logradouros públicos (comércio ambulante, guardador de carros, guardas mirins, guias turísticos, transporte de pessoas ou animais, entre outros)	Exposição à violência, drogas, assédio sexual e tráfico de pessoas; exposição à radiação solar, chuva e frio; acidentes de trânsito; atropelamento	Ferimentos e comprometimento do desenvolvimento afetivo; dependência química; doenças sexualmente transmissíveis; atividade sexual precoce; gravidez indesejada; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; hipertemia; traumatismos; ferimentos
4.	Em artesanato	Levantamento e transporte de peso; manutenção de posturas inadequadas; movimentos repetitivos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; corpos estranhos; jornadas excessivas	Fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; DORT/LER; ferimentos; mutilações; ferimentos nos olhos; fadiga; estresse; distúrbios do sono
5.	De cuidado e vigilância de crianças, de pessoas idosas ou doentes	Esforços físicos intensos; violência física, psicológica e abuso sexual; longas jornadas; trabalho noturno; isolamento; posições antiergonômicas; exposição a riscos biológicos.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); DORT/LER; ansiedade; alterações na vida familiar; síndrome do esgotamento profissional; neurose profissional; fadiga física; transtornos do ciclo vigília-sono; depressão e doenças transmissíveis.

## Atividade: SERVIÇO DOMÉSTICO

tem	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
6.	Domésticos	Esforços físicos intensos; isolamento; abuso físico, psicológico e sexual; longas jornadas de trabalho; trabalho noturno; calor; exposição ao fogo, posições antiergonômicas e movimentos repetitivos; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular e queda de nível	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusões; fraturas; ferimentos; queimaduras; ansiedade; alterações na vida familiar; transtornos do ciclo vigília-sono; DORT/LER; deformidades da coluna vertebral (lombalgias, lombociatalgias, escolioses, cifoses, lordoses); síndrome do esgotamento profissional e neurose profissional; traumatismos; tonturas e fobias

Atividade: TODAS

tem	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
7.	De manutenção, limpeza, lavagem ou lubrificação de veículos, tratores, motores, componentes, máquinas ou equipamentos, em que se utilizem solventes orgânicos ou inorgânicos, óleo diesel, desengraxantes ácidos ou básicos ou outros produtos derivados de óleos minerais	Exposição a solventes orgânicos, neurotóxicos, desengraxantes, névoas ácidas e alcalinas	Dermatoses ocupacionais; encefalopatias; queimaduras; leucocitoses; elaiconiose; episódios depressivos; tremores; transtornos da personalidade e neurastenia
8.	Com utilização de instrumentos ou ferramentas perfurocontantes, sem proteção adequada capaz de controlar o risco	Perfurações e cortes	Ferimentos e mutilações
9.	Em câmaras frigoríficas	Exposição a baixas temperaturas e a variações súbitas	Hipotermia; eritema pérmio; geladura (Frostbite) com necrose de tecidos; bronquite; rinite; pneumonias
0.	Com levantamento, transporte, carga ou descarga manual de pesos, quando realizados raramente, superiores a 20 quilos, para o gênero masculino e superiores a 15 quilos para o gênero feminino; e superiores a 11 quilos para o gênero masculino e superiores a 7 quilos para o gênero feminino, quando realizados freqüentemente	Esforço físico intenso; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); lombalgias; lombociatalgias; escolioses; cifoses; lordoses; maturação precoce das epífises
1.	Ao ar livre, sem proteção adequada contra exposição à radiação solar, chuva, frio.	Exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, chuva e frio.	Intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; hipertemia; dermatoses; dermatites; conjuntivite; queratite; pneumonite; fadiga; intermação.
2.	Em alturas superiores a 2,0 (dois) metros	Queda de nível	Fraturas; contusões; traumatismos; tonturas; fobias.
3.	Com exposição a ruído contínuo ou intermitente acima do nível previsto na legislação pertinente em vigor, ou a ruído de	Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Alteração temporária do limiar auditivo; hipoacusia; perda da audição; hipertensão arterial; ruptura traumática do tímpano; alterações emocionais; alterações mentais e estresse

tem	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
	impacto		
4.	Com exposição ou manuseio de arsênico e seus compostos, asbestos, benzeno, carvão mineral, fósforo e seus compostos, hidrocarbonetos, outros compostos de carbono, metais pesados (cádmio, chumbo, cromo e mercúrio) e seus compostos, silicatos, ácido oxálico, nítrico, sulfúrico, bromídrico, fosfórico, pícrico, álcalis cáusticos ou substâncias nocivas à saúde conforme classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS)	Exposição aos compostos químicos acima dos limites de tolerância	Neoplasia maligna dos brônquios e pulmões; angiosarcoma do fígado; polineuropatias; encefalopatias; neoplasia maligna do estômago, laringe e pleura; mesoteliomas; asbestoses; arritmia cardíaca; leucemias; síndromes mielodisplásicas; transtornos mentais; cor pulmonale; silicose e síndrome de Caplan
5.	Em espaços confinados	Isolamento; contato com poeiras, gases tóxicos e outros contaminantes	Transtorno do ciclo vigília-sono; rinite; bronquite; irritabilidade e estresse.
6.	De afiação de ferramentas e instrumentos metálicos em afiadora, rebolo ou esmeril, sem proteção coletiva contra partículas volantes	Acidentes com material cortante e com exposição a partículas metálicas cortantes desprendidas da afiadora	Ferimentos e mutilações
7.	De direção, operação, de veículos, máquinas ou equipamentos, quando motorizados e em movimento (máquinas de laminação, forja e de corte de metais, máquinas de padaria, como misturadores e cilindros de massa, máquinas de fatiar, máquinas em trabalhos com madeira, serras circulares, serras de fita e guilhotinas, esmeris, moinhos, cortadores e misturadores, equipamentos em fábricas de papel, guindastes ou outros similares)	Esforços físicos; acidentes com ferramentas e com sistemas condutores de energia elétrica	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovite, tenossinovites); mutilações; esmagamentos; fraturas; queimaduras e parada cárdio-respiratória
8.	Com exposição a radiações ionizante e não-ionizantes (microondas, ultravioleta ou laser)	Exposição a radiações não-ionizante e ionizante (raios X, gama, alfa e beta) em processos industriais, terapêuticos ou propedêuticos (em saúde humana ou animal) ou em	Carcinomas baso-celular e espinho-celular; neoplasia maligna da cavidade nasal, brônquios, pulmões, ossos e cartilagens articulares; sarcomas ósseos; leucemias; síndrome mielodisplásicas; anemia

tem	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
		prospecção; processamento, estocagem e transporte de materiais radioativos	aplástica; hemorragias; agranulocitose; polineuropatia; blefarite; conjuntivite; catarata; gastroenterite; afecções da pele e do tecido conjuntivo relacionadas com a radiação, osteonecrose e infertilidade masculina
9.	De manutenção e reparo de máquinas e equipamentos elétricos, quando energizados	Esforços físicos intensos; exposição a acidentes com sistemas, circuitos e condutores de energia elétrica e acidentes com equipamentos e ferramentas contuso-cortantes	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); mutilações; esmagamentos; fraturas; queimaduras; perda temporária da consciência; carbonização; parada cardíaco-respiratória

**II. TRABALHOS PREJUDICIAIS À MORALIDADE**

	Descrição dos Trabalho
.	Aqueles prestados de qualquer modo em prostíbulos, boates, bares, cabarés, danceterias, casas de massagem, saunas, motéis, salas ou lugares de espetáculos obscenos, salas de jogos de azar e estabelecimentos análogos
.	De produção, composição, distribuição, impressão ou comércio de objetos sexuais, livros, revistas, fitas de vídeo ou cinema e cds pornográficos, de escritos, cartazes, desenhos, gravuras, pinturas, emblemas, imagens e quaisquer outros objetos pornográficos que possam prejudicar a formação moral,
.	De venda, a varejo, de bebidas alcoólicas
.	Com exposição a abusos físicos, psicológicos ou sexuais.